



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019**

N.º 5/2019

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----

VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS).-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA 6

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. – Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2018 6

CÂMARA MUNICIPAL

2. – Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias – Mês de março/2019 - Freguesia de Campeã..... 6

3. – Visita técnica Juazeiro do Norte (Brasil) – 23 de Fevereiro a 03 de Março de 2019 .. 7

4. – Descentralização /Transferência de Competências para as Autarquias 8

5. – EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. - Gestão de Rede de Águas Pluviais - Contrato-Programa..... 10

6. – EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. - Relatório 2018 – Águas Pluviais..... 11

7. – Protocolo de Cooperação Específico - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro..... 12

8. – Comparticipação Financeira à Banda de Música de Mateus para Investimento Aquisição de 2 Roupeiros 15

9. – Projeto “Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior” - “Vintage Camping Alvão” 18

10. – Associações de Produtores Florestais do Vale da Campeã e Natura Viva - Associação Ambiental e Florestal - Atribuição de subsídio 19

11. – Club de Vila Real - Exposição 8 de Março Dia Internacional da Mulher - Pedido de apoio 20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12. – Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico	22
13. – Alteração ao Mapa de Pessoal – 2019	23
14. – Protocolo de Cooperação - UTAD - Laboratório de Ecologia Aplicada	25
15. – EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. - Pedido de autorização para abertura de procedimento de contratação de empréstimo	32
16. – Serviços de Comunicações Móveis para o Município de Vila Real - Esclarecimentos e decisão sobre Erros e Omissões	33
17. – TUVR – Urbanos de Vila Real - Alteração de serviço no dia de Carnaval	37
18. – Proc. n.º 34/19.1BEMDL – Intimação para prestação de informações - Autor: Maria Teresa Meneses Ribeiro - Réu: Município de Vila Real	38
19. – Análise de propostas – Concurso Público para prestação de serviços para frente casa em equipamentos culturais do Município de Vila Real	40
20. – Projeto de Execução para Instalação da Loja de Cidadão - Aprovar a minuta de contrato.....	42
21. – Queda de grua no campo do Calvário - Requerente: NESINOCAS-ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LDA.....	43
22. – Concurso Público para Aquisição de Licenciamento e Manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement.....	48
23. – Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Não Excecionado - destinado ao financiamento do Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal	51
24. – Balancete da Tesouraria – Período 13 de fevereiro a 1 de março de 2019	53

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

25. – Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Fevereiro de 2019	53
---	----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

26. – Processo n.º 333/18 - Maria da Conceição Correia Teixeira - União de Freguesias de Borbela e Lamas d’Olo	55
27. – Processo n.º 4/83 - Agostinho Labinas Soares - Freguesia de Lordelo.....	59
28. – Processo n.º 2/79 - Fernando António Esteves - Freguesia de Mateus	63
29. – Processo n.º 7AG/00 - Irmãos Leite – Comércio de Veículos Automóveis, S.A. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras	66
30. – Processo n.º 25/92 - João Pedro Araújo da Silva - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....	71
31. – Processo n.º 11/95 - Construções Helder Rodrigues SA - Freguesia de Vila Real.....	74
32. – Processo n.º 83/17 - José António Gonçalves Lopes - União de Freguesias de Mouçós e Lamas	77
33. – Processo n.º 95/99 - Maria da Conceição Correia Teixeira - Freguesia de Vila Real	81

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

34. – Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro - Pedido de revisão de Preços – Auto n.º 2.....	86
35. – Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC.....	87
36. – Projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO N.º NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real - Relatório Final	88
37. – Projeto Técnico de Execução para a “Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real” – Aprovação de Projeto de Execução	92
38. – Projeto Técnico de Execução para a “Requalificação Energética da Biblioteca Municipal de Vila Real” – Aprovação de Projeto de Execução	97
39. – Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018	99
40. – Abertura de procedimento para a aquisição de “Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real”, consentâneo com a subalínea iii) da alínea e) ponto 1 do artigo 24.º do CCP – Ajuste Direto	100
41. – Abertura de procedimento para a aquisição de serviços de ”Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e	

a UTAD – Plano de Circulação”, consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta prévia.....	104
42. – Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão - Relatório Final.....	108
43. – Abertura de procedimento para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”, consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta prévia.....	111

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

44. – Projeto de Execução dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus” no âmbito das ações i.7) e i.9) do Eixo 1 / Medida 1.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU).....	114
45. – Projeto Base do Parque de Estacionamento junto ao Seminário de Vila Real.....	123

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

46. – Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2018/2019	126
47. – Protocolo de Colaboração/Junta de Freguesia de Mateus - Cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Mateus	129
48. – Iª Volta ao Douro em Bicicleta - Atribuição de subsídio	131
49. – Voto de Louvor - CCR Arrabães e ao CTM Vila Real e aos atletas Tiago Olhero e Pedro Gonçalves.....	131

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

50. – Subsídios – Mostra de Presépios e de Natal 2018.....	133
51. – Voto de Pesar - Doutor João Bigotte Chorão	135

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
realizada no dia 14 de dezembro de 2018**

----- 1. – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 14 de dezembro de 2018, cujo exemplar se anexa. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

CÂMARA MUNICIPAL

**Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal
nas Freguesias – Mês de março/2019**

- Freguesia de Campeã

----- 2. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de março dia 25 se realize na Freguesia de Campeã no Centro Cultural e Desportivo da Campeã, pelas 18H00.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Visita técnica Juazeiro do Norte (Brasil) – 23 de Fevereiro a 03 de Março de 2019

----- 3. – O Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo do convite efetuado pela Associação Douro Histórico, datado de 11/02/2019 do seguinte teor:

“Exmo. Sr. Presidentes das Câmaras Municipais de Mesão Frio, de Sabrosa e de Vila Real

Dando início às iniciativas de cooperação transnacional previstas no projeto de Cooperação Transnacional “Projeto 3G - Geoturismo, Geoeducação, Geoconservação” - candidatura realizada no âmbito da DLBC Rural Vale Douro Norte –Cooperação territorial e interterritorial -, a Associação do Douro Histórico em parceria com a Associação Adrimag, promove entre os dia 23 de Fevereiro e 03 de Março do corrente ano, uma visita técnica ao município de Juazeiro do Norte (Estado do Ceará), território que faz parte integrante do Geopark de Araripe (1º a ser reconhecido pela Unesco) gerido pelo também parceiro do projeto Universidade Regional do Cariri.

Para além do conhecimento do território, partilha de boas praticas e reuniões da parceria, vamos ainda poder participar no Curso de Verão “Desenvolvimento Regional Sustentável e Estilos de Vida Saudáveis” organizado pelo nosso parceiro do Araripe e tendo como associado a UTAD – Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, bem como na Reunião da Rede de Geoparques da América Latina que decorre também nesta altura.

Assim e conforme conversações decorridas anteriormente, vimos pela presente reconfirmar a V/ participação informando ainda que todos os custos inerentes a esta deslocação serão suportados por esta Entidade no âmbito do referido projeto.

Aproveitamos ainda para enviar para V/ conhecimento e melhor informação, o Plano de Ação Global do referido projeto.

O Sr. Presidente da CM que esteve presente na comitiva, ficou de apresentar ao executivo numa das próximas reuniões o relatório da viagem.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Descentralização /Transferência de Competências para as Autarquias

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

Considerando que os diplomas de âmbito setorial, entretanto publicados, vieram determinar que os Municípios e as Comunidades Intermunicipais **que não pretendam a transferência das competências** previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, no prazo indicado no mapa que se apresenta.

Considerando que foram publicados no Diário da República uma 2ª vaga de Decretos-Lei sobre descentralização para os municípios:

Diploma	Domínio/Competências	Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação
DL 20/2019, de 30/01	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e Saúde animal e da segurança dos alimentos	01/04/2019
DL 21/2019, de 30/01	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação	30/04/2019
DL 22/2019, de 30/01	Desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura	01/04/2019
DL 23/2019, de 30/01	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde	Por definir (60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do art.º 25.º - mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização)

Considerando que também foram publicados Decretos-Lei para as Comunidades Intermunicipais:

Diploma	Domínio/Competências	Data termo da comunicação à DGAL de não-aceitação
DL 21/2019, de 30/01	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação	30/04/2019
DL 23/2019, de 30/01	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde	Por definir (60 dias após publicação do despacho referido no n.º 3 do art.º 25.º - mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização)

Considerando a aposentação do Médico Veterinário Municipal, que está em curso o processo de recrutamento de um novo Médico Veterinário, e a necessidade de serem criadas taxas e sanções de processos de contraordenação na área da Proteção e Saúde animal e da Segurança dos Alimentos, não estão reunidas as condições para que a CM possa aceitar, durante 2019, as competências previstas no DL 20/2019;

Considerando que na sequência da notificação da DGAL, sobre o projeto de mapa que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas no domínio da Saúde, a CM pronunciou-se, nos termos do n.º 2 do artigo 25º do DL 23/201, tendo levantado uma série de questões e solicitado documentos de suporte dos Custos Logísticos, para se avaliar o impacto no Orçamento da Despesa Municipal em 2019;

Considerando que o Governo ainda não disponibilizou à CM o previsto no artigo 50º do DL 21/2019: mapeamento dos edifícios e equipamentos escolares que necessitam de investimentos de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenções de requalificação e modernização de grande dimensão, para que a CM analise e efetue eventuais pedidos esclarecimentos;

Considerando que o Governo ainda não remeteu à CM, conforme artigo 69º do DL 21/2019, o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização (pessoal não docente; apoios e complementos educativos; instalações e equipamento) a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem de todo o património a transferir para as câmaras municipais, para que a CM analise e efetue eventuais pedidos esclarecimentos;

Considerando que a data limite da comunicação à DGAL de não-aceitação da competência no domínio da Educação é 30/04/2019.

Nesta sequência, proponho:

Que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal, a não-aceitação das competências para o município de Vila Real, durante o ano de 2019, nos domínios da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos e da Saúde nos termos do nº 3 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro, e nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, respetivamente, pelo fato de não estarem reunidas as condições para que esta gestão se processe com eficácia e eficiência”.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar a submeter à aprovação da Assembleia Municipal a não-aceitação por parte do município, durante o ano de 2019, da transferência de competências nos domínios da Saúde e da Proteção e Saúde Animal e da Segurança dos Alimentos nos termos do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro e do nº 3 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro.

- EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.
- Gestão de Rede de Águas Pluviais - Contrato-Programa 2019

----- 5. - Presente à reunião ofício da Empresa Municipal EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 3587, datado de 28.02.2019, remetendo para aprovação o Contrato Programa para Gestão de Rede de Águas Pluviais do ano de 2019 aprovado na reunião do Conselho de Administração de 29/01/2019 cujo exemplar se anexa.

Por Despacho de 28.02.2019 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1186, no projeto PPI nº 203/2018, com a classificação económica 05010114.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Aprovar a proposta de Contrato-Programa, por unanimidade.-----

2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Contrato-Programa para 2019 celebrado entre a Câmara Municipal e a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo dos artigos 45º e 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.

- Relatório 2018 – Águas Pluviais

----- 6. - Presente à reunião ofício da Empresa Municipal EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 3588, datado de 28.02.2019, do seguinte teor:

“Para os devidos efeitos e em cumprimento do estipulado pela alínea e) do artigo 23º dos estatutos desta Empresa, junto se envia a V. Exa. o relatório de gestão de rede de águas pluviais de acordo com o contrato programa de 2018 existente entre a EMARVR e Câmara Municipal de Vila Real, aprovado em reunião do Conselho de Administração da EMARVR de 14/02/2019”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, o presente relatório deve ser remetido à reunião de CM para conhecimento, nos termos da Lei 50/2012”.

Por Despacho de 04.03.2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

- Protocolo de Cooperação Específico
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

----- 7. - Presente à reunião o Protocolo de Cooperação Específico a celebrar com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, registado sob o nº 3945, datado de 06/03/2019 do seguinte teor:

**Protocolo de Cooperação Específico
Entre UTAD e Câmara Municipal de Vila Real**

PRIMEIRO OUTORGANTE: UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, abreviadamente designada UTAD, com sede na Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, com o NIPC 501 345 361, legalmente representada pelo Vice-Reitor para a Área do Ensino, [José Luis Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão](#), por delegação de competências.

e

SEGUNDO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, com o NIPC 506 359 670 aqui representado pelo Presidente da Câmara, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos.

A UTAD e a Câmara Municipal de Vila Real, consideram do maior interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo de cooperação específico, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

As duas Instituições comprometem-se a conjugar esforços com vista ao desenvolvimento de cooperação técnica na formação dos estudantes da Licenciatura em Ciências da Nutrição, em contexto académico e científico mais especificamente, nas áreas de Nutrição Comunitária e Saúde Pública e Alimentação Coletiva e Restauração.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Ações a Empreender)

A cooperação na formação académica e científica, far-se-á ao nível do planeamento e execução de estudos científicos e de projetos de investigação, na lecionação de disciplinas, orientação de estágios e da organização conjunta de reuniões científicas nas áreas referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Ações de Cooperação Específica)

Os termos da elaboração da colaboração nas atividades concretas a promover no âmbito do presente protocolo, por iniciativa de qualquer uma das instituições, deverão ser definidos em Adendas ao presente documento, onde devem constar:

- a) Identificação da atividade e âmbito da colaboração;
- b) Definição dos objetos;
- c) Descrição do plano de estágio, ou estratégia de realização de trabalho de investigação;
- d) Definição dos recursos humanos necessários, especificando o responsável em cada ação, de cada instituição;
- e) Encargos a suportar por cada instituição;
- f) Cronograma dos trabalhos e atividades a desenvolver/prazos de execução e
- g) Colaboração na avaliação do estudante.

CLÁUSULA QUARTA

(Ações de Cooperação Específica – orientação de estágios)

A orientação dos estudantes a realizar estágio na CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, deverá ser partilhada, sendo obrigatório que o orientador académico da UTAD, seja docente na Licenciatura em Ciências da Nutrição e que o supervisor da instituição esteja integrado nos pelouros de coesão social e igualdade; saúde; educação e ensino; desporto, juventude e tempos livres.

CLÁUSULA QUINTA

(Ações de Cooperação Específica – condições de estágio)

1. Aos estudantes, no âmbito dos estágios a desenvolver na CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, deverão ser proporcionadas e asseguradas as condições básicas de aprendizagem técnico-profissional, sendo disponibilizados os meios necessários ao seu enquadramento e formação;
2. O presente protocolo não beneficia a CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL em termos financeiros, nem obriga a qualquer tipo de remuneração pelo desempenho do aluno. A UTAD obriga-se durante o período de trabalho, a manter a cobertura de seguro de acidentes pessoais (Seguro Escolar) aos estudantes, em conformidade com o disposto na Portaria nº 413/99 de 8 de junho;
3. Por sua vez, o aluno compromete-se a cumprir as normas internas da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, nomeadamente quanto ao horário, disciplina, sigilo profissional e proteção de dados, sendo a falta de cumprimento ou de integração nas regras e procedimentos estabelecidos, motivo para cancelamento do estágio, sem prejuízo de prévio contacto com o Vereador do Pelouro onde realiza o estágio e com a Direção da Licenciatura em Ciências da Nutrição da UTAD.

CLÁUSULA SEXTA

(Ações de Cooperação Específica - continuação)

Os trabalhos de investigação desenvolvidos ao abrigo do presente protocolo poderão ser publicados por qualquer uma das instituições, respeitando a parceria e autoria, bem como salvaguardando os dados individuais dos munícipes da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Gestão do Protocolo)

Para além dos interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições já nomeados nos termos do protocolo de cooperação, a gestão deste protocolo de cooperação específico, será assegurada pelo Vice-Reitor para a Área do Ensino, Professor Doutor [José Luis Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão](#), e pelo Vereador do Pelouro da Educação.

CLÁUSULA OITAVA

(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo, entra em vigor imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revisto no final de cada ano letivo.

A sua denúncia unilateral, por qualquer uma das partes, deverá ser realizada por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias, ou em qualquer momento, por comum acordo, sem prejuízo das atividades que estiverem em curso. Caso ocorra um período de 4 anos em que não se concretizem quaisquer atividades no âmbito deste protocolo, este será considerado resolvido e dado como terminado.

CLÁUSULA NONA

(Disposições finais)

Qualquer assunto omissos no presente protocolo de cooperação específico, ou nos Acordos celebrados ao abrigo do mesmo, será regulamentado por acordo entre as partes envolvidas.

O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes”.

Por Despacho de 06.03.2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo de Cooperação.**-----

- Participação Financeira à Banda de Música de Mateus para Investimento Aquisição de 2 Roupeiros

----- 8. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Através de ofício da **Banda de Música de Mateus**, registado sob o n.º 2935, datado 20/02/2019, vem pelo seguinte solicitar a ajuda para a aquisição de 2 roupeiros para as instalações da Banda de Música de Mateus.

Com este apoio, pretende-se proporcionar uma melhor organização e gestão da associação.

A Divisão de Equipamentos e Infraestruturas informou o seguinte:

“Solicita a Banda de Música de Mateus uma ajuda financeira para a aquisição de dois roupeiros.

Foi-nos solicitado para que informasse-mos se os orçamentos apresentados se encontram dentro dos preços praticados no mercado.

Dado que estes serviços nunca adquiriram este tipo de material, não nos é possível aferir os preços apresentados.”

Neste sentido, e após a informação dos técnicos da Autarquia proponho que seja atribuída a comparticipação financeira de € 5.000 (cinco mil euros) a Banda de Música de Mateus, para aquisição de 2 roupeiros.

A obra apresentada representa um investimento global de € 6 519 (seis mil quinhentos e dezanove euros).

A comparticipação será transferida após os documentos de despesa serem visados pelos serviços técnicos municipais.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 1205 no projeto PAM n.º 101/2018, com a classificação económica 08 07 01”.

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:

1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,

e

2º Outorgante – Banda de Música de Mateus,

que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à aquisição de dois roupeiros, cujo investimento global se estima em € 6 519.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O presente Contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de dezembro de 2019.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações das Partes

1. Compete à Câmara Municipal:
 - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo Banda de Música de Mateus;
 - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
 - c) Acompanhar a execução financeira dos bens móveis e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
 - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.

2. Compete a Banda de Música de Mateus:
 - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono dos bens móveis, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
 - b) Promover e fiscalizar adequadamente a sua aquisição;
 - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
 - d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

Cláusula 4ª

Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 5 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 101/2018, com a classificação económica 08 07 01, com o cabimento nº 1205.

2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

Cláusula 5ª

Resolução

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Banda de Música de Mateus a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

- Projeto “Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior”

- “Vintage Camping Alvão”

----- 9. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“O Município de Vila Real sediado na Avenida Carvalho Araújo, é uma instituição que tem como objetivo a prossecução do interesse público e a valorização do território, nomeadamente no que se refere ao seu potencial turístico.

Neste sentido, foi com grande interesse que percebeu o potencial do projeto da Junta de Freguesia de Lordelo, no âmbito da sua candidatura à Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior.

O referido projeto visa criar uma nova dinâmica turística para a freguesia, através da oferta de serviços inovadores na região. A freguesia de Lordelo é rica em história e envolvência paisagística em toda a sua extensão, sendo objetivo do projeto a recuperação de uma área ardida nos incêndios de 2017, através da criação de um parque de campismo e glamping, com área urbana e piscina, com serviços passíveis de serem explorados pelos turistas mas também pelas povoações vizinhas.

Desta forma, o Município de Vila Real em pelo presente demonstrar o seu apoio à proposta da Junta de Freguesia de Lordelo ao projeto “Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior”, promovido pela própria Junta de Freguesia.

Mais concretamente, o Município de Vila Real assume, no âmbito deste projeto, estabelecer uma parceria de promoção do produto final do projeto, nas suas instalações na Loja Interativa de Turismo”.

O Município compromete-se a apoiar financeiramente, através do seu orçamento, o projeto “VINTAGE CAMPING ALVÃO”, em valor a determinar em função das necessidades de capitais próprios.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Associações de Produtores Florestais do Vale da Campeã e Natura Viva - Associação Ambiental e Florestal
- Atribuição de subsídio

----- **10.** – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Na sequência dos apoios concedidos em anos anteriores e estando aprovado o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Vila Real, está o município comprometido com a execução anual de um conjunto de intervenções nos espaços florestais municipais que os visam proteger dos incêndios florestais.

Entre as intervenções preconizadas para o corrente ano encontra-se a execução de uma Faixa de Gestão de Combustíveis (FGC) ao longo do traçado da linha de caminho-de-ferro (linha do Corgo) que atravessa o concelho de Vila Real, no concreto caso, no sentido Vila Real- Vila Pouca (21ha), Gestão de Combustível (GC) envolvente a Pontos de Água (0.5ha), GC no Interface Urbano-Florestal (25ha) e ainda a Gestão de Combustível através da técnica de Fogo Controlado, constante do PFC (Plano de Fogo Controlado) do município de Vila Real.

De acordo com a avaliação produzida pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF), a execução desta FGC implica a intervenção de cerca de 47hectares que, para estar concluída em momento oportuno para a eventual produção de efeitos (antes do período anual de maior probabilidade de ocorrências de incêndios florestais – meses de julho, agosto e setembro), obrigará a um esforço relevante para a sua concretização.

Atendendo na área territorial do município de Vila Real existem duas equipas de Sapadores Florestais (ESF) pertencentes às Associações de Produtores Florestais (APF) da Campeã e de Vale de Nogueiras (Natura Viva), equipas estas dotadas de equipamentos e pessoal qualificado para o efeito, que estas equipas necessitam de anualmente encontrar trabalhos e consequentes remunerações que garantam a

componente anual de autofinanciamento a que estão obrigadas para conseguirem suportar os encargos com os respetivos trabalhadores e assim garantir a sua sustentabilidade, que já no ano anterior a CM de Vila Real apoiou as atividades destas ESF para a execução de trabalhos similares cujos resultados se revelaram extremamente positivos, que os trabalhos e prazos para a execução dos trabalhos preconizados para este ano exigem um esforço acrescido, proponho que, para o corrente ano, a CM de Vila Real renove o protocolo de apoio a estas duas entidades detentoras destas ESF e que esse apoio se traduza num apoio financeiro de 15.000€ a cada equipa, destinando-se este apoio à execução de trabalhos preconizados para o corrente ano no âmbito do PMDFCI do concelho de Vila Real em vigor”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1183, no projeto PAM nº 19/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta de apoio financeiro de 15.000€ a cada uma das Associações de Produtores Florestais do Vale da Campeã e Natura Viva – Associação Ambiental e Florestal, para financiamento das respetivas equipas de Sapadores Florestais.**-----

- **Club de Vila Real**
- **Exposição 8 de Março Dia Internacional da Mulher**
- **Pedido de apoio**

----- 11. – Presente à reunião email do Club de Vila Real registado sob nº 3321, datado de 26/02/2019 do seguinte teor:

“Venho por este meio apresentar-lhe um novo projeto que o Club de Vila Real está a desenvolver juntamente com oito jovens mulheres e artistas de Vila Real, e que iremos apresentar no dia 8 de março.

Esta iniciativa que está a ser preparada desde o início deste ano, surge da vontade que o Club de Vila Real tem em apoiar esta nova geração artística que surge agora na nossa cidade, e mostrar os seus trabalhos a nossa comunidade. Um pouco à semelhança do que está a acontecer neste momento com a exposição da Patrícia

Fonseca, surgiu a oportunidade de o Club de Vila Real convidar e desafiar oito jovens mulheres de Vila Real, todas elas com formação na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, a elaborarem uma obra para a realização de uma exposição a ser inaugurada dia 8 de março, no Dia Internacional da Mulher.

São elas: *Patrícia Fonseca, Juliana Nóbrega, Marta Teixeira, Mara Correia, Mariana Oliveira, Maria João Pádua, Cláudia Martins e Inês Fonseca.*

O resultado da criação destas obras que posteriormente serão expostas, será a realização de um leilão solidário a decorrer durante o mês de Março em que o valor angariado irá reverter para uma instituição/movimento a ser ainda escolhido pelas autoras das obras.

Esta iniciativa conta ainda com o apoio do movimento nacional "Rede 8 de março" que irá estar presente dia 8 de março no Club de Vila Real, e estamos igualmente estabelecer várias parcerias com meios de comunicação para a promoção desta iniciativa/projeto artístico e solidário.

Neste sentido, gostaríamos de convidar o Município de Vila Real a associar-se a esta iniciativa, de maneira a conseguirmos fazer face às despesas que estas oito jovens artistas vão ter na conceção e elaboração das obras de arte, solicitamos um apoio de 40€ para cada artista que irá rever para o apoio na compra de material de pintura/ilustração/telas, e que irá resultar num valor total de 320€. Será importantíssimo este apoio e valor na totalidade pois este será o montante mínimo que cada uma delas irá precisar para a conceção das obras, e desta forma iremos conseguir doar um valor muito mais elevado a instituição/movimento a ser posteriormente escolhido por estas oito jovens”.

Por despacho de 27/02/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, propondo um apoio de 320 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1185, no projeto PAM nº 99/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta da Vereadora do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Alteração da Estrutura Orgânica e Regulamento Orgânico

----- 12. – Presente à reunião proposta da Vereadora Mafalda Vaz de Carvalho, do seguinte teor:

“A Assembleia Municipal aprovou, na sua Sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2019, a criação de cargos de direção intermédia de 4.º grau e a criação de 2 unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau, nas áreas de atuação do Pavilhão dos Desportos e das Piscinas Municipais Cobertas.

Considerando que está cometida à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as unidades orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprova o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais;

Considerando que num processo contínuo de avaliação do modelo de organização, no sentido de lhe dar uma maior capacidade de resposta aos desafios e exigências que são colocados à ação autárquica, nomeadamente com o processo de Descentralização em curso, se constata a necessidade de se redimensionar alguns serviços ao nível do DAF; Neste mesmo sentido e considerando que estão em curso uma série de projetos, no âmbito da Modernização Administrativa e Administração Eletrónica, uma série de projetos: o Epaper (na área do urbanismo); a Plataforma de Disponibilização de Serviços Online; a plataforma da fatura eletrónica; a plataforma GEADAP para a gestão do SIADAP; o sistema Autenticação.Gov (AGov), que inclui a Chave Móvel Digital (CMD); a Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), etc, sendo necessário potenciar e ajustar na estrutura orgânica os Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas, liderados por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, cujo cargo ainda não está provido.

Nesta sequência, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a CM aprove, nos termos da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

1. A criação das seguintes unidades orgânicas, integradas na Divisão de Educação, Desporto e Juventude (DEDJ), lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 4.º grau:
 - Serviços de Gestão do Pavilhão dos Desportos
 - Serviços de Gestão das Piscinas Municipais

2. A extinção dos Serviços de Gestão de Redes e Infraestruturas Informáticas, liderado por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, e em sua substituição, com o mesmo nível de cargo, a criação dos Serviços de Informática e de Modernização Administrativa, a integrar no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF).

3. A alteração de competências na área da Contratação Pública que passam dos Serviços de Gestão Administrativa e Recursos Humanos para a Divisão Financeira e Patrimonial-Núcleo de Aprovisionamento;

As atribuições e competências destas novas unidades orgânicas constam do documento anexo que integrará o Regulamento Orgânico do município”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Alteração ao Mapa de Pessoal – 2019

----- 13. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 14/12/2018 aprovou o Mapa de Pessoal, conjuntamente com a proposta de Orçamento para 2019, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, bem como a carreira ou categoria e área de formação académica ou profissional do seu ocupante;

Considerando a necessidade de se abrirem procedimentos concursais para o provimento de alguns postos de trabalho que, entretanto, ficaram vagos, como o do Médico Veterinário Municipal que se aposentou, de Técnicos Superiores nas áreas de Arquitetura e Engenharia devido a saídas da Divisão de Gestão Urbana de técnicos para outras entidades públicas, sem se considerar que o próprio cargo de Chefe de Divisão ainda está por preencher;

Considerando a necessidade de se proceder à ocupação de cargos Direção Intermédia de 3.º Grau -Chefe de Serviços, e de 4º Grau -Coordenador de Serviços de unidades orgânicas entretanto criadas;

Considerando que os procedimentos só poderão ser iniciados após a criação dos respetivos lugares no Mapa de Pessoal e que existe dotação orçamental para suportar os custos durante o corrente ano;

Nesta sequência, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguinte alteração do Mapa de Pessoal do município:

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira	Nº de Postos de Trabalho a Contratar	Observações
Gabinete do Médico Veterinário Municipal - GMVM	Técnico Superior	1	Médico Veterinário
Serviços de Informática e Modernização Administrativa (Departamento Administrativo e Financeiro)	Chefe de Serviços	1	
Divisão de Gestão Urbanística (Departamento de Planeamento e Gestão do Território - DPGT)	Técnico Superior	2	Area de Arquitetura (1), Engenharia Civil (1)
Serviços de Gestão do Pavilhão dos Desportos (Divisão de Educação, Desporto e Juventude - DEDJ)	Coordenador de Serviços	1	
Serviços de Gestão das Piscinas Municipais - (Divisão de Educação, Desporto e Juventude - DEDJ)	Coordenador de Serviços	1	
TOTAL		6	

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal do município para 2019, nos termos dos n.ºs. 4 e 5 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugados com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Protocolo de Cooperação – UTAD

- Laboratório de Ecologia Aplicada

----- 14. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Foi solicitada a análise de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Real e a UTAD, referente à cooperação a estabelecer com o Laboratório de Ecologia Aplicada (LEA).

Análise:

Analizado o conteúdo do Protocolo de Cooperação que se pretende celebrar, cumpre informar o seguinte:

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e condições da parceria entre a UTAD, representada pelo LEA e a Câmara Municipal, no que toca à monitorização de plantas invasoras através de modelação do seu potencial risco na área do Parque Corgo e Parque Florestal e demais áreas relevantes do Concelho, visando a implementação de novos métodos de erradicação/controlo de plantas invasoras nas áreas florestais ou de Coberto Arbóreo de Vila Real.

Tal pretensão resulta do reconhecimento dos conhecimentos científicos e vasta experiência que o LEA possui na área, configurando uma mais-valia que deverá ser aproveitada pelo Município.

Por outro lado, existe interesse nesta colaboração para criação e sustentação de um projeto de capacitação de estudantes e profissionais a partir da sua participação em processos de investigação, dinamização, gestão, ensino e ações de desenvolvimento tecnológico e empresarial.

As responsabilidades assumidas pela Câmara Municipal com a celebração do protocolo residem essencialmente numa cooperação técnica, apoio logístico e

divulgação da parceria, não envolvendo, qualquer comparticipação financeira, que implique autorização de despesa.

Conforme se retira do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições específicas no domínio do ambiente, enquadrando-se este acordo no exercício de competências associadas a estas atribuições que ao município visará prosseguir.

Desta feita, e atento o teor do acordo, julgo não existir qualquer impedimento legal que obste à celebração do presente acordo, propondo-se que a respetiva minuta seja aprovada pelo Executivo Municipal”.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pessoa coletiva n.º 501345361, com sede em Vila Real, Portugal, representada pelo seu Reitor, António Augusto Fontainhas Fernandes, doravante designada por **UTAD**;

e

Câmara Municipal de Vila Real, com o contribuinte número 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo 5000-657 em Vila Real, representada pelo Senhor Presidente do Município de Vila Real Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, doravante designada por **CMVR**.

E CONSIDERANDO QUE:

- I. A UTAD é uma instituição que se compromete, com os seus alunos e com a sociedade em geral, em oferecer, permanentemente, capacidade de resposta aos seus legítimos desejos de desenvolvimento educativo, cultural e pessoal, na área da ecologia em geral e dos seus valores silvícolas nativos em particular.
- II. O Município de Vila Real tem por missão promover a criação de condições para o desenvolvimento equilibrado do Concelho, prestando serviços de qualidade que proporcionam o bem-estar social dos munícipes.
- III. Pretende-se como principal objetivo cooperar com o Laboratório de Ecologia

Aplicada (LEA) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na monitorização de plantas invasoras através de modelação do seu potencial risco na área do Parque Corgo e Parque Florestal e demais áreas que se considerem relevantes no Concelho de Vila Real. Visa a implementação de novos métodos de irradicação/controlo de plantas invasoras nas áreas florestais ou de Coberto Arbóreo de Vila Real.

- IV. A UTAD e a CMVR reconhecem o interesse mútuo na colaboração para a criação e sustentação de um projeto de capacitação de estudantes e profissionais, a partir da sua participação em processos de investigação, dinamização, gestão, ensino e ações de desenvolvimento tecnológico e empresarial.

ASSIM, É ACORDADO O SEGUINTE:

1. OBJETO

O presente protocolo visa definir os termos e as condições em que a UTAD, representada pelo seu Laboratório de Ecologia Aplicada (LEA), e a CMVR, nomeadamente a Divisão de Equipamentos e Infraestruturas (Espaços Verdes) do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, efetuarão a sua colaboração e as condições em que esta será divulgada no âmbito da parceria.

A cidade de Vila Real apresenta vários tipos distintos espaços verdes na zona urbana maioritariamente marginados por árvores, que conferem um bom equilíbrio entre os espaços construídos, os espaços verdes e a fauna que lhes está associada. Independentemente das espécies presentes, variam muito em dimensão e forma, dado terem sido plantadas ao longo de mais do que 100 anos, o que obriga a uma atenção permanente e especial, relativamente a tratamentos culturais e estruturais, como sejam a manutenção do coberto arbóreo e a sua estabilidade fitossanitária. Torna-se necessário celebrar o presente protocolo pela mais-valia e Know-How existente relativo ao conhecimento científico no que se refere à antecipação, prevenção, deteção precoce e gestão de espécies exóticas invasoras no âmbito das temáticas da Floresta Urbana, Fitossanidade e Patologia Florestal.

Destacam-se como espécies de plantas invasoras mais agressivas e com maior impacto conhecido na Floresta Urbana o espanta-lobos (*Ailanthus altissima* (Mill.) Swingle) e a mimosa (*Acacia dealbata* Link.). No entanto encontram-se presentes na área dezenas

de espécies de plantas exóticas, algumas com reconhecido carácter invasor, as quais precisam ser inventariadas com relativa urgência, de forma a antecipar ou mitigar os possíveis impactos nos ecossistemas, incluindo nos habitats e espécies emblemáticas e/ou com estatuto de conservação preocupante da flora e vegetação, mas também da fauna associada.

Medidas prévias e de mitigação

- 1) Inventariação de todas as espécies exóticas com carácter invasor, presentes na área;
- 2) Mapeamento da distribuição das espécies invasoras que causam maiores impactos (no bem-estar humano e na provisão de serviços dos ecossistemas);
- 3) Controlo e gestão das espécies identificadas no ponto 2 (a medidas serão adequadas a cada espécie e, condição fenológica da mesma e características da povoação);
- 4) Monitorização, a curto (6 meses) e médio prazo (5 em 5 anos) da distribuição das espécies seleccionadas, com recurso a levantamentos de campo e a imagens obtidas através de veículos aéreos não tripulado, para avaliação da eficácia das medidas a serem seleccionadas e posteriormente aplicadas no terreno (no ponto 3).

Ações de sensibilização:

- ✓ Palestras de sensibilização para a temática das espécies invasoras e invasões biológicas, a decorrerem em escolas e/ou espaços municipais (diferenciadas por público-alvo):
 - Ensino do 1º ciclo;
 - Ensino do 2º e 3º ciclos;
 - Público em geral.
- ✓ Acompanhamento das ações de controlo das espécies invasoras no terreno por parte de (idas ao terreno diferenciadas por público-alvo):
 - Escolas;

- Público em geral.
- ✓ Preparação e divulgação de conteúdos e diverso material de divulgação
 - Exposições interativas (a serem expostas nas épocas do ano em que as espécies invasoras apresentem maior expressão na paisagem);
 - Folhetos, guias, livros (para uma divulgação e sensibilização acerca da problemática ao longo de todo o ano)
 - Concursos em escolas por exemplo através de fotografias, filmes, ilustrações, posters, etc.
- ✓ Criação de um “Observatório da Biodiversidade Exótica” afeto ao Parque Corgo onde todas as ações e materiais estariam disponíveis (o observatório seria dedicado a espécies exóticas, tanto invasoras como não invasoras.)

2. CONTRIBUIÇÃO DA CMVR

1 Investigação

CMVR comprometer-se-á a apoiar as atividades de formação e divulgação das práticas de controlo de invasoras em meio urbano, com apoio logístico.

2 Projetos/Estágios

CMVR compromete-se a envolver os seus parceiros e/ou colaboradores na criação e desenvolvimento de projetos/estágios alinhados com os objetivos comuns à CMVR e à UTAD.

3 Marketing e comunicação

CMVR dará visibilidade à parceria com a UTAD, nomeadamente ao abrigo das atividades que forem desenvolvidas em parceria com o LEA, através de artigos na comunicação social (impressa ou *online*) e demais plataformas multimédia, sociais e produtos audiovisuais, bem como através da hiperligação no sítio web www.cm-vilareal.pt, com vista à credibilização mútua dos esforços concedidos.

3. CONTRIBUIÇÃO DA UTAD

1. Projetos de licenciatura/mestrado

1.1. A UTAD compromete-se a fomentar parcerias com a CMVR no âmbito de projetos de formação e projetos de investigação e desenvolvimento nas

áreas da previsão do risco e controlo de espécies de plantas invasoras, da cirurgia das árvores e da fitossanidade vegetal, considerando-se estas as áreas eleitas para consubstanciar a parceria.

1.2. A UTAD poderá ainda fomentar o lançamento de trabalhos específicos orientados para o inventário e controlo de espécies invasoras ao abrigo de licenciaturas e mestrados na área da Biologia e do Ambiente, incluindo estágios e dissertações.

2. Marketing e comunicação

A UTAD compromete-se a dar destaque à sua parceria com a CMVR através dos meios habituais utilizados na sua comunicação, nomeadamente nos diferentes canais de plataformas sociais e, a título de exemplo, através de boletins informativos, artigos de imprensa e hiperligações no sítio da UTAD na web.

3. Informação

Desenvolver técnicas para o tratamento de um Plano estruturado de monitorização de plantas invasoras zonas urbanas, nomeadamente parques e jardins e em zonas rurais de utilização pública para recreio e lazer.

4. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. As partes obrigam-se a tratar e a manter, como absolutamente confidenciais, as informações privilegiadas a que tenham acesso ao abrigo do presente protocolo, bem como a utilizá-las, única e exclusivamente, para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

4.2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se informações de natureza privilegiada toda e qualquer informação, que não seja do conhecimento público, transmitida no âmbito do presente protocolo pela CMVR à UTAD ou vice-versa.

5. VIGÊNCIA E DENÚNCIA

5.1. O presente protocolo será válido pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos se não for denunciado por qualquer das partes nos termos do número seguinte.

5.2. Qualquer das partes poderá, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo inicial do presente protocolo ou de qualquer umas das suas renovações, denunciar o mesmo, devendo para o efeito enviar comunicação escrita à outra parte.

6. ALTERAÇÕES

O presente protocolo poderá ser alterado mediante acordo escrito de ambas as partes.

7. EFEITOS DA CESSAÇÃO

Em caso de cessação deste protocolo, ambas as partes devolverão mutuamente todos os documentos, bem como os equipamentos e espaços (físicos ou virtuais) cedidos que detiverem ao abrigo deste protocolo, ficando expressamente vedada qualquer utilização futura dos mesmos.

8. COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes a efetuar, ao abrigo do presente protocolo, devem ser feitas por escrito, mediante correio eletrónico, carta ou fax, e dirigidas aos representantes indicados por cada uma das entidades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em tudo o omissivo ou existência de lacunas, no presente Protocolo, serão as mesmas dirimidas por acordo entre as partes.

Este protocolo é feito em dois originais, ficando um em poder da UTAD e outro da CMVR”.

Por despacho de 21/02/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo de Cooperação.**-----

- EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.
- Pedido de autorização para abertura de procedimento de contratação de empréstimo

----- 15. - Presente à reunião officio da Empresa Municipal EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 2450, datado de 15.02.2019, do seguinte teor:

“A EMARVR tem atualmente em curso um avultado plano de investimentos, com vista ao aumento do nível de acessibilidade física ao serviço de saneamento de águas residuais.

Não obstante a comparticipação comunitária, é necessária a contratação de um empréstimo por forma a financiar a contrapartida nacional, conforme deliberação do Conselho de Administração que se anexa a esta comunicação.

No seguimento do exposto e de acordo com a legislação em vigor, solicita-se a autorização para abertura de um procedimento de contratação de um empréstimo no valor de 4.200.000€, a amortizar num período de 15 anos.

Remete-se em anexo o parecer do ROC da EMARVR sobre o mesmo assunto”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“À DF, informar sobre riscos da operação financeira na diminuição do endividamento do município, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei 50/2012”.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial emitiu a seguinte informação:

1. A EMARVR pretende contratar um empréstimo de € 4.200.000, pelo prazo de 15 anos para financiar despesas de investimento, tendo sido solicitado à Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial a análise sobre o impacto desta operação ao nível do endividamento do Município de Vila Real;
2. O enquadramento legal do impacto desta operação financeira, encontra-se nos artigos 40º e 41º da Lei 50/2012 (Lei do Setor Empresarial Local), e nos artigos 52º e 54º da Lei 73/2013 (Lei das Finanças Locais);
3. Neste quadro legal, verifica-se que caso a EMARVR apresente resultado líquido anual antes de impostos negativo, e caso o Município não realize a

respetiva transferência financeira, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa, os empréstimos contraídos pela EMARVR, bem como a restante dívida, relevam para os limites ao endividamento do Município;

4. Considerando que desde 2014 a EMARVR tem apresentado resultados líquidos antes de impostos anuais positivos, e desde que estes se mantenham positivos, a operação financeira em causa não tem impacto ao nível de endividamento do Município;
5. No caso do resultado líquido antes de impostos anual da EMARVR, em exercícios futuros, passar a negativo, o Município de Vila Real vê-se obrigado a realizar uma transferência financeira no montante desses resultados para a EMARVR, sob pena de violar o limite da Dívida Total previsto no artigo 52º da Lei 73/2013, contribuindo esta operação, neste cenário pouco provável à luz das últimas contas conhecidas da EMARVR, para a violação deste limite;
6. Assim, o impacto desta operação ao nível do endividamento do Município de Vila Real, dependerá da evolução anual do resultado líquido antes de impostos da EMARVR, em exercícios futuros, sendo que a manterem-se os resultados conhecidos dos últimos exercícios, e não tendo conhecimento de factos à data que sugiram a sua alteração, esta operação não tem impacto ao nível do endividamento do Município de Vila Real”.

O **Director do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, concordo. O pedido pode ser submetido à reunião de CM”.

Por despacho de 23/02/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a EMARVR a contratar um empréstimo no montante de € 4.200.000, nas condições propostas.**-----

- **Serviços de Comunicações Móveis para o Município de Vila Real**

- **Esclarecimentos e decisão sobre Erros e Omissões**

----- 16. – Presente à reunião informação do júri do concurso de Serviços de Comunicações Móveis para o Município de Vila Real.

“No dia 19/02/2019, nas instalações da Câmara Municipal de Vila Real, pelas 10H00, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, com vista a apreciar e deliberar sobre os pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas interessadas.

De acordo com o estatuído no ponto 1 do artigo 50.º do DL 18/2008, de 30 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas.

De acordo com o ponto 5 do referido artigo, a CM deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao final do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, que neste caso termina dia 25/02/2019.

O júri iniciou os trabalhos analisando os seguintes pedidos de esclarecimento:

I. Resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela NOS, SA

Questão nº 1:

No Caderno de Encargos cláusula 18º ponto d i. voz limitada + dados 2 GB refere 35 cartões sendo que no modelo de proposta ficheiro excel é indicado 25 cartões, agradecemos indicação da quantidade correta.

Resposta - O nº correto é o presente no caderno de encargos de 35 cartões.

Questão nº 2:

No ficheiro excel modelo proposta na linha Voz Ilimitada + 2 GB dados no mínimo, a coluna total mês multiplica por 15 quando na coluna número de cartões estão 25, agradecemos indicação da quantidade correta e correção do excel (caso seja necessário).

Resposta – O nº correto é de 25 cartões.

Questão nº 3:

No ficheiro excel modelo proposta na linha 50 Gb no mínimo, a coluna total mês multiplica por 35 quando na coluna número de cartões estão 40, agradecemos indicação da quantidade correta e correção do excel (caso seja necessário).

Resposta – O nº correto é de 40 cartões.

II. Resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela MEO, SA

Caderno de Encargos:

1-Clausula 18, ponto 1, é nosso entendimento que são pretendidos 90 cartões com 100 minutos de voz/SMS (alínea a) e 66 cartões com Voz/SMS ilimitados (soma das alíneas b e d), confirma-se?

Resposta – Sim, confirma-se.

2-Clausula 18, ponto 1, é nosso entendimento que são pretendidos 25 cartões com dados ilimitados e 35 cartões com 2GB. Quantos pacotes são pretendidos com 5GB e 10GB referidos na alínea c)?

Resposta – Confirma-se que são pretendidos 25 cartões com dados ilimitados e 35 cartões com 2GB. Atualmente não existe um nº definido para pacotes de internet com 2GB, 5GB ou 10GB, sendo as mensalidades solicitadas para eventuais futuras necessidades deste tipo de pacotes.

3-Clausula 18, ponto 7, é nosso entendimento que da soma das alíneas a, b e d do ponto 1, são pretendidos 156 cartões de Voz, confirma-se?

Resposta – Sim, confirma-se.

4-Clausula 18, ponto 8, é nosso entendimento que da soma das alíneas d do ponto 1, é pretendido um mínimo de 60 cartões de dados (Internet no Telemóvel), confirma-se?

Resposta – Sim, confirma-se.

5-Clausula 19, ponto 1, é nosso entendimento que são pretendidos no mínimo 60 cartões de dados (banda larga), confirma-se?

Resposta – Sim, confirma-se.

6-Clausula 19, ponto 6, é nosso entendimento que durante a execução do contrato, caso exista a necessidade de utilizadores adicionais às necessidades identificadas no

caderno de encargos, serão aplicadas as mesmas condições contratuais de acordo com o plafond pretendido, confirma-se?

Resposta – Sim, confirma-se.

7-Clausula 23, ponto 1b) solicita-se esclarecimento sobre o pretendido? É um acesso convergente para que as chamadas fixo-móvel sejam taxadas como móvel-móvel?

Resposta – Relativamente à cláusula 23 o júri deliberou retirá-la do Caderno de Encargos, pelo que não é de considerar pelos concorrentes.

8-Clausula 23, ponto 1d) solicita-se esclarecimento sobre o pretendido? São pretendidos smartphones?

Resposta – Relativamente à cláusula 23 o júri deliberou retirá-la do Caderno de Encargos, pelo que não é de considerar pelos concorrentes.

III. Resposta aos pedidos de esclarecimento apresentados pela Vodafone, SA

Na cláusula 23ª do Caderno de Encargos “Especificidades técnicas e funcionais adicionais” são identificadas mais valias para a proposta.

Na alínea B) do ponto 1, é referido que se pretende a “Possibilidade de funcionamento de antenas SIP, com possibilidade de efetuar chamadas SIP, a partir das instalações da entidade adquirente e os terminais da rede móvel do plano de numeração das mesas;”

Sendo o objeto do concurso a prestação de comunicações móveis, não se entende o pretendido, pelo concurso ser referente a Voz Móvel, não incluindo a Voz Fixa.

- A) As antenas SIP referidas já existem e são propriedade do Município?
- B) B) Com esta alínea é pretendido um acesso SIP? Com quantos canais? Quantos DDis?
- C) Extensões Fixas e Móveis?
- D) C) Qual o modelo da Central?
- E) D) Qual o local/morada onde é para entregar o acesso SIP?
- F) E) É apenas para realizar chamadas do fixo para os móveis do Município?
- G) F) O que pretendem dizer com “...plano de numeração das mesas”.

Resposta – Relativamente à cláusula 23 o júri deliberou retirá-la do Caderno de Encargos, pelo que não é de considerar pelos concorrentes.

Os esclarecimentos enquadram-se no preço base estabelecido para o presente procedimento.

Anexa-se à presente ata o Caderno de Encargos e o Mapa Modelo-Proposta devidamente corrigidos de acordo com os esclarecimentos acima referidos.

E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foram encerrados os trabalhos, ordenando que, do ato, fosse lavrada a presente ata”.

Em 22/02/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Aprovo as propostas de esclarecimentos contidas na ata. Proceda-se à sua publicação na plataforma eletrónica. À reunião para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

- **TUVR – Urbanos de Vila Real**

- **Alteração de serviço no dia de Carnaval**

----- **17.** - Presente à reunião email de TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda. registado sob o nº 3472, datado de 27/02/2019 do seguinte teor:

“Serve o presente para solicitar a Vossa autorização para a alteração dos serviços no dia de Carnaval.

Face à fraca procura ocorrida nos anos anteriores no período da tarde, pretendemos que a tarde do dia 05 março seja efetuado com serviços de domingos”.

Por despacho de 27/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa**, deferiu o pedido remetendo o assunto à reunião do executivo municipal para ratificação. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

- Proc. n.º 34/19.1BEMDL – Intimação para prestação de informações

- Autor: Maria Teresa Meneses Ribeiro

- Réu: Município de Vila Real

----- 18. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Maria Teresa Meneses Ribeiro intentou contra o Município de Vila Real uma ação de intimação para prestação de informações, consulta de documentos e passagem de certidões, peticionando que a Autarquia fosse intimada a emitir certidão relativa ao deferimento tácito do pedido de informação prévia para construção de um posto de abastecimento de combustíveis, sito na Quinta do Abade, Vila Nova de Cima, Folhadela.

Para o efeito, a Autora alegou, em síntese, que a sua pretensão mereceu informação técnica que concluiu pela conformidade com as regras urbanísticas em vigor, bem como mereceu pareceres favoráveis de entidades exteriores e que o Município remeteu-se ao silêncio, apesar de várias vezes interpelado, tendo ultrapassado o prazo legal de decisão previsto nos art.ºs 13º do CPA e 16º do RJUE, gerando-se assim, o deferimento tácito da sua pretensão.

Referiu ainda que, por requerimento datado de 10-12-2018, requereu ao Presidente da Câmara que fosse reconhecido o deferimento tácito e emitida a respetiva decisão, mas que o Município nada informou, nem apresentou qualquer certidão ou reprodução.

O Município apresentou contestação, tendo invocado a exceção de erro na forma do processo e impugnado o pedido formulado pela Autora, invocando que o pedido de informação prévia foi indeferido por ato expreso.

Concretamente, alegou o Município, por um lado, que o pedido em causa não consubstancia a solicitação de uma informação procedimental mas antes um pedido que implica uma decisão sobre determinada questão, pretendendo uma decisão definidora da sua situação jurídica e não a obtenção de uma simples informação contida numa certidão (declarativa) ou no acesso a documentos. E que, assim, não sendo esse o meio processual indicado para obrigar o Município a praticar novos atos, deveria o mesmo ser absolvido da instância.

Por outro lado, o Município invocou que em 03-12-2018, decidiu expressamente indeferir o pedido de informação prévia da Autora para a instalação do posto de combustível, decisão que foi notificada à Autora, fundamentando o indeferimento, expresso, na eventual inconveniência do licenciamento requerido face ao estudo que originou a suspensão da decisão definitiva. Concluiu assim, que tendo sido indeferido o pedido de informação prévia, deixou de existir o pressuposto deste processo, pelo que, deveria a intimação ser julgada improcedente.

Por sentença proferida em 28-02-2019, **o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela julgou verificada a exceção de erro na forma de processo invocada pelo Município assim como, inadmissível a convolação dos autos em qualquer outra forma processual e, conseqüentemente, absolveu o Município da instância.**

Efetivamente entendeu o Tribunal que o pedido formulado pela Autora não corresponde a uma qualquer solicitação de informação procedimental mas sim a um pedido que implica uma decisão sobre um determinado assunto, pelo que, a intimação para prestação de informações, consulta de processos e passagem de certidões, não é o meio processual adequado à pretensão da requerente.

Também entendeu o TAF de Mirandela que, não se verifica a possibilidade de convolação dos presentes autos em ação administrativa de condenação à prática de ato devido, porquanto, o deferimento tácito não carece de ato expresso para ser declarado e, pela circunstância de ter sido praticado pelo Município ato administrativo que expressamente indeferiu a pretensão da requerente.

Conclusão:

Pelas razões e fundamentos referidos anteriormente, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela julgou improcedente a ação intentada pela particular Maria Teresa Meneses Ribeiro e conseqüentemente, absolveu o Município da instância

Tal significa que, neste momento, o ato que expressamente indeferiu a pretensão urbanística da particular é válido e plenamente eficaz”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, para ser submetido à reunião de CM para conhecimento”.

Por despacho de 06/03/2019 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Análise de propostas – Concurso Público para prestação de serviços para frente casa em equipamentos culturais do Município de Vila Real

----- 19. – Presente à reunião informação do Júri do Concurso Público para prestação de serviços para frente casa em equipamentos culturais do Município de Vila Real.

1. Procedimento

A presente informação procede à análise das propostas referentes ao **Concurso Público para prestação de serviços para frente casa em equipamentos culturais do Município de Vila Real.**

2. Justificação do procedimento (necessidades a satisfazer e trabalhos)

No âmbito das atividades que decorrem no Teatro Municipal e na Biblioteca Municipal, é necessário recorrer regularmente a serviços externos especializados em assegurar a frente casa nas diversas atividades planificadas anualmente.

Considerando que as empresas que são do nosso conhecimento já suplantaram os limites do artigo 113º do Código da Contratação Pública (CCP) nas diferentes tipologias de contrato, seja na alínea d) do número 1 do artigo 20º ou na alínea c) do mesmo número e artigo do referido código, Ajuste Direto e Consulta Prévia respetivamente.

É necessária a abertura de um Concurso Público ao abrigo da alínea b) do número 1 do artigo 20º do CCP

As características específicas deste serviço estão nos documentos anexos a esta informação, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Normas de Frente Casa.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

Vereadora do Pelouro da Cultura, em 08/02/2019.

4. Entidades que apresentaram proposta e sua admissão/exclusão

Apenas a TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL, apresentou proposta para o serviço solicitado, estando a mesma dentro dos parâmetros mencionados no Caderno de Encargos do procedimento.

Entidade	Proposta apresentada		Admissão/exclusão
	Sim	Não	
TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL NIF: 513 314 890	x		Admitida

5. Análise da proposta admitida

Entidade	Atributos da proposta		Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo (dias)	
TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL NIF: 513 314 890	13.836,00€	365 dias	Única entidade que apresentou proposta

6. Audiência prévia

Nos termos do art.º 125.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à fase da audiência prévia quando tenha sido apresentada uma única proposta.

7. Proposta de adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL NIF: 513 314 890	13.836,00€	365 dias

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Facto	Direito
X			Artigo 94º do CCP	Não se verifica nenhuma situação prevista no artigo 95.º do CCP

9. Proposta de Adjudicação

Nos termos desta informação é proposto:

a) a admissão do concorrente;

b) a adjudicação à TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL do serviço de **para frente casa em equipamentos culturais do Município de Vila Real**, pelo valor de **13.836,00 € + IVA** à taxa de 23% (decisão de contratar (36.º CCP): ao abrigo do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, à sua redação atual).

Por despacho de 06/03/2019 a **Vereadora Eugénia Almeida** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar à firma **TRANSA COOPERATIVA CULTURAL, CRL** pelo valor de **€ 13.836,00 (s/IVA)**, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----

- **Projeto de Execução para Instalação da Loja de Cidadão**

- **Aprovar a minuta de contrato**

----- **20.** – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é presente à reunião, para aprovação, a minuta de contrato do Projeto de Execução para Instalação da Loja do Cidadão, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Empresa Ricardo Santelmo & Albino Teixeira, Arquitectos, Lda., pelo valor de € 69.800,00 (sessenta e nove mil e

oitocentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor e os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Por despacho de 06/03/2019 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta de contrato, com a abstenção dos Vereadores do PSD.**-----

- **Queda de grua no campo do Calvário**

- **Requerente: NESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO, LDA.**

----- 21. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização, do seguinte teor:

“Informação:

Na madrugada de 26/11/2018, verificaram-se diversos danos no Campo do Calvário, Freguesia de Vila Real, património municipal, causados pela queda de uma grua, cuja montagem foi ordenada pela firma Nesinocas.

Desde o primeiro momento, a firma Nesinocas, através do ofício n.º 23038 de 27/11/2018 assumiu as suas responsabilidades, tendo manifestado um especial compromisso na resolução deste problema e ressarcimento dos prejuízos causados, tendo participado de imediato à Companhia de Seguros Crédito Agrícola Seguros.

Os danos em causa consubstanciam-se, em grande parte, na reparação da bancada e na necessidade de reposição da relva sintética na situação original, e cuja reparação rondará o montante de **€281.477,00**, conforme orçamento apresentado pela firma Costa e Carreira.

Segundo esclarecimento prestado pelo Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, torna-se indispensável a substituição da totalidade do relvado, pois caso contrário não manteremos a certificação do campo para a prática desportiva (certificação FIFA2 ou FIFA 1 estrela), facto do qual o Município não poderá

prescindir. Isto porque o modelo de relva instalado, já não é fabricado, logo não é admissível ter dois modelos de relvado diferentes.

Por outro lado, acrescem as despesas que o Sport Clube de Vila Real tem acarretado com a impossibilidade de utilização do campo, e que se revelam inoportáveis financeiramente para o mesmo, nomeadamente com a necessidade de alugar campos para a realização dos treinos e jogos oficiais, bem como respetivas despesas com as deslocações dos atletas, nos termos especificados em documento anexo, e que rondam o montante de **€3.316,84 por semana.**

Logo que tomado conhecimento da existência de um seguro de responsabilidade civil sob a apólice 01902958, o assunto foi encaminhado para a Crédito Agrícola Seguros, tendo solicitado, através do ofício n.º 6055, de 21/12/2018, que fossem encetadas as diligências necessárias, com vista à indemnização pelos prejuízos causados em património municipal.

Apesar de diversas insistências junto a referida Companhia, a situação mantém-se, encontrando-se em fase de averiguação e instrução, aguardando-se o relatório do perito nomeado para o efeito.

Trata-se de um equipamento de enorme importância para o Concelho, o qual foi objeto de recente beneficiação e avultado investimento e que detém uma relevante utilização e impacto, quer ao nível da formação, quer ao nível competitivo. Pelo que esta privação de utilização, não se compadece com o timing da Companhia de Seguros, à qual somos totalmente alheios, e que tem contribuído para o aumento exponencial dos prejuízos diretamente recorrentes e relacionados com a gestão logística do Clube.

Neste sentido, foi a firma Nesinocas notificada, em 31/01/2019, através do ofício n.º 691, para diligenciar, no prazo de 10 dias, no sentido de dar início às obras de reparação das bancadas e relvado e ressarcimento dos prejuízos causados ao Sport Clube de Vila Real, sob pena da Câmara Municipal se substituir, debitando-lhe posteriormente os respetivos custos.

Em resposta, através do ofício n.º 2446, de 15/02/2019, vem a firma em causa declinar a responsabilidade, invocando em suma:

- que os danos provocados resultaram de causas de força maior, fator excludente de culpa e responsabilidade, associado a uma ideia de inevitabilidade;

- no próprio dia do incidente, deu conhecimento à seguradora, acionando o seguro de responsabilidade existente, e transferindo, deste modo, a sua responsabilidade civil para a Companhia;
- Alegando, assim, ser ilegítimo a exigência feita pela Câmara Municipal de realização de quaisquer obras de reparação, bem como proceder a qualquer pagamento ao Sport Club de Vila Real;
- Recorreu aos serviços da firma Gruas Nunes – Montadores Reunidos, Lda., a qual procedeu à montagem da grua, tendo a mesma também responsabilidade pelos danos causados e a quem o Município deveria ter reclamados os prejuízos;
- Invoca a ilegitimidade da Câmara Municipal em reclamar indemnização em nome do Sport Clube de Vila Real;
- Contesta, também, o valor exagerado do orçamento, referindo que não será indispensável a substituição do relvado na totalidade;
- Mais refere que se a Câmara Municipal decidir levar a cabo as obras de reparação, a firma Nesinocas, não se responsabiliza pelo pagamento de qualquer quantia.

Foi solicitado parecer ao Dr. José Aguilar sobre os procedimentos a adotar, tendo o mesmo se pronunciado em 01/03/2019, cujo teor se transcreve:

“Tendo ocorrido a queda da grua utilizada pelo construtor NESINOCAS sobre as instalações desportivas do Campo de Calvário, e analisadas as respetivas consequências foi notificado o construtor e detentor da referida grua que declinou a responsabilidade pelos danos, e sua extensão.

Sobre o processo já existente foi-me solicitada uma opinião que passo a emitir:

Os danos causados por quaisquer obras ou por coisas, animais ou atividades são da responsabilidade do proprietário ou possuidor.

Assim, a responsabilidade pelo ressarcimento dos danos causados pela queda da grua recaem sobre o construtor.

Porém, a lei permite que este afaste a sua responsabilidade no caso de provar que não houve culpa da sua parte. Ou seja. Nestes casos não compete ao lesado demonstrar a culpa do proprietário mas terá de ser este a provar que não teve qualquer influência no acidente ou acontecimento ocorrido.

Colocada assim a questão, parece evidente que a posição do construtor será tentar demonstrar que a queda da grua se deveu a circunstâncias anormais, que ele não

tinha o dever de prever, o que resulta desde logo da resposta à notificação que lhe foi feita.

Acréscce que, não assumindo o construtor a responsabilidade pelo dano causado pela queda da grua, também a seguradora da obra tomará a mesma posição, já que a responsabilidade desta é consequente da responsabilidade do segurado.

Assim, entendo que só em processo judicial que seja intentado pelo município será possível determinar a responsabilidade do construtor que não a assumirá sem a respetiva condenação.

Por outro lado, nesta ação a intentar, não poderá o município reclamar prejuízos que tenham sido sofridos por terceiros, concretamente pelo S.C.V.R., como bem refere a resposta apresentada pelo construtor. Porém pode o Município reclamar prejuízos derivados da impossibilidade da prestação do serviço habitualmente a cargo do equipamento, ou seja as consequências do facto de o equipamento público ficar impedido de servir a comunidade, que será depois concretizado em liquidação da sentença que, eventualmente, venha a condenar o construtor.

Face ao exposto sugiro o seguinte:

1- Tentar averiguar desde já e para memória futura as causas da queda da grua, concretamente eventual defeito de instalação e outras hipóteses que possam ter originado a queda para além do vento forte. Falou-se no caso de a grua estar “travada” e tal impedir que a mesma seguisse a orientação do vento dominante.

2- Proceder ao levantamento dos prejuízos e orçamento para a reparação da situação, considerando a necessidade de substituição de todo o piso. Este levantamento e orçamentação devem ser bem fundamentados, sobretudo no que se refere á impossibilidade de reparação parcial do piso, pelas razões que a seguir se referem;

3- Elaborado o orçamento deverá o mesmo ser enviado ao construtor permitindo-lhe que sobre ele se pronuncie e notificando-o para proceder às reparações voluntariamente sob pena de ser o Município a executar a obra imputando-lhe posteriormente os respetivos custos, e os demais prejuízos causados pela ocorrência.

Estas sugestões resultam do facto de nos parecer evidente que, face ao litígio que por certo existirá quanto às responsabilidades do construtor e á eventualidade de o litígio judicial se prolongar por vários anos, parecer conveniente evitar a indisponibilidade da infraestrutura desportiva com os prejuízos gerais que são evidentes.

Ou seja: parece adequado que, caso o município tenha capacidade financeira para executar a reparação a mesma seja concretizada tratando-se depois da ação judicial necessária ao reembolso das despesas suportadas e demais prejuízos que venham a ocorrer, ação esta na qual poderá intervir diretamente os clubes eventualmente lesados.

Elaborado o levantamento dos prejuízos e a sua orçamentação fundamentada, será enviada notificação ao construtor referindo a necessidade de reparação urgente dado o prejuízo causado pela sua inutilização pelo tempo necessário a determinar a responsabilidade pelo dano.

Caso estas sugestões sejam aceites, Câmara poderá deliberar fundamentadamente da necessidade de reparação urgente da infraestrutura face às dificuldades que a situação origina no desporto municipal, ordenando então a prática dos demais atos necessários acima referidos, ou outros que se considerem adequados.”

Conforme já referido anteriormente, já foi elaborado o orçamento de reparação, tendo a DEI fundamentado a necessidade de reparação da totalidade do relvado, tendo sido dado conhecimento de tal facto, quer à Companhia de Seguros, quer à Firma Nesinocas, encontrando-se cumpridas as sugestões vertidas no ponto 2 e 3 do parecer.

Não obstante, poderá a DEI elaborar com mais pormenor a referida fundamentação, com vista a futura instrução do processo judicial, importando indagar o vertido no ponto 1, se possível.

Assim sendo, submete-se o assunto a reunião do Executivo Municipal, com vista a uma tomada de decisão quanto à instauração da ação judicial e a possibilidade de tomar iniciativa de executar as obras de reparação, imputando os respetivos custos, em sede judicial, à Firma em causa”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Deve ser submetido à reunião de CM para deliberação nos termos propostos”.

Por despacho de 07/03/2019 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Intentar uma ação judicial contra a empresa Nesinocas- Engenharia e Construção, Lda.;

2. Que os serviços preparem processo de concurso público para realização das obras, imputando-se os respetivos custos à empresa Nesinocas- Engenharia e Construção, Lda..-----

- Concurso Público para Aquisição de Licenciamento e Manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement

----- **22.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Contratação Pública, do seguinte teor:

Procedimento por Concurso Público
Informação de abertura

1. Objeto

Concurso Público para Aquisição de Licenciamento e Manutenção de Software Microsoft Enterprise Agreement.

2. CPV

482180000 - Pacote de software para gestão de licenças

3. Fundamentação / Necessidades a satisfazer

Considerado que a gestão da rede informática do município é suportada em software microsoft.

Considerado que o mercado de software está em constante mutação e é essencial ao Município dispor das versões mais atualizadas deste tipo de software.

Considerando que o contrato em vigor para a manutenção deste software termina em maio do presente ano. Sendo que a sua utilização e manutenção é contínua, existe necessidade de abrir um procedimento de consulta ao mercado.

Considerando que o valor previsto deste contrato ultrapassa os 75 000 € no período de 3 anos, propõe-se a abertura de um procedimento por Concurso Público.

4. Prazo de execução

Três anos.

5. Preço base

Considerando que a última adjudicação foi por um valor global de € 155.833,38 e que

se aumenta o número de licenças a adquirir, define-se como preço base o valor de € 170.000,00 (cento e setenta mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%).

6. Escolha do procedimento

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP	Concurso Público para aquisição de serviços

7. Peças do procedimento (40.º/1/a))

- a. Programa de Procedimento (132.º)
- b. Caderno de Encargos (42.º a 49.º)

8. Júri do procedimento (67.º/1)

Função	Identificação	Carreira / Cargo
Presidente	Eduardo Luís Varela Rodrigues	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro
1º Vogal	Nuno Filipe Fernandes Silva	Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara
2º Vogal	Filipe José Martins Machado	Chefe Divisão Gestão Financeira e Patrimonial
1º Vogal Suplente	Marco Paulo Teixeira Ferreira	Técnico de Informática
2º Vogal Suplente	Hugo Emanuel Pimentel Azevedo do Fundo	Técnico Superior

9. Gestor (290.º)

Função	Identificação	Carreira / Cargo
Gestor	Nuno Filipe Fernandes Silva	Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara

10. Análise de propostas

- a. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do CCP, compete ao júri proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas.
- b. No entanto, de acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 125.º do CCP, caso seja apresentada uma única proposta, compete aos serviços do Município pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se propõe que, neste caso, a proposta seja analisada pelos técnicos.

11. Critério de adjudicação

A avaliação do preço ou custo, enquanto critério de adjudicação, conforme alínea b) do número 1 do artigo 74.º do CCP.

12. Audiência prévia

Nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, a realização da audiência prévia escrita dos concorrentes, caso esta não venha a ser considerada inexistente ao abrigo do n.º 2 do artigo 125.º por ser apresentada uma única proposta, cabe ao júri do procedimento.

13. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2017	Dado o valor do contrato ser igual ou inferior a 350.000 €

14. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €

15. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
x			Nos termos do n. 1 do artigo 94º do CCP	Não se verifica nenhum dos casos previstos no artigo 95º do CCP

16. Órgão competente para decidir contratar/autorizar a despesa

Câmara Municipal de Vila Real

17. Propostas de aprovação da:

- Decisão de contratar e de autorizar a despesa (36.º/1).
- Escolha do procedimento (38.º).
- Aprovação do programa de procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/c/1).
- Designação do júri (67.º/1).

Por despacho de 07/03/2019 o **Senhor Presidente da Câmara**, remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Não Excecionado - destinado ao financiamento do Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal

----- **23.** – Presente à reunião o Relatório de Análise de Propostas do Empréstimo Bancário Excecionado, destinado ao financiamento destinado ao financiamento do Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal.

“**1.** O estudo diz respeito á análise das propostas de concurso limitado para a contratação de um empréstimo bancário de longo prazo, aberto por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 18-02-2019, destinado ao financiamento do Plano de Reabilitação e Conservação de Arruamentos e da Rede Viária Municipal;

2. A tipificação do empréstimo é a seguinte:

- Montante - € 1.350.000,00;
- Prazo Global - 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas;
- Período de Carência – 2 anos após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- Taxa de Juro Indexante – Euribor a 6 meses;
- ☐ Reembolso em prestações - Prestações semestrais de capital e juros, iguais e sucessivas;

3. Para o efeito, foram convidadas a apresentar proposta as seguintes instituições de crédito: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Trás-os-Montes e Alto Douro, Banco Santander Totta, Banco BPI, Millennium BCP, não tendo esta última entidade apresentado proposta;

4. O ato público do concurso realizou-se no dia 8-03-2019, tendo sido admitidas as três propostas apresentadas referidas no ponto anterior.

5. A análise das propostas, foi efetuada tendo em consideração as taxas de juro e demais condições apresentadas.

Como nas demais condições e respetivos custos do empréstimo as propostas não diferenciavam em critérios relevantes para o total dos encargos do empréstimo, ou seja, não há lugar à cobrança de quaisquer comissões pela montagem da operação.

Sobre a taxa de juro, houve necessidade de se elaborar uma simulação das propostas apresentadas, que se anexam ao presente relatório, tendo como pressupostos base a taxa de juro indexante – Euribor a 6 meses na base 360 dias – de -0,200% e a utilização imediata e integral do capital.

Banco	SPREAD	Custo do Empréstimo
CCAMTMAD 1º ao 20º ano	0,86%	101.821,05
BPI 1º ao 20º ano	0,86%	101.821,05
SANTANDER TOTA 1º ao 20º ano	1,69%	234.340,22

6. Conforme se pode verificar no mapa resumo a classificação das propostas é a seguinte:

- 1º Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás- os-Montes e Alto Douro
- 1º Banco BPI
- 3º Santander Totta

7. Face ao exposto, verifica-se que as propostas da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Banco BPI, são em tudo idênticas, não existindo nenhum critério de desempate, somos da opinião deverá ser cancelado este procedimento de contratação de empréstimo e iniciado um novo procedimento com novos critérios que facilitem a diferenciação das propostas”.

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- Concordar com a proposta contida no relatório do júri do concurso.-----

2 - Proceder à abertura de novo procedimento, pedindo-se que a taxa “Spread” seja apresentada até à milésima, e as propostas até ao dia 21/03/2019.-----

- Balancete da Tesouraria

- Período de 13 de fevereiro a 1 de março de 2019

----- **24.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 13 de fevereiro a 1 de março de 2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	2.477.118,75
Cobrado Durante o Período	1.713.797,35
Pago Durante o Período	1.988.328,88
Saldo para a Semana Seguinte	2.202.587,22
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	1.107.672,49
• De Operações Não Orçamentais	1.094.914,73

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Fevereiro de 2019

----- **25.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados no mês de fevereiro pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019				
TIPO	PROCESSO	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHOS
ONEREDPDM	429/04	ACCIONA EOLICA PORTUGAL SA	CRAVELAS - ALVAO	Deferido
DESTAQUE	1/16	ALBINO ANJOS NOGUEIRA PEIXOTO	LUGAR DA POUSSADA	Indeferido
ONEREDPDM	334/17	ALDI PORTUGAL - SUPERMERCADOS, LDA	ESTRADA NACIONAL Nº 2 - AVª. AURELIANO BARRIGAS - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	918/83	ALVARO ALVES DA FONTE CARNEIRO	Quinta de Santa Iria, lote n. 11	Deferido
ONEREDPDM	529/75	ANTONIO DURAO DA COSTA LORDELO	VILA NOVA DE CIMA	Deferido
ONEREDPDM	170/12	ANTONIO JOSE DE PINHO PEREIRA	LUGAR DA FRAGUINHA, PENA DE AMIGO	Notificar
ONEREDPDM	4/17	ANTONIO MANUEL ALVES DA COSTA	LUGAR DAS PEDREIRAS	Deferido
ONEREDPDM	239/15	ANTONIO MANUEL NUNES BORGES	LUGAR DA PLAINA	Deferido
ONEREDPDM	439/81	CARLOS ALBERTO RANHO RIBEIRO	PORTELA - PARADA DE CUNHOS	Notificar
DESTAQUE	1/18	CARLOS ALBERTO SANTOS DA COSTA	COSTA DE CIMA - SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	278/18	CARLOS MANUEL LOPES DIAS	LUGAR DA PROMAÇA	Deferido
ONEREDPDM	39/18	CLAUDIA SOFIA AREIAS DE ANDRADE	LUGAR DE ALMODENA, 6	Deferido
ONEREDPDM	233/18	DARIO FILIPE RIANHA FERREIRA	SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPDM	339/11	DIAMANTINO SILVA RAMALHEDA	LUGAR DE TORNEIROS - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	210/15	DOMINGOS PEREIRA CORREIA JORDAO	BAIRRO DO ALEM, ABAMBRES	Deferido
DESTAQUE	25/18	DELIO ALVES DUARTE	EIRA DA RANGINHA - CONSTANTIM	Deferido
AVULSO	178/18	EMPRESA LUTUOSA GOMES LDA	RUA D. PEDRO DE CASTRO, 64	Dar Conhecimento
ONEREDPDM	257/18	FATIMA GONCALVES LOPES CUSTODIA	RUA DA AMOREIRA, 1	Deferido
LOTE	18/80	FERNANDO DE SOUSA BOTELHO ALBUQUERQUE	QUINTA DA VEIGA - MATEUS	Deferido
AVULSO	31/19	FERNANDO MANUEL MOREIRA PINTO	LUGAR DA DEVESA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	117/16	FRANCISCO ADRIANO ALVES SEIXAS	VINHA DE VALE - FOLHADELA	Deferido
ONEREDPDM	253/16	FRANCISCO ARMINDO PACHECO LAGOA	LUGAR DO ALTO DA RAPOSA - BAIRRO Sta MARIA	Deferido
DESTAQUE	2/19	FRANCISCO CLAUDINO LOPES	SEARA - PENA DE AMIGO	Deferido
ONEREDPDM	282/18	FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL, LDA	LUGAR DA PROMAÇA	Deferido
ONEREDPDM	24/19	FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL, LDA	PROMACA	Deferido
ONEREDPDM	476/86	GENTIL MANUEL PINTO VARANDAS	LUGAR DE RAMALHAO-FOLHADELA	Notificar
ONEREDPDM	66/18	HELENA MARGARIDA DA SILVA MOREIRA	ALTO DE AGRIS - FERREIROS	Indeferido
ONEREDPDM	298/18	IRENE DA SILVA VIEIRA	BORRALHEIRA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	296/18	IRENE DA SILVA VIEIRA	BORRALHEIRA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	572/91	J.O.M. LDA	LOTEAMENTO INDUSTRIAL, LOTE 54-A	Deferido
AVULSO	385/18	JOAO PEREIRA DE VASCONCELOS MIRANDA	VILARINHO DE TANHA	Deferido
ONEREDPDM	439/00	JOAQUIM ANTONIO AZEVEDO DA COSTA TEIXEIRA	RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA, N. 62	Deferido
ONEREDPP	49/13	JORGE AMERICO DOS SANTOS SIMOES	LUGAR SANTO VELHO LOTE 22- FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	320/18	JOSE JULIO BORGES	LUGAR DE BARRIAS - RAIA - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	321/18	JOSE JULIO BORGES	LUGAR DE BARRIAS - RAIA	Deferido
ONEREDPDM	240/16	JUSTINA FERREIRA ALVES DUARTE	LUGAR DA EIRA DA RANGINHA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	154/18	Jose Miguel Pinto de Carvalho	LUGAR DE MAO DE HOMEM - ESCARIZ	Deferido
ONEREDPDM	253/18	LICINIA BAPTISTA BAMBA	RUA DO ALVAREDO Nº 4 - GACHE	Deferido
ONEREDPDM	163/16	LUIS MESQUITA DOS SANTOS RIBEIRO	MEIA - LARANJA	Deferido
ONEREDPDM	79/16	LUIS PEDRO GUEDES RIBEIRO LOPES MACIEIRINHA	PRACA LUIS DE CAMOES Nº 32	Deferido
ONEREDPDM	296/17	MANUEL ARMANDO ALVES DINIS	LUGAR DE CREMADOIRO - BOAVISTA	Deferido
ONEREDPDM	140/16	MANUEL CASSIANO BAMBA	LUGAR DE RIBEIRO	Deferido
ONEREDPDM	187/82	MANUEL MARTINHO BATISTA SILVA	FRAGA DA ALMOTOLIA, L 1 - BAIRRO DA CARVALHA	Deferido
ONEREDPP	213/08	MANUEL RODRIGUES, LDA	LOTEAMENTO DO CANO - LOTE 17	Deferido
ONEREDPDM	104/77	MANUEL VIEIRA ESTEVES	JORJAIS - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	309/11	MARIA ALBININA TEIXEIRA	LUGAR DO COTO - GALEGOS	Deferido
ONEREDPDM	410/74	MARIA DE FATIMA DA NOBREGA MACEDO	SILVELA - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	16/18	MARIA GUILHERMINA DA ROCHA FERNANDES	RUA DO PINHEIRO N.º 3 - BISALHAES	Deferido
ONEREDPDM	646/00	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA MOREIRA	RUA DA PROMAÇA, N. 10	Deferido
ONEREDPDM	172/18	MARIA JOSE RIBEIRO NOGUEIRA	VIAZIZ DA POCA - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	210/04	MARIA TERESA MOREIRA PIRES COUTINHO	RUA DO CARMO, 12	Deferido
ONEREDPDM	268/18	MARLENE SOFIA PEREIRA MARTINS	LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	56/86	MIGUEL FACEIRA MIRANDA	CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	284/18	MÓNICA LOPES ALVES	RUA DO BAIRRO DO ALEM - VALE DE NOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	155/18	NATANIEL MARIO ALVES ARAUJO	RUA DO PRADO Nº 16	Deferido
ONEREDPDM	35/18	NELSON ADREGA TEIXEIRA SILVA	RUA DA MISERICORDIA NºS 58 E 60 - VILA REAL	Deferido
OCUPVIPU	4/18	NUNO FILIPE BOTELHO SOARES DOS REIS	RUA ALEXANDRE HERCULANO, Nº 18	Deferido
ONEREDPDM	302/18	NUNO JOSE PINTO DOS SANTOS	LUGAR DA FANUCA	Deferido
ONEREDPDM	221/18	PEDRO ALBERTO ESTEVES CORREIA BESSA	RETA DAS PADARIAS - MOÇAES	Deferido
ONEREDPDM	237/18	PEDRO FILIPE MOURAO DE CARVALHO	VALE DO MONTE - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	140/18	PILAR CONSTRUÇÕES, LDA	BAIRRO DO ALEM - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	44/19	PINHEIRO & PAREDES, LDA	LOTE 2, CHAO DO PEPO, ABAMBRES	ACEITE
ONEREDPDM	164/15	RESIDENCIA SENIOR DOM RODRIGO LDA	LUGAR DA RAIA - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	145/18	RICARDO ALVES MARTINS	RUA BACELO DA POUSSADA	Deferido
ONEREDPDM	460/85	SAUL DE CARVALHO VILELA	VILA MEA	Deferido
ONEREDPDM	271/11	SOLUCOES FUNCIONAIS LDA	LUGAR DA LAGE- MOUCOS	Notificar
ONEREDPDM	232/18	TERESA SAMPAIO CUNHA CARVALHO	RUA DAS BOUCINHAS - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	27/86	VITOR MANUEL BARRELA LAVINAS	LEIROS-S.TOME DO CASTELO	Reuniao
ONEREDPDM	142/17	ZONA AGRO CONSULTORIA AGRICOLA LDA	ZONA INDUSTRIAL LOTE 160	Deferido

Por despacho de 06/03/2019 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 333/18

- Maria da Conceição Correia Teixeira

- União de Freguesias de Borbela e Lamas d'Olo

----- 26. – Requerimento de Maria da Conceição Correia Teixeira, registado sob o nº 25234/18, datado de 27/12/2018, submetendo para apreciação do Executivo o projeto de legalização de uma habitação existente, sito no Lugar da Fraga de Almotelia, União de Freguesias de Borbela e Lamas d'Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 25234 de 2018.12.27, constante do processo n.º 333/18, vem o requerente, apresentar um projeto para legalização de uma habitação existente no lugar da Fraga da Almotelia, da União de Freguesias de Borbela e Lamas D'Olo.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende com o presente processo a legalização de uma habitação unifamiliar existentes, composta por R/C.

2.2 Enquadramento da pretensão

A operação urbanística enquadra-se no artigo 102-A, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Foi consultada a DRCN.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1793/20010517, corresponde à matriz urbana n.º 686 da Freguesia de Borbela, com uma área de 138,00 m², com superfície coberta de 105,00 m² e confronta a Poente com caminho Público.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.



7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de Ordenamento

O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

7.2 Carta de condicionantes e Servidões

O local encontra-se inserido em ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar um pedido de legalização de uma habitação existente numa parcela que confronta de Poente com Caminho Público.

A rua que serve de acesso à habitação encontra-se com dimensões consolidadas e devidamente pavimentada.

A construção existente possui 1 piso acima da cota de soleira, uma área de implantação de 105,00 m², uma área de impermeabilização de 109,00 m².

A construção encontra-se entre duas habitações existentes, construídas à face da Via Pública.

Em termos de alinhamentos são mantidos os alinhamentos existentes no local.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbano Tipo HU2.

b) Nos termos do artigo 45º, do Regulamento do PDM, os Espaços Urbanos tipo HU2, correspondem a áreas com predominância de habitação unifamiliar isolada, geminada ou em banda, integradas em operações de loteamentos ou obedecendo a orientações de integração urbana, nomeadamente pelo cumprimento de alinhamentos, tipologias e cêrceas dominantes e, dominantemente, dispendo de logradouro fronteiro, com muro de vedação confrontando com o espaço público.

De acordo com os elementos apresentados estando a habitação inserida numa banda de habitações unifamiliares, pelo que enquadra nas disposições do artigo 45º, do Regulamento do PDM.

c) De acordo com o n.º 1, do artigo 21º, do Regulamento do PDM, para a utilização pretendida são necessários 2 lugares de estacionamento. No interior da parcela existe espaço suficiente para garantir um lugar de estacionamento, tendo em consideração o

disposto na alínea b), do n.º 8, do Regulamento do PDM, pode ser dispensada a previsão do 2º lugar de estacionamento.

d) É proposta uma área de impermeabilização de 109,00 m², que corresponde a 78,99% da área da parcela. Esta não se encontra dentro do limite permitido pelo n.º 3 do artigo 47º, do Regulamento do PDM.

8.1.2.2. Artigo 96º-B do Regulamento do PDM

A construção existente, não dá cumprimento n.º 3, do artigo n.º 47º, do Regulamento do PDM, no entanto e visto que estamos perante um pedido de legalização, e nos termos do artigo 86.º-B, podem ser regularizadas situações em desconformidade com o plano desde que:

“i. Se comprove a existência física das construção antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR);

ii. As construções não causem impactos negativos na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais;

iii. As atividades, usos e ocupações a regularizar, tendo em conta a sua localização, sejam compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;

iv. Sejam observados os parâmetros de edificabilidade aplicáveis ou a sua eventual inobservância não provoque prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

v. Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.”

Assim, pela cartográfica existente nos serviços pode-se comprovar a existência da construção antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR).

No presente caso, a habitação insere-se num conjunto de construções em que a ocupação dos lotes é de quase 100%, pelo que a construção insere-se no local e não causa qualquer impacto negativo no território.

Foi consultada a DRCN, que emitiu parecer favorável condicionada à alteração de um estore existente pelo exterior, podendo o mesmo ser colocado pelo interior da janela.

Tendo em consideração o referido, pode a construção existente ser enquadrada no artigo 86º-B do Regulamento do PDM, e considerar a mesma em condições de serem legalizadas.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à localização em ZEP do Alto Douro Vinhateiro, foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável condicionado que se anexa.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Nada a referir.

8.1.2.5 Infraestruturas

O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da pretendida.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto.

8.1.2.8 Regulamento Geral do Ruído

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro.

8.1.2.9 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

9. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

Habitação a legalizar (105,00 m²): 40.522,00 €

10. PROJETOS DE ESPECIALIDADES

São entregues termos de responsabilidade referido o cumprimento das normas, referentes aos Projetos de Especialidades de Isolamento Acústico, Redes de Abastecimento de Água, Redes de Águas Pluviais e Residuais, Estabilidade, Telefones

e Isolamento Térmico, sendo dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo B-1/46º, do Código Regulamentar.

11. ALVARA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

São entregues os elementos previstos no n.º 25º, da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, com as adaptações previstas no artigo B-1/43º, do Código Regulamentar, para efeitos da emissão do alvará de licença de utilização previsto no n.º 2, do artigo B-1/48º, do Código Regulamentar.

12. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.

13. CONCLUSÃO

Face ao exposto o presente pedido reúne condições de deferimento, podendo ser emitido o título previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo B-1/48º, do Código Regulamentar.

Visto que estamos perante um processo de legalização ao abrigo do 86º-B, do Regulamento do PDM, o processo deve ser remetido à reunião de câmara para decisão.

14. ANEXOS

Parecer da entidade externa”.

Em 20/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Senhor Vereador concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo para aprovação”.

Por despacho de 21/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto para a legalização da habitação, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 4/83

- Agostinho Labinas Soares

- Freguesia de Lordelo

----- 27. – Requerimento de Agostinho Labinas Soares, registado sob o nº 9038/18, datado de 23/05/2018, submetendo para apreciação do Executivo a alteração do

loteamento – Lote A2, de forma a ser permitida a construção de anexos, sito na Ponte da Petisqueira, Freguesia de Lordelo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. REQUERIMENTO

Solicita o requerente a alteração do loteamento referente ao lote A2, de forma a ser permitida a construção de anexos.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

Com a presente alteração pretende o requerente alterar as prescrições do lote A2, que inicialmente previa uma habitação unifamiliar, com cave + R/C+ andar, para cave + R/C+ andar + anexo.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão enquadra-se na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Processo de Loteamento n.º 4/83.

Processo de Licenciamento da habitação unifamiliar n.º 52/07, para o qual foi atribuído o alvará de licença de construção n.º 421/07 e autorização de utilização n.º 61/12.

Para o presente pedido foram solicitados elementos em falta na instrução do pedido, bem como foi solicitado parecer à DRCN e ANAC.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 371/19880211, correspondendo à matriz urbana n.º 1489-P da freguesia de Lordelo e possui uma área de 240,00 m².

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote inserido no processo de loteamento n.º 4/83.

7.2 Carta de condicionantes e Servidões

O local encontra-se inserido na ZEP do Alto Douro Vinhateiro, bem como na zona de Proteção do Heliporto do hospital.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar uma alteração ao loteamento, de forma a ser possível a construção de um anexo.

O requerente licenciou uma habitação unifamiliar composta por cave + R/C + andar e pretende agora a construção de um anexo com 12,00 m² e um piso coberto.

A área do anexo pretendido corresponde a 5% da área do lote e a área de impermeabilização do lote passa de 43% para 48%.

A alteração pretendida não implica qualquer alteração de uso nem os parâmetros aprovados e licenciado para a habitação.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

- a) O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote inserido no loteamento n.º 4/83.
- b) Com a introdução do anexo o uso previsto para o lote não sofre alteração.
- c) O anexo pretendido dá cumprimento ao artigo 19º, do Regulamento do PDM, pois a sua área é inferior a 8% da área do lote e a sua cêrcea não excede 1 piso coberto.
- d) A área de impermeabilização resultante da introdução da área do anexo, não excede os 60% previstos no n.º 3, do artigo n.º 47º, do Regulamento do PDM.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à localização foi consultada a DRCN e a ANAC, não tendo estas entidades emitido parecer no prazo concedido para o efeito, pelo que o parecer foi considerado favorável pela CCDRN.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística

Sendo a construção prevista abaixo da cota do arruamento, ao nível do piso da cave, o aspeto exterior da construção existente não sofre alteração significativa.

8.1.2.5 Infraestruturas



O local é servido por todas as infraestruturas necessárias para a utilização da habitação.

8.1.2.6 RGEU

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.7 Normas Técnicas de Acessibilidades

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento do RGEU.

8.1.2.8 Outras Disposições Regulamentares

Nada a referir. O termo de responsabilidade do técnico autor do projeto é garantia suficiente para o cumprimento das normas aplicáveis.

9. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

A alteração pretendida não implica qualquer aumento da área de cedência destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto emite-se parecer favorável ao presente pedido de alteração do loteamento, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública nos termos do artigo 27º do RJUE.

11. ANEXOS

Parecer emitido pela CCDRN”.

Em 14/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo para deliberação do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 14/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter a alteração do loteamento a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.-----

- Processo n.º 2/79

- Fernando António Esteves

- Freguesia de Mateus

----- 28. – Requerimento de Fernando António Esteves, registado sob o n.º 14328/18, datado de 26/07/2018, submetendo para apreciação do Executivo a alteração à licença do loteamento 2/79 - Lote 2, sito no Lugar de Trás-os-Soutos, Abambres, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1.ANTECEDENTES

Em 22-11-2018 pelo ofício 5688 foi dado conhecimento ao requerente da seguinte informação técnica:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º14328/18 datado de 25/7/2018 constante do processo n.º 2/79 vem o requerente solicitar a alteração à licença do loteamento 2/79, com localização na Freguesia de Mateus.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

A intervenção incide sobre o lote 2 do loteamento com alvará n.º2/79 sito no Lugar de Trás-do -Souto – Abambres – Freguesia de Mateus.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e no artigo B-1/21 do Código Regulamentar.

3. ANTECEDENTES

- *Loteamento n.º2/79 emitido em 6 de fevereiro de 1979. Neste alvará ficou definido para o Lote2 a área igual a 750m2.*
- *1.ª Retificação ao alvará de loteamento 2/79 emitida em 26/8/1986. Nesta retificação ficou definido para o Lote2 a área igual a 570m2.*
- *Em Reunião de Câmara de 28/7/2004 foi autorizada a receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução.*
- *Aditamento n.º1 al alvará n.º2/79 (este aditamento foram propostas alterações aos lotes 3 e 4).*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 *O requerente apresentou os seguintes documentos:*

- *Documentos comprovativos da qualidade de titular - certidão de teor emitida pela CRP;*
- *Termos de responsabilidade subscritos pelo autor do projeto e pelo coordenador do projeto;*
- *Peças desenhadas;*
- *Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho.*

Documentos em falta:

- *De acordo com o disposto no artigo B-1/21.º do Código Regulamentar, o requerente tem que indicar ao Município a identificação de todos os titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, com documento comprovativo dessa qualidade emitido pela Conservatória do Registo Predial, bem como das respetivas moradas, para efeitos da sua notificação para pronuncia.*

4.2 Outros elementos necessários à análise:

Georreferenciação – correta

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Trata-se de um lote identificado na CRP como: lote 2 com área total de 570m², inscrito na matriz 831 e inscrito na CRP sob o n.º124 de 1986-09-15. Confronta a norte com particular e arruamento, sul com particular e caminho-de-ferro, nascente com particular e poente com particular.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

. Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “RC1 - Áreas consolidadas com dominância de habitação coletiva”.

7.2 Carta de condicionantes

Condicionantes – O lote encontra-se abrangido pelo Perímetro da Região Demarcada do Douro e pela servidão ferroviária – linha do Corgo.

7.3 Servidões

- Infraestruturas de Portugal S.A., no âmbito da servidão ferroviária – Linha do Corgo;

- DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito da localização em Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Dados do Loteamento:

Área do lote 2: 570m²;

Uso: habitação;

Mancha de implantação: (7,5x12,5) = 93,75 m²;

Cércea: r/c e andar;

Largura do acesso ao lote: 7m

8.1.2 Parâmetros urbanísticos propostos:

Área do lote: 598m²;

Uso: habitação;

Área de implantação: 108,90m²;

Área de construção: 303,30m²;

Área de implantação e construção do anexo: 33,60 m²

Área de implantação total: 142,50m²

Área de construção total: 336,90m²

Cércea: cave, r/c e andar;

Alterações propostas: área do lote, área de implantação e de construção e cércea.

8.1.3 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.3.1 Com o loteamento 2/72

Lote2: A configuração do lote 2 que foi apresentada não está em conformidade com alvará aprovado.

Acesso ao lote: De acordo com o alvará 2/72 o acesso ao lote 2 apresenta uma largura de 7m, o que não se verifica nas peças desenhadas agora apresentadas.

Área do lote: A área que foi apresentada para o lote 2 é diferente da área constante no alvará e na certidão de teor.

8.1.3.2 PDM

- *A construção está localizada em “RC1 - Áreas consolidadas com dominância de habitação coletiva”.*

- *De acordo com o artigo 50.º a pretensão tem que cumprir o seguinte:*

Índice de utilização inferior a 0,9:

Área de impermeabilização inferior a 0,70 da área do lote

- *De acordo com o artigo 78.º a alteração pretendida está sujeita ao regime compensatório legalmente previsto.*

8.1.3.3 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

- Infraestruturas de Portugal S.A., no âmbito da servidão ferroviária – Linha do Corgo; Parecer desfavorável.

- DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte, no âmbito da localização em Zona Especial de Proteção – Alto Douro Vinhateiro. – Parecer desfavorável.

8.1.3.4 Código Regulamentar

O termo de responsabilidade apresentado pelo técnico autor do projeto não faz referência ao cumprimento do Código Regulamentar.

8.1.3.5 RGEU

Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

8.1.3.6 Normas Técnicas de Acessibilidades

O termo de responsabilidade apresentado pelo técnico autor do projeto não faz referência ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.1.3.7 Regulamento Geral do Ruído

Está em falta o termo de responsabilidade para aferir o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro.

8.1.3.8 Outras Disposições Regulamentares

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do Termo de Responsabilidade.

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto nos pontos 4.1, 8.1.3.1, 8.1.3.3, 8.1.3.4, 8.1.3.6, 8.1.3.7 e tendo em conta os pareceres desfavoráveis emitidos pelas entidades externas, propõe-se parecer desfavorável tendo por base o disposto no art.º 24 do RJUE.

O requerente poderá pronunciar-se nos termos do CPA, sobre o que entender por conveniente de modo a proceder à correção das situações antirregulamentares sanando os aspetos que determinaram o parecer desfavorável, no prazo máximo de 30 dias.”

2. ANÁLISE / CONCLUSÃO

Considerando que a pretensão teve parecer desfavorável e que até à data o requerente não se pronunciou por escrito propõe-se que a pretensão seja indeferida”.

Em 20/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se o indeferimento”.

Em 21/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. Deve o assunto ser presente à reunião de câmara, com proposta de indeferimento”.

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 7AG/00**

- **Irmãos Leite – Comércio de Veículos Automóveis, S.A.**

- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

----- **29.** – Requerimento de Irmãos Leite – Comércio de Veículos Automóveis, S.A., registado sob o nº 22961/18, datado de 26/11/2018, submetendo para apreciação

do Executivo a alteração à licença do loteamento 7/00, sito no Loteamento Industrial, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A .INTRODUÇÃO

Em 17/12/21018 foi presente à reunião de Câmara Municipal, o requerimento n.º22961 de 26/11/2018, no qual o requerente solicitava a alteração à licença do loteamento industrial 7AG/00.

Em 30/11/2018 foi dada a seguinte informação técnica:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º2296 datado de 26/11/2018 constante do processo n.º 7AG/00 vem o requerente solicitar a alteração à licença do loteamento industrial 7/00, com localização na União de Freguesia de Constantim e Vale de Nogueiras.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

O requerente pretende alterar os parâmetros urbanísticos do lote 132 definidos no alvará de loteamento 7/00, no que diz respeito à cêrcea, área de implantação e área de construção.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar.

3. ANTECEDENTES

Loteamento n.º7/00 – aprovação da constituição de 47 lotes (incluindo o lote 123) emitido em 29 de novembro de 1999;

O lote em causa teve várias pretensões identificadas com os seguintes processos:

Processo 833/94;

Processo 123/99;

Processo 106/03;

Processo 8/13 – Armazenamento de garrafas GPL. Em reunião de câmara de 10/9/2018 foi atribuído o lote 192 para a transferência do depósito de garrafas GPL.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Com o presente requerimento foram apresentados os elementos que estavam em falta, nomeadamente:

Documento de posse do lote - contrato promessa de compra e venda celebrado com o município em 28/11/2018;

Termo de responsabilidade referido na alínea h) do n.º 13 do anexo I da portaria 113.

4.2 Relativamente à simulação virtual tridimensional referida na alínea k) do n.º13 do anexo I da portaria 113, visto que está em causa apenas a alteração de alguns parâmetros urbanísticos constantes no alvará e considerando que o loteamento já está consolidado não se torna necessário a apresentação deste elemento.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como: prédio urbano com área total de 7549m², inscrito na matriz omissa e inscrito na CRP sob o n.º1453 de 2000/02/04. Confronta a norte com o lote 131, sul com o lote 133, nascente com caminho e poente com arruamento público.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

Face ao contrato promessa de compra e venda celebrado com o município em 28/11/2018, não há nada a referir.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “Áreas Industriais e Empresariais Existentes”.

7.2 Carta de condicionantes

Condicionantes – sem condicionantes.

7.3 Servidões

Sem servidões

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

	Loteamento Industrial Lote 132		Proposta			
	Dados constantes no alvará 7/01	Dados constantes na Ata n.º22 de 1 de junho de 1993	Uso	Área a ampliar	Área a diminuir	Área final
Área do lote	7 549 m ²					7 549 m ²
Uso	Indústria	Indústria	Serviços, comércio, armazém			
Área de ocupação		máx 10 000 m ²				
Área de implantação	4 000 m ²			329,90 m ²		4 329,90 m ²
Área de construção	8 000 m ²			2917,94 m ²	5 082,06 m ²	
					Comércio e serviços: 4 744,06 m ²	Armazenagem : 338 m ²
Volume da construção	28 800,00 m ³					37 782,44 m ³
Cérceas	cave + r/c	máx 12 m				r/c + andar (10 m)
N.º total de pisos acima da cota de soleira	1 un					2 un
N.º total de pisos abaixo da cota de soleira	1 un					-
N.º de lugares de estacionamento					Veículos ligeiros: 98 lugares	
					Veículos pesados: Está previsto afetar uma área de (21x4) m ² .	
Afastamentos		Mínimo de 5 m ao limite de cada lote				A implantação apresenta afastamentos superiores a 5m
Índice de utilização		o solo construído não poderá exceder 55% da área total de cada lote (neste lote é 0,7)				0,6

8.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

8.2.1 Plano Diretor municipal:

- *Classificação do solo – Nada a opor, a construção está localizada em “áreas industriais e empresariais existentes e a manter”.*
- *Estacionamento – Nada a opor. De acordo como o artigo 21.º do PDM para veículos ligeiros são necessários 95 lugares afetos a comércio e serviços e 3 lugares afetos a armazém. Relativamente ao estacionamento para veículos pesados pode ser aceite a área de (21x4) m².*

- *Uso – A alteração do uso de indústria para comércio / serviços e armazenagem enquadra-se no conjunto de funções exercidas no loteamento industrial;*
- *Área bruta de construção – Nada a opor à diminuição da área de construção de 8000m² para 5082,06m²;*
- *Índice de utilização, afastamentos e cêrcea - Face ao exposto na ata n.º22 de 1 de junho de 1992 não há nada a opor.*

8.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Não há lugar a consultas.

8.2.3 Código Regulamentar

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

8.2.4 RGEU

Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

8.2.5 Normas Técnicas de Acessibilidades

Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8.2.6 Regulamento Geral do Ruído

Termo de responsabilidade para aferir o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro. Foi apresentado com o req. n.º22961/18.

8.2.7 Outras Disposições Regulamentares

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do Termo de Responsabilidade.

9. CONCLUSÃO

Propõe-se que a pretensão seja aceite e seja submetida à reunião de câmara para decisão e promovida a Discussão Pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE e do artigo B-1/21.º do Código Regulamentar.”

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do aviso n.º6-DGU/2019 e nos termos do artigo 27.º do RJUE, foi promovida a discussão pública referente à alteração do lote 132 do Loteamento Industrial.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita à realização da operação de loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a pretensão reúne condições de deferimento”.

Em 23/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se o deferimento”.

Por despacho de 25/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 25/92**

- **João Pedro Araújo da Silva**

- **União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo**

----- **30.** – Requerimento de João Pedro Araújo da Silva registado sob o n.º 9476, datado de 30/05/2018, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de um aditamento ao alvará de loteamento, sito na Vila Campos, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. INFORMAÇÃO

Em 2018.10.22, foi presente à reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 9476 de 2018.05.30, no qual o requerente apresentava um aditamento ao projeto de loteamento, que mereceu a informação de se transcreve.

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 9476 de 2018.05.30, constante do processo n.º 25/92, vem o requerente, apresentar um aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/95, localizado em Vila Campos, da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.



2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

Com a presente alteração pretende o requerente reduzir a área de implantação e de construção, propondo uma mancha de implantação com forma retangular.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão enquadra-se na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 9/95.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, possui uma área de 438,00 m², confronta a Sul com Estrada Municipal e Nascente com Arruamento Público, e encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1264/19950803, correspondendo à matriz urbana n.º 1259 da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote 71, inserido no alvará de loteamento n.º 9/95.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se inserido na ZEP do Alto Douro Vinhateiro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Pretende-se fazer aprovar uma alteração ao loteamento.

Da alteração consta a redefinição da mancha de implantação, ficando a mesma com uma forma retangular, e ainda uma redução da área de implantação e construção e 11,00 m² e 33,00 m² respetivamente.

A cêrcea e uso, previstos no alvará são mantidos, bem como os afastamentos e alinhamentos em relação aos arruamentos públicos existentes.

8.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado como Espaço Urbano Tipo HU2, estando o lote inserido no alvará de loteamento n.º 9/95.

b) O uso previsto no alvará não sofre alteração.

c) No que diz respeito ao índice de ocupação do lote, com a presente alteração existe uma redução do índice previsto para o lote, pelo que nada a opor.

d) A alteração pretendida não implica qualquer alteração nos lugares de estacionamento públicos.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

Face à classificação do local em ZEP do Alto Douro Vinhateiro, foi consultada a DRCN, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

8.1.2.3 Código Regulamentar

Nada a referir.

8.1.2.4 Infraestruturas

A alteração pretendida não implica qualquer alteração às infraestruturas existentes.

8.1.2.5 Outras Disposições Regulamentares

O termo de responsabilidade é garantia do cumprimento das normas e disposições regulamentares aplicáveis.

9. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

A alteração pretendida não implica a cedência que qualquer espaço verde ou de equipamento de utilização coletiva.

10. CONCLUSÃO

Face ao exposto nada a opor ao deferimento da presente alteração, devendo a mesma ser submetida a discussão pública nos termos do artigo n.º 27º, do RJUE.

À consideração superior.

11. ANEXOS

Parecer da DRCN”.

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do aviso n.º 56-DGT/2018, foi publicada discussão pública, referente à alteração do presente loteamento, prevista no ponto 2, do artigo 27º, do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, à alteração do loteamento.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o presente aditamento ao projeto de loteamento reúne condições de deferimento”.

Em 23/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se o deferimento”.

Por despacho de 25/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n° 11/95

- Construções Helder Rodrigues SA

- Freguesia de Vila Real

----- **31.** – Requerimento de Construções Helder Rodrigues SA registado sob o n° 1623, datado de 04/02/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de um aditamento à 9ª alteração para o alvará de loteamento n° 8/98, sito na Quinta da Carreira Longa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 1623 de 2019.02.04, constante do processo n.º 11/95, vem o requerente, apresentar um aditamento à 9ª alteração pretendida para o alvará de loteamento n.º 8/98, localizado na Quinta da Carreira Longa, da Freguesia da Cidade de Vila Real.

2. PRETENSÃO

2.1 Descrição da pretensão

Com a presente alteração pretende alterar a tipologia dos apartamentos, mantendo todos os restantes parâmetros aprovados em reunião de câmara de 2019.01.21, respeitantes a cêrcea, área de implantação, área de construção e usos.

2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão enquadra-se na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 8/98.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Nada a referir.

5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL

O terreno objeto do presente pedido, possui uma área de 1.330,00 m², confronta a Poente com Arruamento Público e Nascente com Linha do Caminho-de-ferro e Caminho, e encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob o n.º 1031/20040820, correspondendo à matriz urbana n.º 2447 da Freguesia da Cidade de Vila Real.

6. LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do terreno.

7. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

7.1. Carta de ordenamento

O local encontra-se classificado como Espaço com Edificabilidade Tipo RC1, estando o lote 5, inserido no alvará de loteamento n.º 8/98.

7.2 Carta de condicionantes

O local encontra-se inserido na ZEP do Alto Douro Vinhateiro, bem como em zona de proteção da linha de caminhos-de-ferro.

8. ANÁLISE DA PRETENSÃO

8.1 Caracterização da pretensão

8.1.1 Parâmetros urbanísticos

Da alteração agora apresentada, o requerente pretende a alterações dos 8T1+16T3, previstos no requerimento anterior, para 21T1+19T2, sem alterar área de construção, área de implantação, cêrcea e usos.

8.1.2 Conformidade do projeto

8.1.2.1 PDM

a) O local encontra-se classificado como Espaço com Edificabilidade Tipo RC1, estando o lote inserido no alvará de loteamento n.º 8/98.

b) O uso pretendido para o lote, habitação multifamiliar, não sofre alteração no presente aditamento.

c) Com a alteração pretendida, 21T1+19T3, sem que esteja prevista a área dos fogos, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, são necessários 41 lugares de estacionamento privados, que corresponde a 20,5 públicos, o que significa que os lugares de estacionamento públicos já previstos no loteamento são suficientes para a utilização pretendida.

O Lugares de estacionamento privados, deverão ser garantidos aquando da apresentação do projeto de edifício a construir.

8.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais

O local encontra-se inserido em ZEP do Alto Douro Vinhateiro e zona de proteção da linha de caminho-de-ferro.

Não havendo qualquer alteração em termos de implantação ou afastamentos à linha de caminho-de-ferro, visto que se trata de uma alteração de tipologias das habitações, entende-se não ser necessário nova consulta às Infraestruturas de Portugal.

Quanto à consulta da DRCN, não havendo qualquer alteração em relação ao já aprovado em termos de cêrcea, áreas e usos, entende-se não haver necessidade de nova consulta a esta entidade.

8.1.2.3 Outras Disposições Regulamentares

As restantes disposições aplicáveis já se encontravam garantidas no requerimento anterior, deferido em reunião de Câmara realizada em 2019.01.21.

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto nada a opor ao deferimento do presente aditamento à 9ª alteração ao alvará de loteamento n.º 8/98.

No que respeita à discussão pública, visto que não está em causa qualquer alteração de uso, cêrcea, área de implantação e construção em relação ao aprovado no requerimento anterior e visto que não foi emitida qualquer alteração ao alvará resultante dessa aprovação, poderá ser dispensada a discussão pública prevista artigo n.º 27º, do RJUE”.

Em 27/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo. Não estando em causa qualquer alteração de uso, cêrcea, área de implantação e construção, poderá a pretensão ser submetida a Reunião do Executivo para aprovação, com dispensa de quaisquer outras formalidades”.

Por despacho de 27/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o aditamento à 9ª alteração ao alvará de loteamento n.º 8/98, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 83/17

- José António Gonçalves Lopes

- União de Freguesias de Mouços e Lamares

----- **32.** – Requerimento de José António Gonçalves Lopes registado sob o n.º 1242, datado de 25/01/2019, submetendo para apreciação do Executivo a apresentação de elementos solicitados referentes ao anexo existente a legalizar, sito no Lugar de Ponte, União de Freguesias de Mouços e Lamares.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. REQUERIMENTO

Apresenta o requerente os elementos solicitados referentes ao anexo existente a legalizar.

B. ANTECEDENTES

a) Em 2017.06.08, foi emitido o seguinte parecer, do qual foi dado conhecimento ao requerente através do ofício n.º 4502 de 2017.07.04:

“

1. REQUERIMENTO

Apresenta o requerente um pedido de legalização de uma habitação e anexo.

2. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

2.1. Legitimidade do requerente

É apresentado uma Certidão da Conservatória onde consta a descrição de um prédio com 200,00 m² onde se encontra implantada uma construção com superfície coberta 180,00 m² e uma certidão do serviços de finanças com a descrição do mesmo artigo onde consta uma área de 768,00 m² onde se encontra uma construção com área de implantação de 310,00 m².

Estando em causa uma legalização para a emissão do alvará de licença de utilização e visto que para a atualização do artigo na conservatória é necessário a alvará de licença de utilização, pode ser aceite o documento entregue.

2.2. Outros

Nada a referir.

3. ANTECEDENTES

Processo 241/15 avulso, no qual foi notificado o requerente para proceder à legalização das construções existentes.

4. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

a) Legalização da habitação

A construção levada a efeito possui uma cércea de 2 pisos, com uma área de implantação de 298,00 m².

A implantação da habitação garante um afastamento mínimo de 3,40 metros à construção existente a sul e um afastamento de 9,50 metros à estrada.

A construção garante espaço de estacionamento no seu interior.

b) Legalização do Anexo

O anexo a legalizar, com 48,00 m² de implantação e um piso coberto, respeita o definido pelo artigo 19º, do Regulamento do PDM, sendo considerada a área descrita na certidão do Serviço de Finanças.

No entanto no local verifica-se que existe uma área de anexo que não se encontra representada nas peças desenhadas.

5. APRECIÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

5.1. Verificação de conformidade com o PDM:

a) Habitação

O terreno em causa encontra-se classificado na Planta de Ordenamento do PDM como “Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU1.

A construção a legalizar face às suas características e ao existente na envolvente, pode-se considerar em enquadrada no local.

b) No que respeita ao anexo, tendo em atenção os elementos fornecidos e o existente no local não é possível avaliar o cumprimento das normas.

5.2. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Não aplicável.

5.3. Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis

5.3.1. Código Regulamentar

a) Habitação

Os afastamentos aos limites da parcela, face ao já existente no local, respeitam o definido no artigo B-1/69º, do Código Regulamentar.

b) Anexo

O anexo existente respeita o disposto no artigo 1-B/66º, do Código Regulamentar.

5.3.2. RGEU – Nada a referir.

5.3.3. D.L. n.º 163/06 de 08 de Agosto – Nada referir.

5.3.4. Verificação do aspeto exterior e da inserção urbana e paisagística da edificação

Perspetiva formal – Nada a opor.

Perspetiva funcional - Nada a opor.

6. INFRAESTRUTURAS

Nada a referir.

7. PROJETOS DE ESPECIALIDADES

São entregues termos de responsabilidade referido o cumprimento das normas, referentes aos Projetos de Especialidades de Isolamento Acústico, Redes de Abastecimento de Água, Redes de Águas Pluviais e Residuais, Estabilidade, Telefones e Isolamento Térmico, sendo dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo B-1/46º, do Código Regulamentar.

8. ALVARA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

São entregues os elementos previstos no n.º 25º, da portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, com as adaptações previstas no artigo B-1/43º, do Código Regulamentar.

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, em 5.1.b), deve ser concedido ao requerente um prazo de 30 dias para apresentar esclarecimentos sobre as divergências existentes no que respeita ao anexo, findo o qual será emitido parecer com base nos elementos existentes.”

b) Em 2017.11.06, através do ofício n.º 7469, foi concedido mais um prazo de 90 dias para entrega de elementos que colmatassem o parecer desfavorável emitido.

c) Em 2019.01.16, visto que não foi entregue qualquer elemento que esclarecesse as questões relacionadas com o anexo, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 24, do RJUE, foi proposta a emissão de parecer desfavorável ao pedido de legalização.

Em 2019.02.19, através do ofício n.º 1125, foi comunicado ao requerente o parecer nos termos do CPA.

C. ANÁLISE

O presente processo mereceu parecer desfavorável pois da construção anexa, não constava toda a área existente.

No que respeitava à habitação existente esta reunia condições de ser legalizada.

Com o presente requerimento o requerente solicita que o anexo seja legalizado ao abrigo do artigo n.º 86º-B, do Regulamento do PDM, face à desconformidade existente com o plano.

De acordo com o artigo 86º-B, do Regulamento do PDM, podem ser regularizadas situações em desconformidade com o plano desde que:

“i. Se comprove a existência física das construção antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR);

ii. As construções não causem impactos negativos na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais;

iii. As atividades, usos e ocupações a regularizar, tendo em conta a sua localização, sejam compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;

iv. Sejam observados os parâmetros de edificabilidade aplicáveis ou a sua eventual inobservância não provoque prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;

v. Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.”

No presente caso temos um anexo destinado a arrumos, com a cércea de um piso e com uma área de 66,30 m².

O uso dado ao anexo, face à localização do mesmo em meio rural, pode-se considerar compatível com o uso residencial existente.

A área de construção do anexo excede o máximo permitido pelo artigo 19º, do Regulamento do PDM. São permitidos no máximo 50,00 m² e o anexo a legalizar tem 66,30 m², excede em 16,30 m².

Face à localização do anexo no lote, na parte traseira e a não confinar diretamente com espaço público, a área excedente não causa qualquer impacto negativo em termos de ordenamento do território.

Pela cartográfica pode-se comprovar a existência das construções antes de 2017.06.27 (início da discussão pública da presente alteração do PDMVR) e o local não é abrangido que qualquer servidão administrativa ou restrição de utilidade pública.

Tendo em consideração o referido, pode o anexo existente ser enquadrado no artigo 86º-B do Regulamento do PDM, e considerar o mesmo em condições de ser legalizado.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto o presente pedido de legalização de habitação e anexo, reúne condições de deferimento, podendo ser emitido o título previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo B-1/48º, do Código Regulamentar.

Visto que estamos perante um processo de legalização ao abrigo do 86º-B, do Regulamento do PDM, o processo deve ser remetido à reunião de câmara para decisão”.

Em 27/02/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo para aprovação, nos termos da presente informação”.

Por despacho de 28/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o pedido de legalização de habitação e anexo, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 95/99

- Maria da Conceição Correia Teixeira

- Freguesia de Vila Real

----- 33. – Requerimento de Monitor, registado sob o n.º 992/19, datado de 24/01/2019, submetendo para apreciação do Executivo a avaliação acústica realizada ao estabelecimento sito na Quinta das Hortas, Lote n.º 2, fração AO, denominado Feel Club, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

A. ANTECEDENTES

a) Em 2018.06.19, foi emitido o parecer que se anexa:

“

1. *REQUERIMENTO*

Trata-se de avaliação acústica realizada ao estabelecimento localizado na Quinta das Hortas, Lote n.º 2, fração AO, denominado Feel Club.

2. *ANTECEDENTES*

a) *Para o local foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 16/99, para Bebidas com Salão de Jogos.*

b) *Devido às várias queixas de moradores e da PSP, devido à existência de ruído, foi verificado no estabelecimento existente na fração AO, do lote 2, da Quinta das Hortas, se encontrada instalado um estabelecimento de diversão noturna,*

nomeadamente um estabelecimento de bebidas com espaço de dança, sem o respetivo alvará de funcionamento.

Através do ofício n.º 005447 de 2014.05.07, foi notificado o proprietário do estabelecimento a repor de imediato o uso para o espaço foi aprovado e licenciado sob pena de ser determinado o despejo administrativo nos termos do n.º 2, do art. 109, do RJUE.

Como não foi cumprida a notificação, em 2014.09.29, foi determinado o despejo administrativo, com a audiência prévia do interessado.

c) Em 2015.05.12, o particular apresentou uma providência cautelar, que suspendeu o despejo acima referido.

d) Em 2015.11.09, foi apresentado um projeto de adaptação do espaço para estabelecimento de bebidas com espaço de dança.

Na sequência das obras realizadas para adaptação do estabelecimento a estabelecimento de bebidas com espaço de dança, foi apresentado um relatório de uma avaliação acústica feita ao espaço, de onde resultou que o índice de isolamento ali existente se encontrava dentro dos parâmetros regulamentares.

e) Visto que para o local haviam queixas sobre o ruído provocado pela atividade no estabelecimento de bebidas com espaço de dança, antes da realização das obras, face ao relatório acústico apresentado, em 2016.07.11, foi aprovada a alteração de utilização da fração para estabelecimento de bebidas com sala/espaço destinado a dança, com a condição de após a emissão do alvará de funcionamento e o estabelecimento iniciar a sua atividade ser realizada uma avaliação de incomodidade a fim de ser verificado se a atividade provoca incomodidade em termos de ruído.

f) Em 2018.01.30, após a exposição de vários moradores onde davam conta da existência de ruído insuportável desde a abertura até ao fecho do estabelecimento, foi proposto a realização de uma avaliação de acústica a fim de serem verificados os critérios de incomodidade.

3. ANÁLISE

Da avaliação acústica realizada a 12 e 19 de Maio de 2018, na sequência de reclamações efetuadas pelos moradores, concluiu pela inobservância por parte do estabelecimento “Feel Club” do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído (RGR). De acordo com a informação da empresa que realizou a medição acústica, os valores obtidos estão acima do estabelecido na legislação em vigor no período noturno (das

23h00 às 07h00h), verificando-se assim, um incumprimento dos limites legais sonoros estabelecidos na alínea b), do n.º 1, do artigo 13.º do RGR, ou seja, um incumprimento do critério de incomodidade aí estatuído.

Dados os antecedentes do processo, onde se verifica a existência de várias exposições sobre o ruído provocado pela atividade que vem sendo desenvolvida no estabelecimento, entendem estes serviços que devem ser aplicadas medidas cautelares previstas no artigo 27.º do RGR, no período em que ocorre a violação do direito.

4. CONCLUSÃO

Face ao exposto propõe-se a aplicação de medida cautelar de encerramento no período noturno (das 23h00 às 07h00), ao abrigo do disposto no artigo 27º do Regulamento Geral do Ruído.

Propõe-se o envio do relatório efetuado aos moradores que apresentaram queixa sobre a existência de ruído.”

b) Em 2018.09.17, através do ofício n.º 4362, foi notificada a entidade exploradora para no âmbito da audiência prévia se pronunciar sobre a intenção do município aplicar a medida cautelar de encerramento do estabelecimento no período noturno (das 23:00 h às 7:00 h), ao abrigo do disposto no artigo 27º do RGR e com base na medição acústica realizada.

c) Através do requerimento n.º 19424 de 2018.10.03, vem a entidade exploradora através do seu representante, apresentar uma exposição onde coloca em causa a medição acústica realizada, a competência do Sr. Vereador do Pelouro para proferir o despacho, bem como referem que nunca tiveram conhecimento de qualquer reclamação, ou abordagem por parte das forças policiais quanto à existência de ruído, pelo que consideram a medida de encerramento uma medida desadequada, precipitada, excessiva e ostensivamente onerosa.

2. ANÁLISE

Sobre a exposição apresentada foi solicitado parecer jurídico quanto ao referido sobre as competências e à empresa MONITAR, quanto ao referido sobre a medição realizada.

a) Sobre questão que tem que ver com competência para ordenar a adoção das medidas cautelares previstas no artigo 27.º, do parecer jurídico emitido retira-se:

“Contrariamente ao que sucedia no diploma anterior, no qual era estabelecido expressamente no artigo 27.º que: “O presidente da câmara municipal, o governador civil, o inspetor-geral do ambiente e o diretor regional do ambiente e do ordenamento

do território, no âmbito das respetivas competências, podiam ordenar fundamentadamente as medidas imprescindíveis para evitar danos graves para a segurança das populações ou para a saúde pública, as quais poderiam consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo“, agora, é referido no artigo 27.º do atual RGR que as medidas cautelares aí previstas poderão ser ordenadas pelas entidades fiscalizadoras.

E são consideradas entidades fiscalizadoras nos termos do artigo 26.º do RGR: a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, a entidade responsável pelo licenciamento ou autorização da atividade, as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, as câmaras municipais e polícia municipal, no âmbito das respetivas atribuições e competências, entre outras entidades.

Da leitura deste normativo legal por confronto do que era estabelecido anteriormente, é possível concluir que o legislador passou a atribuir à pessoa coletiva de direito público a competência para ordenar as medidas cautelares, ou seja, esta é uma competência que cabe à câmara municipal.

Assim, e no que respeita ao município de Vila Real, essa competência da Câmara Municipal foi delegada, a 17-10-2017, no Presidente da Câmara Municipal que, por sua vez, a subdelegou no Vereador com o Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo. Com efeito, pode ler-se no ponto 11 da delegação e subdelegação de competências no Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo “em matéria de **prevenção e controlo de poluição sonora**, exercer os poderes conferidos pelos artigos 12.º/5, 26.º/d, 27.º/1 e 30.º/2 do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.”

Assim, ao contrário do referido pelo reclamante, que o ato referido foi praticado por quem goza de competência para o efeito.

b) Sobre as questões levantadas e relacionadas com a medição acústica, a MONITAR, faz algumas considerações sobre a forma como foi realizada a medição e informa que é um laboratório de ensaios creditado pelo IPAC, para medição de níveis de pressão sonora. Critério de incomodidade, pelo que é reconhecida a sua capacidade e competência técnica para a realização do referido ensaio. (Ver documento anexo)

c) Temos a referir que foram anexas ao processo além das queixas já existentes mais 3 participações da PSP, bem como a exposição de uma moradora onde refere que o ruído é cada vez maior no período de funcionamento do estabelecimento.

3. CONCLUSÃO

Face aos antecedentes e ao exposto temos a referir que a medida de tutela adotada, encerramento do estabelecimento no período noturno, que a reclamante considera excessiva, é para um estabelecimento situado numa zona residencial e que, viola, nos termos da avaliação acústica realizada, os limites máximos de ruído permitidos por lei no período noturno, pelo que é nosso entendimento que não pode continuar a laborar nesse período.

Refira-se que são relevantes os valores resultantes da avaliação acústica realizada, nos termos da qual o valor limite estipulado por lei referente ao período noturno é de 5 dB(A) e o resultado para o caso em análise foi de 9 dB(A).

Com efeito, conforme refere a exponente, a adoção de qualquer uma das medidas cautelares previstas no artigo 27.º do RGR, como medidas provisórias e urgentes que são por natureza, só deverão ser ordenadas quando o ruído produzido por qualquer equipamento ou atividade ruidosa permanente ou temporária, para além de ser nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, possa causar danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações.

No presente caso a avaliação acústica realizada concluiu pela violação do critério de incomodidade no período noturno, ou seja, período esse em que se verifica uma maior violação do direito ao sossego, ao repouso e ao sono. Portanto, e enquanto não forem adotadas medidas, por parte do responsável pelo estabelecimento, que façam cessar, de forma comprovada, essa violação, a Câmara deve adotar medidas cautelares que protejam aqueles valores.

Assim, mantêm-se o parecer já emitido onde se propôs a aplicação de medida cautelar de encerramento no período noturno (das 23h00 às 07h00), ao abrigo do disposto no artigo 27º do Regulamento Geral do Ruído.

Em 06/03/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se que, como medida cautelar, seja proferido despacho de encerramento no período noturno, nos termos da presente informação”.

Por despacho de 06/03/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Notificar o proprietário para proceder ao encerramento no período noturno (das 23H00 às 07H00), nos termos da informação dos serviços.-----

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- **Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro**

- **Pedido de revisão de Preços – Auto nº 2**

----- **34.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1 – Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma Costeira-Engenharia e Construção, S.A., por despacho de 31/07/2017, tendo sido consignada a 13/12/2017.

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços, validada e assinada pela firma Costeira-Engenharia e Construção, S.A., a qual se anexa.

Desta revisão de preços, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 4.641,53 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que terá de ser restituído à firma Costeira-Engenharia e Construção, S.A..

3-Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços, no valor de € 4.641,53 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.**

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa, estando aqui em causa a observação de um preceito legal em vigor, solicito autorização para realização da despesa”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 461, no projeto PPI nº 3/2017, com a classificação económica 07010305.

Por despacho de 27/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para aprovação da despesa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Reparação dos Passeios na Rotunda da VIC

----- **35.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1 - Introdução

A empreitada, mencionada em epígrafe, foi adjudicada à firma Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901), por deliberação de Câmara em 30/10/2017, com Receção Provisória a 29/11/2018.

2 - Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2014, cálculo esse que originou uma revisão de preços provisória, validada e assinada pela firma Gaspar Rodrigues, Lda. (505232901), a qual se anexa.

Desta revisão de preços provisória, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma GASPAR RODRIGUES, LDA. (505232901).

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços da DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 - Proposta

Face ao anteriormente exposto, **propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços provisória, no valor de € 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.**

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Estando aqui em causa a observância do normativo legal em vigor, solicito a devida autorização. À consideração superior”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 1050, no projeto PPI nº 38/2018, com a classificação económica 07010401.

Por despacho de 27/02/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal, para aprovação da despesa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO Nº NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real

- Relatório Final

----- **36.** – Presente à reunião o Relatório Final do Projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO Nº NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei

n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do procedimento

Projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO N.º NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real.

2. Objeto

Consulta prévia para a aquisição de “projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO N.º NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real”.

3. Designação do Júri

Despacho do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro de Projetos e Obras Públicas, com competência delegada

4. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Pedro Miguel Ferreira Mendes		X		X
Isabel Cristina Ribeiro do Vale		X		X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	
Paulo Jorge Matos Ferreira			X	

De acordo com o Relatório Preliminar Verifica-se que:

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta apresentada
Dinâmica Aplicada – gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda.	X

NIPC: 503.486.140	
Carlos Augusto S. Andrade, Unipessoal Lda.	X
NIPC: 509.205.950	
PROTERMIA - Projetos Térmicos Indústrias e de Ambiente, Lda.	X
NIPC: 500.994.552	

6. Admissão e Exclusão de propostas

Entidades	Admitido	Excluído
Dinâmica Aplicada – gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda. NIPC: 503.486.140	X	
Carlos Augusto S. Andrade, Unipessoal Lda. NIPC: 509.205.950	X	
PROTERMIA - Projetos Térmicos Indústrias e de Ambiente, Lda. NIPC: 500.994.552	X	

7. Análise das propostas admitidas

Entidades	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor s/ IVA	Prazo	
Dinâmica Aplicada – gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda. NIPC: 503.486.140	€ 23.500,00	30 dias	Mais baixo preço
Carlos Augusto S. Andrade, Unipessoal Lda. NIPC: 509.205.950	€ 24.500,00	30 dias	Mais baixo preço
PROTERMIA - Projetos Térmicos Indústrias e de Ambiente, Lda. NIPC: 500.994.552	€ 25.000,00	30 dias	Mais baixo preço

8. Ordenação das Propostas

Critério de Adjudicação estipulado:
Preço mais baixo

	Entidades	Valor da proposta s/ IVA	IVA
1	Dinâmica Aplicada – gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda. NIPC: 503.486.140	€ 23.500,00	23%
2	Carlos Augusto S. Andrade, Unipessoal Lda. NIPC: 509.205.950	€ 24.500,00	23%
3	PROTERMIA - Projetos Térmicos Indústrias e de Ambiente, Lda. NIPC: 500.994.552	€ 25.000,00	23%

9. Audiência prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, tendo os concorrentes pronunciado por escrito, nada a opor no âmbito do procedimento nesta sede.

10. Parecer final

De acordo com o exposto no ponto anterior o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

11. Proposta de adjudicação

Entidades	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
Dinâmica Aplicada – gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda. NIPC: 503.486.140	€ 23.500,00	30 dias	Unanimidade

Em 27/02/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à urgência do assunto em apreço, adjudique-se nos termos propostos no presente relatório e envie-se à próxima reunião de câmara, para ratificação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador sobre a adjudicação da elaboração do projeto à firma Dinâmica Aplicada –**

gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda.
pelo valor de € 23.500,00 (s/IVA).-----

- Projeto Técnico de Execução para a “Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real” – Aprovação de Projeto de Execução

----- 37. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Introdução

No seguimento do procedimento contratual “Projeto de licenciamento/execução e elaboração de candidatura ao programa NORTE 2020 - AVISO Nº NORTE-03-2017-42 para a Iluminação Pública de Vila Real”, contratualizado com a empresa Dinâmica Aplicada – Gabinete de Estudos em Engenharia e Economia, Lda., veio a mesma, via email, proceder ao envio dos seguintes documentos: “Projeto Técnico de Execução para a Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real”. A estimativa orçamental apresentada importa no valor de 681.920,00 € + IVA.

Esta intervenção, de extrema relevância, vai permitir a requalificação energética da iluminação pública de várias zonas do concelho de Vila Real, incidindo em 2236 luminárias existentes na rede de iluminação pública concessionada à EDP Distribuição S.A.

O parque de luminárias existente na iluminação pública de vila Real é maioritariamente constituído por lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão. Em grande parte das zonas residenciais, a iluminação é atualmente realizada através de globos com grande poluição luminosa e baixa eficiência. Verificam-se também alguns desequilíbrios de níveis de iluminação e potências para zonas semelhantes.

Perante este cenário e de forma a contrariar esta tendência, têm-se vindo a desenvolver programas com o propósito de baixar o teor de carbono dos territórios, promovendo uma redução no consumo de energia na iluminação pública e desta forma ser energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas.

A concretização da candidatura implica a demonstração do grau de maturidade da mesma, através da comprovação da existência de projeto de execução.

2. O projeto de execução

2.1. Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto:

Com a presente candidatura pretende-se elevar a eficiência energética na iluminação pública, elevar o nível de conforto dos residentes e visitantes. Será aplicada a iluminação com tecnologia LED e uma temperatura de cor de 4000°K.

A rede de iluminação terá por base os documentos normativos e de referência, permitindo reduzir constrangimentos ao nível de obstáculos, reduzir a emissão de CO₂, reduzir acidentes de trânsito, bem como proporcionar uma significativa melhoria na qualidade de vida dos seus cidadãos.

Com este investimento, na infraestrutura da iluminação pública, pretende-se a concretização dos seguintes objetivos:

- Melhorar o parque de luminárias instaladas, diminuindo o índice de avarias e a manutenção das mesmas;
- Reduzir o consumo de energia primária na iluminação pública;
- Diminuição dos encargos financeiros com o pagamento de energia elétrica na iluminação pública;
- Fomentar a utilização da tecnologia LED;
- Reduzir os impactos da iluminação pública através da redução da poluição luminosa, das emissões de CO₂, do consumo de energia e na qualidade de vida dos cidadãos;
- Aumentar o conforto e a segurança para os residentes das localidades alvo da intervenção, bem como para os turistas que visitam este concelho. A perceção de segurança dos utilizadores é ainda muito influenciada pela iluminação projetada e pela perceção de limpeza e obstáculos.

2.2. Trabalhos previstos

Esta intervenção, de extrema relevância, vai permitir a requalificação energética da iluminação pública de várias zonas do concelho de Vila Real, incidindo em 2.236 luminárias existentes na rede de iluminação pública concessionada à EDP Distribuição S.A.

O parque de luminárias existente na iluminação pública de Vila Real é maioritariamente com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão. Em grande parte das zonas residenciais a iluminação é atualmente realizada através de globos com

grande poluição luminosa e baixa eficiência. Verificam-se também alguns desequilíbrios de níveis de iluminação e potências para zonas semelhantes.

2.3. Plano de Investimento

O plano de investimento deste projeto técnico segue na tabela abaixo de repartição anual de investimento por fonte de financiamento.

ANO	Comunitária	Autarquia Local	Total (c/IVA)	Execução
2019	34 639,25 €	4 865,75 €	39 505,00 €	Projeto de Execução (28 905,00 €)
2020	651 912,94 €	37 112,26 €	689 025,20 €	
	686 552,19 €	41 978,01 €	728 530,20 €	

Quadro Investimento Total e Elegível:	
Investimento Total <i>(medidas a), b), c), d) e outras</i>	728 530,20 €
Despesas elegíveis em:	
Medidas a) i)	- €
Medidas a) ii)	- €
Medidas a) iii) Sistemas	- €
Medidas a) iii) Iluminação	- €
Medidas a) iv)	- €
Medidas b) i)	- €
Medidas b) ii)	- €
Medidas c)	673 015,20 €
Medidas d)	- €
Total Despesas Elegíveis <i>[medidas a), b), c) e d)]</i>	673 015,20 €
Outras Despesas Elegíveis <i>(caso aplicável)</i>	55 515,00 €
<small>Outras: somatório de todas as restantes despesas elegíveis, abrangidas no ponto 11. "Outras despesas art. 7º", além das já incluídas nas medidas a), b), c) e d) necessárias à execução da operação (ex.: atividades preparatórias, assessorias, licenciamentos, fiscalização/acompanhamento da obra, entre outras).</small>	
Investimento Total Elegível (I.T.E)	728 530,20 €

Quadro Valor de Apoio a atribuir:

	POR	Taxa máxima do Aviso	Limite de apoio por projeto (se aplicável no Aviso)
Limite de dotação financeira (Aplicar a taxa máxima de financiamento por POR, limitado ao valor previsto no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (POCT) da respectiva Entidade Intermunicipal)	POR Norte	95,0%	10 980 000,00 €

Valores apurados
(tendo em conta as despesas elegíveis)

Valores ajustados
(tendo em conta os limites de dotação financeira)

Subvenção Reembolsável (a devolver)	692 103,69 €	Subvenção Reembolsável (a devolver)	692 103,69 €
Subvenção Não Reembolsável	- €	Subvenção Não Reembolsável	- €
Total	692 103,69 €	Total	692 103,69 €

O presente projeto de investimento tem uma componente de reembolso de periodicidade semestral que segue nas tabelas abaixo.

Quadro Poupança Média Anual e Valor de Reembolso Semestral

Apuramento da poupança média anual:

Apuramento do valor de reembolso semestral e respectiva % de poupança equivalente:

Período da análise financeira do projeto (até ao máx. de 25 anos)	12	Nº anos necessários para reembolso do apoio a atribuir (pelo menos 70% poupança média anual)	9
Poupança média anual (para o período de análise financeira anterior)	107 944,62 €	Valor de reembolso anual ajustado (para o nº anos calculado anteriormente)	76 900,41 €

Plano de Reembolsos		1º a penúltimo reembolso	38 450,21 €
Nº Reembolsos (fase semestral)	18	Último reembolso	38 450,12 €
		% da Poupança líquida considerada	71,24%

As condições de elegibilidade do projeto são a redução no consumo de energia primária em 30%. Com a implementação das medidas contidas neste projeto obtemos uma redução superior a 68,7%, o que torna esta candidatura elegível para financiamento, com o VAL de 284.538 €.

Elegibilidade do Projeto

	Redução no consumo de energia primária	
ELEGIBILIDADE DA OPERAÇÃO	Projeto Elegível	68,7%

Estudo Viabilidade Económica (meramente indicativo)

Investimento Total	728 530,20 €
Reinvestimento (se aplicável)	- €
Taxa Atualização	4,00%
VAL	284 538
TIR	10,19%

3. Proposta

Estando o presente projeto Técnico de execução de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente projeto de execução, para efeitos de candidatura”.

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, face à aproximação do prazo limite de submissão da candidatura proponho aprovar o presente projeto de execução e ratificar o despacho na próxima Reunião do Executivo Municipal”.

Em 28/02/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face aos argumentos invocados pelo Sr. Chefe da DEI:

1 - Aprovo o projeto;

2 - Envie-se à reunião de câmara, para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador sobre a aprovação do projeto.**-----

- Projeto Técnico de Execução para a “Requalificação Energética da Biblioteca Municipal de Vila Real” – Aprovação de Projeto de Execução

----- **38.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1. Introdução

No seguimento do procedimento contratual adstrito à Informação n.º 1453/19 - Aquisição de serviços para execução de Projeto de Licenciamento/Execução para elaborar candidatura ao Aviso nº NORTE-03-2017-42 para a Biblioteca de Vila Real, contratualizado com a empresa ENERQAI, Lda., veio a mesma, via email, proceder ao envio dos seguintes documentos: “Projeto Técnico de Execução para a Requalificação Energética da Biblioteca Municipal de Vila Real”. A estimativa orçamental apresentada importa no valor de 280.240,56€ + IVA.

Esta candidatura abre uma janela de oportunidade para reparar o edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real, equipamento emblemático tanto para a cidade de Vila Real como para todo o Nordeste Transmontano, que sofre de várias patologias que necessitam de uma rápida intervenção, sendo as mais urgentes a reparação das infiltrações existentes, a conversão da iluminação para tecnologia LED, otimização do sistema de AVAC com a substituição do *chiller*, e instalação de sistema fotovoltaico, por forma a reduzir a fatura de eletricidade.

A concretização da candidatura implica a demonstração do grau de maturidade da mesma, através da comprovação da existência de projeto de execução.

2. O projeto de execução

2.1. Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto:

Após a intervenção proposta, estima-se reduzir os consumos em, cerca de 72.268 kWh/ano face ao consumo atual. Esta redução de consumo energético implica a redução das emissões de CO₂ em 45,7 tonCO₂/ano.

2.2 Trabalhos previstos

Os trabalhos previstos no presente projeto são a melhoria do sistema de AVAC; instalação de um sistema solar fotovoltaico para autoconsumo; substituição da iluminação existente por lâmpadas LED; e substituição de claraboias.

2.3 Plano de Investimento

O plano de investimento deste projeto técnico segue na tabela abaixo.

ANO	FEDER	Autarquias Locais	Total (c/IVA)	Execução
2018	1 620,53 €	285,97 €	1 906,50 €	Certificado Energético Ex-ante (100%)
2019	50 653,46 €	54 611,78 €	105 265,24 €	Projeto de Execução (8 210,25 €)
2020	91 568,25 €	110 276,75 €	201 845,00 €	
	143 842,24 €	165 174,50 €	309 016,74 €	

3. Proposta

Estando o presente projeto Técnico de execução de acordo com a nota de encomenda, estando garantido o cumprimento do normativo legal em vigor e sendo necessário demonstrar a maturidade da candidatura proponho a aprovação do presente projeto de execução, para efeitos de candidatura”.

O **Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo. Face a aproximar do prazo de submissão da candidatura proponho que seja o presente projeto de execução seja de imediato aprovado e presente à próxima Reunião do Executivo Municipal para ratificação”.

Em 27/02/2019 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Face à manifesta urgência no tratamento deste assunto, aprovo e envie-se à próxima reunião de câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador sobre a aprovação do projeto.**-----

- Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018

----- 39. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“1 - Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Pedrifiel-Sociedade de Exploração de Granitos, Lda, por deliberação de Câmara a 17 de agosto de 2018, com data de consignação de 12 de novembro de 2018 e prazo de execução de 120 dias (Data de conclusão: 12 de março de 2019).

Solicita, o Adjudicatário, uma prorrogação graciosa de 60 dias.

2 - Análise

Alega, o Adjudicatário, como forma de sustentação ao pedido que formula, as más condições climatéricas verificadas aquando da execução do Caminho em Abaças e a dificuldade na obtenção de materiais (devido aos seus fornecedores). Entendemos que o Adjudicatário não tem razão, relativamente as condições climatéricas. Entendemos ser aceitável a justificação da dificuldade em obter os materiais necessários.

Estes serviços, via correio eletrónico de 22/02/2019, tinham sugerido (ao Adjudicatário) uma prorrogação graciosa de 49 dias, no entanto não nos parece determinante, pelo que consideramos aceitáveis os 60 dias solicitados (prorrogação graciosa).

3 - Proposta

Propomos, de acordo com o atrás exposto, uma prorrogação graciosa de 60 dias (data de conclusão: 11 de maio de 2019).

Após a data de 11/05/2019, e não havendo motivos para suspensão ou prorrogação, propomos, ao abrigo do 403.º do CCP e de acordo com a cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, a aplicação de sanções contratuais no valor de € 213,17/dia nos primeiros 12 dias e de € 284,23/dia nos restantes dias, sem prejuízo de rescisão do contrato e indemnização pelos prejuízos causados”.

O Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa concordo, proponho que a informação seja presente à reunião do executivo municipal para deliberação”.

Por despacho de 06/03/2019 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a prorrogação graciosa por 60 dias, nos termos da informação dos serviços.-----

- Abertura de procedimento para a aquisição de “Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real”, consentâneo com a subalínea iii) da alínea e) ponto 1 do artigo 24.º do CCP – Ajuste Direto

----- **40.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Objeto

Ajuste direto para a aquisição de “Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real”.

2. Fundamentação

2.1 Introdução

Como é do conhecimento de V. Ex.a da anterior aquisição do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real resultou, após a aprovação do órgão competente para realizar a despesa, a abertura de um procedimento para a execução da empreitada respetiva.

Ora esse procedimento foi considerado como deserto, tendo sido possível verificar que nenhuma proposta pode ser considerada uma vez que nenhum dos concorrentes conseguiu enquadrar a sua proposta no preço base patenteado, sendo que os preços unitários, agora praticados no mercado são superiores aos preços unitários estimados para formulação do preço base.

Sendo certo que a construção do centro de Proteção Civil de Vila Real é uma necessidade premente, tanto mais, que existe neste momento uma candidatura para apoio à sua efetivação. Existem duas soluções de levar esta construção a “bom porto”, a saber:

- Aumentar o preço base do procedimento da empreitada de construção, procurando o necessário financiamento, ou:

- Diminuir as áreas de construção por forma a que o valor final possa ser enquadrado na verba já existente (candidatura mais fundos próprios já garantidos).

Tendo procurado aumentar o financiamento por via da candidatura verificou-se que tal não seria possível uma vez que está já consignada uma verba para esta infraestrutura não podendo ser aumentado o valor elegível, obrigando a que o diferencial seja considerado como não elegível e portanto a expensas do orçamento municipal, sendo neste momento também considerado como incomportável.

Assim e após reunião com os diversos parceiros do Centro de Proteção Civil, entendeu-se por conveniente reformular, racionalizar e reduzir as áreas tentando em conjunto encontrar um programa considerado mínimo sem por em crise o funcionamento da infraestrutura em causa.

Se por um lado este “corte e costura” configura uma adequação do projeto já existente, sobre o qual recaem direitos exclusivos de propriedade intelectual (subalínea iii) alínea g) ponto 1 artigo 24.º do CCP), existindo ainda do procedimento anterior de aquisição de projeto de execução 15% da assistência técnica à obra. Por outro lado a adequação implica um novo projeto de execução tanto de arquitetura como das diversas especialidades, incluindo aqui um novo pré-certificado energético e novas aprovações pelas entidades externas e respetivas taxas.

2.2 – Proposta

Assim proponho a abertura de um novo procedimento de “Adequação do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real” ”, consentâneo com a subalínea iii) da alínea e) ponto 1 do artigo 24.º do CCP, aproveitando o valor já existente para assistência técnica, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

90 dias, sendo:

- Estudo prévio – 10 dias;
- Projeto Base - 50 dias, após a comunicação de aprovação do estudo prévio;
- Projeto de execução - 30 dias, após a comunicação de aprovação do projeto base.

4. Preço base

€ 50.000,00 (cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/a); 25.º)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Material	De acordo com o a subalínea iii) da alínea e) do Ponto 1 do artigo 24.º do CCP	Titular de anterior Projeto de Execução agora a adequar

6. Escolha das Entidades a Convidar

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)		Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
		Valor	Limite	
3	EDIQUAL, CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÕES, LDA NIPC: 508 005 884	Adjudicação por critérios materiais		

7 Peças do procedimento (40.º/1/a))

- a. Convite
- b. Caderno de Encargos

8 Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão

1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

9 Entidade competente para decidir contratar

Câmara Municipal.

10 Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar (36.º).
- b. Escolha do procedimento (38.º).
- c. Escolha da entidade a convidar
- d. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- e. Aprovação do convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).

Por despacho de 06/03/2019 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o caderno de encargos e autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos.

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a aprovação deste ponto da Ordem de Trabalhos, pelas razões que passam a enunciar:

Em devido tempo foi aprovado o projeto para a construção do Centro de Proteção Civil.

Tal projeto, foi elaborado de acordo com o programa que se entendeu como necessário, para responder às necessidades das várias valências a instalar no referido Centro.

A proposta de abertura deste novo procedimento, como a própria informação dos Serviços refere, é para responder a um programa mínimo necessário.

Embora o novo programa para a infraestrutura, possa não pôr de imediato em crise o seu funcionamento, é certamente limitador de qualquer outra necessidade que surja no curto prazo.

Os Vereadores do PSD entendem, que se o programa inicial estava correto, como se constata que estava, e era o que satisfazia as necessidades para o bom funcionamento da infraestrutura, deve ser procurado o necessário financiamento para execução da obra, garantindo que o Centro de Proteção Civil possa servir cabalmente para aquilo que foi pensado”.-----

- Abertura de procedimento para a aquisição de serviços de "Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação", consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta prévia

----- 41. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Objeto

Consulta prévia para a aquisição de “Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação”.

2. Fundamentação

1. INTRODUÇÃO

As intervenções de promoção da Mobilidade Urbana Sustentável, que se pretende venham a ser apoiadas, devem estar ancoradas em estratégias de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, e, como tal, focadas nas medidas dirigidas ao

sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética.

A cidade de Vila Real apresenta vias estruturantes com elevada capacidade de tráfego pedonal mas com extensões bastantes significativas dado a orografia da cidade, particularmente entre as duas margens do Rio Corgo. Muito embora existam locais de potencial melhoria do tráfego pedonal, sempre existiu interesse por parte do município, introduzir um elemento físico que permitisse ultrapassar as escarpas do Corgo e reduzir a distância entre dois pontos da cidade, nomeadamente a Vila Velha e a Meia Laranja.

É relevante termos a perceção que o PAMUS pretende valorizar os “modos suaves”, apostando na sustentabilidade do sistema de transporte, vertida em políticas de transferência modal a partir do transporte individual, mas também em complemento do transporte público. As metas do PAMUS estão balizadas pelo reforço da eficiência do transporte de pessoas e bens, reconvertendo para modos de transportes mais limpos e eficientes, garantia de um sistema de transportes e acessibilidade inclusive, redução dos impactos negativos do sistema de transporte ao nível da saúde e de segurança, diminuição da poluição atmosférica, sonora e das emissões de gases com efeito de estufa, assim como do consumo energético.

Pretende-se que esta ”**Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação**” considerada no âmbito das áreas envolventes á Camara Municipal e à UTAD, nomeadamente os arruamentos a Sul da Câmara Municipal (Zona da Vila Velha e envolvente próxima) e a Poente da UTAD (entre a zona da meia laranja e o extremo da UTAD associado às Biociências, sirva para:

a) A definição a nível de plano estratégico, das tipologias de intervenções a desenvolver pela Câmara Municipal que permitam albergar este percurso em modos suaves que se considera essencial para o desenvolvimento futuro da cidade;

b) A definição da localização e da tipologia da nova travessia da Ponte sobre o Rio Corgo, por via da predefinição da tipologia e dimensões

fundamentais da plataforma da ponte, que permitam fixar o programa base para o concurso do projeto da nova travessia.

Assim proponho a abertura de procedimento nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

60 Dias, sendo:

- Fase 1: Caraterização da Situação existente / Proposta de soluções – 30 dias.
- Fase 2: Proposta de Plano - 30 dias;

4. Preço base

Tendo por base o valor estimado para as obras associadas o valor base de concurso do plano poderia aproximar-se dos 75.000 €, podendo considerar-se razoável fixar como objetivo o valor de **73.000,00 € (setenta e três mil euros)**, pelos honorários a pagar, valor que deverá ser devidamente acrescido do IVA à taxa em vigor.

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/c); 25.º)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea c) do Ponto 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos – Consulta prévia	Valor inferior a € 75.000,00

6. Escolha das Entidades a Convidar

Independentemente de quaisquer outras empresas que superiormente, seja entendido deverem ser convidadas, proponho:

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º CCP) (a)		Ofertas (113.º/5 CCP) (b)
		Valor	Limite	
1	MVCC NIF: 502 459 425	Após consulta à aplicação		

2	Gnp.apb – arquitetura e planeamento, L.da NIF: 501 835 245	informática contratação pública, verifica-se que nesta data as empresas em causa podem ser convidadas.
3	Ambisitus, Projectos, Gestão e Avaliação Ambiental, L.da NIF: 508 494567	

7 Peças do procedimento (40.º/1/a)

- a. Convite
- b. Caderno de Encargos

8 Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

11 Entidade competente para decidir contratar

Câmara Municipal

12 Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar (36.º).
- b. Escolha do procedimento (38.º).
- c. Escolha das entidades a convidar
- d. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- e. Aprovação do convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).

Por despacho de 06/03/2019 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a abertura do procedimento, nos termos da
informação dos serviços.-----

- **Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão**
- **Relatório Final**

----- **42.** – Presente à reunião o Relatório Final do Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão.

“Com referência aos elementos abaixo descritos e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29 de Janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2018, de 31 de agosto, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.

4. Referência do Procedimento:

Procedimento por Consulta Prévia

5. Objeto de Contratação:

Consulta Prévia para a aquisição de “Projeto de Execução da Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão”.

6. Designação do Júri:

Reunião de Câmara datada de 21/01/2019

7. Membros do Júri:

Designados	Função		Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X		X
Paulo Jorge de Matos Ferreira		X	X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X	X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X
José Henrique Costa da Cunha			X

De acordo com o Relatório preliminar verifica-se que:

8. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, L.da NIPC: 501 456 708	X	
LUGAR DO PLANO – Gestão do Território e Cultura, L.da NIPC: 506 378 802	X	
PJReis, L.da NIPC: 510 526 020	X	

9. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, L.da NIPC: 501 456 708	X	
LUGAR DO PLANO – Gestão do Território e Cultura, L.da NIPC: 506 378 802	X	
PJReis, L.da NIPC: 510 526 020	X	

10. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo (dias)	
ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, L.da NIPC: 501 456 708	€ 53.800,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço
LUGAR DO PLANO – Gestão do	€ 54.500,00	De acordo com o	Proposta de mais baixo

Território e Cultura, L.da NIPC: 506 378 802		caderno de encargos	preço
PJReis, L.da NIPC: 510 526 020	€55.000,00	De acordo com o caderno de encargos	Proposta de mais baixo preço

11. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação:

Proposta de mais baixo preço.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, L.da NIPC: 501 456 708	€ 53.800,00	23%
2	LUGAR DO PLANO – Gestão do Território e Cultura, L.da NIPC: 506 378 802	€ 54.500,00	23 %
3	PJReis, L.da NIPC: 510 526 020	€55.000,00	23 %

12. Audiência prévia

Nos termos do artigo 123.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu o júri à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo sido apresentada qualquer participação, nesta sede.

13. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, L.da	€ 53.800,00	Conforme Caderno de Encargos

11. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por despacho de 06/03/2019 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar a elaboração do projeto à firma **ARQUIGRUPO – Arquitectura e Planeamento, Lda.** pelo valor de € 53.800,00 (s/IVA), nos termos do relatório final do júri do concurso.-----
Os Vereadores do PSD abstiveram-se na votação deste ponto.-----

- Abertura de procedimento para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”, consentâneo com a alínea c) ponto 1 do artigo 20.º do CCP – Consulta prévia

----- 43. – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Objeto

Consulta prévia para a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”.

2. Fundamentação

Como é do conhecimento de V. Ex.a existe uma grande pressão para aquisição de lotes na atual Zona Industrial, sendo a lista de espera para a realização de investimentos já uma realidade que não pode ser escamoteada.

Sendo certo que a realização de investimentos com a criação de emprego é sempre uma mais valia que importa realizar no nosso município também é certo que os investidores não poderão estar indefinidamente à espera de uma futura “Nova Zona Industrial”.

Existindo uma reserva de terreno, na atual Zona Industrial com cerca de 72.000,00 m² (propriedade do município) importa infraestruturá-la criar lotes e colocá-los no mercador. Sendo à partida um investimento que se paga a si próprio, num mero exercício teórico matemático estimando que o custo desta ampliação do loteamento seja de €1.200.000,00, estimando ainda a venda de cerca de 42.000,00 m² de área em Lotes o preço de venda ascenderia a €28,57/m² (Valor que pode ser considerado como corrente para este tipo de loteamento) por forma a cobrir os custos da operação.

Forais

Ampliação



Assim proponho a abertura de procedimento consentâneo com a aquisição de “Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial”, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo

60 Dias, sendo:

- Projeto Base - 30 dias;
- Projeto de execução - 30 dias, após a comunicação de aprovação do projeto base

4. Preço base

€ 73.000,00 (setenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Escolha do procedimento (38.º; 19.º/c); 25.º

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea c) do Ponto 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos – Consulta prévia	Valor inferior a € 75.000,00

6. Escolha das Entidades a Convidar

Independentemente de quaisquer outras empresas que superiormente, seja entendido deverem ser convidadas, proponho:

N.º	Entidades	Adjudicações (113.º	Ofertas (113.º/5
-----	-----------	---------------------	------------------

		CCP) (a)		CCP) (b)
		Valor	Limite	
1	MULTILAYER – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, L.DA; NIPC: 507 712 820	Após consulta à aplicação informática contratação pública, verifica-se que nesta data as empresas em causa podem ser convidadas.		
2	BARRACINZA – ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITECTURA; NIPC: 508 005 884			
3	GEADA, CONSULTADORIA, FISCALIZAÇÃO & PROJETOS, L.DA; NIPC: 503 595 241			

7 Peças do procedimento (40.º/1/a)

- a. Convite
- b. Caderno de Encargos

8 Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Chefe de Divisão
1.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

13 Entidade competente para decidir contratar

Sr. Vereador do Pelouro do Desenvolvimento Económico e Emprego, com competência delegada.

14 Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar (36.º).
- b. Escolha do procedimento (38.º).
- c. Escolha das entidades a convidar
- d. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- e. Aprovação do convite e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2).

Por despacho de 08/03/2019 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a abertura do procedimento para a aquisição do projeto, nos termos da informação dos serviços.-----
Os Vereadores do PSD recomendam que sejam consultados mais projetistas.-----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Projeto de Execução dos “Eixos cicláveis estruturantes Centro Cidade – UTAD” e “Eixos cicláveis estruturantes Shopping – Mateus” no âmbito das ações i.7) e i.9) do Eixo 1 / Medida 1.1 do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)

----- **44.** – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1. Introdução

O presente Projeto de Execução enquadra-se no procedimento da “**Estruturação dos Eixos cicláveis estruturantes do Centro da Cidade - UTAD e do Shopping – Mateus**” no âmbito da implementação das ações i.7) e i.9) do Eixo 1 / Medida 1.1 do Plano de Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Vila Real. Especificamente este projeto de execução refere-se à estruturação de vários eixos cicláveis, numa área de intervenção total de aproximadamente 23.000 m² entre a margem direita e esquerda do Rio Corgo.

Tendo em consideração que o presente projeto de execução abrange duas ações do Plano de Mobilidade Sustentável do PEDU, a presente informação será assim dividida, sendo apresentado no ponto 2 o **Eixo ciclável CENTRO – UTAD** e no ponto 3 o **Eixo ciclável SHOPPING – MATEUS**.

2. Eixo ciclável CENTRO – UTAD

2.1 Enquadramento

O projeto de Execução referente à Estruturação do **Eixo Ciclável Estruturante do Centro da Cidade – UTAD** abrangem uma área de intervenção de aproximadamente 19.890 m². Este projeto promove a ligação entre os dois polos de concentração de atividades comerciais e serviços (Centro Histórico e shopping) com a UTAD, ligando a zona das residências universitárias de Codessais e o Campus da UTAD.

Especificamente o projeto promove a reestruturação da **Rua Diogo Dias Ferreira, Rua de Codessais, uma zona do Parque do Corgo, da Rua Ator Ruy de Carvalho, Alameda de Grasse, Avenida João Paulo II, ligando através do canal do antigo caminho-de-ferro ao Campus da UTAD.**

2.2. Elementos que fazem parte do projeto de execução

Peças escritas:

- Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Arquitetura Paisagista/ Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Engenharia Civil / Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Infraestruturas elétricas / Estimativa Orçamental / Mapa de Trabalhos e Quantidades.

Peças desenhadas:

- Plano Geral / Plano de Alterações / Modelação de Terreno / Pormenores de Construção / Pormenores de Drenagem / Pormenores Muros / Pormenores de Sinalização / Pormenores de Plantação / Rede de Iluminação / Pormenores de Rede de Iluminação.

2.3. Princípios Orientadores do projeto desenvolvido

Atendendo ao principal objetivo do projeto em estabelecer uma ligação ciclável entre os dois polos de concentração de atividades comerciais e serviços com a UTAD, destacam-se os seguintes princípios orientadores:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre as zonas de equipamentos e serviços (centro histórico e shopping) e a UTAD. Simultaneamente, permitirá melhorar as condições do espaço público entre estes equipamentos e as paragens de transportes públicos urbanos (TPU) ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano, entre outros, reforçando o conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;

- Estruturar corredores urbanos de procura elevada, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos TPU e dos modos suaves, criando faixas cicláveis partilhadas e/ou dedicadas de modo a aumentar a utilização de bicicletas como meio de transporte para deslocações entre 1Km a 4 Km, em especial os estudantes universitários, nomeadamente os utentes das residências;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também a coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, devendo manter-se o mais possível o existente, o que permitirá diminuir o custo da intervenção e, em simultâneo, tirar partido da identidade do local;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros e ambientais.

2.4. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

Considerando que o Eixo Ciclável Centro – UTAD utiliza a infraestrutura rodoviária e ferroviária existente, as soluções construtivas propostas para cada arruamento e espaço público podem ser resumidas da seguinte forma:

Rua Diogo Dias Ferreira e Rua de Codessais:

- Reperfilamento dos dois arruamentos;
- Ajuste no sentido de circulação;
- Aplicação de sinalização vertical e horizontal identificadora da zona partilhada (bicicleta e veículos);
- Sobrelevação das zonas de travessia de peões e bicicletas para acalmia de tráfego automóvel;
- Adaptação e aumento das zonas pedonais com maior conforto e segurança para peões.

Parque Corgo:

- Criação de novo eixo de circulação ciclável entre a Rua de Codessais e o Parque Corgo pelo antigo acesso pedonal existente, sendo necessários

trabalhos de aterro e escavação para garantir as pendentes necessárias à ciclovia.

- Colocação de pavimento betuminoso, com 2,60m de largura nos dois sentidos de circulação.
- Aplicação de balizadores verticais metálicos para interditar o acesso automóvel no interseção com a Rua de Codessais.
- No atravessamento do Parque Corgo será ajustado o acesso existente devendo este passar aa ser partilhado entre bicicletas e peões.
- No ponto de passagem entre o Parque Corgo e a Rua Ator Ruy de Carvalho será criada uma zona de descanso com parqueamento de bicicletas.

Rua Ator Ruy de Carvalho:

- Implementação de eixo ciclável na rua com uma plataforma de circulação de 2,60 m, com dois sentidos de circulação e definido horizontalmente através do de sinalização e balizadores verticais amovíveis.
- Nas interseções da ciclovia com as faixas de circulação automóvel será utilizada a marcação de cor azul e implementadas barras de paragem.

Alameda de Grasse:

- Supressão do ponto modal existente no centro da Alameda de Grasse que faz a ligação entre a Rua Ator Ruy de Carvalho e a Av. João Paulo II. Para isto, deverá utilizar-se exclusivamente o uso de balizadores amovíveis.
- Pretende-se também organizar os fluxos de circulação rodoviária, ciclável e pedonal neste ponto de interseção, aumentando a segurança na travessia da Alameda e a redução de conflitos de trânsito.
- Proceder-se-á ao reperfilamento do passeio existente e a ciclovia deverá ser de pavimento betuminoso com 2,60 m de largura e com dois sentidos de circulação.
- São propostos 4 pontos de paragens de Transportes Urbanos, mobilizando um deles para a zona adjacente ao Teatro Municipal e reforçado com mais um ponto na Avenida João Paulo II.

- Na interseção da ciclovia com as faixas de rodagem automóvel será utilizada a marcação de cor azul e implementadas barras de paragem e pictogramas da bicicleta com indicação da direção a seguir após a interseção.

Avenida João Paulo II:

- Implementação de um eixo de circulação ciclável alterando-se o pavimento existente e reorganizando as faixas de circulação automóvel, eliminando a faixa de circulação no sentido norte-sul da avenida.
- O eixo de circulação ciclável terá uma plataforma de pavimento betuminoso de cor vermelha com 2,13 m de largura em dois sentidos de circulação.
- Será colocada sinalização de segurança aos ciclistas
- O estacionamento automóvel do lado nascente e perpendicular à via será reestruturado de forma a permitir a inclusão da ciclovia na zona adjacente ao passeio pedonal.
- Os raios de curvatura das interseções verificadas na Avenida João Paulo II serão alterados, para aumentar a segurança do ciclista e dos peões.
- Serão também acertados os sentidos de trânsito das vias adjacentes para aumento de segurança e redução dos problemas de trânsito aí verificados.
- Nesta Avenida propõe-se ainda a plantação de árvores da espécie *Alnus cordata* adequada às características do espaço público do lado do estacionamento nascente, oferecendo um maior conforto bioclimático aos utilizadores.

A ligação da Avenida João Paulo II ao antigo canal ferroviário será feita em dois pontos, através da Rua da Carreira Longa e da Rua Dr. Otilio de Figueiredo. No ponto da Rua da Carreira Longa será implementada uma área de paragem e descanso, equipada com parqueamento para bicicletas, bancos e informações sobre a rede ciclável. As características construtivas destes pontos serão as mesmas aplicadas na Avenida João Paulo II. Nas interseções entre a ciclovia e as faixas de circulação automóvel deverá ser interrompido o pavimento do eixo ciclável e utilizada a marcação a cor azul. Será ainda colocada a devida sinalização, nomeadamente de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta para assinalar a direção a seguir.

Propõe-se ainda a colocação de balizadores verticais metálicos que asseguram a interdição à circulação de automóveis.

Intervenção no Caminho-de-Ferro:

Criação de eixo pedonal desde a Rua da Carreira Longa até à UTAD, utilizando o antigo canal ferroviário. Esta ciclovia apresentará um pavimento betuminoso de cor preta, com 2,60 m de largura capacitado para dois sentidos de circulação. Nas interseções da faixa ciclável com as faixas de circulação automóvel será utilizada a marcação de cor azul e implementadas as barras de paragem assim como a sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta. Nestas zonas propõe-se a colocação de balizadores verticais metálicos que assegurem a interdição de circulação automóvel. Na aproximação às interseções com marcação azul, próximas a eixos urbanos, será substituída a cor preta do pavimento betuminoso da ciclovia por cor vermelho, assinalando esse atravessamento. Na ponte existente no canal do antigo caminho-de-ferro próximo da UTAD e após a zona da Estação, propõe-se a preservação das guardas existentes pelo seu valor patrimonial, embora se coloquem umas novas, paralelas às existentes com maior capacidade de segurança para o novo uso de ciclovia e pedonal, cumprindo com os requisitos de resistência, segurança e trepidação exigidos.

2.5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução, estima-se que a obra terá um custo que importa em **511.326,85 € (quinhentos e onze mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos)**, valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento apresentado para a empreitada em causa.

Capítulo	Designação dos Trabalhos	Total da Empreitada
01	Trabalhos preparatórios, Demolições e Medidas Cautelares	21.031,50 €
02	Pavimentos e Estruturas Construídas	272.260,18 €

03	Sinalização e Segurança	179.274,90 €
04	Plantações e Revestimento do Solo	35.692,90 €
05	Telas Finais	1.500,00 €
(-)	TOTAL (s/ IVA)	511.326,85€

3. Eixo ciclável SHOPPING – MATEUS

3.1 Enquadramento

O projeto de Execução apresentado enquadra o espaço público de Vila Real, numa área de intervenção de aproximadamente 3.110 m² que considera o Eixo Ciclável Estruturante da Cidade de Vila Real, **Shopping – Mateus**. Especificamente, este projeto pretende implementar os modos suaves (bicicleta e pedonal) nas deslocações entre o Centro comercial e O Centro de Saúde de Mateus através da intervenção no canal do antigo caminho-de-ferro, prolongando a ciclovia Centro – UTAD (analisada anteriormente).

3.2. Elementos que fazem parte do projeto de execução

Pecas escritas:

- Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Arquitetura Paisagista/ Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Engenharia Civil / Memória descritiva e Caderno de encargos de Projeto de Infraestruturas elétricas / Estimativa Orçamental / Mapa de Trabalhos e Quantidades.

Pecas desenhadas:

- Plano Geral / Plano de Alterações / Pormenores de Construção / Pormenores de Drenagem / Pormenores de Sinalização / Rede de Iluminação / Pormenores de Rede de Iluminação.

3.3. Princípios Orientadores do projeto desenvolvido

O projeto de execução apresentado tem como objetivo principal desenvolver o eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real entre o Shopping – Mateus, que incidirá sobre o canal do antigo caminho de ferro. Como princípios orientadores destacam-se:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre o shopping e o centro de saúde de Mateus, complementando este eixo com a ciclovia que permitirá aceder à UTAD e ao centro da cidade. Simultaneamente, esta estrutura permitirá melhorar as condições do espaço público entre estes equipamentos e as paragens de transportes públicos urbanos (TPU) ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de TPU, do mobiliário urbano, entre outros, reforçando o conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também a coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, devendo manter-se o mais possível o existente, o que permitirá diminuir o custo da intervenção e, em simultâneo, tirar partido da identidade do local;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros e ambientais.

3. 4. Descrição da Proposta de Projeto de Execução

A proposta apresentada reflete os objetivos atrás descritos que se resumem ao seguinte:

Criação de um eixo ciclável e pedonal sobre a antiga linha ferroviária, desde a Rua da Carreira Longa até ao centro de saúde de Mateus. A plataforma de circulação terá uma largura de 2,60 m com dois sentidos de circulação, em pavimento betuminoso de cor preta. Deverá ser colocada sinalização de segurança ao longo da ciclovia.

Nas interseções da faixa ciclável com as faixas de circulação automóvel, a travessia será destacada com a marcação de cor azul e implementadas barras de paragem. Adicionalmente deveser colocado sinalização de cedência de passagem e o pictograma de bicicleta a assinalar a direção a seguir. Deverão ainda ser colocados balizadores verticais metálicos que assegurem a interdição física do tráfego automóvel na ciclovia.

Na ciclovia e antes das interseções com as faixas rodoviárias assinaladas a cor azul será alterada a cor preta do pavimento betuminoso para cor vermelha, como forma de indicar a aproximação dessa interseção ao ciclista.

3. 5. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto de execução relativo à construção do Eixo ciclável estruturante Shopping – Mateus, estima-se que a obra tenha o custo de **140.367,92 €** (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Na tabela que se segue apresenta-se um resumo do orçamento para a empreitada em causa.

Capítulo	Designação dos Trabalhos	Total da Empreitada
01	Trabalhos preparatórios, Demolições e Medidas Cautelares	16.742,50 €
02	Pavimentos e Estruturas Construídas	60.067,50 €
03	Sinalização e Segurança	58.767,92 €
04	Plantações e Revestimento do Solo	3.290,00 €
05	Telas Finais	1.500,00 €
(-)	TOTAL (s/ IVA)	140.367,92€

4. Proposta

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o projeto de execução relativo aos **Eixos cicláveis estruturantes do CENTRO CIDADE – UTAD e Eixo ciclável SHOPPING – MATEUS**”.

Em 06/03/2019 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo. Propõe-se o envio à reunião do Executivo para aprovação”.

Por despacho de 06/03/2019 o **Vereador Adriano Sousa**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto.**-----

- Projeto Base do Parque de Estacionamento junto ao Seminário de Vila Real

----- 45. – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, do seguinte teor:

“1. Introdução

A presente informação destina-se a desenvolver as diligências necessárias para o processo negocial de aquisição de uma parcela de terreno destinado à construção de um parque de estacionamento elevado a integrar na futura concessão da gestão e Exploração do estacionamento público da cidade de Vila Real.

2. Enquadramento

A concessão da atual concessão do estacionamento público tarifado, adjudicado à PeVR, no ano de 1999, termina em 2019.

Nesse sentido, o município iniciou já os procedimentos adequados com vista à preparação dos documentos técnicos e jurídicos que irão servir de base ao lançamento do concurso para a nova concessão da gestão e exploração do estacionamento público na cidade de Vila Real. Entendeu, também, em simultâneo, desencadear o processo de elaboração de um projeto base para um novo parque de estacionamento elevado, cuja construção será integrada no âmbito da futura concessão.

Este parque destina-se a reforçar a oferta de estacionamento público nas imediações do centro histórico da cidade e compensar alguma redução do número de lugares de estacionamento à superfície devido às empreitadas de requalificação do espaço público, integradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Vila Real (PEDU-VR).

Recordamos que o Estudo sobre a “Definição de uma Política e de Princípios de Organização e de Gestão do Sistema de Estacionamentos Públicos em Vila Real de Estacionamento para a Cidade de Vila Real”, aprovado em reunião de câmara do dia 21 de janeiro de 2019, permitiu dotar o município de um documento de carácter técnico, de modo a contribuir para uma melhor tomada de decisão nestas matérias, tendo identificado a zona do seminário com a mais adequada para a localização do futuro parque de estacionamento em estrutura dedicada.

3. Descrição da Proposta de Projeto Base

A edificação proposta situa-se em pleno centro da cidade de Vila Real, em terreno pertencente ao Seminário de Vila Real, onde antigamente existia um pequeno campo

desportivo descoberto. Atualmente está ocupado com um parque de estacionamento descoberto destinado às Águas do Norte.

A edificação projetada ocupa cerca de 2.414 m² de implantação e terá 3 pisos onde serão acomodados 232 lugares de estacionamento. O muro atualmente existente e confinante com a Rua D. Pedro de Castro será mantido, tendo uma zona de entrada e saída de veículos na extremidade sul.

A cobertura será ajardinada (espécies vegetais a identificar posteriormente) e servida por núcleos de caixas de escadas e 2 elevadores situados nos cantos da edificação, com uma rampa lateral (topo poente) de sentido ascendente e descendente que liga os diversos pisos. Prevê-se ainda áreas destinadas a instalações sanitárias, zonas técnicas, entre outras associadas ao seu pleno funcionamento. O desenvolvimento definitivo do seu conteúdo programático estará no entanto dependente do respetivo projeto de licenciamento e execução, a realizar em fase posterior e da responsabilidade do futuro concessionário.

Refere-se ainda que a presente proposta teve um parecer prévio informal por parte da Direção Regional da Cultura do Norte, que segue em anexo e que expõe o seguinte:

“Para os devidos efeitos, e sem prejuízo de decisão que vier a ser emitida superiormente, informa-se que a proposta de construção de um Parque de Estacionamento Subterrâneo no logradouro existente na envolvente do edifício do antigo Seminário de Vila Real é passível de merecer deferimento, nos termos em que se apresenta, devendo ser garantida a utilização de materiais adequados para o revestimento dos paramentos voltados à Rua D. Pedro de Castro e ao edifício do Seminário, bem como ao tratamento da fachada voltada ao interior do logradouro, assim como da sua cobertura, visível do espaço público, promovendo-se uma integração equilibrada e harmoniosa no enquadramento urbano e patrimonial em que se insere.”

4. Estimativa Orçamental

De acordo com o presente projeto base, estima-se que a obra possa vir a ter um custo aproximado de **3.259.000,00 €** (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil euros), valor que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5. Proposta

Em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o projeto base do **“Parque de Estacionamento junto ao Seminário de Vila Real”** e

iniciar os procedimentos administrativos adequados com vista à aquisição dos terrenos necessários ao efeito”.

Em 06/03/2019 o **Diretor do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador, concordo. Propõe-se o envio à reunião do Executivo para aprovação”.

Por despacho de 06/03/2019 o **Vereador Adriano Sousa**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto.**-----

Os Vereadores do PSD votaram contra e apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Social Democrata, votam contra a aprovação deste ponto da Ordem de Trabalhos, pelas razões que passam a enunciar:

Desde logo porque defendem uma solução diferente, que passa pela conjugação da criação de um parque de estacionamento, com a reabilitação do Mercado Municipal.

A proposta de um parque de estacionamento no Seminário tem em nosso entender várias desvantagens:

- Trata-se de uma intervenção num terreno particular que será necessário adquirir;**
- Não resolve o problema da falta de estacionamento, por compensar apenas a diminuição deste, em resultado do atrofamento que tem vindo a ser feito em vários arruamentos da cidade.**
- É desde logo condicionador da reabilitação do edifício do Seminário, uma vez que qualquer utilização futura deste, será ela própria, consumidora de estacionamento, como o prova a instalação das Águas do Norte, que já ocupam um piso do eventual parque.**

De acordo com a estimativa apresentada, constata-se que é uma solução cara, implica um investimento avultado e com pouco benefício no acréscimo de lugares de estacionamento. Os Vereadores do PSD defendem que a criação do novo parque de estacionamento seja conjugada com a reabilitação do Mercado Municipal”.....

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2018/2019

----- 46. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, do seguinte teor:

“1.- Introdução

1.1- Para efeitos do disposto no art.º 5º e no art.º 10º do Decreto-Lei 299/84, de 5 de setembro, cumpre-me apresentar a V. Ex.cia, para aprovação em reunião do Executivo Municipal, o **PROJECTO REAJUSTAMENTO** à previsão inicial da Rede dos Transportes Escolares de Vila Real, para o ano letivo 2018/2019.

1.2- **O Projeto de Reajustamento para o ano letivo 2018/2019**, elaborado com os dados disponíveis até à presente data, sofreu, em relação ao **Plano Previsão do mesmo ano**, algumas alterações **na sua estrutura e dados**.

2.- Estrutura

2.1- Tal como previsto, e no âmbito das atribuições às autarquias em matéria de transportes escolares, o Município de Vila Real garantiu o transporte escolar a todas as crianças que estão a frequentar a educação pré-escolar, desde que pudessem utilizar o mesmo transporte dos colegas do 1º ciclo do ensino básico público (numa lógica de rentabilização de custos e otimização de meios) e que residam a mais de 4 km do respetivo jardim/escola.

2.2- Também no âmbito das atribuições imputadas às autarquias em matéria de transportes escolares, foram **celebrados e renovados protocolos de parceria** com

várias empresas e entidades, para que, de uma forma mais eficiente, e com uma maior rentabilização de custos, também fosse assegurado o transporte de alunos e crianças desde a sua residência até ao respetivo estabelecimento de ensino, e regresso;

2.3- Ao mesmo tempo, verificou-se uma profunda reestruturação dos minicircuitos privativos de aluguer que passaram incluir todos os circuitos do reordenamento escolar, resultando numa clara poupança financeira e rentabilização de recursos logísticos e humanos.

3.- Dados Novos

3.1- De um modo geral, verificou-se uma diminuição do número de alunos a transportar, e conseqüentemente uma redução no custo anual previsto da rede e no valor da participação anual dos alunos;

3.2- Feita uma leitura atenta aos Mapas do Projeto Reajustamento da Rede, a diminuição do número de alunos verifica-se com maior incidência nos que utilizam os circuitos em carreiras de transportes públicos.

3.3- Verificou-se também uma redução de custos muito significativa nos minicircuitos de aluguer.

3.4- Na renovação do protocolo de parceria com a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real, verificou-se em relação ao ano letivo anterior, uma atualização do custo diário na ordem dos 5%, ou seja, de 300€/dia para 315€/dia. Também se verificou em relação aos dados previstos, uma diminuição significativa do número de alunos a necessitar de transporte.

3.5- Nos termos das tabelas de equivalência distância/preços aprovadas pelo IMT houve no mês de janeiro de 2019, **um agravamento preços nalguns bilhetes simples** na ordem dos 0,05€/bilhete.

4.- A exemplo de anos anteriores, apresenta-se o seguinte **Mapa Comparativo**: Previsão em julho de 2018 e o Reajustamento com dados relativos a janeiro 2019 (com base em 175 dias):

Designação	Previsão (julho/2018)	Reajustamento (Janeiro/2019)	Diferença
1.- Total de circuitos	37	37	0
Carreiras Públicas	18	18	0
Circuitos Privativos de Aluguer	18	18	0

Circuitos Privativos NEE(*)	1	1	0
2.- Nº Total de alunos a transportar	1.260	1.221	-39
Ensino Obrigatório	1.011	999	-12
Ensino Comparticipado	249	222	-27
3.- Custo Anual da Rede de Transportes Escolares	1.018 417 €	911.897€	-106.520€
4.- Comparticipação Anual dos alunos	73.940 €	66.667 €	-7.273€
5.- Custos suportados pelo Município de Vila Real	944.477 €	845.229 €	-99.248€

(*) Transporte adaptado para alunos com Necessidades Educativas Especiais

5.- O financiamento das despesas com a Rede dos Transportes Escolares de Vila Real para 2018/2019:

Entidades que participam nos custos da Rede Municipal de Transportes Escolares:	Custo total	Percentagem
Câmara Municipal de Vila Real	845.229,60€	92,69%
Pais / Encarregados de Educação	66.667,40€	7,31%
TOTAL:	911.897,00€	100%

6. - Mapa Resumo

Rede Municipal TE 2017/2018	2017 (Set. a Dez.) Previsão 68 dias	2018 (Jan. a Jun.) Previsão 107 dias	Custo Total (2017/2018) 175 dias
Carreiras Públicas	289.709,92 €	455.867,08€	745.577 €
Minicircuitos de Aluguer	43.207,20 €	67.987,80€	111.195 €
Transporte NEE	21.420 €	33.705 €	55.125 €
TOTAIS:	354.337,12 €	557.559,88 €	911.897 €

Por despacho de 21/02/2018 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o Plano de Reajustamento da Rede dos Transportes Escolares de Vila Real para o ano letivo 2018/2019, nos termos da informação dos serviços.-----

- Protocolo de Colaboração/Junta de Freguesia de Mateus

- Cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Mateus

----- 47. – Presente à reunião o Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Real e a Junta de Freguesia de Mateus relativo à cedência de instalações para o funcionamento do Jardim de Infância de Mateus.

Protocolo de Colaboração

**entre o Município de Vila Real e a Junta de Freguesia de Mateus relativo à
cedência de instalações para o funcionamento do Jardim de Infância de Mateus
no ano letivo 2018/2019**

- Considerando que o JI de Mateus tem vindo a funcionar nas instalações da Junta de Freguesia de Mateus, há quase 20 anos, sem qualquer custo para o Município de Vila Real;
- Considerando que, em situações análogas, o Município de Vila Real tem celebrado Protocolo de Colaboração no qual se compromete ao pagamento de uma verba mensal pela utilização das respetivas instalações;
- Considerando que é de elementar justiça que à Junta de Freguesia seja pago um valor pela utilização de instalações que poderiam ser utilizadas para outros fins;

Entre o **Município de Vila Real**, representada pelo Dr. José Maria Magalhães, na qualidade de Vereador do Pelouro da Educação e Ensino, e a **Junta de Freguesia de Mateus**, representada pelo seu Presidente, Sr. Artur Ribeiro de Carvalho, e sem prejuízo das competências e finalidades próprias de cada instituição, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, o qual tem como principal objetivo a cedência/utilização de instalações da Junta de Freguesia de Mateus para o funcionamento do Jardim de Infância de Mateus, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

- 1.- Compete à **Junta de Freguesia de Mateus** disponibilizar as necessárias instalações, em condições de segurança, para o funcionamento do Jardim de Infância

de Mateus entre as 8h45m e as 17h30m, todos os dias letivos, e nos restantes dias do ano escolar, sempre que seja considerado necessário;

2.- Compete à Câmara Municipal de Vila Real:

- a) Suportar o pagamento mensal de 750,00€, pela utilização das referidas instalações no período de 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Julho de 2019 (7 meses);
- b) Suportar os custos de reparação de eventuais danos que possam ocorrer durante o período de utilização indicados, e que resultem da utilização incorreta por parte dos docentes e alunos;
- c) Garantir que o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus mantenha as instalações em boas condições de limpeza e higiene as instalações utilizadas;

3.- Cláusulas diversas:

- a) O presente Protocolo tem a validade para o ano letivo 2018/2019, com início a 1 de janeiro de 2019 até 30 de julho de 2019, e será renovado automaticamente, anualmente, pelo período de 11 meses (Setembro a Julho), enquanto o Município de Vila Real, em comum acordo com a Direção do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, considerar ser necessário continuar a ocupar as referidas instalações;
- b) Para efeitos de término do Protocolo, deverá o Município de Vila Real comunicar, por escrito, à Junta de Freguesia de Mateus e com a antecedência mínima de 30 dias do final de cada ano letivo, de que já não necessita de ocupar as instalações objeto deste Protocolo.

Por despacho de 11/02/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 830, no projeto PAM nº 27/2018, com a classificação económica 020204.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- Iª Volta ao Douro em Bicicleta

- Atribuição de subsídio

----- **48.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação de Ciclismo de Vila Real pretende levar a efeito a **Iª Volta ao Douro em Bicicleta**, nos dias 30 e 31 de março, com a 1ª etapa, que liga Vila Real a Santa Marta de Penaguião, a iniciar na nossa cidade, bem como o contra relógio individual de 4 Km, que antecipará o início do evento.

A prova, com carácter competitivo, terá a participação de 150 a 200 atletas portugueses e estrangeiros.

Este evento teve como objetivo promover a prática do ciclismo na nossa cidade e região.

Dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€ à organização do evento (ACVR), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/18)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 956, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Voto de Louvor

- CCR Arrabães e ao CTM Vila Real e aos atletas Tiago Olhero e Pedro Gonçalves

----- **49.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Campeonato Nacional Individual de Seniores e Infantis individual, pares e mistos, realizou-se no fim-de-semana de 2 e 3 de março, no Pavilhão Mutiusos de Gondomar, com a presença de um total de 229 atletas. No escalão de seniores estiveram em competição 146 atletas (110 masculinos e 36 femininos) e na categoria de infantis estiveram presentes 83 jogadores (52 masculinos e 31 femininos).

As equipas Infantis do CCR Arrabães e do CTM Vila Real estiveram presentes e arrecadaram mais uma belíssima prestação desportiva ao conquistarem **dois títulos de Campeões Nacionais, três títulos de Vice – Campeões Nacionais e uma medalha de bronze.**

A formação do **CCR Arrabães** conquistou o título de **Campeões Nacionais em Pares Infantis Mistos**, com a dupla **Tiago Olhero (CCR Arrabães)** e Mariana Santa Comba (CTM Mirandela).

Em Pares Infantis Masculinos com a dupla Tiago Olhero (CCR Arrabães) / Tiago Abiodum (Sporting Club Portugal), sagraram-se Vice-Campeões Nacionais.

No Campeonato Nacional Individual Infantil Masculino o **Tiago Olhero (CCR Arrabães)** alcançou a **medalha de bronze.**

A Equipa do **CTM Vila Real** conquistou o título de **Campeões Nacionais em Pares Infantis Masculinos**, com a dupla Pedro Gonçalves (CTM Vila Real) e João Mendes (Montamora).

Em Pares Infantis Mistos com a dupla Pedro Gonçalves (CTM Vila Real) / Mariana Costa (AR Canidelo) sagraram-se Vice-Campeões Nacionais.

E no Campeonato Nacional Individual Infantil Masculino o **Pedro Gonçalves (CTM Vila Real)** arrecadou o **título de Vice-campeão Nacional.**

Os atletas presentes conquistaram mais um grande resultado para o Ténis de Mesa do nosso Concelho confirmando todo o talento destes jovens atletas vila-realenses e dedicação à modalidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **CCR Arrabães** e ao **CTM Vila Real** e aos atletas **Tiago Olhero e Pedro Gonçalves** pela conquista dos títulos no Escalão de Infantis Individual, Pares Misto e Masculinos, incentivando-os a prosseguirem a sua atividade desportiva.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- Subsídios – Mostra de Presépios e de Natal 2018

----- 50. – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

“Tendo em conta que as Juntas de freguesia e outras coletividades desempenham um papel preponderante na vida do concelho, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de atividades culturais e recreativas.

O Município de Vila Real tem organizado um conjunto considerável de atividades de animação cultural, nas quais o papel das Juntas de Freguesia e demais coletividades têm sido fundamentais para o sucesso das mesmas, nomeadamente as Mostras de Presépios e a Mostra de Natal. Considerando que para a participação ativa nas atividades supracitadas, é necessário um esforço financeiro, salvaguardando desta forma a dinamização e acima de tudo a qualidade da sua apresentação.

Os Serviços de Animação e Turismo procederam ao levantamento das Juntas de Freguesia e demais coletividades participantes em 2018 nas atividades expostas detalhadamente em tabela infra, para que lhes seja atribuído um subsídio, por forma a atenuar os gastos com a participação.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio às Juntas de Freguesia e ao CCD constantes nas tabelas respetivas à presente proposta, cujo montante global é de 10.250,00€ (dez mil duzentos e cinquenta euros), distribuídos de forma equitativa por participante/participação”.

FREGUESIAS PARTICIPANTES NA MOSTRA DE PRESÉPIOS EM 2018		
QTD	FREGUESIA/ENTIDADE	COMPARTICIPAÇÃO TOTAL
1	ABAÇAS	➤ 250,00€
2	ANDRÃES	➤ 250,00€
3	ADOUFE/V. DA SAMARDÃ	➤ 250,00€
4	ARROIOS	➤ 250,00€
5	BORBELA/LAMAS DE OLO	➤ 250,00€
6	CAMPEÃ	➤ 250,00€
7	CONSTANTIM/VALE DE NOGUEIRAS	➤ 250,00€
8	FOLHADELA	➤ 250,00€
9	GUIÃES	➤ 250,00€
10	LORDELO	➤ 250,00€
11	MATEUS	➤ 250,00€
12	MONDRÕES	➤ 250,00€
13	MOUÇÓS/LAMARES	➤ 250,00€
14	NOGUEIRA/ERMIDA	➤ 250,00€
15	PARADA DE CUNHOS	➤ 250,00€
16	PENA/QUINTÃ/V. COVA	➤ 250,00€
17	S. TOMÉ DO CASTELO/JUSTES	➤ 250,00€
18	TORGUEDA	➤ 250,00€
19	VILA MARIM	➤ 250,00€
20	VILA REAL	➤ 250,00€
21	CCD	➤ 250,00€
20 Freguesias mais CCD		❖ 5.250,00€

FREGUESIAS PARTICIPANTES NA MOSTRA DE NATAL EM 2018		
QTD	FREGUESIA/ENTIDADE	COMPARTICIPAÇÃO TOTAL
1	ABAÇAS	➤ 250,00€
2	ANDRÃES	➤ 250,00€
3	ADOUFE/V. DA SAMARDÃ	➤ 250,00€
4	ARROIOS	➤ 250,00€
5	BORBELA/LAMAS DE OLO	➤ 250,00€
6	CAMPEÃ	➤ 250,00€
7	CONSTANTIM/VALE DE NOGUEIRAS	➤ 250,00€
8	FOLHADELA	➤ 250,00€
9	GUIÃES	➤ 250,00€
10	LORDELO	➤ 250,00€
11	MATEUS	➤ 250,00€
12	MONDRÕES	➤ 250,00€
13	MOUÇÓS/LAMARES	➤ 250,00€
14	NOGUEIRA/ERMIDA	➤ 250,00€
15	PARADA DE CUNHOS	➤ 250,00€
16	PENA/QUINTÃ/V. COVA	➤ 250,00€
17	S. TOMÉ DO CASTELO/JUSTES	➤ 250,00€
18	TORGUEDA	➤ 250,00€
19	VILA MARIM	➤ 250,00€
20	VILA REAL	➤ 250,00€
20 Freguesias		❖ 5.000,00€

Por despacho de 21/02/2019 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem os cabimentos orçamentais n.ºs. 455 e 1031, nos projetos PAM n.º 200/2018 e 184/2018, com as classificações económicas 040701 e 04050102.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.-----

- Voto de Pesar

- Doutor João Bigotte Chorão

----- 51. – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do Seguinte teor:

“Considerando que, falecido em 23 de fevereiro último, foi uma figura de invulgar humanismo e craveira intelectual, que sempre demonstrou um carinho especial pela Literatura Trasmontana, através da publicação de numerosos e valiosos ensaios sobre Camilo Castelo Branco, Miguel Torga e João de Araújo Correia, contribuindo dessa forma para a projeção a nível nacional e internacional dos nossos Escritores;

Considerando que o Doutor João Bigotte Chorão prestou em inúmeras ocasiões, sempre a título gracioso, a sua colaboração desinteressada e enriquecedora a iniciativas promovidas pela Câmara Municipal de Vila Real, primeiro através dos Serviços Municipais de Cultura, e mais tarde através do Grémio Literário Vila-Realense;

A Câmara Municipal de Vila Real, na sua reunião de — de Março de 2019, deliberou exarar em ata um VOTO DE PESAR pelo seu falecimento e dar desta deliberação conhecimento à Família enlutada”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 52. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 12H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)



Assembleia Municipal de Vila Real

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

DELIBERAÇÕES CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi presente à Mesa da Assembleia Municipal a inclusão de um novo Ponto na Ordem do Dia, dada a urgência do assunto em causa, que foi aprovada por unanimidade que passou a ser o Ponto 4º da Ordem do Dia.

Foi presente ainda 1 Voto de Pesar subscrito por todas as Bancadas Parlamentares Municipais e uma proposta de Recomendação subscrita pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP, assim:

“Voto de Pesar: - Eduardo Taveira da Mota nasceu em Vila Real, tendo-se destacado nas áreas comercial, industrial e desportiva.

Apesar de desenvolver a sua atividade a partir do Porto, nunca perdeu a ligação à sua terra Natal, onde era uma figura sobejamente reconhecida. Ao nível empresarial, destacam-se essencialmente os seus empreendimentos hoteleiros, na área da distribuição alimentar, construção civil, entre outros.

Foi também um dirigente desportivo de projeção nacional, assumindo em diferentes momentos a Presidência da Direção do Boavista e também do Sport Clube de Vila Real. Ainda ao nível associativo, destaca-se o facto de ter sido o primeiro Presidente da Direção da Casa de Trás-os-Montes do Porto, de que é socio fundador nº. 4. Cumpriu dois mandatos de dois anos e foi proclamado 1º Presidente honorário dessa Instituição. Por serviços relevantes à Casa de Trás- os- Montes foi dado o seu nome à sala principal, sendo-lhe reconhecido o orgulho em ser Vila-realense.

Em face de todo o exposto, a Assembleia Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Eduardo Taveira da Mota, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências.

Vila Real, 14 de Dezembro de 2018.

Os Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS/PP”

Proposta de Recomendação rejeitada com 31 votos contra, 13 votos a favor e 1 abstenção, do seguinte teor:

“REDE DE CUIDADORES EM VILA REAL” “Considerando que: Os cuidadores informais são pessoas que cuidam de outra, numa situação de doença crónica, deficiência ou dependência, parcial ou total, de forma transitória ou definitiva, ou noutra condição de fragilidade e necessidade de cuidado. O termo informal advém destes cuidadores ao contrário dos cuidadores formais, como os profissionais de saúde, não serem remunerados pelo seu trabalho e, na sua grande maioria, terem um percurso profissional que não lhes atribui competências específicas no domínio do cuidar;



Assembleia Municipal de Vila Real

Cuidar de uma pessoa com algum nível de dependência exige lidar com uma diversidade de esforços, tensões e tarefas que podem superar as reais possibilidades do cuidador, podendo conduzi-lo à exaustão e ter um impacto a nível físico, psicológico, social e económico quer na vida do cuidador, como da pessoa foco dos seus cuidados;

Sabendo que cuidar de outra pessoa cria situações de tensão e stress que comprometem a qualidade de vida do cuidador, é necessário encontrar formas de apoiar, mitigar o impacto e compensar a vida destas pessoas;

Portugal é um dos países da União Europeia com maior envelhecimento demográfico, sendo que Vila Real e em particular os seus núcleos mais rurais não fogem a esta dura realidade.

Uma intervenção multidisciplinar, no pleno respeito pela pessoa idosa ou dependente, composta por elementos formais e informais, que leve a um funcionamento articulado dos diversos agentes intervenientes no terreno, poderá fazer a diferença para muitas destas pessoas que vivem sozinhas em casa, sem possibilidade de sair, seja por motivos de saúde, seja porque as condições de acessibilidade não o permitem;

A acção em rede concertada, que agregue todos os cuidadores, é uma resposta fundamental e Vila Real pode dar o exemplo e criar a segunda rede de cuidadores para que outras cidades a sigam.

Nesse sentido, o Grupo Municipal do CDS-PP propõe à Assembleia Municipal de Vila Real que delibere:

1. Que a Câmara Municipal de Vila Real promova a criação de uma Rede de Cuidadores do Concelho, com o objectivo de combater o isolamento e apoiar as pessoas idosas, pessoas com deficiência ou dependentes de terceiros por outras razões;
2. Que esta rede de cuidadores inclua e enquadre os cuidadores formais e informais que, de modo informal e isolado, já prestam este serviço a muitos familiares, amigos e vizinhos e que seja um estímulo a que muitas outras pessoas assumam este papel;
3. Que esta rede de cuidadores trabalhe a capacitação e literacia dos seus membros para que a sua acção seja mais gratificante, legítima e eficaz;
4. Que a CMVR reforce o seu papel dinamizador na articulação entre todos os organismos, públicos e privados, que já atuam no apoio a estas pessoas, criando uma verdadeira rede com o objetivo de identificar as necessidades, a oferta já existente e a forma de a reforçar e alargar estas respostas;
5. Que a CMVR estimule os serviços municipais, juntas de freguesia e instituições sociais, a realizarem em conjunto um levantamento detalhado da situação de pessoas com dependência, seja pela idade, seja por deficiência, do município de Vila Real”.



Assembleia Municipal de Vila Real

Vila Real, 14 de Dezembro de 2017. O Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP de Vila Real

ORDEM DO DIA

1º. Ponto – Eleição de um Representante da Assembleia Municipal de Vila Real para integrar a Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos da Portaria nº. 277/2015, de 10 de Setembro;

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, eleger como representante da Assembleia Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal, João Manuel Ferreira Gaspar.

2º. Ponto – Retificação do Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança nos termos do nº. 1 do artigo 6º da Lei 33/98, de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 106/2015 de 25 de Agosto, conjugado com a alínea i) do nº. 2 do artigo 25º. do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro;

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, a retificação do Projeto de Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança.

3º. Ponto. Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento, a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

4º. Ponto - Aprovar o Distrate de Escritura de Constituição Direito de Superfície na Rede Viária da UTAD para efeitos da Realização do Projeto “Criação do Eixo Ciclável Estruturante no Campus da UTAD”, nos termos da alínea i), do nº. 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, o Distrate de Escritura de Constituição Direito de Superfície na Rede Viária da UTAD para efeitos da Realização do Projeto “Criação do Eixo Ciclável Estruturante no Campus da UTAD”.

5º. Ponto - Aprovar o Pacote Fiscal para 2019, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018);**



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria**, o Pacote Fiscal para 2019, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas; da majoração da taxa do IMI no caso de prédios urbanos degradados

Apuramento dos Votos:

Contra: 10 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS/PP, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos, Maria Elisabete Ferreira Correia de Mato e Patrique José Luís Alves.

Abstenções: 0

O favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Apresentou a seguinte Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

DECLARAÇÃO DE VOTO Ponto 5 – Pacote Fiscal Municipal para 2019

-“ Considerando que o Pacote Fiscal Municipal para 2019, mais uma vez, penaliza os Vila-Realenses ao não ser reduzida a sua carga fiscal;

- Considerando que depois de anos de sacrifício, os Vila-Realenses têm a legítima expectativa, de muito justamente também verem diminuídos os seus impostos;

- Considerando a insensibilidade e avidez do executivo municipal, em arrecadar mais e mais receita, prevendo-se para o ano de 2019, uma receita record de € 45 000 000.00.

- Considerando que a diminuição da receita do IMI, é do nosso ponto de vista, perfeitamente enquadrável, desde que haja vontade do executivo em reduzir algumas despesas, que nos parecem de todo injustificáveis.

- Considerando, que tal como se tinham comprometido, os Vereadores do PSD propuseram a redução da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2018, e que fosse fixado em 0,30%, o percentual relativo à taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2018, para os prédios urbanos contemplados na alínea c), do n.º 1, do art.º 112.º do Código do IMI, com a redação conferida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que não mereceu o acolhimento da restante vereação.

O Partido Social Democrata, apesar de concordar com as restantes medidas do pacote fiscal apresentado, em virtude destas não serem votadas individualmente, o que entendem seria o mais correto, votam contra a proposta de pacote fiscal e prestam a presente Declaração de Voto.”



Assembleia Municipal de Vila Real

6º. Ponto - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2019, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2018**);

----- DELIBERAÇÃO: Aprovados por maioria, as grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano 2019.

Apuramento dos Votos:

Contra: 8 votos do Grupo Parlamentar Municipal do PSD, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos.

Abstenções: 2 dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS/PP, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos e Patrique José Luís Alves

O favor: 36 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Apresentou a seguinte Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD

“Ponto 6 - Grandes Opções do Plano (2019-2021) e Orçamento para 2019

O PSD entende que é necessário desenvolver um esforço para ajudar a resolver os problemas de trânsito na cidade de Vila Real e periferia, bem como o estacionamento no centro da cidade, apontando a uma melhoria da qualidade de vida, pelo que apresentam algumas medidas nesse sentido, que deveriam ser implementadas nos próximos anos:

- Continuar a variante já iniciada entre a rotunda da Unesco e a rotunda da estrada de Torneiros em direção à reta de Mateus.
- Redimensionar/alargar a via de acesso ao cruzamento de Mateus, ligação a Abambres, Timpeira, RI 13 e IP 4.
- Requalificar/reconstruir o Mercado Municipal, tornando-o um espaço cativante, onde ao mesmo tempo seria possível criar um número significativo de lugares de estacionamento, com fáceis condições de acesso, que resolveriam grande parte dos constrangimentos atuais.
- Entendem que proposta de Grandes Opções do Plano do executivo, assenta num Plano Plurianual de Investimentos demasiadamente apoiado na carga fiscal dos Vila-Realenses e em financiamentos por empréstimos bancários;
- Consideram que esses investimentos deveriam ser mais suportados por receitas próprias;
- Consideram ainda que os empréstimos a contratar, a juntar aos já contratados, significam num curto prazo, um aumento significativo da dívida do município e que alguns dos



Assembleia Municipal de Vila Real

empréstimos a contrair, serão já excecionados do limite da dívida do Município, sendo assim empréstimos para além do limite da dívida, que é necessário amortizar ao longo de 20 anos;

- Alertam para que desta forma, o executivo está a deixar para as gerações futuras um encargo com dívida que não se justifica;

O PSD, vota contra neste ponto da Ordem de Trabalhos e apresenta a Declaração de Voto, deixando bem claro que teriam outras opções, que entendem ser mais equilibradas, mas que não foram aceites pelo executivo”.

7º. Ponto - Tomar conhecimento da deliberação da Câmara Municipal que revogou o Contrato de Empréstimo Bancário celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, no valor global de 3 054 880 €, destinado a financiar projetos do PEDU de Vila Real, não prosseguindo com o pedido de fiscalização prévia do Contrato - Processo do Tribunal de Contas nº 894/2018 (**deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento** da deliberação da Câmara Municipal que revogou o Contrato de Empréstimo Bancário celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, no valor global de 3 054 880 €, destinado a financiar projetos do PEDU de Vila Real, não prosseguindo com o pedido de fiscalização prévia do Contrato - Processo do Tribunal de Contas nº 894/2018.

8º. Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 165 000 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Reabilitação do Quarteirão do Tribunal”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 165 000 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Reabilitação do Quarteirão do Tribunal.

Apuramento dos Votos:

Contra: 11 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD e CDS/PP, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Isabel Maria Clemente Matos, Maria Adília Barrias Clemente e Patrique José Luis Alves.

Abstenções: 1 do Grupo Parlamentar do PSD, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.



Assembleia Municipal de Vila Real

Apresentou a seguinte Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que a manutenção da carga fiscal sobre os Vila-Realenses, contribui para um efetivo aumento de receita por parte do Município;

- Considerando que parte deste aumento de receita deveria ser precisamente para autofinanciamento de investimentos;
- Considerando que o investimento proposto é numa parte significativa financiado por fundos comunitários;
- Considerando que este investimento proposto, deveria ser financiado com mais receitas normais do Município, em vez da contratação de um novo empréstimo de longo prazo;

O Partido Social Democrata, embora sendo a favor deste investimento, entende que ele deveria ser financiado com mais meios próprios, pelo que votam contra a proposta do executivo e apresentam esta Declaração de Voto”

Vila Real, 14 de dezembro de 2018 .Grupo Parlamentar Municipal do PSD

9º. Ponto - Aprovar a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 144 150 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU- “Reabilitação de Edifícios para Habitação Social nos Bairros da Laverqueira e São Vicente Paula”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 144 150 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU- Reabilitação de Edifícios para Habitação Social nos Bairros da Laverqueira e São Vicente Paula.

Apuramento dos Votos:

Contra:11 votos do Grupo Parlamentar Municipal do CDS/PP e PSD, Patrique José Luís Alves, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Adília Barrias Clemente.

Abstenções: 1 do Grupo Parlamentar do PSD, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Apresentou Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.



Assembleia Municipal de Vila Real

10º. Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 100 500 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Criação do Eixo Vertical Pedonal Estruturante do Centro Histórico”, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 100 500 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Criação do Eixo Vertical Pedonal Estruturante do Centro Histórico”.

Apuramento dos Votos:

Contra: 11 votos do Grupo Parlamentar Municipal do CDS/PP e PSD, Patrique José Luís Alves, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Adília Barrias Clemente.

Abstencões: 1 do Grupo Parlamentar do PSD, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos

A favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Apresentou a seguinte Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que a manutenção da carga fiscal sobre os Vila-Realenses, contribui para um efetivo aumento de receita por parte do Município;

- Considerando que parte deste aumento de receita deveria ser precisamente para autofinanciamento de investimentos;

- Considerando que o investimento proposto é numa parte significativa financiado por fundos comunitários;

- Considerando que este investimento proposto, deveria ser financiado com mais receitas normais do Município, em vez da contratação de um novo empréstimo de longo prazo;

O Partido Social Democrata, embora sendo a favor deste investimento, entende que ele deveria ser financiado com mais meios próprios, pelo que votam contra a proposta do executivo e apresentam esta Declaração de Voto”.

Vila Real, 14 de dezembro de 2018 .Grupo Parlamentar Municipal do PSD

11º. Ponto - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 305 000 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente”, nos termos dos artigos 49º e 51º



Assembleia Municipal de Vila Real

da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria**, a contratação de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos, até ao valor de 305 000 € junto do Banco BPI, SA, para financiar as obras do Projeto PEDU-“Reabilitação da Avenida Carvalho Araújo e Envolvente”.

Apuramento dos Votos:

Contra: 11 votos do Grupo Parlamentar Municipal do CDS/PP e PSD, Patrique José Luís Alves, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Eurico Vasco Amorim, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Adília Barrias Clemente.

Abstenções: 1 do Grupo Parlamentar do PSD, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

O favor: 34 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.

Apresentou a seguinte Declaração de Voto, Eurico Vasco Amorim do Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“Considerando que a manutenção da carga fiscal sobre os Vila-Realenses, contribui para um efetivo aumento de receita por parte do Município;

- Considerando que parte deste aumento de receita deveria ser precisamente para autofinanciamento de investimentos;

- Considerando que o investimento proposto é numa parte significativa financiado por fundos comunitários;

- Considerando que este investimento proposto, deveria ser financiado com mais receitas normais do Município, em vez da contratação de um novo empréstimo de longo prazo;

O Partido Social Democrata, embora sendo a favor deste investimento, entende que ele deveria ser financiado com mais meios próprios, pelo que votam contra a proposta do executivo e apresentam esta Declaração de Voto”

Vila Real, 14 de dezembro de 2018 .Grupo Parlamentar Municipal do PSD

12º. Ponto - Conceder autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, para a Prestação de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes Públicos da Cidade de Vila Real”, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (**deliberação do Executivo de 24 de setembro de 2018**);



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público, com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, para a Prestação de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Espaços Verdes Públicos da Cidade de Vila Real”.

13º. Ponto - Aprovar a Declaração de Utilidade Pública de expropriação com carácter de urgência, dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob o artigo nº 334 e urbana sob os artigos nºs 1 889, 2 012, 2 015 e 2 072 da Freguesia de Vila Real, e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do projeto “Musealização da Central do Biel”, nos termos n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro - Código de Expropriações (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a Declaração de Utilidade Pública de expropriação com carácter de urgência, dos prédios particulares inscritos na matriz predial rústica sob o artigo nº 334 e urbana sob os artigos nºs 1 889, 2 012, 2 015 e 2 072 da Freguesia de Vila Real, e de todos os direitos a eles inerentes por necessários à execução do projeto “Musealização da Central do Biel”.

14º. Ponto - Aprovar a adesão do município de Vila Real à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a adesão do município de Vila Real à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago.

15º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia da Vila Marim, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.



Assembleia Municipal de Vila Real

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

16º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro de 2018);**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

17º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e



Assembleia Municipal de Vila Real

Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

18º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Andrães, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

19º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Mateus, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.



Assembleia Municipal de Vila Real

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

20º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade,** a celebração de Contrato-Programa com Freguesia de Torgueda, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 38 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (4) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim, Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos.

21º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesia de Campeã, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

22º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**):

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a Freguesias de Mondrões, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

23º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);



Assembleia Municipal de Vila Real

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Nogueira e Ermida, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

24º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018);**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Mouços e Lames, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.



Assembleia Municipal de Vila Real

25º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos.

26º. Ponto - Aprovar a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia, nos termos da alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (**deliberação da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2018**);

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade**, a celebração de Contrato-Programa com a União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova, para apoiar a execução de investimentos na Freguesia.

Apuramento dos Votos:

A Favor: 37 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, CDS/PP e PSD: do PSD (3) Maria Adília Barrias Clemente, Presidente da União de Freguesia de Pena, Vila Cova e Quintã, António Pereira Bento, da União de Freguesia de Nogueira e Ermida, Eurico Vasco Amorim e (1) do CDS-PP, Patrique José Luís Alves.

Ausentaram-se da sala antes da votação deste ponto, os deputados do Grupo Parlamentar do PSD; Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos, Manuel Agostinho Claro Pimenta, Abílio de Mesquita Araújo Guedes, Fernando António Pádua



Assembleia Municipal de Vila Real

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Henrique de Matos Morgado'.

Correia de Azevedo, Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues, Vitor Hugo Correia Mesquita, Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Isabel Maria Clemente Matos e Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos

Vila Real, 17 de Dezembro de 2018

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal

(Henrique de Matos Morgado)

FAZERER:

DESPACHO:

Concordo
à remissão de ca para liberação
19.01.25

Presente na Reunião de
19/01/25
DELIBERAÇÃO

apenas em termos financeiros,
e remeter à COP para decisão.

ASSUNTO: Necessidade de financiamento	DATA: 25/01/2019
DE: Responsável da UGCAF	PARA: Presidente do Conselho de Administração

Exmo. Sr. Presidente:

Com vista à recuperação do atraso existente em matéria de acessibilidade ao serviço de águas residuais, foi iniciado um ciclo de investimentos de valor avultado. Trata-se de investimentos previstos no plano de investimentos da empresa intermunicipal Águas do Interior – Norte, cujo processo de constituição se esperava que estivesse concluído no final de 2018, motivo pelo qual foi constituído o empréstimo contraído se referiu apenas às necessidades financeiras até essa data. Perante o atraso no processo administrativo da referida constituição será imperiosa a contratação de um novo empréstimo.

Para debelar estas dificuldades de tesouraria a empresa pode contrair um empréstimo a 15 anos, onde as verbas são disponibilizadas logo no momento do contrato, passando a empresa a pagar juros sobre o valor total do empréstimo.

Neste contexto, proponho que a CMVR autorize a contratação de um empréstimo bancário com a seguinte tipificação:

1. Finalidade e Montante – Realização de despesas de investimentos previstas até 31 de dezembro de 2019, conforme mapa seguinte:

	Investimento	Comparticipação	Autofinanciamento	Empréstimo
Despoluição da Bacia do Corgo - Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR's	2.519.925,02	940.799,21	77.257,53	1.531.868,28
Despoluição da Bacia do Corgo - Vale da Campesã	4.659.935,08	1.835.630,72	231.772,58	2.592.531,78
Remodelação e ampliação das Oficinas da EMARVR	154.584,70	0	78.994,77	75.589,93
TOTAL	7.334.454,80	2.746.429,93	388.024,87	4.200.000,00

2. Prazo Global - 15 anos, a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
3. Reembolso do Empréstimo: Prestações mensais de capital e juros, iguais e sucessivas;
4. Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a seis meses na base 360 dias, e fixada de acordo com a média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros.
5. Período de Carência - Seis meses a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
6. Período de Utilização - Seis meses a contar da data de visto do contrato pelo Tribunal de Contas;
7. Outras Condições - Critério para a determinação da taxa de juro aplicável em situações de mora, condições aplicáveis no caso de reembolso antecipado do crédito, comissão para a gestão e organização e montagem da operação, e outras despesas.

Em face do exposto, deixo à consideração de V. Exa a melhor decisão para fazer face a esta situação.

A consideração de V. Exa.

O Responsável da UGCAF,



Alexandre Manuel Gonçalves Pinto Lopes



Handwritten signatures in blue ink.

PARECER DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

Introdução

1. Compete ao fiscal único, no âmbito das suas competências definidas na alínea a) do n.º 6 da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, emitir parecer prévio relativamente ao financiamento e à assunção de quaisquer obrigações financeiras.
2. Justificado pela recuperação do atraso existente em matéria de acessibilidade ao serviço de águas residuais, foi iniciado um ciclo de investimentos de avultado valor, sobretudo cofinanciado, devidamente aprovados nos PPI apresentados oportunamente.
3. Trata-se igualmente de investimentos previstos no plano de investimentos da empresa intermunicipal Águas do Interior – Norte, cujo processo de constituição se esperava que estivesse concluído no final de 2018, motivo pelo qual foi constituído um empréstimo para as necessidades financeiras até essa data.

Fundamentos

4. Perante o atraso no processo administrativo da referida constituição da empresa AIN, devido aos trâmites de aprovação pelas autoridades superiores competentes, veio a revelar-se imperiosa a contratação de um novo empréstimo, para iniciar e dar continuidade à realização dos projetos contratados.
5. Destas condicionantes, decorre a necessidade fundamentada da obtenção de um financiamento de 4.200.000,00 euros, a 15 anos, para satisfazer necessidades de pagamento a fornecedores nas diferentes fases do investimento até 31 de dezembro de 2019, conforme proposta da Administração que contém a justificação e condições para obtenção do financiamento. Tal prazo justifica-se pelo período de retorno dos investimentos, permitindo manter a estabilidade financeira da empresa, caracterizada pela elevada ponderação do valor dos investimentos fixos no ativo

1/2



total.

Investimento e montante de empréstimo

6. A despesas de investimentos e a necessidades de financiamento estão retratadas no mapa seguinte:

	Investimentos	Comparticipação	Autofinanciamento	Tesouraria
Despoluição da Bacia do Corgo - Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR's	2.518.828,02	810.799,21	77.257,53	1.531.868,28
Despoluição da Bacia do Corgo - Vale da Campaif	4.650.935,06	1.836.630,72	231.772,56	2.592.531,78
Remodelação e ampliação das Oeiras da EMARVR	154.694,70	0	78.994,77	75.699,93

Necessidade e tipo de financiamento

7. A EMARVR, ou a AIN que lhe sucede, dispõe de uma boa situação financeira, que resulta de uma situação económica e financeira equilibrada, particularmente pelo respeito da regra de equilíbrio financeiro, a qual pressupõe que os capitais permanentes (capitais próprios + capitais alheios a médio e longo prazo) financiam tendencialmente os investimentos em ativos fixos (tangíveis e outros).
8. Decorre assim da informação financeira prestada, e atrás reproduzida, que para um investimento global de cerca de 7,3 milhões de euros, e com a participação de fundos de 2,7 milhões euros e meios de autofinanciamento de 388 milhares de euros, as necessidades de financiamento ascendem a 4,2 milhões de euros, valor do empréstimo a obter, na obediência aos requisitos legais e nas condições do mercado financeiro normais para empréstimos desta natureza e prazo.
9. Esta necessidade de financiamento decorre assim das decisões de investimento produtivo em ativos fixos e não de eventuais necessidades de tesouraria de curto prazo, pelo que este financiamento deve ser obtido em condições de médio ou

2/2



RGA AUDITORES

longo prazo, já que as infraestruturas a criar têm um ciclo de vida longo, excedendo em média os 10 anos de vida útil.

10. Não são conhecidas em concreto as condições do financiamento a solicitar, nomeadamente as taxas de juro e encargos.

Parecer

11. Nestes termos, damos parecer favorável ao referido financiamento para o prazo solicitado e no respeito pelo cumprimento dos requisitos legais e nas melhores condições do mercado financeiro para empréstimos em condições análogas.

Vila Real, 4 de fevereiro de 2019

Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.

Representada pelo sócio/partner

Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC 889/CMVM 20160508



CONTRATO PROGRAMA

ENTRE:

Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, pessoa colectiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal **Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos**, que outorga no uso de poderes concedidos no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. com sede na Avenida Rainha Santa Isabel, 1, 5000-434 Vila Real, pessoa colectiva n.º 506 516 725, representada pelo Presidente do Conselho de Administração **Carlos Manuel Gomes Matos da Silva**, com poderes para o ato conforme Reunião do Conselho de Administração de 15 de Novembro de 2017, adiante designado como Segundo Outorgante,

Considerando que:

- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2003 e da Assembleia Municipal de 19 de Setembro de 2003, se procedeu à criação da EMARVR – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto e da alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
- Em reuniões do Executivo Municipal de 22/07/2013, 16/12/2013 e Deliberação da Assembleia Geral de 03/12/2013, foi aprovada a alteração dos Estatutos da Empresa e redução do capital social,



adaptando-os à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, tendo sido publicados em 19/02/2014 no Portal da Justiça;

- A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. é uma empresa local, pessoa colectiva sob a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos de âmbito municipal;
- O objecto desta empresa local de âmbito municipal, previsto no artigo 3.º dos seus estatutos, enquadra a gestão e exploração dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais; a recolha e deposição de resíduos sólidos urbanos na área do município de Vila Real;
- A prestação destes serviços está prevista nos artigos 20.º, 45º e 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o novo regime jurídico da actividade empresarial local e das participações locais;
- A gestão da EMARVR – Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo município de Vila Real, visando a satisfação das necessidades de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º e 32.º da Lei n.º 50/2012;
- Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respectivas empresas locais de serviços de interesse geral onde se defina o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a



mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objectivos sectoriais;

- O município de Vila Real é, nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, a entidade titular dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, na área do concelho de Vila Real, tendo delegado a sua gestão, nos termos do art.º 7.º do mesmo diploma legal, na EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A.;

O fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspectos:

- ❖ na correta avaliação dos problemas dos sistemas públicos de drenagem de águas pluviais e da necessidade da sua resolução;
- ❖ no conhecimento técnico que a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., detém e que lhe é conferido pela gestão das redes de água potável e de drenagem de águas residuais envolvendo questões técnicas idênticas como escoamentos hidráulicos, tubagens e acessórios, e gestão patrimonial de infra-estruturas em valas enterradas;
- ❖ no facto de a Empresa ter que reportar à Entidade Reguladora da ERSAR toda a sua actividade e respectivos custos e de ter implementado uma contabilidade analítica, transparente e auditável, e de ser obrigada a justificar o seu sistema tarifário, imputando aos utilizadores apenas os custos dos respectivos serviços;
- ❖ de não ser possível imputar os custos da gestão e manutenção das redes de águas pluviais aos utilizadores dos serviços e sistemas de água potável e de drenagem de águas residuais;



- ❖ de os custos com o planeamento, execução, gestão e manutenção corrente bem como a manutenção programada, ser uma responsabilidade do município de Vila Real, que por razões de interligação com as redes de águas residuais, eficiência e eficácia devem ser assegurados pela mesma entidade que gere os sistemas de água potável e águas residuais;
- ❖ de esses custos não poderem onerar as tarifas de água domiciliária, recolha de águas residuais ou de recolha de resíduos;
- ❖ no facto de à empresa não ser possível recorrer a outras fontes de receita para gerir e manter operacionais as redes de drenagem de águas pluviais.

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, válido para o ano de 2018 e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objecto

O presente contrato-programa tem por objecto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pelo Segundo Outorgante dos objectivos de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, durante o ano de 2018, no âmbito do objecto e competências estatutariamente atribuídos à EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A, para que tal actividade possa desonerar a Câmara Municipal de Vila Real, acarretando uma maior eficácia e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Princípios e Orientações Estratégicas

1 – Missão:



[Handwritten signatures]

A principal missão é o planeamento, gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do concelho de Vila Real constantes do mapa anexo ou que venham a ser construídas e recebidas pela EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A..

Acessoriamente, assegurar o apoio ao município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

2 – Responsabilidades:

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., fica responsável pela gestão e manutenção das redes de águas pluviais do concelho de Vila Real, obrigando-se a garantir as tarefas indicadas na cláusula primeira, entendendo-se como rede, o conjunto de canalizações enterradas, caixas de visita e órgãos complementares de descarga, que iniciando-se num ramal ou órgão de recolha, as conduzam até um ponto de restituição.

A Empresa tem ainda responsabilidade de cooperar com o município e prestar-lhe toda a assistência nas áreas da sua responsabilidade e na prossecução das suas políticas em prol do desenvolvimento local e bem-estar dos seus munícipes.

3 – Exclusão:

A gestão e manutenção das redes de águas inclui apenas as redes organizadas e estruturadas como tal, não se incluindo nas redes e neste contrato programa as valetas, limpeza de sarjetas que deverão ser limpas pelo pessoal da limpeza urbana, aquedutos e outros órgãos de drenagem como valas ou linhas de água, mesmo que dentro do perímetro urbano.

4 – Princípios orientadores de gestão:



Em consonância com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei 194/2009 de 20 de Agosto a EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., obriga-se a prestar estes serviços de acordo com os seguintes princípios:

1. A promoção tendencial da sua universalidade e a garantia da igualdade no acesso;
2. A garantia da qualidade do serviço e da protecção dos interesses dos utilizadores;
3. O desenvolvimento da transparência na prestação dos serviços;
4. A protecção da saúde pública e do ambiente;
5. A garantia da eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos afectos, respondendo à evolução das exigências técnicas e às melhores técnicas ambientais disponíveis;
6. A promoção da solidariedade económica e social, do correto ordenamento do território e do desenvolvimento regional.

Os princípios estabelecidos nos números anteriores devem ser prosseguidos de forma eficaz, tendo em vista proporcionar, ao menor custo para o município, elevados níveis de qualidade de serviço e eficiência na drenagem das águas pluviais afluentes às redes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valor dos Serviços

Os custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, incluídos neste contrato programa são de € 103.043,26 € (cento e três mil, quarenta e três euros, vinte e seis cêntimos).

A prática aconselha a que sejam contratualizados por valores anuais por implicarem tarefas de gestão ou manutenção corrente não compatíveis com acções ocasionais e para as quais seja possível e muito menos aconselhável, por razões de eficiência e prontidão, apresentar uma lista de preços para que



posteriormente, caso a caso, sejam os mesmos solicitados e aprovados pelo município.

CLÁUSULA QUARTA

Comparticipação Financeira

Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de € **103.043,26 (cento e três mil, quarenta e três euros, vinte e seis cêntimos)**, visando o equilíbrio financeiro da actividade da Segundo Outorgante.

Este valor corresponde aos custos suportados pela Segunda Outorgante com a gestão e manutenção das redes pluviais, conforme estudo anexo e que a seguir se resumem:

1. GESTÃO PATRIMONIAL DE INFRAESTRUTURAS

- i. Criação, actualização e manutenção do cadastro 15 890,78 €
- ii. Criação de um sistema de gestão de ocorrências
(transbordos, roturas, obstruções, etc.) 8.107,68 €
- iii. Vigilância de redes 13.787,76 €
- iv. Manutenção do sistema em condições funcionais 19.467,84 €

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- i. Desobstrução de coletores (incluindo ramais) 14 925,50 €
- ii. Substituição de tampas de caixas de visita e
greijas partidas ou desaparecidas 13 464,09 €
- iii. Pequenas reparações 11 792,61 €
- iv. Limpeza de caixas de visita 5 607,00 €

TOTAL 103 043,26 €



CLÁUSULA QUINTA

Fundamentos

Nos termos do n.º 2 do artigo 47.º - da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa é celebrado tendo em vista os seguintes fundamentos:

1 – Com os valores a transferir pelo Município de Vila Real constantes na cláusula anterior visa-se financiar a gestão das redes de águas pluviais cujos custos não podem ser suportados pelas tarifas dos restantes serviços prestados pela EMARVR aos utilizadores.

2 – Pretende-se assim compensar a Empresa, a título de subsídio à exploração, pela execução das tarefas cujos custos são da responsabilidade do município e que, não se encontrando cobertos pelas tarifas que a EMARVR cobra aos utilizadores dos restantes serviços (água, esgotos e resíduos), levariam a um *deficit* anual de exploração e prejuízos acumulados que obrigariam à dissolução da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA

Ações Indicadores e Objectivos

As actividades referidas na cláusula primeira do presente Contrato-Programa inscrevem-se na missão de executar toda a gestão e exploração da rede de águas pluviais, sendo o presente contrato-programa celebrado tendo em vista as acções e indicadores incluídos no estudo anexo, nomeadamente:

1. Ações:

- Gestão Patrimonial das Infra-estruturas;
- Manutenção Preventiva das Infra-estruturas;
- Manutenção Correctiva das Infra-estruturas e Intervenções Programadas.



Handwritten signatures

2. Descrição das acções:

- Na Gestão Patrimonial das Infra-estruturas, serão contratualizadas em valores anuais:

- Criação, actualização e manutenção do cadastro**
- pesquisa e consulta de processos de obras públicas e particulares, levantamento de campo e implantação cartográfica, posterior estruturação de um sistema de informação geográfica (SIG) para o armazenamento de elementos de base (cartografia, ortofotomapas, rede de drenagem de águas pluviais, uso de solo, etc.), de modo a permitir a manipulação e análise de informação geográfica;
- Criação de um sistema de gestão de ocorrências (transbordos, roturas, obstruções, outras.)** - análise da informação recolhida através das ordens de serviço e do trabalho executado no campo, seu registo em plataforma informática, com posterior verificação e análise com fins estatísticos;
- Vigilância de redes** - considerada segundo duas linhas de actividade distintas, uma preventiva, em tempo seco, consistindo na vistoria das condições existentes através da sua inspecção e outra, com precipitação intensa para avaliar os pontos críticos da rede;
- Manutenção geral do sistema em condições funcionais** – A manutenção geral será uma manutenção do tipo preventivo e consistirá genericamente em pequenas reparações de caixas de visita (tapamento de juntas), de sarjetas e pequenas anomalias em colectores. Estas acções de manutenção sistemática, terão de ser ajustados ao sistema de monitorização para detecção de



zonas de reincidência, limpeza e manutenção sistemática de colectores e caixas de visita.

- Na, Manutenção Preventiva das Infra-estruturas, que se traduz nas seguintes acções e que dada a sua frequência e carácter rotineiro serão contratualizadas em valores anuais, estimados em função da experiencia adquirida nos anos anteriores, incluem-se os seguintes indicadores:
 - a) **Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)** – Em função da experiencia em anos anteriores prevê-se uma média de 25 desobstruções anuais e limpezas em ramais até 125 mm e 80 em colectores de diâmetro igual ou superior a 200 mm;
 - b) **Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas** - Em função da experiencia em anos anteriores prevê-se reparar ou substituir 15 tampas e 20 grelhas;
 - c) **Pequenas reparações** – Neste item incluem-se as pequenas reparações correntes como levantamento de tampas ou sarjetas, reparações de tubagens fissuradas, limpeza e reparação de caixas de visita, reparação de sarjetas e sumidouros, constituindo manutenção preventiva corrente.

- Na Manutenção Correctiva das Infra-estruturas e Intervenções Programadas que se traduz nas seguintes acções e que dado o seu carácter programado e não rotineiro serão objecto de análise caso a caso podendo o município optar pela sua execução directamente ou através de contratação que, caso a caso, achar mais conveniente, incluem os seguintes indicadores:



Maia
Acção

- a) **Análise e avaliação de projectos** - recairá essencialmente sobre as obras particulares incluindo loteamento e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- b) **Emissão de pareceres a pedido do Município** - relacionados com obras particulares, loteamentos, situações existentes e obras públicas, nestes casos propõe-se uma tabela de preços a praticar sempre que o serviço for solicitado;
- c) **Elaboração de projectos a pedido do Município, estudos e relatórios visando a optimização e gestão racional das infra-estruturas** - elaborados internamente ou através de uma entidade externa, sendo a sua análise de custo estipulada conforme o volume de trabalho e em função dos estudos e projectos a elaborar, sendo estas tarefas estimadas caso a caso e submetidas a aprovação da Câmara Municipal.
- d) **Reparação de colapso de colectores** – A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do município;
- e) **Reparação programada de colectores em risco de rotura** - A analisar mediante cada caso concreto, e sujeito a aprovação prévia do município;
- f) **Grandes intervenções** – A avaliar caso a caso, e sujeito a aprovação prévia do município;
- g) **Outras intervenções programadas** – tal como as anteriores serão objecto de avaliação prévia a submeter a prévia aprovação do município.

3. Indicadores:



Os indicadores de avaliação dos objectivos do presente contrato são os indicados na tabela seguinte:

Indicadores	Avaliação		
	Não Cumpre	Cumpre	Supera
I - Gestão Patrimonial das Infraestruturas			
a) Criação, actualização e manutenção de infraestruturas			
1. Acção no Terreno (em horas)	≤ 90	90 - 190	≥ 190
2. Tratamento de Dados (em horas)	≤ 138	138-238	≥ 238
b) Criação de um Sistema de ocorrências (transbordos, ruturas, obstruções, outras) Registo e Tratamento de Dados (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
c) Vigilância de Redes (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
d) Manutenção Geral dos sistemas em condições funcionais (em horas)	≤ 100	100 - 280	≥ 280
II - Manutenção Preventiva das Infraestruturas			
a) Limpeza e desobstrução de colectores (incluindo ramais)			
1. Desobstrução de ramais e colectores com equipamento próprio e mão-de-obra incluída (em quantidades)			
a. ϕ 125 mm	≤ 10	10-25	≥ 25
b. ϕ > 200 mm	≤ 20	20-80	≥ 80
b) Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas			
1. Substituição de tampas (em quantidades)	≤ 5	5-15	≥ 15
2. Substituição de grelhas (em quantidades)	≤ 5	5-20	≥ 20
c) Pequenas Reparações			
1. Levantamento de tampa ou grelha (em quantidades)	≤ 10	10-45	≥ 45
2. Limpeza de caixas de visita (em quantidades)	≤ 20	20-50	≥ 50

Cumprе esclarecer que, no que toca à Manutenção Correctiva das Infraestruturas e Intervenções Programadas, dado o seu caracter programado e não rotineiro, serão objecto de análise caso a caso podendo o município optar pela sua execução directamente ou através de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA



Arquit
Augusto

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constitui obrigação do Primeiro Outorgante a disponibilização financeira à Segunda Outorgante do valor previsto na cláusula quarta, em duas prestações de igual valor sendo a primeira, no valor de € 51.521,63 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e um euros, sessenta e três cêntimos), liquidada até 31 de Maio de 2019 e a segunda, de igual valor, até 30 de Setembro do mesmo ano.

CLÁUSULA OITAVA

Obrigações da Segunda Outorgante

Sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Proporcionar ao Primeiro Outorgante as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são cometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
- b) Comunicar ao Primeiro Outorgante qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objectivos e obrigações assumidos;
- c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projecto;
- d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Primeiro Outorgante;
- e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que a primeira outorgante solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

CLÁUSULA NONA

Princípio da Cooperação



O Primeiro e Segunda Outorgantes obrigam-se reciprocamente, a cooperar entre si no sentido de garantir a realização integral do objecto do presente Contrato-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA

Duração

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos financeiros até 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Revisão do Contrato-Programa

O clausulado do presente Contrato-Programa pode ser objecto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Resolução, Despesas e Encargos

1 – Sem prejuízo de eventuais indemnizações, os Outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

Vila Real [...] de [...] de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

O Presidente do Conselho de Administração da EMARVR

Carlos Manuel Gomes Matos da Silva



LEGENDA:



Áreas abrangidas
pelo contrato programa

Mait
Acipera

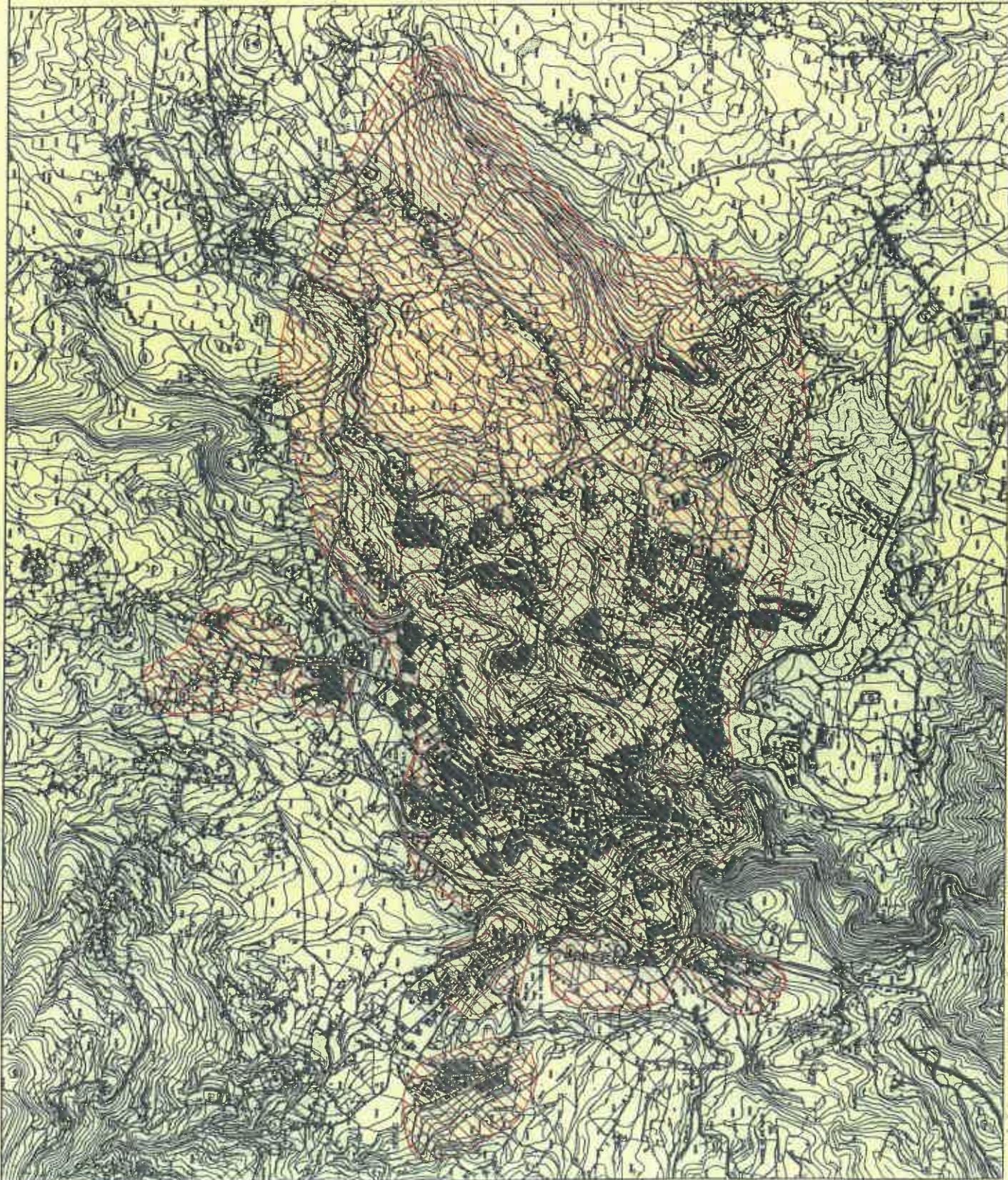
CONTRATO PROGRAMA DE ÁGUAS PLUVIAIS

PLANTA DE ÁREA ABRANGIDAS



Scale 1:2000

08/08/2015





[Handwritten signatures]

PARECER DO FISCAL ÚNICO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ARTIGO 25º DA LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO.

Introdução

1. O presente PARECER destina-se a dar cumprimento à alínea c) do nº 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que exige a emissão de parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47.º e 50.º da lei atrás citada, incidindo este parecer sobre o CONTRATO PROGRAMA estabelecido entre o Município de Vila Real, e a empresa local EMARVR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A., que contempla uma comparticipação financeira anual a receber pela EMARVR de 103.043,26 euros.
2. O presente contrato programa tem por objeto o estabelecimento das condições de cooperação financeira entre os outorgantes, para prossecução pela EMARVR dos objetivos de planeamento e gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do concelho de Vila Real, durante o ano de 2019, no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídos à EMARVR - Água e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. e acessoriamente, assegurar o apoio ao Município de Vila Real na definição da política municipal sobre a matéria e prestar-lhe assessoria técnica para o desenvolvimento e gestão do território na área dos escoamentos pluviais em redes devidamente estruturadas e funcionando como tal.

Serviços e competências atribuídos

3. O contrato programa em apreço define detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permita medir a realização dos objetivos setoriais.
4. Este contrato programa abrange serviços e competências nas áreas de Gestão Patrimonial das Infraestruturas e Manutenção Preventiva das Infraestruturas e



enquadram-se claramente no âmbito das competências orgânicas gerais e específicas da EMARVR.

Obrigações

5. Para além das responsabilidades do exercício das competências constantes do protocolo e sem prejuízo das obrigações estatutárias e decorrentes da Lei n.º 50/2012, a EMARVR obriga-se por este contrato programa a:
 - a) Proporcionar ao Município de Vila Real as condições adequadas para o controlo e auditoria de todo o exercício de funções que lhe são acometidas ao abrigo deste Contrato-Programa, nas suas componentes material, financeira e contabilística;
 - b) Comunicar ao Município de Vila Real qualquer alteração ou ocorrência que ponham em causa os objetivos e obrigações assumidos;
 - c) Fornecer todos os elementos necessários à caracterização e quantificação dos indicadores de realização e de resultado do projeto;
 - d) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal, segurança social e o Município de Vila Real;
 - e) Apresentar relatório anual da execução do Contrato-Programa, ou com outra periodicidade, que o Município de Vila Real solicite, que traduza a situação acumulada nessa data da execução material e financeira da operação e dos desvios face ao programado.

Comparticipação financeira

6. Considerando que a gestão e exploração das redes de águas pluviais não pode onerar as tarifas de fornecimento de água potável, recolha e tratamento de águas residuais e recolha e deposição de resíduos sólidos, o Município de Vila Real compromete-se a prestar apoio financeiro à EMARVR, através de um subsídio à exploração dos serviços, no montante de 103.043,26 €, visando o equilíbrio financeiro da atividade da EMARVR.
7. A referida participação será feita em 2 prestações de igual valor, sendo a primeira de 51.521,63 euros, liquidada até 31 de maio de 2019 e a segunda, de igual valor, até



Intuit
Auditor

30 de setembro do mesmo ano.

8. Este valor anual corresponde, de acordo com o estudo elaborado para o efeito, anexo a este contrato programa, aos custos de gestão e manutenção corrente ou preventiva, ou seja aos custos suportados pela EMARVR pelos serviços a desenvolver.

Parecer

Tendo em conta a extensão das competências cometidas à EMARVR que se integram claramente no âmbito das suas competências orgânicas, o que permite perspetivar, antes de mais, o melhor aproveitamento dos seus recursos operacionais, e tendo em consideração os pressupostos do valor dos gastos a serem reembolsados pelos serviços prestados pela EMARVR, constantes do estudo anexo, parece não haver inconvenientes operacionais, económicos e financeiros à realização deste contrato programa, nem temos conhecimento de factos ou situações que possam condicionar ou limitar a execução deste contrato programa para além dos enunciados, podendo este contribuir, de algum modo, para a expansão da atividade e viabilidade da empresa.

Vila Real, 28 de janeiro de 2019

O Fiscal Único

Rodrigo, Gregório & Associados SROC, Lda
SROC N.º 170, representada pelo sócio
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)

GESTÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – Contrato Programa de 2018 entre a EMARVR e a Câmara Municipal de Vila Real

Relatório

Dando cumprimento ao estabelecido na cláusula 8ª do Contrato Programa celebrado entre o Município de Vila Real e a EMARVR, relativamente ao objectivo proposto de gestão e manutenção das redes de drenagem de águas pluviais, apresenta-se seguidamente um relatório focando ponto por ponto as condições e o grau de execução que foi possível atingir durante o ano de 2018.

1- Gestão Patrimonial de Infra-estruturas

a) Criação, actualização e manutenção do Cadastro

Foram desenvolvidas acções no sentido de actualizar, melhorar e complementar os elementos já existentes do cadastro de redes de águas pluviais, de modo a permitir uma maior fiabilidade na informação e melhoramento na abordagem dos trabalhos a fazer na manutenção diária das infraestruturas.

Estas acções foram desenvolvidas de um modo sistemático e terá como fim a estruturação de um sistema de informação geográfico.

b) Criação de um sistema de gestão de ocorrências

A fim de poder dispor de toda a informação recolhida no terreno, resultante tanto das acções de manutenção como da reparação das infraestruturas de águas pluviais, foi criada uma base de dados que resume, quantifica e qualifica todas as acções promovidas, permitindo a cada momento obter indicação sobre as ocorrências, suas consequências e medidas corretivas tomadas, no sentido de colmatar as deficiências do sistema.

Este objetivo foi totalmente cumprido.

c) Vigilância e limpeza de redes

As acções de vigilância são de enorme importância e já desde há alguns anos vêm a ser praticadas. Decorrem essencialmente antes de alterações meteorológicas significativas e previsíveis, o que permite atuar tanto de um modo físico, através de

trabalhos concretos nas infraestruturas, como na previsão com muita exatidão da necessidade de vigilância e atuação no pico de uma precipitação intensa.

Estas ações foram também realizadas nos tempos de maior disponibilidade das equipas que diariamente atuam no terreno. De destacar as inúmeras inspeções feitas em coletores recorrendo a câmara de vídeo, tanto por necessidade de vigilância como por solicitação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, que resultou em alguns casos na deteção de anomalias, posteriormente resolvidas e em outros casos determinantes para a correção do cadastro existente.

d) **Manutenção geral do sistema em condições funcionais**

Este tipo de manutenção foi feito sempre em articulação com as informações obtidas nas ações de vigilância, mas não foram de menor importância as informações dadas por entidades e munícipes.

Como se trata acima de tudo de reparações pontuais, também se tornam necessárias após atuação no terreno das equipas que procedem á desobstrução de colectores e limpeza de caixas de visita.

Estes objetivos foram cumpridos, havendo no entanto ainda muito para fazer, dado o desgaste e envelhecimento gradual e constante das componentes dos sistemas de drenagem existentes.

2 Manutenção preventiva das infra-estruturas

As ações de manutenção preventiva foram desenvolvidas tendo sempre como fim garantir com o grau mais elevado possível o bom funcionamento dos diversos elementos das redes de modo que no seu conjunto funcionem sem hipóteses de colapsos, dos quais possam resultar danos para pessoas e bens.

Tratando-se de infraestruturas de cujo funcionamento há conhecimento, incluindo os pontos mais débeis, uma intervenção atempada e prematura, garante de um funcionamento adequado em caso de solicitações mais rigorosas.

a) **Limpeza e desobstrução de coletores (incluindo ramais)**

No decorrer do ano de 2018 foram sendo feitas intervenções ao nível de coletores e ramais, especialmente ramais de sargetas, de modo a garantir o normal escoamento. As ações desenvolvidas visaram essencialmente coletores de diâmetro 200mm ou superiores, por serem a maior percentagem e permitirem o

António
António

escoamento de caudais mais elevados. Foram, assim, efetuadas 43 desobstruções, sendo 16 em ramais de diâmetro 125mm e 27 em ramais ou coletores de diâmetro igual ou superior a 200mm. Foi feita ainda a limpeza de 3 caixas de visita da rede geral.

Entendemos que os objectivos foram cumpridos, não se assinalando qualquer acidente resultante de obstruções de coletores.

- b) **Substituição de tampas de caixas de visita e grelhas partidas ou desaparecidas**
Trata-se de trabalhos muito aleatórios. Localizando-se as caixas de visita maioritariamente nas faixas de rodagem dos arruamentos, a sua degradação depende muito da quantidade e tipo de tráfego, o que não foi entrave às intervenções feitas sempre no mais curto espaço de tempo e sem perturbação relevante para o tráfego. Foram substituídas 15 tampas.

- c) **Pequenas Reparações**

Tal como no item anterior estes trabalhos foram feitos de imediato, por se tratar de situações delicadas e poderem por em causa o normal funcionamento tanto das vias de comunicação como dos coletores, tendo sido levantadas 7 tampas de caixas de visita e 2 sarjetas da rede geral por funcionários da EMARVR. Os objectivos foram cumpridos e disso é reflexo o bom funcionamento das redes de águas pluviais em geral.

3) Manutenção Correctiva das Infra-estruturas e Intervenções Programadas

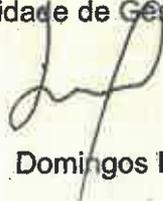
Os trabalhos a executar nas redes de águas pluviais, de carácter não urgente e que por tal podem ser programadas, devem ser objecto de análise de modo a poder prever o melhor método de actuação com a optimização de custos.

- a) **Análise e avaliação de projectos**

Mesmo com a diminuição bastante acentuada das obras de construção civil tem-se mantido em curso algumas obras que carecem do acompanhamento por terem obrigatoriamente que fazer ligações às redes gerais nomeadamente à de águas pluviais. Para tal é necessário fazer essa análise por vezes com bastante pormenor de modo a não permitir erros ou abusos. Este tipo de trabalho foi desenvolvido com normalidade, tendo-se destacado a análise de 6 projetos de obras particulares e a

informação de 28 "Fichas de Elementos Cadastrais" correspondentes a igual número de pedidos de cadastro para efeitos de realização de projetos particulares. No âmbito do programa de requalificação que a Câmara Municipal está a desenvolver foi estudada e dada informação aos projetistas das necessidades de intervenção ao nível de redes de águas pluviais dos seguintes arruamentos na cidade: - Avenida Carvalho Araújo, R. D. Pedro de Castro, R. D. Margarida Chaves, R. Isabel de Carvalho, R. de Santa Sofia, R. Gonçalo Cristovão, R. Marechal Teixeira Rebelo, R. do Rossio, R. da Misericórdia e R. Alexandre Herculano. De salientar que embora este trabalho tenha sido realizado ao longo do ano, não foi faturado ao Município.

O chefe da Unidade de Gestão de Infraestruturas



Domingos Palheiros



9
PLANO DE COOPERAÇÃO

MEDIDA 10 LEADER

10.3.1 – COOPERAÇÃO INTERTERRITORIAL E TRANSACIONAL DOS GAL

NOME PROMOTOR	ADRMAG
NIFAP	7168996
TÍTULO OPERAÇÃO	Cooperação 3G – Geoturismo, Geoeducação, Geoconservação

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL

Informar sobre os territórios rurais em cooperação: elementos identitários do território, valores comuns do ponto de vista histórico, económico, social e ambiental

Realçar os aspetos mais relevantes para a complementaridade de intervenções entre os territórios em cooperação.

Os territórios a incluir neste projeto de cooperação serão as zonas de intervenção das Associações de Desenvolvimento Local ADRMAG, DESTIQUE, GRATER, ADELIÇOR, ASDEPRE, ARDE, LAG Chismeaua Sudului da República da Moldávia, e os territórios geoparques em países CPLP, no Brasil (Geoparque no AREPIPE e SERIDÓ e Parque Nacional Krkonose (República Checa) e Metshalitus (Finlândia) representados pela Federação EUROPARC.

ADRMAG

A ADRMAG, Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das serras de Montemuro, Arada e Gralheira, é uma associação de desenvolvimento local, cuja área de intervenção abrange os concelhos de Arouca, Castelo de Paiva, Castro Daire, Cinfães, São Pedro do Sul, Sever do Vouga e Vale de Cambra – território Montanhas Mágicas.

O território Montanhas Mágicas® é um território de montanha localizado na fronteira entre a Região Norte e a Região Centro de Portugal Continental, encaixado entre o Douro e o Vouga e fazendo ainda a transição do Interior montanhoso para o Litoral plano.

Este território foi certificado em 2013 pela Federação EUROPARC como destino turístico sustentável, tendo sido atribuída a Carta Europeia de Turismo Sustentável em áreas protegidas e classificadas, nas quais se enquadram cinco áreas classificadas: o Geoparque de Arouca; Sítios da Rede Natura 2000: Serras da Freita e Arada; Serra de Montemuro; Rio Paiva e Rio Vouga. Espaço classificado no âmbito das Redes Europeia e Global de Geoparques da UNESCO - Arouca Geopark é “um território com limites bem definidos que possui um notável Património Geológico aliado a toda uma estratégia de desenvolvimento sustentável. Os três principais propósitos de um Geoparque são: a geoconservação; a educação para o desenvolvimento sustentável e o turismo. (...) São fomentadas a construção de novas infraestruturas que promovam a conservação do património geológico, a educação e o turismo,

o desenvolvimento de novos produtos locais e serviços, o encorajamento do artesanato e do crescimento económico local e assim a criação de novas oportunidades de emprego.”

Os impactos positivos que os conceitos/classificações de Geoparque têm produzido no município de Arouca, têm vindo a despertar o interesse dos municípios circunvizinhos que integram o território Montanhas Mágicas® para o potencial alargamento do Arouca Geopark aos seus respetivos territórios. Com esse propósito foi já elaborado um estudo de inventariação dos principais sítios de interesse geológico dos seis municípios que integram as Montanhas Mágicas® para além de Arouca, estudo esse promovido pela ADRIMAG e elaborado pela AGA – Associação Geoparque Arouca, tendo-se constatado a existência de importantes recursos nesta área que justificam o alargamento do atual Geoparque.

Para além da riqueza do património geológico do território e da vontade de alargamento do geoparque, manifestada pelos municípios em questão, é também de salientar a recomendação apresentada já apresentada duas vezes por parte dos peritos das Redes Europeia e Global de Geoparques da UNESCO, para alargamento do atual Geoparque de Arouca ao restante território Montanhas Mágicas®, composto pelos seus circunvizinhos municípios de Castelo de Paiva, São Pedro do Sul, Sever do Vouga, Vale de Cambra, Castro Daire e Cinfães.

O passo seguinte, antes da apresentação de uma candidatura às Redes Europeia e Global de Geoparques, para reconhecimento e classificação do território, centra-se na dinamização de um conjunto de atividades que visam esse mesmo reconhecimento, ou seja, antes da candidatura e possível certificação, os agentes locais já tem que estar a desenvolver o modelo de gestão adotado pelos Geoparques da UNESCO, desenvolvendo atividades em conformidade com essa pretensão e assumindo-se como “aspiring geopark”.

A **ADELIAÇOR** é uma associação sem fins lucrativos criada em 09 de setembro de 1994, tendo como objeto a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas e exógenas das ilhas que integram a sua área de atuação, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida das populações.

É um território localizado no Atlântico Norte, entre as latitudes 38°22’N e 39°44’N e as longitudes 27°45’O e 31°17’O. A sua superfície total é de 1.004,93 km², cerca de 44% da superfície total do Arquipélago.

As ilhas são de origem vulcânica com predomínio de basaltos. A sua orografia é relativamente acentuada, com falésias, planaltos e fajãs, com altitudes máximas entre os 718 metros na ilha do Corvo e 2.351 metros na ilha do Pico, ponto mais elevado de Portugal.

Estas ilhas estão repartidas num total de 9 concelhos e 53 freguesias. Este território tinha, em 2014 e segundo as estimativas anuais do INE, 41.739 habitantes, o que representa cerca de 17% da população da Região Autónoma dos Açores (RAA).

O Arquipélago dos Açores é abrangido pela denominada Região Biogeográfica da Macaronésia (conjunto de arquipélagos do Atlântico Norte localizados entre o Sudoeste da Europa (SW) e o Noroeste de África (NW)). Inclui os arquipélagos dos Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde.

A flora da RAA, bem como de outras regiões da Macaronésia com diversidade elevada e com elevado número de endemismos, remonta à Era Terciária, que no continente europeu não existe devido às glaciações.

Como vegetação natural endémica da Macaronésia e com estatuto de proteção, existe a floresta Laurissilva cuja origem surge relacionada com as florestas húmidas do Terciário existente no sul da Europa e desaparecidas há milhões de anos aquando das últimas glaciações. A floresta primitiva (Laurissilva e Cedro) sofre os efeitos da introdução de áreas de pastagens, bem como a introdução de plantas exóticas e invasoras (incenso, roca, chorão, cana da Índia, hortênsia).

A RAA abrange grande número de zonas classificadas. No âmbito da Rede Natura 2000 (rede ecológica cujo objetivo é a conservação da diversidade biológica e ecológica dos Estados Membros da União Europeia, através da implementação das diretivas comunitárias "Aves" e "Habitats") estão 41 zonas classificadas, dos quais 3 Sítios de Interesse Comunitário (SIC), 23 Zonas de Especial Conservação (ZEC) e 15 Zonas de Proteção Especial (ZPE).

O território de intervenção da ADELIAÇOR abrange mais de 21.000 ha em Zonas de Especial Conservação (ZEC) e quase 10.000 ha em Zonas de Proteção Especial (ZPE), num total de quase 22.000 ha. São 16 Sítios de Interesse Comunitário/Zonas de Especial Conservação e 9 Zonas de Proteção Especial.

Da Convenção sobre Zonas Húmidas realizada em 1971, vulgarmente designada por "Convenção de Ramsar", resultou a definição de Zonas Húmidas como "zonas de pântano, charco, turfeira ou água, natural ou artificial, permanente ou temporária, com água estagnada ou corrente, doce, salobra ou salgada, incluindo águas marinhas cuja profundidade na maré baixa não exceda os seis metros".

Estas zonas são reconhecidas pela importância dos ecossistemas e pela biodiversidade, pelo elevado valor económico, científico, cultural e recreativo para as comunidades envolventes e pela acção mitigante relativamente às alterações climáticas. Em 1980 Portugal ratificou a "Convenção de Ramsar", estando atualmente oficialmente reconhecidas 31 sítios Ramsar no País, dos quais 13 nos Açores e 6 na área de intervenção da ADELIAÇOR.

A região é ainda abrangida pela Rede Mundial de Reservas da Biosfera da UNESCO, nomeadamente as ilhas do Corvo, das Flores e as Fajãs de São Jorge no território da ADELIAÇOR e a Ilha Graciosa no território da GRATER.

Em 1972, a UNESCO adaptou a Convenção do Património Mundial, Cultural e Natural que tem por objetivo proteger os bens patrimoniais dotados de um valor universal excecional. Na área intervencionada pelo GAL ADELIAÇOR existe classificada como Património Mundial da UNESCO a Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico. No território da GRATER existe a Cidade de Angra do Heroísmo.

Na Região Autónoma dos Açores existem Parques Naturais em todas as ilhas. A criação destes parques teve como objetivo a agregação de todo o tipo de estatutos de proteção e de áreas protegidas, sendo um instrumento de gestão das mesmas e simplificando a orgânica da sua administração.

A **GRATER** é uma associação sem fins lucrativos criada em 21 de julho de 1995, tendo como objeto a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas e exógenas dos concelhos que integram a sua área de atuação, Angra do Heroísmo, Praia da Vitória e Santa Cruz da Graciosa, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida das populações.

É um território descontínuo, que ocupa uma superfície de 460,75 Km² e tem uma população residente de 60.455 indivíduos (Fonte: SREA Censos 2011).

As ilhas do Território de Intervenção são conhecidas pela ilha Lilás (Terceira) e a ilha Branca (Graciosa), sendo esta última classificada pela UNESCO como Reserva da Biosfera.

Na Região Autónoma dos Açores existem Parques Naturais em todas as ilhas. A criação destes parques teve como objetivo a agregação de todo o tipo de estatutos de proteção e de áreas protegidas, sendo um instrumento de gestão das mesmas e simplificando a orgânica da sua administração.

A **GEOAÇORES** – Associação Geoparque Açores é uma associação sem fins lucrativos, criada por escritura pública a 19 de maio de 2010, com sede na cidade da Horta (ilha do Faial), Região Autónoma dos Açores e foi integrado nas Redes Europeia e Global de Geoparques em 2013, sendo o primeiro geoparque arquipelágico.

Com a aprovação do novo Programa Internacional de Geociência e Geoparques da UNESCO, em novembro de 2015, o Geoparque Açores passou a ser um território UNESCO, juntamente com os sítios de Património Mundial e as Reservas da Biosfera.

Em 2017 o Geoparque Açores completou 4 anos de integração nas Redes Europeia e Global de Geoparques, tendo sido reavaliado, resultando desta a atribuição do "cartão verde", o que se traduz na manutenção da chancela "Geoparque Açores - Geoparque Mundial da UNESCO" até 2021.

São associados fundadores do Geoparque Açores:

Governo dos Açores – Secretaria Regional do Ambiente e Mar;

ASDEPR – Associação para o desenvolvimento da promoção rural;

ARDE – Associação regional para o desenvolvimento;

ADELIAÇOR – Associação para o desenvolvimento local das ilhas dos Açores;

GRATER – Associação de Desenvolvimento Regional.

O arquipélago dos Açores apresenta uma rica e vasta geodiversidade e um importante património geológico, composto por diversos locais de interesse científico, pedagógico e turístico.

Dado o carácter arquipelágico da Região, o Geoparque Açores assenta numa rede de geossítios, dispersos pelas nove ilhas e zona marinha envolvente, i) que garante a representatividade da geodiversidade que caracteriza o território açoriano, ii) que traduz a sua história geológica e eruptiva, iii) com estratégias de conservação e promoção comuns e iv) baseada numa estrutura de gestão descentralizada e com apoio em todas as ilhas.

Os geossítios identificados nos Açores representam elementos da sua geodiversidade com excecional valor e com potencial para diversos tipos de uso. A par deste património, existem no arquipélago outros valores patrimoniais de referência, como é o caso de uma rica biodiversidade e património arquitetónico, cultural, etnográfico e imaterial de inegável valor.

O Geoparque dos Açores, que assenta numa rede de geosítios dispersos pelas nove ilhas e zona marinha envolvente. Dos 121 geosítios da Região, 55 encontram-se na zona de intervenção (ZI) da ADELIAÇOR, 22 na zona de intervenção da GRATER e 23 na zona de intervenção da ARDE.

ARDE

A ARDE – Associação Regional para o Desenvolvimento é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos criada em Setembro de 1995, tendo por objeto a promoção do desenvolvimento económico e social dos concelhos da sua área de atuação, através da dinamização de iniciativas próprias e apoio a projetos de promotores locais, em estreita cooperação com entidades de âmbito local, regional, nacional e internacional, segundo uma estratégia de intervenção global e de valorização dos recursos locais.

A ARDE tem por base desenvolver uma ação que contribua para a dinamização socioeconómica e cultural do seu território, que contempla os concelhos de Ponta Delgada e Vila do Porto, e incentivar um espírito de entreajuda e cooperação entre os territórios rurais, para que haja uma conjugação de sinergias em prol de um projeto de desenvolvimento integrado e sustentável.

Os parceiros da ARDE, autarquias, organizações socioprofissionais e económicas nas áreas do comércio, indústria, serviços, turismo, agricultura e pescas, da solidariedade social, do ambiente, da cultura, do artesanato, da formação profissional e da educação e desporto, pelas competências próprias e adquiridas, representam um vasto leque de áreas e setores que pela diversidade e abrangência constituem estruturas fundamentais para a implementação, no território de intervenção, de estratégias de desenvolvimento local coerentes na satisfação das carências.

O território de intervenção da ARDE abrange a totalidade das freguesias do concelho de Ponta Delgada (ilha de São Miguel) e da ilha de Santa Maria (constituída apenas pelo concelho de Vila do Porto), com uma área de 329,30 Km², representando uma parte de 14,2% da Região Autónoma dos Açores (RAA), 10% ocupados pelo concelho de Ponta Delgada da ilha São Miguel e 4,2% pela ilha Santa Maria.

Localizado no Grupo Oriental e à semelhança da própria RAA, trata-se de um território insular e ultraperiférico, geograficamente distante do espaço continental, o que determina um forte isolamento geográfico, elevados sobrecustos no desenvolvimento das diferentes atividades e uma exígua dimensão do mercado interno. Ainda assim, destaca-se a integração no Território de Intervenção de Ponta Delgada, a Capital administrativa da RAA, sendo um dos concelhos mais importantes e com maior dinamismo económico do Arquipélago.

O concelho de Ponta Delgada está situado no extremo sudoeste da ilha de São Miguel e é constituído por 24 freguesias, 4 delas situadas na cidade de Ponta Delgada (capital administrativa da RAA), a zona urbana do concelho. Está limitado pelo oceano Atlântico a norte, sul e oeste e pelos concelhos da Ribeira Grande e da Lagoa a Este. A Ilha de Santa Maria é constituída por um único concelho, Vila do Porto, o qual integra 5 freguesias.

DESTEQUE

A Terra Quente Transmontana (TQT) é uma região de transição entre o Alto-Trás-os-Montes (a Terra Fria e o Alto Tâmega) e o Douro, com características climáticas próprias, com verões muito quentes e secos e invernos rigorosos, que determinam um coberto vegetal e culturas de tipo mediterrânico. Os solos são maioritariamente xistosos com baixo teor de matéria orgânica, a agricultura praticada é predominantemente familiar e de minifúndio (castanha, hortícolas, azeitona, uva, cereja, maçã, amêndoa) relevando-se, no entanto, algumas explorações de natureza empresarial, nomeadamente na área da olivicultura, fruticultura e viticultura.

Apresenta uma grande diversidade ambiental e paisagística de rara beleza, com destaque para os vales do Sabor, do Tua e da Albufeira do Azibo e conta com um conjunto de áreas classificadas pertencentes à rede Nacional de Áreas Protegidas, como a Albufeira do Azibo e os Parques Regionais Naturais do Tua e do Baixo Sabor, este último em fase de constituição, e ainda os Sítios de Interesse Comunitário (SIC), de Morais e do Romeu, que integram a Rede Natura 2000. Uma parte do concelho de Carrazeda de Ansiães integra o Douro Património da Humanidade, classificado pela UNESCO em 2001, em reconhecimento do carácter único e excepcional do território e da paisagem trabalhada pelo homem.

Possui um relevante património geológico com rochas de um antigo oceano e de um antigo continente, com cerca de 500 milhões de anos, constituindo elementos importantes para a compreensão da história do nosso planeta. Existem cerca de 42 Geossítios identificados que integram o Geopark Terras de Cavaleiros, em Macedo de Cavaleiros.

O Geopark Terras de Cavaleiros assume um papel proativo no sentido de estimular a vivência de experiências gratificantes, contribuindo para a afirmação deste território como um destino geoturístico de excelência, que proporciona vivências científicas, educativas e culturais, onde todas as vertentes desta abordagem contribuem para o desenvolvimento sustentável do território, mantendo intactas as suas características naturais e a autenticidade das suas gentes.

A TQT é rica em património cultural, material e imaterial, ainda relativamente preservado, que revela o conjunto de usos e costumes ancestrais no seio das respetivas comunidades. A região apresenta também uma memória da cultura judaica que, à semelhança de outros pontos do interior do País, constitui um património relevante que importa preservar e divulgar.

Por todo o território existem vestígios arqueológicos, ricos e diversos, que remontam ao período da pré-história e ilustram as diferentes ocupações que a região conheceu ao longo dos séculos. Em matéria de património arquitetónico civil destaque quer para a arquitetura popular com conjuntos edificados de construções tradicionais utilizando materiais locais adaptados às

Amat

Amat

condições climáticas e ambientais da região, quer para as casas senhoriais dispersas pelo território chamadas de “casas grandes”.

Referência também para o artesanato rico e diversificado (cestaria, tanoaria, tecelagem), e para as festividades tradicionais de que a Festa dos Caretos, em Podence, é a mais relevante.

O território de atuação ocupa a área total de 2.225,11 Km², é composto pelos concelhos de Alfandega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, no distrito de Bragança, insere-se na NUTIII Alto Trás-os-Montes, com a exceção de Carrazeda de Ansiães que se insere na NUTIII Douro.

Douro Histórico

Constituída em 16/08/1991, a Associação Douro Histórico é uma associação de desenvolvimento local, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, tendo, em consonância com o artigo 3º dos seus estatutos, como objeto principal a promoção do desenvolvimento integral e integrado das populações abrangidas pela respetiva área social, contribuindo para a conservação, valorização, estudo e divulgação dos bens culturais imóveis e móveis, bem como de todo o património público e privado.

O território de intervenção abrange a área geográfica correspondente à NUT III Douro, mais especificamente, no vale norte do Rio Douro, no conjunto de sete concelhos: Alijó, Murça, Sabrosa, Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião, Mesão Frio e Vila Real com uma área total de 1.214 km² e 105 025 residentes (censos 2011) o que corresponde a uma densidade populacional de 87 hab./km².

O território da ADH é fortemente marcado pela riqueza e potencial dos recursos endógenos, pela vocação turística, pela vasta rede patrimonial classificada, pelas paisagens das serras do Marão e do Alvão, pela extensa rede hidrográfica, pela cultura local associada à gastronomia e à fileira agroalimentar, pelas tradições das artes e ofícios locais e pelos eventos.

Este é um território potenciado pela ação do homem que transformou e moldou a paisagem dando-lhe um carácter distintivo, evolutivo e vivo, facto que levou à sua classificação enquanto património mundial pela UNESCO, patamar máximo do reconhecimento internacional.

Do ponto de vista dos produtos endógenos destaca-se o papel estratégico e o reconhecimento associado ao vinho de mesa, ao vinho do porto, ao moscatel, ao azeite, ao fumeiro e ao mel.

A dimensão urbana, da área de intervenção da ADH, é particularmente vincada ao longo do eixo urbano Peso da Régua – Vila Real, onde se concentra a esmagadora maioria das funções, equipamentos e serviços de base urbana (ligados com a cultura, a saúde, desporto e a educação), facto que promove a concentração da esmagadora maioria da população residente, dos estabelecimentos e do tecido empresarial, neste raio de ação.

Do ponto de vista dos grandes eixos viários de relação destaca-se o papel estruturante da A24 e da A4 que promovem o quadro de relações com os territórios limítrofes.

O território da ADH possui cerca de 10 mil empresas, resultado de uma variação positiva de 8% entre 2004 e 2011, embora com uma quebra entre 2008 e 2011 de 5,5%. Os concelhos



mais urbanos - Peso da Régua (-8,5%) e Vila Real (-7,5%) foram mais afetados, observando-se uma dinâmica favorável e de resiliência em alguns concelhos de matriz rural, como Alijó e Mesão Frio.

O tecido empresarial do território da ADH revela uma forte atomização, sendo maioritariamente composto por microempresas, como sucede no país, ligadas, sobretudo, ao comércio, serviços e agricultura, muitas de base familiar, cuja escala de intervenção é sobretudo local. As organizações com maior dimensão e peso no emprego pertencem à administração pública, em particular no Peso da Régua e Vila Real.

O emprego é polarizado por Vila Real que capta cerca de 58,7% dos efetivos, juntamente com Peso da Régua (15,2%), e justifica-se pela presença de uma rede de serviços às empresas, saúde, educação, cultura e justiça.

A especialização regional das exportações demonstra o potencial associado às fileiras do setor agroalimentar, apesar do decréscimo entre 2001 e 2011, a par da agricultura e da silvicultura, que evidencia uma performance superior ao padrão nacional. A base endógena surge destacada e reforçada neste âmbito, constituindo-se como motor de desenvolvimento económico e social da região.

Sob o ponto de vista do Turismo, os concelhos da ADH possuem quinze unidades hoteleiras classificadas (dados de 2014), metade destas localizadas em Alijó. Peso da Régua e Vila Real captam 40% das unidades e possuem o maior número de quartos disponíveis (83%). No território estão registadas 26 unidades de turismo rural, sendo que 35% correspondem à tipologia de turismos rurais, 23% a turismos de habitação, 23% a casas de campo e 19% a agroturismos.

À imagem de outras regiões e do país, o Douro apresentam uma forte sazonalidade da procura turística (40% das dormidas entre julho e setembro), que se combina com uma estada média de hóspedes estrangeiros (abaixo dos dois dias), inferior ao referencial da NUT II Norte (2 dias) e de Portugal (cerca de 3,5 dias) e que recomenda a necessidade de reforçar a aposta na criação de produtos turísticos mais atrativos.

A agricultura é um dos setores de maior relevância para o desenvolvimento económico do território do DH, tanto por razões históricas e culturais, como por motivos ligados com o potencial das explorações.

Não obstante, entre 1999 e 2009 registou-se uma redução do número de explorações agrícolas (cerca de 19%), bem como da superfície agrícola utilizada (-3%), acompanhando a tendência da NUT II Norte. Por outro lado, a área média das explorações aumentou, por via da agregação/aglomeração de diferentes propriedades, o que constitui uma vantagem de posicionamento de mercado.

Um dos desafios do território do DH prende-se com a renovação da população agrícola, uma vez que se registou uma diminuição dos produtores autónomos e cerca de 45% tem 65 anos ou mais.

As culturas permanentes, fortemente enraizadas na região, onde se destaca a vinha, com a produção de vinhos de mesa, licorosos e generosos, representam uma alavanca crucial da

região. O papel histórico, cultural e identitário da vinha, e como base para o desenvolvimento local, foi reconhecido ao mais alto nível – a região foi classificada como património mundial pela UNESCO, considerando a relação existente entre os métodos produtivos e a paisagem viva e evolutiva duriense. A região detém, também, outros ativos como o olival (produto em grande expansão) e a amêndoa, produtos reconhecidos pela sua qualidade e projeção ao nível interno e externo, sendo, todavia, necessário promover a organização e estruturação das fileiras.

A floresta tem uma grande importância na estrutura territorial, desde logo por 50% do território do Douro Histórico estar classificado como florestal e cerca de 60% desse solo corresponder à tipologia “florestas abertas, vegetação arbustiva e herbácea”. De acordo com a Associação Florestal do Vale do Douro Norte (AFVDN) existem neste território três Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), criadas em 2007: ZIF Alijó Norte; ZIF Sabrosa; e ZIF Jou e Valongo de Milhais. Os recursos cinegéticos são um ativo estruturante do território do Douro Histórico, muitas vezes interligados com o turismo e a visitação, permitindo esbater os fenómenos de sazonalidade. O território do DH possui atualmente 39 zonas de caça, sendo que Vila Real possui o maior número de ZC (17), seguido de Murça (8) e Peso da Régua (5). Cerca de 70% das zonas de caça classificadas são municipais e apenas 30% são de iniciativa de associações de caçadores.

O Douro Histórico possui uma matriz territorial eminentemente rural, de baixa densidade demográfica e do edificado, marcado pela presença de focos de urbanidade com diferentes graus de ocupação e dimensão. Não obstante o peso relevante do eixo urbano Peso da Régua-Vila Real é de salientar a “expressão” urbana mais significativa da cidade de Vila Real, à escala regional, enquanto polo urbano de hierarquia e relevância à dimensão da NUT II Norte, captando funções urbanas de base social, empresarial, educativa e cultural que reforçam a sua influência.

Esta influência tem reflexos sobre a dinâmica de ocupação e transformação do solo, levando a que o concelho de Vila Real evidencie um crescimento significativo (cerca de 150%) do solo urbano, entre 1990 e 2006, anos em que se verificou o aumento exponencial do licenciamento urbanístico. Esta dinâmica é fortalecida pelo efeito polarizador exercido pela cidade através da sua bacia de emprego, pela proximidade a uma rede de equipamentos e serviços e, em particular, pela UTAD.

O território da ADH possui um conjunto bastante expressivo de bens imóveis e culturais, que corresponde a cerca de 11% dos imóveis classificados na NUT II Norte, para o qual contribuem os bens imóveis de Vila Real, Peso da Régua e Sabrosa. O povoamento do território ligado à ocupação pré-histórica, romana, muçulmana e cristã, levou à construção e ao “erguer” de um extenso património como capelas, pontes, calçadas, castelos, mosteiros, igrejas, casas senhoriais, aldeias e vilas, que representam um verdadeiro “tesouro” que é possível descobrir e desvendar. O potencial associado ao turismo histórico-cultural (ou monumental) encontra-se bem patente na abordagem preconizada pelo PENT (2007-2013) que aponta o Douro como uma realidade territorial marcada pela fisionomia da paisagem, pelo modelo de povoamento e

pelos valores monumentais e arquitetónicos que aí se integram, em plena relação com o património vitivinícola e a extensa rede de quintas vinhateiras.

O Douro apresenta condições ímpares para o desenvolvimento do turismo de natureza, aliado à tranquilidade e segurança, à hospitalidade, à gastronomia, à cultura local e eventos. O território de intervenção da ADH possui a Área Protegida do Alvão e o Sítio da Rede Natura 2000 Alvão/ Marão (PTCON0003). Vila Real e Santa Marta de Penaguião possuem, no quadro do DH, uma maior área afeta a estas diretrizes ambientais e paisagísticas, seguidos por Peso da Régua e Mesão Frio. Aproveitando este referencial e as características geológicas que marcam este território é intenção do Douro Histórico conjuntamente com os municípios e outros parceiros constituir o Geoparque Alvão Marão estabelecendo para isso e conforme definido pela Unesco:

- um plano de gestão destinados a promover o desenvolvimento socioeconómico sustentável (mais provavelmente baseado em agroturismo e geoturismo).
- promover métodos de conservação e valorização do património geológico e fornecer os meios para o ensino de disciplinas geocientíficas e mais ampla das questões ambientais.
- ter propostas conjuntas apresentadas por autoridades públicas, comunidades locais e interesses privados agindo em conjunto, o que demonstra as melhores práticas com relação à Terra e a conservação do património e a sua integração no desenvolvimento sustentável estratégico.

A participação do Douro Histórico no projeto 3G e na parceria estabelecida tem por objetivo, para além do conhecimento e partilha das boas práticas estabelecidas pelos Geoparques aqui representados, a aprendizagem em termos metodológicos de todo o processo de criação, desenvolvimento e candidatura junto da Unesco, assim como de gestão e monitorização dos mesmos. Constitui-se ainda objetivo do projeto numa primeira fase a Carta de Compromisso dos Parceiros do Geoparque Alvão Marão e numa segunda fase o estabelecimento final do Protocolo de Constituição do mesmo.

Geopark Seridó

A área do Projeto Geoparque Seridó situa-se no semiárido nordestino, região centro-sul do Estado do Rio Grande do Norte, envolvendo totalmente os territórios dos municípios de Cerro Corá, Lagoa Nova, Currais Novos, Acari, Carnaúba dos Dantas e Parelhas. Estes municípios fazem parte da mesorregião Central Potiguar e englobam partes das microrregiões Serra de Santana e Seridó Oriental

Geopark Araripe

O Geopark Araripe situa-se no sul do Estado do Ceará, na região nordeste do Brasil. O Geopark Araripe envolve os municípios de Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri, apresentando uma área aproximada de 3.441 km² (IBGE/FUNCEME, 2001); área correspondente à porção cearense da Bacia Sedimentar do Araripe.

Este território está inserido em uma região caracterizada pelo importante registro geológico do período Cretáceo, com destaque para seu conteúdo paleontológico, com registros entre 150 e 90 milhões de anos, que apresenta um excepcional estado de preservação e revela uma enorme diversidade paleobiológica.

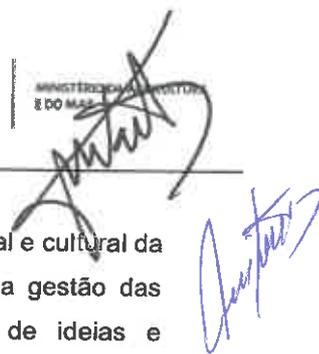
Na tentativa de conservar este patrimônio natural de singular beleza e importância científica, educativa e turística (Fotos 1 e 2), em 2005 foi encaminhada à UNESCO uma proposta de candidatura do Geopark Araripe visando sua inserção na Rede Global de Geoparques (GGN). Esta foi uma iniciativa da Universidade Regional do Cariri (URCA), através da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) do Governo do Estado do Ceará.

Em setembro de 2006, o Geopark Araripe foi reconhecido pela Rede Global de Geoparques, sob os auspícios da UNESCO, como o primeiro Geoparque das Américas, durante a 2ª UNESCO Conference on Geoparks, que se realizou em Belfast (Irlanda do Norte).

A criação do Geopark Araripe contou com o apoio institucional das seguintes entidades: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), Serviço Geológico do Brasil (CPRM), Centro de Tecnologia Mineral do Ministério da Ciência e Tecnologia (CETEM) e Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais não Renováveis (IBAMA), além de outras ONGs regionais e as municipalidades.

O Geopark Araripe tem por objetivos principais:

- Proteger e conservar os sítios de maior relevância geológica/paleontológica, territorialmente denominados geossítios;
- Proporcionar à população local e aos visitantes oportunidades de conhecer e compreender tanto os contextos científicos das várias eras geológicas (Pré-Cambriano, Paleozóico e Mesozóico), bem como de outros enquadramentos regionais importantes, como o complexo cultural do Cariri e o ecossistema ambiental da região;
- Possibilitar o conhecimento e a divulgação dos registros arqueológicos de povoamento ancestral da região;
- Intensificar relações com todo um espectro de atividades (científicas, culturais, turísticas e econômicas), com ênfase na história evolutiva da Terra e da Vida;
- Divulgar a história da ocupação do território, a cultura regional e suas manifestações, e as formas de utilização sustentável dos recursos naturais na região;
- Promover a inclusão social para além da proteção e promoção dos registros geológicos, paleontológicos, antropológicos, ambientais (Foto 01), paisagísticos e culturais, considerando a participação da sociedade como um dos pilares do desenvolvimento do Geopark Araripe enquanto território de ciência, educação e cultura;
- Incentivar um turismo de qualidade, baseado nas múltiplas valências do território, através de uma estratégia de promoção e divulgação de nível internacional;
- Cooperar em articulação estreita com os stakeholders e os poderes públicos municipal, estadual e federal, de forma a garantir um contínuo desenvolvimento do território.



Federação EUROPARC

A Federação EUROPARC é uma rede que compreende rede do património natural e cultural da Europa. Criada pelos nossos membros, a Federação trabalha para melhorar a gestão das Áreas Protegidas na Europa através da cooperação internacional, troca de ideias e experiências e influenciando as políticas.

Enquanto órgão representativo das Áreas Protegidas da Europa, somos a voz coletiva de todas as áreas naturais e paisagísticas e procuramos construir uma organização europeia mais forte e unificada, mais bem posicionada para apoiar os nossos membros e responder aos desafios atuais e futuros da Europa. está enfrentando.

A Federação EUROPARC dedica-se à conservação prática da natureza e ao desenvolvimento sustentável da biodiversidade da Europa, promovendo abordagens holísticas da paisagem na sua gestão.

Nós nos reunimos em toda a Europa, com uma paixão compartilhada pela natureza e pelas paisagens para olhar além de nossos parques e destacar sua importância para o desenvolvimento ambiental, social e econômico de nossas regiões, países e sociedade europeia.

GAL Chismeaua Sudului – Moldávia

Chismeaua Sudului é o Grupo de Ação Local LEADER mais pequeno da Moldávia. o seu território situa-se no sudoeste da República da Moldávia, não muito longe do ponto mais meridional do país (Porto Internacional de Giurgiulesti). O território é composto por três localidades, Alexandru Ioan Cuza, Cismichioi e Etulia, povoadas principalmente por pessoas de Gagauz e da Moldávia. As localidades fazem parte da Unidade Territorial Autónoma de Gagauzia e do distrito de Cahul, abrangendo 10.987 habitantes no total.

As aldeias do GAL Çişmeaua Sudului têm uma rica história e cultura local. O território é caracterizado pelo seu património natural e gastronómico. Há um potencial brilhante para o cultivo de vinho. O cultivo de gado e a produção de leite e queijo está a aumentar, mas ainda com potencial para desenvolver. Na aldeia de Alexandru Ioan Cuza, os artesãos costuram roupas tradicionais e trabalham com madeira. A vila de Chismichioi tem um centro multimédia e uma rede de jovens muito ativa. O setor empresarial local é relativamente experiente e a sociedade civil é vigorosa.

O objetivo do GAL Çişmeaua Sudului (definido na sua missão estratégica) é fomentar o crescimento económico local sustentável, a atração turística e a coesão territorial dentro da microrregião. Em cinco anos, com base na visão estratégica comum, o seu território será conhecido pela diversidade de seus alimentos processados localmente, por seus atrativos locais turísticos e pela qualidade de seus produtos.

Valores comuns do ponto de vista histórico, económico, social e ambiental:

Estas associações têm como objetivo principal o desenvolvimento local, tendo já implementado os mais variados projetos, primando pelo cumprimento dos princípios da Abordagem LEADER.

Estas entidades têm vindo a executar diversos projetos, em áreas diversificadas como o preservação e valorização do património natural e cultural, geoturismo, a capacitação das comunidades e agentes locais, em parceria com entidades de diferentes países diversos países. De referir que no caso do GAL Cişmeaua Sudului, atendendo ao facto que só agora estão a implementar a estratégia LEADER, este projeto de cooperação é de extrema importância, uma vez que poderão contactar com entidades com experiência no desenvolvimento rural local, que partindo dos recursos endógenos dos seus territórios, lograram o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde estão inseridos. Neste projeto, a ADRIMAG assume-se como chefe de fila.

CARACTERIZAÇÃO DA PARCERIA

Caracterização das entidades parceiras no que diz respeito ao histórico de projetos relevantes de cooperação.

Os potenciais parceiros relevantes para este projeto de preparação da cooperação são os seguintes:

PORTUGAL

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER
- ARDE
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO

CPLP -

BRASIL

- Universidade Regional do Cariri – Entidade Gestora do Geoparque Araripe
- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Entidade Gestora do Projeto Geoparque Seridó

EUROPA

- Federação EUROPARC: Krkonose National Park, Rep Checa e Metshalitus, Finlândia
- GAL Cişmeaua Sudului – Moldávia

Histórico de Cooperação

ADRIMAG

A cooperação é fundamental para o desenvolvimento da estratégia local de desenvolvimento da ADRIMAG, para aceder a informação e a novas ideias, aprender com outras regiões e

estimular e apoiar a inovação para adquirir novas competências e melhorar a transferência de experiências.

A estratégia local de desenvolvimento da ADRIMAG, MM2020, aponta para uma estratégia de cooperação em áreas estratégicas idênticas à estratégia local: turismo, recursos endógenos, empreendedorismo e criação de empresas e economia social. Em algumas áreas pretende-se dar-se continuidade a projetos de cooperação que foram desenvolvidos com sucesso e que demonstram um forte potencial para promoção e dinamização dos recursos endógenos e do território, nomeadamente, o Geoturismo – Sustainable development, Best Practices for the creation and promotion of Geoparks”; projeto das “Aldeias de Portugal” e “Aldeias de Tradição”, o projeto “, o projeto “Benchmarking de iniciativas Inovadoras para produção, comercialização Mirtilos, apoiados no âmbito do LEADER, e ainda de projetos relacionados com o artesanato e com empreendedorismo, apoiados anteriormente pelo EQUAL.

Neste sentido pretende-se continuar com o trabalho já desenvolvido na área dos Geoparks e Geoturismo, e estender a sua ação à geoeducação e geoconservação que possibilitará a dinamização, a afirmação, a notoriedade dos mesmos enquanto fatores críticos de sucesso para o desenvolvimento de territórios classificados ao abrigo de compromissos internacionais (EGN-GGN-UNESCO, CETS) com forte potencial situados em meio rural e de baixa densidade.

Abaixo, elenca-se o histórico de Projetos de Cooperação Transnacional e Interterritorial levados a cabo pela ADRIMAG:

Projetos de Cooperação Transnacional:

GEOEDUCAÇÃO em AÇÃO

PARTNERSHIP FOR GEO - EDUCATION

TELI – TRANSNATIONAL EDUCATION IN LEADER IMPLEMENTATION2

ROTAS DO VOLFRÂMIO NA EUROPA: Memória dos Homens e Património Industrial

GEO – Geotourism For Sustainable Development

E-ARTE

T-ISSE – Training Innovation Skills for Social Economy

Leonardo da Vinci – Transferência de Inovação – Start-Up Model

Best Practice for the Creation and Promotion of Geoparks

Benchmarking iniciativas inovadoras para a produção, comercialização e promoção do mirtilo

Villages of Tradition/LEADER+

ENTRE - Transitions Towards Entrepreneurship

European Entrepreneurship Cooperation/EQUAL

Projetos de Cooperação Interterritorial:

7 Maravilhas da Gastronomia

Missão Hortofrutícola

Lusofonia e Desenvolvimento Rural Sustentável

ICCER - Indústrias Culturais e Criativas em Espaço Rural

Aldeias de Portugal- PRODER



Aldeias de Portugal/LEADER+
i9TUR
Glocal
R4E – Recursos para o Empreendedorismo

ADELIAÇOR

Os GAL dos Açores, nomeadamente a ADELIAÇOR têm já experiência em projetos de cooperação quer interterritorial, quer transnacional, na área ambiental.

No LEADER +, o projeto de cooperação transnacional desenvolvido pela GRATER também em parceria com a ADELIAÇOR e a ASDEPR e um GAL de Espanha, visava também a promoção do território, mas numa lógica mais educativa: Brincar para Aprender.

Projeto de Cooperação Transnacional que visou consciencializar os mais novos para a importância da valorização e preservação do património natural, museológico e arquitetónico, através do desenvolvimento de um desenho animado e jogos didáticos.

No âmbito do PRORURAL e resultante de uma parceria da ADELIAÇOR, GRATER e a ARDE e outras associações de desenvolvimento local de Portugal continental, surgiu mais um projeto na vertente do turismo natureza: Qualificação do Turismo Ativo.

Com o objetivo de desenvolver as potencialidades do território em termos de desenvolvimento de atividades de turismo ativo. Foi dirigido para qualificar recursos humanos e empresas e promover, dentro e fora de portas, as empresas de animação turística e os serviços que estas prestam.

GRATER

No LEADER +, o projeto de cooperação transnacional desenvolvido pela GRATER também em parceria com a ADELIAÇOR e a ASDEPR e um GAL de Espanha, visava também a promoção do território, mas numa lógica mais educativa: Brincar para Aprender.

Projeto de Cooperação Transnacional que visou consciencializar os mais novos para a importância da valorização e preservação do património natural, museológico e arquitetónico, através do desenvolvimento de um desenho animado e jogos didáticos.

No âmbito do PRORURAL e resultante de uma parceria com a ADELIAÇOR e outras associações de desenvolvimento local de Portugal continental, surgiu mais um projeto na vertente do turismo natureza: Qualificação do Turismo Ativo. Com o objetivo de desenvolver as potencialidades do território em termos de desenvolvimento de atividades de turismo ativo. Foi dirigido para qualificar recursos humanos e empresas e promover, dentro e fora de portas, as empresas de animação turística e os serviços que estas prestam.

ARDE

As Associações têm já experiência em projetos de cooperação quer interterritorial, quer transnacional, na área ambiental.

LEADER+

LOJA "ESPAÇO AÇORES TRADIÇÃO & GOURMET": Projeto de cooperação entre as 4 associações dos Açores que visou a abertura de uma Loja de Produtos Locais dos Açores, em Lisboa, com o objetivo principal de promoção e comercialização junto do maior centro urbano do país.

Com este projeto pretendeu-se levar ao meio urbano os produtos locais, tradicionais existentes no mundo rural açoriano.

QTA – QUALIFICAÇÃO DO TURISMO ATIVO": ARDE integrou a parceria, a nível nacional, em 2007, com o objetivo de criar um conjunto de ações que contribuíssem para a consistência do nosso território como destino turístico, criando para isso um produto turístico que pudesse ser utilizado de forma complementar a uma estadia que à partida se avizinharia pacata.

Finalidades do Projeto:

- Potenciar a economia dos nossos territórios, aproveitando os pressupostos válidos para o turismo ativo
- Transformar potencialidades em resultados
- Promoção em conjunto de uma marca certificada e com as respetivas regras de qualidade – Memo de Conceito, que permite o acesso a novos mercados nacionais e internacionais.

REFLETIR AÇORES: O Projeto de cooperação entre as 4 Associações Leader dos Açores teve por objetivo permitir uma maior articulação da divulgação das ofertas de produtos e serviços existentes nos diferentes territórios de intervenção envolvidos, e pela divulgação e valorização dos saber-fazer tradicionais através da participação de artesãos de diferentes Ilhas e seus respetivos ofícios.

O projeto compreendeu a realização das seguintes ações:

1) **Feira Açores:** Participação na Feira Açores 2006, na Ilha do Faial, com a realização de palestras diárias.

Para além da realização de palestras foram dinamizadas no mesmo pavilhão diversas atividades tais como exposição de artesanato; mostra de artesanato e de produtos locais; divulgação do projeto de cooperação Magna Mater e outros projetos de cooperação entre os GAL dos Açores, que tivessem sido desenvolvidos nesta área; Prova e degustação de produtos agroalimentares dos Açores, com uma prova diária de produtos de qualidade: mel; compotas; queijo; vinho; licores; doçaria e carne e divulgação dos projetos apoiados pelos GAL, no âmbito do PIC LEADER +

2) **Painéis Expositivos:** Realização de painéis expositivos com informação sobre projetos exemplares apoiados pelos GAL, nas seguintes áreas: ambiente; turismo; PME's; cultura; artesanato e produtos locais.

3) **Dia Rural nas Sete Cidades – "Dia Rural, Um dia Excepcional":** Esta iniciativa pretendeu experimentar um modelo de reflexão/valorização dos recursos locais dos Açores compatibilizando áreas como o ambiente, a agricultura, o ordenamento do território, os recursos tradicionais, culturais e artísticos, procurando o envolvimento possível de parceiros e a comunicação desejável para toda a comunidade.

A ideia da iniciativa "DIA RURAL, UM DIA EXCEPCIONAL" pretendeu experimentar um modelo de divulgação e promoção do desenvolvimento local, a adotar noutras zonas da região, de forma integrada, tratando áreas diferentes mas substancialmente interdependentes para a valorização de todos os recursos em meio rural.

LEADER II

MANIFESTA'98: Parceria entre a ARDE; ADELIAÇOR E ASDEPR. Participação ativa em feiras e eventos com o objetivo de promover a Região Autónoma dos Açores por via da valorização dos produtos locais, hábitos e costumes açorianos.

GRANDE MOSTRA DO MUNDO RURAL: Projeto de cooperação desenvolvido entre as 4 associações LeaderII Açores através da criação do Stand dos Açores no espaço do Parque das Nações em Lisboa. O evento decorreu de 3 a 11 de julho com o objetivo de dar a conhecer ao cidadão urbano as novas dinâmicas rurais e os produtos do mundo rural português.

Evento da iniciativa do Ministério da Agricultura conjuntamente com a Direção Geral do Desenvolvimento Rural. A participação da RAA, organizada através da parceria dos GAL, contou com a colaboração Direção Regional do Turismo, Centro Regional de Apoio ao Artesanato, Grupo de Cantares Tradicionais e com o apoio dos promotores LeaderII.

Foi criado o stand dos Açores, representado através do seu Artesanato, Música Tradicional, Agricultura Biológica e gastronomia.

BROCHURA TURÍSTICA DAS ILHAS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA: Projeto de cooperação com a ASDEPR que passou pela elaboração de uma brochura turística do Grupo oriental, procurando reunir num documento, os interesses turísticos, hábitos e costumes dos povos Micaelense e Mariense.

PARCERIA ENTRE O CENTRO REGIONAL DE APOIO AO ARTESANATO E AS ASSOCIAÇÕES LEADER DOS AÇORES: no âmbito do protocolo de parceria foram realizadas várias iniciativas durante o ano de 2000:

- I Simpósio de Artes e Ofícios Tradicionais dos Açores, realizado no Concelho da Povoação | 03.2000
- Exposição do Bordado Antigo, Concurso e Catálogo do Bordado Antigo dos Açores

DESTAQUE

Sendo uma Associação de Desenvolvimento Local em funcionamento há mais de 25 anos, vocacionada para o desenvolvimento rural, faz parte da natureza da DESTAQUE o trabalho cooperante e em rede, sempre com o objetivo último de criar valor no seu território de intervenção. A qualificação dos ativos da TQT tem estado presente em todos os projetos de cooperação que a DESTAQUE integra, procurando sempre criar sinergias e transferência de boas práticas com territórios de características similares, tornando mais fácil a descoberta de novas abordagens e soluções para problemáticas comuns.

Assim, a DESTAQUE já integrou, no âmbito da cooperação interterritorial e transnacional dos GAL, as seguintes parcerias:

- QTA – Qualificação do Turismo Ativo: Aumento da competitividade dos agentes turísticos locais e dos territórios associados ao projeto, através da constituição desta rede de cooperação no âmbito da qualificação do turismo ativo, para além de valorizar os recursos endógenos dos territórios, contribuindo fortemente para o desenvolvimento sustentável local; Criação de uma rede sustentável de empresas fornecedoras da marca World Adventure; Promoção dos recursos endógenos dos territórios envolvidos.
- PROVE: O PROVE – Promover e Vender é uma metodologia que pretende contribuir para o escoamento de produtos locais, fomentando as relações de proximidade entre quem produz e quem consome, estabelecendo circuitos curtos de comercialização entre pequenos produtores agrícolas e consumidores, com recurso às TIC.
- RURAL AQUA (Chefe de fila): valorização dos espaços fluviais (realização de eco auditorias e eco-rotas fluviais);
- TERRITORIA ORDINUM: Desenvolvimento de uma rede sustentável centrado na temática do Turismo Cultural, mais especificamente das ordens militares e de cavalaria, enquanto fator central de visita dos destinos rurais, contribuir para o aumento da competitividade dos agentes turísticos locais e dos territórios associados ao projeto, bem como a fidelização de turistas a uma imagem comum “Territoria Ordium”, valorização dos recursos endógenos dos territórios, contribuindo fortemente para o desenvolvimento sustentável local. Criação da Rota dos Cavaleiros da Ordem de Malta (território DESTIQUE)

Para além dos projetos de Cooperação dos GAL, destaca-se a participação na fundação da Associação Geopark Terras de Cavaleiros e na gestão do mesmo Geopark. De relevar, ainda, a integração no PLOG (Plataforma Local e Operacionalização e Gestão) do Parque Natural Regional do Vale do Tua e o PLGO do Parque Natural de Montesinho / Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, no âmbito da marca NATURAL.PT.

DOURO HISTÓRICO

Ao longo dos anos de existência da Douro Histórico e dentro da rede de parceiros nacionais e transnacionais muitos têm sido os projetos de cooperação promovidos no âmbito do desenvolvimento local, a assistência técnica, a valorização dos produtos locais, a promoção do território, o enoturismo, a componente social. São exemplo disso os projetos: Aldeias de Portugal, Wine Tourism-Bespoke the new Douro, Douro: Promover o território – Captar o Investimento, Serra Preta, Sabrosa Viva, Projeto Palmus, Bolsa de Terras, Q3 – Qualificar o 3º Sector, Cooperar com Cabo Verde, Dinamização da ACVER, Eventos Históricos, EMER, Empreendouro, Union Terres de Rivières, Sementes de Futuro, Novos Territórios para a Cooperação, Formar para Qualificar.

No âmbito da temática deste projeto desenvolveu-se ainda o projeto CTES- Carta Europeia do Turismo Sustentável nos Parques do Norte de Portugal” tendo por objeto a sua acreditação pela Federação EUROPARC e sua promoção turístico-sustentável.

A Carta Europeia de Turismo Sustentável em Áreas Protegidas (CETS) é uma iniciativa da Federação Europeia de Parques Nacionais e Naturais da Europa - EUROPARC, que tem como objetivo geral promover o desenvolvimento de um Turismo Sustentável nas Áreas Protegidas da Europa. A CETS é um método e um compromisso voluntário para aplicar os princípios do Turismo Sustentável, orientando aos gestores das Áreas Protegidas e às empresas para definirem as suas estratégias de forma participada.

A ADH foi parceira da candidatura do Parque Natural do Alvão (PNA) à referida CETS integrando-se como membro da Equipa Técnica Local (ETL) do projeto apresentado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, Instituto Público (ICNB) e aprovado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Norte (CCDR-Norte) que financiou a elaboração simultânea das Cartas Europeias do Turismo Sustentável dos quatro Parques de Montanha da Região Norte de Portugal (Parque Nacional da Peneda Gerês, Parque Natural do Alvão, Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Douro Internacional) para além de um conjunto de iniciativas de informação e promoção do conceito da CETS e dos próprios Parques quer na Região (entre Parques e agentes económicos), quer no País (em Feiras junto dos consumidores) quer no contexto Ibérico (na Rede Ibérica de Parques com CETS).

PLANO OPERACIONAL

a. Objetivos

Enunciar os objetivos da cooperação

Tratando-se de um projeto que visa a cooperação entre territórios que partilham características semelhantes, nomeadamente, o fator de serem territórios com alto valor natural, paisagístico, geológico, cultural, através da existência de Geoparques (Arouca Geopark, Terra de Cavaleiros Geopark e Açores Geopark, Araripe Geopark(Brasil)), aspiring Geopark Seridó, territórios certificados com a Carta Europeia de Turismo Sustentável (Montanhas Mágicas, Parque Natural do Alvão, Krkonose National Park, Rep Checa e Metshalitus, Finlândia) representados nesta parceria pela Federação EUROPARC, e o GAL Cişmeaua Sudului que atua numa região com elevado potencial turístico, pretende-se com este projeto começar já a desenvolver algumas dessas atividades, elencadas no tópico seguinte, com vista ao desenvolvimento dos 3 pilares: geoconservação, geoeducação e geoturismo.

Tendo em conta os recursos endógenos, os objetivos das Estratégias Locais de Desenvolvimento apontam para o estabelecimento de parcerias de cooperação e desenvolvimento estratégicas que proporcionem a promoção externa dos recursos turísticos e recursos endógenos da região.

Assim, tendo em conta, os objetivos da ELD e da cooperação, através da cooperação, com este projeto pretende-se:




- Potenciar o desenvolvimento de uma estratégia comum para o desenvolvimento sustentável;
- Promover e dinamizar a Rede Europeia de Geoparks (UNESCO) e a Rede EUROPARC ao nível nacional e transnacional;
- Promover o trabalho em rede e a cooperação com outros Geoparques e Áreas Protegidas;
- Contactar com boas práticas promovidas por outras áreas protegidas e/ou classificadas;
- Consolidar as identidades territoriais e as imagens de marca dos diferentes territórios;
- Conservar, requalificar e valorizar o património natural, rural e histórico-cultural do território;
- Organizar e promover o geoturismo enquanto novo produto turístico e alternativo;
- Promover a formação dos agentes locais nas áreas do geoturismo, geoeducação e da geoconservação;
- Realizar ações de sensibilização com vista à mobilização de meios técnicos e humanos eficazes com vista à gestão do património natural, particularmente na gestão das florestas, nomeadamente na prevenção e no combate aos incêndios florestais;

b. Intervenção

Temáticas da cooperação:

- 1- Geoturismo;
- 2- Geoeducação;
- 3- Geoconservação

Descrever as atividades de cooperação

(identificar as atividades de cada entidade parceira)

Através das atividades previstas para esta cooperação, pretende-se potenciar as diversidades e heterogeneidades dos territórios envolvidos, e a partilha ideias, conhecimentos, recursos e iniciativas diversificadas e inovadoras, com vista ao aumento do grau de competitividade destes territórios, ao aumento do dinamismo socioeconómico, à aproximação a novos mercados e, sobretudo, ao desenvolvimento sustentável destes territórios com base no seu património natural e cultural



1. Contactar com boas práticas promovidas por outros geoparques e áreas protegidas e/ou classificadas:

Atividade 1 - Visita Técnica ao Arouca Geopark

- Reunião de Kick-off da parceria
- Visita Técnica ao território Arouca Geopark e Montanhas Mágicas
- Reunião com a equipa técnico/científica do Arouca Geopark
- Definição e distribuição de tarefas e respetivos *timings*.

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER
- ARDE
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO

Atividade 2 - Visita Técnica ao Território de Seridó - Brasil

- Reunião com os parceiros Brasileiros: Geopark Araripe e Projeto Geopark Seridó
- Visita técnica ao território do Projeto Geopark Seridó
- Diagnóstico das necessidades de formação 3 G
- Reunião com as equipas técnico-científicas do Geopark Araripe e Seridó e com os agentes locais do território
- Formalização da Parceira

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- DOURO HISTÓRICO
- Geopark Araripe
- Projeto Geopark Seridó

Atividade 3 - Visita Técnica ao Território de Intervenção da ADELIAÇOR - Açores

- Reunião da Parceria
- Visita Técnica ao Açores Geopark nas ilhas de São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo
- Reunião com a equipa técnico/científica do Açores Geopark
- Ponto de situação das ações.

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER



- ARDE
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO

Atividade 4 - Visita Técnica ao território de Intervenção da DESTEQUE – Macedo de Cavaleiros

- Reunião da Parceria
- Visita ao Território de Intervenção da DESTEQUE
- Visita técnica ao Geoparque Terras de Cavaleiros
- Reunião com a equipa técnico/científica do Terras de Cavaleiros

Geopark

- Ponto de situação das ações de definição de timings

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER
- ARDE
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO

Atividade 5 - Visita ao Território de Intervenção da Douro Histórico

- Reunião da Parceria
- Visita ao Território de Intervenção da DOURO HISTÓRICO
- Visita ao Parque Natural do Alvão
- Reunião com a equipa técnico-científica do Parque Natural do Alvão
- Diagnóstico de necessidades de formação
- Ponto de situação das ações de definição de timings

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER
- ARDE
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO

Atividade 6 - Visita Técnica ao Araripe Geopark – Brasil

- Reunião da parceria
- Visita técnica ao território do Geoparque Araripe
- Reunião com as equipas técnico-científicas do Geopark Araripe e Seridó.




- Apresentação e disseminação da Ação de Formação 3G pelos parceiros brasileiros – Participação em seminário

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- ADELIAÇOR
- GRATER
- ARDE
- DOURO HISTÓRICO
- Geopark Araripe
- Projeto Geopark Seridó

Atividade 7 – Visita Técnica ao Grupo de Ação Local Chismeaua Sudului da República da Moldávia

A Moldávia é um país em processo de adesão à União Europeia. Através da UNDP – Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas, a Moldávia está a dar os primeiros passos na implementação da abordagem LEADER, através da criação de uma rede de Grupos de Ação Local. O GAL Chismeaua Suduli, na sua estratégia de desenvolvimento local, aposta no desenvolvimento da vertente turística, apoiando-se também em projetos de cooperação LEADER, através dos quais possam contactar com territórios com experiência e boas práticas no que diz respeito ao desenvolvimento turístico em territórios rurais.

- Visita técnica ao território do LAG
- Reunião com o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas e definição de um plano estratégico de desenvolvimento turístico de acordo com o potencial endógeno.

Entidades parceiras presentes:

- ADRIMAG
- Douro Histórico
- Chişmeaua Sudului

Atividade 8: Ações de sensibilização/ partilha de boas práticas na gestão de Florestas em áreas protegidas e/ou classificadas. Organização: Federação EUROPARC

Esta atividade consiste na realização de ações de sensibilização e formação em áreas protegidas na Europa, dirigidas às entidades públicas e/ou privadas, com funções de gestão e de decisão nos territórios. Uma das maiores preocupações atuais tem que ver com gestão das florestas, numa perspetiva de prevenção, nomeadamente a prevenção dos incêndios florestais, com vista à proteção e conservação dos territórios. Os territórios nacionais que compõem esta parceria integram municípios que têm sofrido, nos últimos anos, danos materiais e naturais, paisagísticos, com impacto na biodiversidade e não só, dos territórios afetados pelos incêndios florestais e, por isso, impõe-se a alteração de modelos de gestão.

Considera-se que esta é uma atividade fundamental na medida em que uma estratégia de desenvolvimento tem obrigatoriamente que envolver os decisores, especialmente os municípios, para que esta seja efetivamente uma “ação coletiva”.

- Ação de sensibilização/Formação/Partilha de Boas Práticas no Krkonose National Park, República Checa
 - ADRIMAG
 - DESTEQUE
 - DOURO HISTÓRICO
 - Chişmeaua Sudului
- Ação de sensibilização/Formação/Partilha de Boas Práticas no Parque Nacional Metshalitus, na Finlândia
 - ADRIMAG
 - DESTEQUE
 - DOURO HISTÓRICO
 - Chişmeaua Sudului

Entidades Parceiras participantes:

Atividade 9 - Ação de Formação Embaixadores/Intérpretes 3G – Geoeducação, Geoturismo, Geoconservação

O conhecimento é uma componente essencial de qualquer processo de desenvolvimento. Conhecimento entendido como aprofundamento da informação sobre o território e que deve ser orientada para uma recolha seletiva e que valorize a componente do território como um todo, mais do que a individualidade de cada sua parcela. Falamos igualmente da organização do conhecimento no território em todas as componentes complementares à atividade turística, bem como as relativas à própria CETS e ao trabalho em Rede a todos os níveis, local, nacional, ibérico, europeu e mundial.

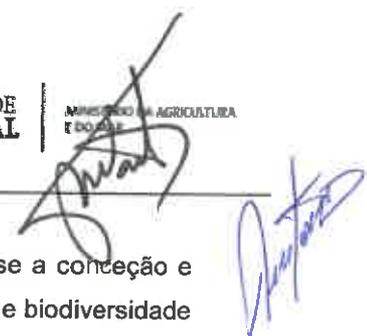
Conhecimento, ainda, entendido como formação dos agentes locais, essencial num processo de qualificação da oferta turística de um território, na medida em que por maior que seja o potencial dos recursos turísticos do território, de pouco vale se não houver uma qualificação dos serviços que os proporcionam.

Objetivo:

- Desenho curricular, teste e implementação de ação de formação de 50 horas, certificada pela DGERT, composto por 3 módulos dedicados, individualmente, à geoeducação, Geoconservação e Geoturismo, a replicar nos territórios,

Entidades parcerias participantes:

- ADRIMAG
- DESTEQUE
- DOURO HISTÓRICO



Atividade 10 - Livro “Montanhas Mágicas em Imagens”

Diz-se que uma imagem vale mais que mil palavras. Com esta ação, pretende-se a conceção e produção de um produto que servirá de base para a divulgação dos geossítios e biodiversidade de cada território, em imagens. A imagem, a comunicação, a informação, a projeção e até mesmo a notoriedade da marca/destino turístico, estão inevitavelmente associados aos materiais/produtos de divulgação e promoção que se distribui. A concretização desta ação contará com uma atuação integrada de vários agentes locais. A realização e compilação das fotografias resultará de um trabalho articulado com os movimentos fotográficos locais, em colaboração com unidades de alojamento, empresas de animação turística, de cada município, através da realização de safaris fotográficos pelas Montanhas Mágicas.

- ADRIMAG – “Montanhas Mágicas em Imagens”

Atividade 11 Guia Geo-Alvão Marão

- DOURO HISTÓRICO

Atividade 12 - Estudo para a Implantação de sinalética nos territórios

Esta ação pretende criar, fortalecer e consolidar as marcas territoriais, construindo uma identidade visual do território. Procurar-se-á a identificação territorial dos territórios através da sua associação às marcas territoriais, sendo promovido como um destino de excelência para um turismo de natureza e cujo desenvolvimento tem preocupações de sustentabilidade.

ADRMAG – Estudo para a Implementação de sinalética no território Montanhas Mágicas, nas suas portas de entradas.

DOURO – HISTÓRICO – Manual Gráfico de Implementação de Sinalética

ADELIAÇOR - 10 painéis interpretativos, 2 painéis boas vindas e 22 sinais horizontais T3 e criação gráfica/impressão

GRATER - Layout+Placas/Pórticos

ARDE - 4 painéis interpretativos, 3 painéis boas vindas e 15 sinais horizontais T3 e criação gráfica/impressão

Atividade 13 - Conceção e produção de material Geoeducativo

Esta atividade consiste na criação de material geoeducativo, com uma componente científica e de conhecimento, destinado a alunos do 1º ciclo, que se pretende apresentar como uma atividade lúdica, mas sempre com a componente didático-científica do território associada.

ADRMAG – Conceção, impressão e distribuição de uma brochura de ilustrações com os geossítios identificados nas Montanhas Mágicas:

- design+paginação+ Impressão

- DESTIQUE - Conceção de design+paginação+ Impressão

- DOURO HISTÓRICO - Conceção de design+paginação+ Impressão

- ADELIAÇOR, GRATER e ARDE - Guia/ pop-up e Tríptico geossítios 5 ilhas

Pretende-se editar material - um guia e trípticos – referentes aos geossítios do Geoparque Açores – visando a divulgação e promoção do território, numa perspetiva lúdico-pedagógica. O guia será uma edição comum reunindo a informação de toda a Região Açores. O tríptico será produzido numa ótica individual por ilha, reunindo os geossítios de cada ilha. Estas edições serão distribuídas também, mas não só, na comemoração do Dia da Terra ou outra data alusiva ao tema.

Seminários de Sensibilização

Esta atividade pretende dar a conhecer o projeto de cooperação e os seus *outcomes*. Pretende igualmente ser um espaço de discussão e partilha acerca do papel que as ADL têm no desenvolvimento dos territórios rurais e na valorização, promoção dos seus recursos endógenos.

Atividade 14 - ADELIAÇOR – organização de seminário de encerramento de projeto
- Participação das restantes entidades no seminário: GRATER, ARDE, ADRIMAG, DESTEQUE e DOURO HISTÓRICO

Atividade 15 - DOURO HISTÓRICO – Apresentação do Guia Geo-Alvão Marão

Atividade 16 - Reuniões com potenciais operadores turísticos com vista à promoção do território através da participação em Feiras de Turismo Nacionais. Procurar-se-á o reconhecimento nacional e internacional do território através da sua associação às marcas territoriais, sendo promovidos como destinos de excelência para um turismo de natureza e cujo desenvolvimento tem preocupações de sustentabilidade. Consideramos a participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, por se tratar de uma feira de âmbito nacional e internacional, e constituir um espaço relevante para a realização de reuniões com os operadores turísticos, nacionais e internacionais, dando a conhecer o território. A BTL será também a plataforma escolhida para o lançamento oficial do livro “Montanhas Mágicas em Imagens”, aos principais operadores de turismo e imprensa, almejando-se a promoção do território e dos seus valores.

Entidades participantes

- ADRIMAG

Atividade 17 - Realização dos “Jogos do Ambiente” | Celebração do Dia Europeu da Terra/ dos Parques

Esta atividade consiste na realização de desportos de natureza em diferentes espaços naturais de cada território, envolvendo o património geológico (geossítios) com os alunos das escolas, e ações de proteção/conservação da natureza.

Entidades presentes:

- ADRIMAG – 2 edições

- DOURO HISTÓRICO – 3 edições

c. Calendarização/Cronograma

Informar sobre a calendarização das várias atividades descritas no ponto anterior

Ativ. n.º	Cronograma Cooperativo, 3G, Geoturismo, Geosensibilização e Geoconservação	Parceiros	2019												2020												2021											
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
Reuniões de Parceria e Visitas Técnicas aos territórios parceiros																																						
1. Reunião de parceria e visita técnica ao território de parceria: Geopark																																						
2	Visita Técnica ao Projeto Geopark Varadil - Rapal	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO																																				
3	Reunião de Parceria no território ADELIAÇOR e Visita Técnica ao Açor de Geopark	Todos																																				
4	Reunião de Parceria e Visita Técnica ao Território de Parceria Geopark	Todos																																				
5	Reunião de Parceria no Território do GAL DOURO HISTÓRICO	Todos																																				
6	Reunião de parceria internacional e Visita Técnica ao Azor de Geopark	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES																																				
7	Visita Técnica ao GAL Chikensou Sudohul - Moldávia	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
Formação/Ações de sensibilização																																						
8	Ação de sensibilização/Formação/Workshop de Boas Práticas na Gestão de Reservas em Áreas Protegidas, e/ou classificadas - Parque Nacional Kizilirmak Park - República Checa	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
9	Ação de sensibilização/Formação/Workshop de Boas Práticas na Gestão de Florestas em Áreas Protegidas e/ou classificadas - Metabairns - Itália	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
10	Ação de Formação Enthusiastes/Instrutores 3 G - Geoturismo, Geoturismo, Geoturismo	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
Atividades																																						
11	Elaboração do Plano Curricular da 1.ª edição	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
12	Estudo sobre o Implementação de similitude no território	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
13	Manual técnico de implementação de similitude	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
14	10 painéis interativos, 2 painéis horizontais T3 e criação de similitude	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
15	4 painéis interativos, 3 painéis horizontais T3 e criação de similitude	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
16	Construção de brochura de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
17	Construção de grupo de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
18	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
19	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
20	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
21	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
22	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
23	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
24	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
25	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
26	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				
27	Construção de similitude e impressão	ADIRIMAG DOURO HISTÓRICO GALAGORES Chikensou Sudohul																																				

d. Recursos humanos, físicos e financeiros

Os recursos humanos afetos ao desenvolvimento da cooperação transnacional serão os seguintes técnicos da ADRIMAG:

Coordenador:

João Carlos da Silva Pinho

Técnicas Superiores:

María de Fátima Rodrigues de Pinho

Ana Patrícia dos Santos Tavares

Cláudia Vieira da Silva

Mónica Sofia Gomes da Rocha

Recursos Físicos:

Os recursos físicos afetos ao desenvolvimento desta cooperação transnacional serão os recursos disponíveis e essenciais à sua concretização, nomeadamente:

Instalações – CADL – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Local em Arouca

Equipamentos de Escritório

Viaturas

Computadores portáteis

Projetor de vídeo

Telemóveis

Fotocopiadora

Máquina Fotográfica

Ficha de imobilizado em anexo

DESTEQUE

DOURO HISTÓRICO

Os recursos humanos afetos ao projeto é composto pelos 5 elementos que integram o quadro de pessoal da ETL do GAL Douro Histórico. Esta equipa tem como função, e no âmbito das competências atribuídas ao GAL, a promoção e o desenvolvimento das atividades relativas à implementação, gestão, acompanhamento, animação e avaliação da estratégia da DLBC Rural Vale Douro Norte aprovada incluído a atividades de cooperação territorial e transnacional a desenvolver, salvaguardando e garantindo a segregação de funções bem como todos os mecanismos de prevenção de conflitos de interesses.

A sua orgânica é estruturada tendo por base a Coordenação e Corpo Técnico assegurando as funções distribuídas pelos Departamentos de Planeamento e Projetos, Administrativo e Financeiro e Animação Territorial. Desta forma a equipa é composta pelos seguintes Recursos Humanos:

Coordenação:

Maria Manuela Cascão Rei Pires, contrato sem termo, licenciatura em Gestão, responsável pela gestão e coordenação da ETL, do Programa Leader desde 01/07/1996.

Técnicos:

António José Santa Clara Pombo Rodrigues, contrato sem termo, licenciatura em Engenharia Zootécnica, técnico da ETL, responsável pela análise, acompanhamento técnico e financeiro e controlo de projetos, animação, divulgação e cooperação, desde Dezembro de 1998.

Cristina Maria Santos Fernandes, contrato sem termo, licenciatura em Engenharia Florestal, técnica da ETL, responsável pela análise, acompanhamento técnico e financeiro e controlo de projetos, animação, divulgação e cooperação, desde Abril de 1999.

Célia Maria dos Santos Amarante, contrato sem termo, licenciatura em Gestão Agrária, técnica da ETL, responsável pela área financeira, contabilidade e dispositivos contabilísticos de apoio à gestão, desde Julho de 2001.

Secretariado:

Maria Isabel Pereira Freitas, contrato sem termo, licenciatura em Psicologia Organizacional, técnica da ETL, responsável pelo secretariado, desde Setembro 1992.

No seu conjunto todos colaborarão na preparação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades previstas no projeto tendo em conta conteúdo funcional que os mesmos têm. Não se verifica qualquer afetação em termos financeiros ao projeto, sendo o seu custo suportado pela Associação no âmbito da animação da EDL da DLBC Rural Vale Douro Norte.

Recursos Físicos

No que se refere às condições materiais existentes, o GAL está sedado em Sabrosa, num edifício cedido em regime de comodato pela Autarquia, tendo recentemente efetuado obras de requalificação do mesmo. A par de outros serviços existentes no mesmo, o GAL ocupa na sua globalidade a ala direita do 1º andar, com salas de trabalho individualizadas, sala de reuniões/formação, e espaço de atendimento ao público. Todas as salas estão devidamente apetrechadas quer em termos de mobiliário como de equipamentos de apoio necessários ao bom funcionamento da equipa técnica e Entidade.

ADELIAÇOR

Meios Materiais

A ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores tem a sua sede na ilha do Faial, em edifício cedido pelo Governo Regional dos Açores, a título precário e gratuito. Para além deste, dispõe de gabinete local nas vilas da Madalena (edifício cedido a título precário e gratuito pelo Governo Regional dos Açores, com sala e um wc), de São Roque (sala cedida no âmbito de protocolo com o município), Velas (aluguer de sala e um wc no âmbito de protocolo com a Associação Cultural de Velas) e Santa Cruz das Flores (sala cedida no âmbito de protocolo com a Câmara do Comércio e Indústria da Horta).

Em termos de património imóvel e ainda coproprietária de 5,6% de um espaço na Rua de São Julião em Lisboa composto por uma loja grande, um escritório e 2 wc, convertido numa loja de produtos açorianos e que está dado a exploração.

Em termos de mobiliário e equipamento administrativo e informático, a ADELIAÇOR está devidamente apetrechada na sede para 5 postos de trabalho: secretárias com bloco de gavetas, cadeiras, computadores, impressoras com scanner, fotocopiadoras, UPS, servidor em bastidor, computador portátil, central telefónica, internet por fibra ótica e wireless.

Possui 2 viaturas de serviço: Peugeot de 5 lugares comercial e Renault Master com 3 lugares e gabinete móvel.

Deste modo, apresenta-se com o equipamento necessário para o desenvolvimento do projeto.

Recursos Humanos

A ADELIAÇOR tem uma equipa polivalente a qual apresenta técnicos com capacidade de adaptação aos vários tipos de tarefas que se apresentam no dia-a-dia, sejam de ordem técnica ou logística.

O responsável pela candidatura e todo o seu acompanhamento será a Coordenadora Arlene Goulart que poderá ser acompanhada e ou substituída pela técnica Sónia Borges nas diversas ações propostas.

GRATER

Recursos Financeiros

A gestão da GRATER tem sempre vindo a ser feita com base no pagamento por assistência técnica de programas a que se candidata e projetos de cooperação.

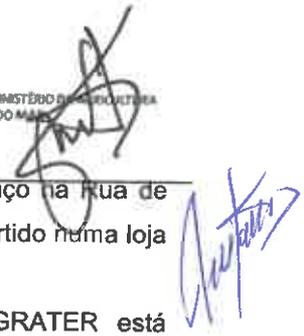
Em termos de receitas próprias a GRATER recebe anualmente as quotas dos seus associados que rondam os 28.000 euros e uma renda pela concessão da exploração da loja de produtos dos Açores em Lisboa de, aproximadamente, 4.113 euros anuais.

A GRATER recebe ainda alguns juros das suas contas bancárias apesar de estes não serem representativos no leque de receitas e não tem quaisquer dívidas ao Estado, fornecedores ou instituições bancárias.

Na sequência da boa gestão dos últimos anos a GRATER tem um fundo de tesouraria bastante folgado, permitindo-lhe sempre cumprir com os seus compromissos, sejam os do normal funcionamento do GAL ou os decorrentes dos projetos de animação e de cooperação, apresentando um prazo médio de pagamentos a fornecedores inferior a 30 dias.

Meios Materiais

A GRATER - Associação de Desenvolvimento Regional tem o seu gabinete, património próprio, na Rua do Hospital, 19, 9760-475 Praia da Vitória, composto por 2 pisos. No r/c existem 2 salas, uma devidamente equipada para qualquer tipo de reunião e formação de pequena escala, um hall de entrada e 2 instalações sanitárias. No 1º piso encontra-se a receção e o gabinete administrativo, 2 gabinetes técnicos, uma despensa, uma pequena copa e um wc.



Em termos de património imóvel e ainda copropriedaria de 26,80% de um espaço na Rua de São Julião em Lisboa composto por uma loja grande, um escritório e 2 wc, convertido numa loja de produtos açorianos e que está dado a exploração.

Em termos de mobiliário e equipamento administrativo e informático, a GRATER está devidamente apetrechada para 5 postos de trabalho: secretárias com bloco de gavetas, cadeiras, computadores, impressoras com scanner, fotocopiadoras, UPS, servidor em bastidor, computador portátil, tablet, central telefónica, internet por fibra ótica e wireless.

Deste modo, apresenta-se com todo o equipamento necessário para o desenvolvimento do projeto.

Recursos Humanos

A GRATER tem uma equipa muito pequena pelo que o nosso lema está em que todos fazem um pouco de tudo e para isso capacitamos os técnicos de igual forma.

O responsável pela candidatura e todo o seu acompanhamento será a coordenadora Carmen Toste que poderá ser acompanhada e ou substituída por qualquer umas das técnicas da GRATER nas diversas ações propostas.

ARDE

Recursos Financeiros

Constituem recursos financeiros do GAL, conforme espelhado no balanço a 31 de dezembro de 2017:

- Resultados transitados no valor de (21.787,69€);
- Conta Corrente Caucionada constituída no valor de 150.000€, para garantir a harmonia financeira da ARDE no caso de eventuais atrasos nos reembolsos ao abrigo da gestão de fundos estruturais;
- Caixa e depósitos bancários no valor de 3.024,87€

Constituem receitas do GAL:

- As quotizações dos associados no valor de 10.400€ euros anuais;
- As rendas e o direito mínimo de entrada proveniente da concessão do "Espaço Açores; tradição & Gourmet" no valor anual de 6.278,26€;
- O valor do aluguer de tendas no valor anual e aproximado de 1.500 euros;
- Os subsídios à exploração provenientes da gestão de fundos estruturais.

Importa referir que a ARDE não tem quaisquer dívidas ao Estado ou fornecedores.

Recursos Materiais

Identificação e caracterização das instalações:

A Associação tem a sua sede em Ponta Delgada e uma delegação em Vila do Porto. Tanto a sede como a delegação são espaços arrendados, que se encontram nos principais centros do seu território de intervenção. Os espaços são arejados, com bastante luz natural e perfeitamente adequados ao desenvolvimento da atividade da ARDE e devidamente preparados para receber potenciais beneficiários e público em geral.

A sede tem uma área de, aproximadamente, 80 metros quadrados e possui dois gabinetes, uma sala de reuniões, uma receção/hall e instalações sanitárias. Tem espaço para trabalharem 4 pessoas. Possui sistema de ar condicionado.

A delegação tem aproximadamente 60 metros quadrados, funciona em open space e tem condições físicas para trabalharem 2 pessoas.

Todo o equipamento que a Associação possui, em ambos os espaços, está em boas condições, garantindo assim o bom funcionamento da sua atividade. Assim passamos a identificar o respetivo equipamento:

1 Viatura Ligeira de passageiros; 3 tendas de eventos, designadamente 2 de 5x5m e 1 de 10x20m; 5 computadores; 2 portáteis; 2 Impressoras multifunções; 2 Fotocopiadoras; 1 scanner; 1 fax; 1 televisor; 1 LCD; 1 vídeo; 2 projetor de vídeo; 1 reproduzidor DVD; 2 rádios; 2 máquinas fotográficas; 1 máquina de calcular científica; 3 máquinas de calcular de escritório; 2 linhas Rdis e 1 analógica com 4 telefones; 1 telemóvel; 5 secretárias; 2 mesas de reuniões; 24 cadeiras; 2 sofás; 15 armários e estantes; 7 mesas de centro para organização de eventos; 2 estruturas Banner; cavaletes; 1 frigorífico; 1 máquina de café; 1 ventoinha.

Património:

No que diz respeito a património imóvel, a ARDE possui uma fração correspondente a 43,07% de um edifício localizado na baixa de Lisboa, adquirido em 2008, para funcionamento de uma loja de produtos dos Açores "Espaço Açores Tradição & Gourmet".

Deste modo, apresenta-se com o equipamento necessário para o desenvolvimento do projeto.

Recursos Humanos

A ARDE é constituída por uma equipa técnica composta por profissionais com larga experiência no desenvolvimento rural e na promoção do desenvolvimento económico no seu território, tendo já sido responsável pela dinamização de projetos de impacto relevante no âmbito das gerações Leader, nomeadamente projetos de cooperação e projetos de promoção territorial.

No âmbito da Cooperação a equipa técnica é responsável por:

- Assegurar o trabalho em rede com outros GAL a nível regional, nacional e internacional;
- Participar ativamente na Rede Europeia de Desenvolvimento (ENRD) e na Rede Europeia de Avaliação do Desenvolvimento Rural;
- Viabilizar a abertura de novas oportunidades de mercado e o desenvolvimento do tecido económico e social

A Estrutura Técnica Local (ETL) é constituída por um coordenador, por dois técnicos, um animador local e um administrativo.

Nome	Habilitações	Regime Contratual	Funções que desempenham	Observações
Recursos Humanos existentes				

Andrea Braga Guedes	Licenciatura em Relações Internacionais	Contrato de Trabalho com termo	Coordenadora Técnica da ETL	Admitida em 21 de Novembro de 2005
Ana Paula Amaral Machado	Licenciatura em Gestão de Empresas	Contrato de Trabalho com termo	Técnica Superior da ETL	Admitida em 18 de março de 2002
Jorge Miguel Amaral Benevides	Licenciatura em Gestão de Empresas	Contrato de Trabalho com	Técnico Superior da ETL	Admitido em 1 de outubro de 2014
Cristina Elisabete Batista Bairos	Licenciatura em Animação Educativa e Sociocultural	Contrato de Trabalho com termo	Animadora Sociocultural da ETL	Admitida em 10 de Outubro de 2006
Rui Filipe Furtado Rodrigues de Melo Guedes	9.º Ano	Contrato de Trabalho com termo	Técnico Administrativo da ETL	Admitido em 22 de Dezembro de 2006

Recursos Financeiros:

O projeto terá um montante total elegível de **334.380,73€**.

O projeto terá o seguinte montante elegível por entidade, com uma taxa de comparticipação privada de 10%, valor a suportar por autofinanciamento das entidades.

TOTAL	334 380,73 €	Comparticipação 10% (Autofinanciamento)
ADRMAG	85 000,00 €	8 500,00 €
DESTEQUE	30 038,90 €	3 003,89 €
DOURO HIST	87 418,70 €	8 741,87 €
ADELIAÇOR	42 680,75 €	4 268,08 €
GRATER	42 912,67 €	4 291,27 €
ARDE	46 329,71 €	4 632,97€

e. Atividades de dinamização e promoção

As ideias, objetivos e ações a implementar no âmbito deste projeto serão apresentadas e divulgadas nos territórios abrangidos. Todas as entidades parceiras serão responsáveis pela partilha de informações e esclarecimentos e ainda pelo envolvimento



dos agentes e atores locais, que se tornem potenciais interessados no desenvolvimento do projeto.

f. Atividades de avaliação e monitorização

Descrever a metodologia e as atividades de avaliação e monitorização dos projetos de cooperação

Os dados de realização física e financeira e outros elementos relativos ao grau de implementação da candidatura serão recolhidos e trabalhados pelo coordenador. Estes dados irão permitir alimentar o processo de avaliação da candidatura.

A entidade coordenadora será responsável por organizar procedimentos de recolha de elementos de natureza qualitativa (inquéritos de satisfação) e natureza estatística (indicadores socioeconómicos).

No que diz respeito à monitorização, será elaborado um relatório de execução física e financeira final.

Neste a avaliação ao projeto será efetuada tendo em conta os quatro segmentos mais pertinentes: relevância, eficácia, eficiência e impacto.

A relevância do projeto será analisada através dos inquéritos de satisfação e entrevistas junto dos agentes intervenientes no projeto. A eficácia do projeto será analisada através dos objetivos almejados e dos previstos. A eficiência através dos recursos financeiros utilizados versus previstos mantendo-se invariável o objeto pretendido.

ORÇAMENTO

Apresentar as justificações técnicas e económicas que suportem as dotações propostas por rubricas de investimento:

COOPERAÇÃO 3G - Geoturismo, Geoeducação, Geoconservação

Parceiro/Ativ	Rub	Descritivo	Nº Pessoas	Quantidade	Valor	Total
		Reunião de Arranque do Projeto Técnica ao Território Arouca Geoparque				
ADRMAG	10	Ajudas de Custos	2	2 dias	50,20 €	50,20 €
DESTEQUE	10	Deslocações: 400 Km*0,36+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas de Custo	2	2 dias	544,40 €	544,40 €
DOURO HISTORICO	10	Deslocações:260Km*0,36+Alojamento: 80€/noite+ ajudas de custo	5	2 dias	1 094,60 €	1 094,60 €
ADELIAÇOR	10	Deslocações e estadas	2	3 dias	966,72 €	966,72 €
GRATER	10	Deslocações e estadas: 1 passagem + alojamento 3 noites + ajudas de custo 3 dias + aluguer viatura	4	3 dias	374,30 €	1 541,73 €
ARDE	10	Deslocações e estadas: 1 passagem+aloj 2 noites Aouca+aloj 1 noite em Lx+ajudas custo 3 dias+viatura	4	3 dias	394,30 €	1 621,73 €
		Visita Técnica ao Geoparque Seridô/Levantamento necessidades formativas - Brasil Participação em evento promovido pelo parceiro				
ADRMAG	10	2750€/participante	2		5 500,00 €	5 500,00 €
DOURO HISTORICO	10	2750€/participante	5		13 750,00 €	13 750,00 €
		Visita Técnica aos Açores Geopark Reunião da parceria				
ADRMAG	10	Viagem: 380€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo+Portagens+KM arouca - aeroporto-Arouca	3	5 dias	2 639,40 €	2 639,40 €
DESTEQUE	10	Viagem: 400€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo	3	5 dias	2 701,50 €	2 701,50 €
DOURO HISTORICO	10	Viagem: 400€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo	5	5 dias	4 502,50 €	4 502,50 €
ADELIAÇOR	13	Deslocação e estadas - receção parceiros	12	2 dias	1 025,10 €	1 025,10 €
GRATER	10	Deslocações e estadas: 1 passagem + alojamento 3 noites + ajudas de custo 3 dias + aluguer viatura	4	3 dias	249,46 €	997,84 €
ARDE	10	Deslocações e estadas: 1 passagem+aloj 3 noites Pico+ajudas de custo 3 dias+barco Faial	4	3 dias	448,60 €	1 794,40 €
		Reunião da parceria Visita Técnica ao Território Douro Histórico				
ADRMAG	10	Deslocações: 300 Km*0,36+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas de Custo+Portagens	2	2 dias	379,30 €	379,30 €
DESTEQUE	10	Deslocações: 120 Km*0,36+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas de Custo	2	2 dias	243,40 €	243,40 €
DOURO HISTORICO	10	Ajudas de Custo	5	2 dias	100,50 €	100,50 €
ADELIAÇOR	10	Deslocações e estadas	2	3 dias	938,72 €	938,72 €
GRATER	10	Deslocações e estadas	3	3 dias	359,30 €	1 122,43 €
ARDE	10	Deslocações e estadas: passagem Porto+aloj 2 noites Vila Real+aloj 1 noite Porto+aj.custo+viatura	4	3 dias	395,30 €	1 625,73 €
		Reunião da parceria Visita de Boas Práticas ao Território Terra de Cavaleiros				
ADRMAG	10	Deslocações: 400 Km*0,36+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas de Custo+Portagens	2	2 dias	411,40 €	411,40 €

DESTEQUE	10	Ajudas de Custos	2	2 dias	80,40 €	80,40 €
DOURO HISTORICO	10	Deslocações: 200 Km*0,36+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas de Custo	5	2 dias	572,50 €	572,50 €
ADELIÇOR	10	Deslocações e estadas	2	3 dias	890,72 €	890,72 €
GRATER	10	Deslocações e estadas	4	3 dias	389,30 €	1 601,73 €
ARDE	10	Deslocações e estadas: passagem+aloj 2 noites em Macedo+aloj 1noite em Lx+aj.custo+viatura	4	3 dias	418,30 €	1 717,73 €
Ação de formação/sensibilização - Áreas Protegidas/Geoparques - Europa						
ADRMAG	10	1250/participante - Parques: Krkonose National Park, Rep Checa e Metshalitius, Finlândia	6+5	5 dias	13 750,00 €	13 750,00 €
DESTEQUE	10	1250/participante - Parques: Krkonose National Park, Rep Checa e Metshalitius, Finlândia	6+5	5 dias	13 750,00 €	13 750,00 €
DOURO HISTORICO	10	1250/participante - Parques: Krkonose National Park, Rep Checa e Metshalitius, Finlândia	5+5	5 dias	12 500,00 €	12 500,00 €
Participação em Feiras de Turismo Nacionais e Internacionais de Divulgação do Projeto						
ADRMAG	13	TL - Bolsa Turismo de Lisboa (estadia+ aluguer de espaço)	3	5	10 867,60 €	10 867,60 €
6						
Visita técnica ao Geopark de Araripe- Brasil						
ADRMAG	10	2750 participante	3		8 250,00 €	8 250,00 €
DOURO HISTORICO	10	2750 participante	5		13 750,00 €	13 750,00 €
ADELIÇOR	10	Deslocações e estadas	2	4 dias	3 220,74 €	3 220,74 €
GRATER	10	Deslocações e estadas	4	4 dias	1 344,18 €	5 376,72 €
ARDE	10	Deslocações e estadas: passagem PDL/LX/Fortaleza+aloj 4 noites brasil+aloj 2 noites Lx+aj.custo inter e nac	4	4 dias	1 682,85 €	6 731,40 €
Ação de Formação - Embaixadores/Intérpretes 3G - Geoturismo, Geoeducação, Geoconservação						
ADRMAG	12	Pagamento de Formadores (30€/h) +Seguro (5€/formando+apólice)	20	50h	1 608,00 €	1 608,00 €
ADRMAG	11	Serviços Especializados (consultoria)			1 000,00 €	1 000,00 €
DESTEQUE	12	Pagamento de Formadores (30€/h) +Seguro (5€/formando+apólice)	20	50h	1 608,00 €	1 608,00 €
DESTEQUE	11	Serviços Especializados (consultoria)			1 000,00 €	1 000,00 €
DOURO HISTORICO	12	Pagamento de Formadores (30€/h) +Seguro (5€/formando+apólice) - 4 concelhos	20	50h	1 608,00 €	1 608,00 €
DOURO HISTORICO	11	Serviços Especializados (consultoria)			1 000,00 €	1 000,00 €
10						
Livro "Montanhas Mágicas em Imagens"						
ADRMAG	11	Prestação Serviços+ Serviço de Design, Paginação, Impressão		500	6 550,00 €	6 550,00 €
DOURO HISTORICO	11	Guia - Geo-Alvão Marão		2000	5 000,00 €	5 000,00 €
7						
Visita técnica ao GAL Chismeua Sudului - Moldávia						
ADRMAG	10	1250€ participante	3	4	3 750,00 €	3 750,00 €
DOURO HISTORICO	10	1250€ participante	2	4	2 500,00 €	2 500,00 €
12						
Implantação de sinalética nos territórios como porta de entrada						
ADRMAG	11	Estudo para implementação sinalética (IVA incluído)	1		4 890,00 €	4 890,00 €
DOURO HISTORICO	11	Manual Gráfico de implementação de sinalética	1		4 890,00 €	4 890,00 €
ADELIÇOR	11	10 painéis interpretativos, 2 painéis boas vindas e 22 sinais horizontais T3 e criação gráfica/impressão		34	23 196,17 €	23 196,17 €
GRATER	11	layout+Placas/Pórticos	1		14 693,05 €	14 693,05 €
ARDE	11	4 painéis interpretativos, 2 painéis boas vindas e 15 sinais horizontais T3 e criação gráfica/impressão		22	19 838,78 €	19 838,78 €
13						
Conceção e produção de material geoeducacional						
ADRMAG	11	Conceção de design+paginação+ Impressão		5000	3 560,00 €	3 560,00 €

DESTEQUE	11	Conceção de design+paginação+ Impressão		2809		2 000,00 €	2 000,00 €
DOURO HISTORICO	11	Conceção de design+paginação+ Impressão		15000		9 760,00 €	9 760,00 €
ADELIAÇOR	11	Guia/ pop-up e Tríptico geossítios 5 ilhas		1750		11 794,10 €	11 794,10 €
GRATER	11	Guia/ pop-up e Tríptico geossítios 5 ilhas				11 694,98 €	11 694,98 €
ARDE	11	Guia/ pop-up e Tríptico geossítios 5 ilhas				11 694,98 €	11 694,98 €
17		Dia do Ambiente ou Terra - Realização dos "Jogos do Ambiente" – colaboração com as escolas					
ADRMAG	13	Prestação Serviços Empresa de Animação (dinamização+Almoços) - 2edições	200			5 160,00 €	5 160,00 €
DOURO HISTORICO	13	Prestação Serviços Empresa de Animação (dinamização+Almoços) - 3edições	800			9 960,00 €	9 960,00 €
14		Seminário Encerramento do Projeto - Açores					
ADRMAG	10	Viagem: 380€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo+Portagens+KM arouca - aeroporto-Arouca	4	3 dias		2 624,10 €	2 624,10 €
DESTEQUE	10	Viagem: 400€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo	4	3 dias		2 861,20 €	2 861,20 €
DOURO HISTORICO	10	Viagem: 400€+ Alojamento: 80€/noite+ Ajudas_Custo	2	3 dias		1 430,60 €	1 430,60 €
ADELIAÇOR	10	Deslocações e estadas	2	2 dias		648,48 €	648,48 €
GRATER	13	Seminário na Ilha Terceira				5 884,19 €	5 884,19 €
ARDE	10	Deslocações e estadas	4	2 dias		1 304,96 €	1 304,96 €
15		Seminários de Sensibilização					
DOURO HISTORICO	13	Geo-Alvão Marão (crachás e outros/divulgação/comunicação/deslocação e estadas palestrantes/coffee-break e almoço volante)	100	meio dia		5 000,00 €	5 000,00 €
ADRMAG	15	Funcionamento		36 meses			1 253,81 €
DESTEQUE	16	Recursos Humanos		36 meses	10%		5 250,00 €
ADRMAG	16	Recursos Humanos		36 meses			12 756,19 €
TOTAL							334 380,73 €
ADRMAG							85 000,00 €
DESTEQUE							30 038,90 €
DOURO HIST							87 418,70 €
ADELIAÇOR							42 680,75 €
GRATER							42 912,67 €
ARDE							46 329,71 €

Orçamento Por Rubrica de Despesa:

Rúbricas de Despesa	Orçamento Total	Orçamento por Entidade					ARDE
		ADRMAG	DESTEQUE	DOURO HISTORICO	ADELIADOR	GRATER	
14 Locação de material de informática	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
1 Locação de material de transporte	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
2 Equipamento Informático - Hardware	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
3 Combustíveis e lubrificantes	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
4 Locação de material de informática - Software informático	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
5 Material de escritório	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
6 Conservação de bens	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
7 Livros e documentação técnica	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
8 Encargos das Instalações	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
9 Locação de edifícios	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10 Deslocações e estadas	139 837,78 €	37 354,40 €	20 180,90 €	50 200,70 €	6 665,38 €	10 640,45 €	14 795,95 €
11 Estudos, pareceres, proj. e consultadoria	132 562,06 €	16 000,00 €	3 000,00 €	20 650,00 €	34 990,27 €	26 388,03 €	31 533,76 €
12 Formação	4 824,00 €	1 608,00 €	1 608,00 €	1 608,00 €	- €	- €	- €
13 Outras despesas relacionadas com a organização de reuniões, seminários, colóquios, conferências e outros eventos	37 896,89 €	16 027,60 €	- €	14 960,00 €	1 025,10 €	5 884,19 €	- €
15 Materiais - Custos Indiretos	1 253,81 €	1 253,81 €	- €	- €	- €	- €	- €
16 Despesas Recursos Humanos	18 006,19 €	12 756,19 €	5 250,00 €	- €	- €	- €	- €
Total por parceiro:	334 380,73 €	85 000,00 €	30 038,90 €	87 418,70 €	42 680,75 €	42 912,67 €	46 329,71 €





REGULAMENTO ORGÂNICO

CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Secção I Disposições Gerais

Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da:

1. Unidade e eficácia da ação;
2. Aproximação dos serviços aos cidadãos;
3. Desburocratização;
4. Racionalização de meios;
5. Eficiência na afetação dos recursos públicos;
6. Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
7. Garantia da participação dos cidadãos;
8. Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

Direção, superintendência e coordenação

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na lei.

Secção II Estruturação dos Serviços

Unidades e subunidades orgânicas

Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

- a) Estrutura nuclear – Os departamentos municipais constituem a departamentalização fixa da organização municipal e correspondem a unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação, criados em razão da relação de proximidade ou complementaridade de funções e tarefas e da importância do sector de atividade sob sua responsabilidade, sendo dirigidos por diretores de departamento;



- b) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades orgânicas:
- I. Divisões Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;
 - II. Unidades Municipais - concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe de Serviços Municipais ou por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Coordenador de Serviços;
 - III. Núcleos – não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o n.º máximo de subunidades orgânicas – são coordenadas por um coordenador técnico - criadas obrigatoriamente no âmbito de unidades orgânicas flexíveis ou nucleares, para prossecução de funções de natureza executiva e atividades instrumentais.

Estruturas informais

1. Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:
 - a) Comissões;
 - b) Conselhos;
 - c) Grupos de trabalho;
 - d) Grupos de missão;
 - e) Núcleos de apoio administrativo;
 - f) Serviços;
 - g) Outras estruturas informais.
2. Áreas de atividade das estruturas informais:
 - a) Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal (unidades e subunidades orgânicas) a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;
 - b) As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância
3. Para cada estrutura informal, deverá ser nomeado um responsável por despacho do Presidente da Câmara.
4. Ao responsável referido no ponto anterior não poderá ser atribuída qualquer remuneração adicional.



5. Os responsáveis informais não são considerados “Dirigentes Intermédios” para efeitos da delimitação estabelecida na alínea d) do art.º 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, não obstante, devem colaborar de forma ativa e diligente com os avaliadores formais através, designadamente, de contributos escritos adequados a uma efetiva e justa avaliação do desempenho dos trabalhadores que coordene.

Serviços enquadrados por legislação específica

1. São serviços enquadrados por legislação específica:
 - a) O Gabinete da Presidência Apoio ao Presidente – nos termos do artigo 42º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
 - b) O Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta – nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e n.º 3 do art.º 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro;
 - c) O Gabinete do Médico Veterinário Municipal – nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio.
2. Os serviços referidos no n.º anterior não concorrem para o n.º máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.
3. Os dirigentes, ou equiparados a dirigentes que venham a ser providos para os serviços constantes do n.º 1 não são contabilizados, para efeitos dos limites previstos nos artigos 6.º a 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro.

Secção III

Atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis

Atribuições e deveres das unidades orgânicas flexíveis

1. As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam das fichas de caracterização anexas.
2. Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos, sem prejuízo das competências previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:
 - a) Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;
 - b) Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;
 - c) Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;
 - d) Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;
 - e) Representar o Município nas entidades, órgãos e estruturas formais e informais onde o Município tenha assento;
 - f) Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;



- g) Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;
 - h) Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;
 - i) Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;
 - j) Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;
 - k) Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;
 - l) Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;
 - m) Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;
 - n) Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.
3. Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:
- a) Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;
 - b) Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;
 - c) Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo o que seja do interesse dos órgãos referidos;
 - d) Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;
 - e) Estudar os problemas de que sejam encarregados pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;
 - f) Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.
4. Compete ainda aos titulares de cargos de direção:
- a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;
 - b) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;



[Handwritten signatures]

- c) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;
- d) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;
- e) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;
- f) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;
- g) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;
- h) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;
- i) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;
- j) Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;
- k) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

CAPÍTULO II

Cargos de direção intermédia 3.º e 4 grau

Recrutamento Cargos de direção intermédia 3.º e 4 grau

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º ou 4º grau, designados como Chefe de Serviços e Coordenador de Serviços, respetivamente, são recrutados de entre os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado efetivos dos serviços do município de Vila Real, de entre quem seja dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;



- b) No mínimo 3 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Remuneração

1. A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.
2. A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 4.º grau corresponde à 4ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 10º

Despesas de Representação

A fixação das despesas de representação abonadas aos titulares de cargos de Direção Intermédia de 1.º e 2.º grau no montante igual ao fixado para o pessoal da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o nº 2 do artigo 31º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Artigo 11º

Organograma

O organograma anexo ao presente regulamento tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a orgânica do Município de Vila Real.

Artigo 12º

Entrada em vigor

O presente regulamento orgânico e os despachos e deliberações que o integram entram em vigor em 12 de março de 2019.



ANEXO I

CARACTERIZAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES/ DOMÍNIOS DE ACTUAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

I. Integradas no Departamento Administrativo e Financeiro:

1) Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

MISSÃO - Garantir a regularidade financeira, eficiência, eficácia e economia dos serviços municipais, através de uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, patrimoniais e a salvaguarda da conformidade legal:

- a) Elaboração, em colaboração com os restantes serviços municipais, dos documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) e de prestação de contas (Relatório de Gestão e Conta de Gerência);
- b) Manter organizada a contabilidade orçamental;
- c) Arrecadar as receitas municipais e proceder ao pagamento das respetivas despesas;
- d) Assegurar a Gestão Financeira e da Tesouraria;
- e) Promover a execução da Contabilidade Geral e Analítica;
- f) Gerir o economato e implementar uma gestão integrada dos artigos armazenáveis;
- g) Assegurar a atualização sistemática do registo, inventário e cadastro de todos os bens do património móvel e imóvel dos domínios público e privado municipal, bem como os registos referentes à oneração e à constituição de direitos a favor de terceiros sobre os mesmos;
- h) Fornecer a informação que sustente decisões de valorização, alienação, aquisição, cedência, manutenção ou outras formas de oneração do património municipal;
- i) Apoiar a atividade do Revisor Oficial de Contas;
- j) Assegurar os procedimentos necessários à concretização dos concursos de aquisições de bens, serviços e empreitadas, em colaboração com os diferentes serviços municipais;
- k) Promover a elaboração dos programas de concursos de empreitadas e respetivos cadernos de encargos, recorrendo sempre que necessário a outras unidades orgânicas de forma a garantir uma adequada definição das especificações dos serviços e dos materiais de construção e uma correta definição das condições técnicas;
- l) Assegurar, com a colaboração das unidades orgânicas envolvidas, todos os procedimentos administrativos e formalidades relativas à obtenção de visto do Tribunal de Contas, em matéria de fiscalização prévia e concomitantes;
- m) Proceder a todas as publicações legalmente exigíveis, inerentes ao desenvolvimento do procedimento, designadamente no Portal Base bem como assegurar a gestão da plataforma eletrónica de contratação adotada pelo município (Vortal);
- n) Compilar e verificar toda a documentação necessária à celebração de contrato;

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Tesouraria;
- b) Núcleo de Aprovisionamento e Economato;
- c) Núcleo de Património;

2) Divisão de Gestão de Fundos Comunitários e Auditoria

MISSÃO – Articular os projetos municipais com as fontes de financiamento disponíveis, garantindo a prospeção e gestão das candidaturas. Identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno instituído pelos órgãos competentes, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a prossecução dos objetivos fixados:

- a) Identificar e promover oportunidades de financiamento de projetos municipais;
- b) Elaborar e gerir as Candidaturas a Programas Comunitários e Contratos-Programa;



- c) Controlar e acompanhar as ações necessárias ao cumprimento dos contratos de financiamento, desenvolvidas por outros serviços municipais em projetos financiados;
- d) Organizar os dossiers e elaborar os Relatórios de Execução dos projetos e atividades com financiamento;
- e) Realizar a assistência técnica a outras entidades apoiadas pelo município, na realização de candidaturas de financiamento;
- f) Identificar e promover estudos sobre o desenvolvimento de novas fontes de financiamento para o município e assegurar a respetiva estruturação;
- g) Proceder às auditorias internas, inquéritos ou processos de meras averiguações;
- h) Identificar e avaliar as atuais ou potenciais situações de risco e verificar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, com vista a assegurar o cumprimento das disposições legais;
- i) Acompanhar a aplicação e evolução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Crimes Conexos;
- j) Elaborar parecer sobre medidas tendentes a melhorar a eficiência dos serviços e a modernização do seu funcionamento;
- k) Acompanhar, em articulação com os serviços, as concessões municipais;
- l) Gerir o sistema de relacionamento com o munícipe, averiguando os fundamentos de queixas ou reclamações de munícipes sobre o funcionamento dos serviços municipais, propondo, se for caso disso, medidas destinadas a corrigir procedimentos julgados incorretos, ineficazes ou ilegais;
- m) Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços, implementando em articulação com os serviços a certificação de qualidade, de acordo com a norma NP EN ISO 9001.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

3) Serviços de Informática e de Modernização Administrativa

MISSÃO – Definir, planejar, instalar e gerir os sistemas integrados de informação e comunicação, nomeadamente nas vertentes das redes internas de comunicação, segurança, *hardware* e *software*, de acordo com os requisitos da estratégia de modernização técnica e administrativa.

- a) Implementar e acompanhar as medidas de Simplificação e Modernização Administrativa.
- b) Coordenar o sistema informático municipal e a implementação das ações necessárias à sua concretização;
- c) Gerir os equipamentos informáticos (redes, equipamentos, etc.) e respetiva manutenção e renovação;
- d) Manter e atualizar as aplicações informáticas e apoiar os seus utilizadores;
- e) Gestão da Internet e Intranet;
- f) Gestão das telecomunicações;
- g) Promover e coordenar medidas de criação e desenvolvimento de infraestruturas e redes tecnológicas e da generalização pública do uso das novas tecnologias de informação, como ferramenta de desenvolvimento económico.

4) Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

MISSÃO: Gerir as relações de trabalho e os processos de recrutamento e seleção, visando a dignificação das carreiras e adequação do capital humano às necessidades do município e garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios disponíveis:

- a) Proceder à gestão administrativa e previsional dos recursos humanos (mapa de pessoal, gestão cadastral, processamento de remunerações e abonos, etc.);
- b) Instruir os processos de contratação de recursos humanos;



[Handwritten signatures]

- c) Instituir e assegurar a manutenção de um adequado sistema de controlo de assiduidade, propondo regulamentos, nomeadamente dos horários de trabalho, numa perspetiva de aumento da sua flexibilidade, com vista à melhoria do desempenho;
- d) Promover uma adequada utilização dos instrumentos de mobilidade e rotatividade dos trabalhadores;
- e) Diagnosticar necessidades de formação, elaborar o Plano Anual de Formação e sua avaliação;
- f) Assegurar o cumprimento das obrigações do município em matéria de Medicina no Trabalho e em matéria de Higiene e Segurança no Trabalho;
- g) Controlar os processos de acumulação de funções;
- h) Assegurar a avaliação de desempenho.
- i) Promover o regular funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação, no âmbito do SIADAP;
- j) Proceder anualmente à elaboração do balanço social;
- k) Proceder às comunicações legalmente devidas junto das entidades externas competentes, designadamente Direção-Geral das Autarquias Locais;
- l) Gestão do Contencioso Judicial;
- m) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- n) Superintender no Arquivo Intermédio do Município e propor a adoção de planos adequados de arquivo e a inutilização de documentos, logo que decorridos os prazos estipulados por lei;
- o) Superintender e assegurar os serviços de reprografia, de Telefone, da Portaria, e da Limpeza do edifício sede do município;
- p) Organizar os processos de expropriação por parte do Município;

5) Serviços Jurídicos e de Fiscalização

MISSÃO: promover e verificar a legalidade da atuação da Câmara Municipal e contribuir através da intervenção jurídica para a proteção do interesse municipal, no respeito pelos princípios gerais do direito:

- a) Emitir informações e pareceres jurídicos que lhe sejam solicitados;
- b) Assegurar a atualização do Código Regulamentar do município;
- c) Preparação de minutas de acordos, protocolos ou contratos a celebrar pelo município;
- d) Instrução dos Processos de Contraordenação e das Execuções Fiscais;
- e) Gerir os processos das apólices de seguros do município;
- f) Assegurar o apoio técnico inerente aos processos eleitorais;
- g) Assegurar a fiscalização administrativa do cumprimento das normas legais e regulamentares da competência do Município.
- h) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;
- i) Proceder ao registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;
- j) Apoio técnico ao Centro de Informação Autárquico ao Consumidor – CIAC;
- k) Apoio técnico ao Julgado Paz;
- l) Assegurar a gestão do Mercado Municipal, da Feira de Levante, Feiras de Gado e outras feiras;
- m) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- a) Julgados de Paz
- b) CIAC – Centro de Informação Autárquica ao Consumidor;
- c) Núcleo de Contraordenações e Execuções Fiscais;
- d) Núcleo de Fiscalização Municipal.
- e) Núcleo de Mercados e Feiras

Na dependência direta do Diretor de Departamento ficam:

- a) Núcleo de Atas e Expediente, que assegura o apoio às Atas da Câmara Municipal e o Expediente Geral, designadamente receção, classificação, distribuição, expedição e arquivo de



- correspondência. Regista e arquiva avisos, editais, ordens de serviço, despachos, protocolos e contratos-programa;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo à Assembleia Municipal.

II. Integradas no Departamento de Planeamento e Gestão do Território:

1) Divisão de Gestão Urbanística

MISSÃO - Gestão dos processos e procedimentos no âmbito das operações urbanísticas, incluindo a condução da respetiva fiscalização administrativa:

- a) Elaborar e/ou promover alterações nos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como dos regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas;
- b) Monitorizar e facilitar a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, designadamente do previsto nas suas disposições de programação, execução e operacionalização;
- c) Apreciar pedidos de realização de operações urbanísticas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação sujeitos a controlo prévio, preparando toda a instrução dos respetivos procedimentos, incluindo a recomendação de decisão;
- d) Realizar a gestão dos procedimentos de consulta no âmbito do licenciamento, autorização, ou comunicação prévia, incluindo a articulação com os restantes serviços municipais e às entidades externas que se devam pronunciar;
- e) Promover a realização de vistorias, notificações e embargos no âmbito do previsto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como na restante legislação nacional conexa;
- f) Promover e/ou colaborar nos procedimentos administrativos de classificação de bens imóveis e definição/ revisão de zonas especiais de proteção;
- g) Promover os restantes licenciamentos municipais.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;

2) Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

MISSÃO - Garantir a prestação de serviços urbanos, de modo a assegurar o regular funcionamento do espaço urbano, a conservação e manutenção de equipamentos e infraestruturas do domínio público e privado municipal e assegurar a realização de obras por empreitada e por administração direta, contribuindo para a qualidade de vida das populações e segurança do espaço público:

- a) Contribuir para a qualidade de vida, através da promoção, gestão e manutenção dos parques, jardins e espaços verdes;
- b) Assegurar a gestão operacional dos Cemitérios Municipais;
- c) Gerir o património arbóreo, em meio urbano ou florestal e as manchas de vegetação espontânea;
- d) Garantir a gestão e manutenção das Fontes Ornamentais;
- e) Controlar e Fiscalizar os Parques Infantis e a utilização das instalações sanitárias públicas;
- f) Assegurar a limpeza das vias municipais não urbanas;
- g) Gerir o mobiliário urbano;
- h) Assegurar as condições de segurança e conforto dos Equipamentos e Edifícios Municipais e dos Centros Escolares, realizando as respetivas intervenções de conservação, manutenção e reparação;
- i) Garantir os níveis de serviço e a qualidade das infraestruturas municipais, planeando e gerindo as respetivas intervenções de manutenção e reparação;
- j) Planear e realizar obras por Administração Direta;
- k) Controlar e gerir o estaleiro municipal e os respetivos equipamentos, máquinas e viaturas;



[Handwritten signatures]

- l) Efetuar obras por conta de particulares, sob prévia notificação, nomeadamente demolições e despejos;
- m) Assegurar as atividades técnicas e de gestão relativas à iluminação pública e à manutenção das instalações e equipamentos elétricos.
- n) Manutenção da rede viária municipal;
- o) Assegurar a gestão dos processos de veículos em fim de vida;
- p) Elaborar e manter o cadastro de rodovias municipais e sinalização viária do concelho
- q) Assegurar a gestão da execução física e financeira das empreitadas, através do acompanhamento, fiscalização e controlo das respetivas ações e atividades.

Na dependência direta do Chefe de Divisão ficam:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) Parque de Máquinas e Viaturas;
- c) Oficinas e Armazéns;
- d) Topografia, Desenho e Medições;
- e) Fiscalização de Obras.

3) Serviços de Planeamento e Mobilidade

Missão: Elaborar os instrumentos de planeamento integrado do território considerados necessários ao desenvolvimento sustentável do Concelho. Elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas da gestão de tráfego, do estacionamento e dos transportes, contribuindo para o ordenamento da circulação de pessoas e veículos e para a segurança rodoviária promovendo a melhoria da funcionalidade do espaço urbano.

- a) Elaborar documentos de planeamento e prospetiva municipal no sentido de fornecer um apoio técnico à formulação de políticas, ao planeamento estratégico e operacional;
- b) Coordenar os trabalhos de elaboração e/ou revisão de planos municipais estratégicos ou sectoriais;
- c) Promover e assegurar a condução dos procedimentos de elaboração/ revisão/ alteração/ retificação / suspensão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- d) Acompanhar e colaborar na elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) previstos no sistema de gestão territorial de âmbito supramunicipal, regional e nacional;
- e) Elaborar planos de salvaguarda e valorização do património municipal paisagístico e edificado;
- f) Elaborar e/ou promover alterações nos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, bem como dos regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas;
- g) Monitorizar e facilitar a implementação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor, designadamente do previsto nas suas disposições de programação, execução e operacionalização;
- h) Desenvolver estudos de ocupação urbana conjunta para as áreas integradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) previstas no PDM, bem como das unidades de execução, sistemas de execução e dos respetivos mecanismos de perequação compensatória a aplicar;
- i) Assegurar a criação de Unidades de Execução, de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e promover a sua operacionalização, incluindo a coordenação do processo negocial com os proprietários, sempre que este se revele necessário;
- j) Elaborar o relatório sobre o estado do ordenamento do território municipal, de acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, mantendo atualizado o respetivo sistema de recolha e tratamento de informação;



- k) Assegurar o planeamento e a realização de estudos e pareceres na área da sinalização Horizontal, Vertical, de Orientação e placas toponímicas;
- l) Elaborar e executar projetos de intervenção nas áreas da mobilidade, estacionamento, trânsito e transportes;
- m) Fiscalizar a concessão dos Transportes Urbanos, do estacionamento e do Terminal de Transportes;
- h) Participar em ações ligadas à mobilidade para Todos, em particular das pessoas de mobilidade reduzida, e à educação rodoviária Infantil;
- i) Assegurar o Sistema de Informação Geográfica Municipal: atualização da cartografia e execução e manutenção do cadastro do território municipal;
- j) Gestão da base de dados da toponímia municipal e atribuição de números de polícia.

4) Serviços de Ambiente

MISSÃO – Assegurar a qualidade ambiental no concelho, através da elaboração de estudos e da promoção de atividades nestas áreas que contribuam simultaneamente para o acesso da comunidade a informação relevante para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do Concelho.

- a) Conceber os meios e promover as medidas de prevenção, proteção, e sensibilização da qualidade ambiental;
- b) Coordenar, promover e acompanhar os estudos, medidas e atividades de natureza ambiental;
- c) Garantir a programação e gestão dos equipamentos municipais de monitorização e divulgação ambiental;
- d) Diagnóstico e políticas de intervenção ambiental e sustentabilidade local;
- e) Gerir a implementação da Agenda 21 do concelho;
- f) Ações de educação e informação ambiental.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo.
- b) Agência de Ecologia Urbana
- c) Centro de Ciência.
- d) Observatório da Biodiversidade.

III. Unidades orgânicas não integradas em unidades orgânicas nucleares:

1) Divisão de Ação Social e Saúde

MISSÃO - Promover o bem-estar da população, através do desenvolvimento de condições favoráveis de acesso ao desenvolvimento social, com recurso a serviços e atividades de ação social e saúde, e apoiar a comunidade em colaboração e articulação com as instituições do sector:

- a) Elaborar diagnósticos e propor medidas de apoio à modernização e aperfeiçoamento da rede de proteção e apoio social, saúde, e juventude existente no município, avaliando as condições das valências de atuação e a qualidade dos equipamentos, e na definição de soluções para a resolução de situações a descoberto;
- b) Promover o desenvolvimento e integração social das famílias e dos cidadãos na comunidade, através do apoio e implementação de estudos, planos, projetos, medidas e ações que visem solucionar os problemas detetados, em especial nas situações de populações vulneráveis tais como terceira idade, desempregados, portadores de deficiências, crianças e jovens, entre outros;
- c) Apoiar a intervenção e representação do Município, nas organizações e estruturas de ação social, saúde e juventude com intervenção no concelho, designadamente Rede Social, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Eixo Atlântico, e nas demais parcerias neste âmbito;



Amara
Amara

- d) Assegurar a articulação com outras instituições do sector e a continuidade de formas de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que intervenham no campo da ação social, saúde e juventude;
- e) Programar e organizar ações destinadas aos jovens do Concelho, bem como contribuir para a integração das políticas camarárias numa perspetiva de permanente atenção aos problemas específicos das camadas juvenis;
- f) Efetuar diagnósticos e propor políticas de intervenção de carências de cuidados de saúde e qualidade de vida;
- g) Assegurar a gestão do Banco de Voluntariado, da Unidade Móvel de Saúde, da Oficina Domiciliária, do Cartão Municipal de Famílias Numerosas e do Cartão do Idoso;
- h) Promover e divulgar informação sobre as redes e parcerias existentes e, simultaneamente procurar a criação de incentivos à participação dos cidadãos nestas, nomeadamente através da integração, criação e articulação de estruturas de voluntariado.

2) Divisão de Educação, Desporto e Juventude

MISSÃO - Qualificar o sistema de educação e ensino no município, dotando a rede educativa de melhores condições tanto no aspeto pedagógico como no aspeto físico e promovendo o rompimento de situações de isolamento. Apoiar o desenvolvimento da comunidade e desportiva e recreativa, promovendo um aumento da qualidade de vida dos cidadãos.

- a) Monitorização da carta educativa e promover a sua revisão;
- b) Assegurar a ação social escolar;
- c) Gerir os transportes escolares;
- d) Elaborar programas funcionais dos edifícios escolares e acompanhar e apoiar, através de pareceres técnicos, as ações de construção, reparação ou manutenção do parque escolar;
- e) Gestão dos Edifícios escolares do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- f) Assegurar os serviços de apoio à família e ação social escolar (transportes escolares, refeições escolares e outros que se considerem relevantes)
- g) Gestão Pessoal não Docente pertencente aos quadros do município;
- h) Promover e operacionalizar medidas de desenvolvimento do desporto, políticas de apoio à juventude e apoio ao Associativismo Desportivo;
- i) Organização das Férias Desportivas;
- j) Proporcionar estruturas materiais de acolhimento à formação, estágio e aperfeiçoamento dos praticantes, técnicos e dirigentes desportivos, desde a aprendizagem até à alta competição;
- k) Celebrar com associações e instituições públicas ou privadas, protocolos que permitam o a utilização das instalações desportivas pelos agentes desportivos;
- l) Aumentar os índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho em particular e da restante população em geral;
- m) Responder às necessidades de manutenção e melhoria dos índices de saúde da população, criando hábitos de prática desportiva regular, como estilo de vida ativo e saudável;
- n) Fomentar a organização de eventos desportivos de interesse municipal.

2.1- Serviços de Gestão do Pavilhão dos Desportos

MISSÃO – Gerir o Pavilhão dos Desportos e assegurar as condições para a sua fruição pelos clubes/associações/instituições, atletas e pelo público

- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nos Pavilhões e Polivalentes Desportivos;
- b) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções nos Pavilhões e Polivalentes Desportivos;
- c) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área do Desporto;
- d) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;



- e) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;
- f) Receber as comunicações prévias de espetáculos desportivos, bem como proceder à sua fiscalização.

2.2 - Serviços de Gestão das Piscinas Municipais

MISSÃO – Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nas Piscinas Municipais.

- a) Coordenar e promover o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades nas Piscinas Municipais;
- b) Submeter à apreciação do Vereador, os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções as Piscinas Municipais;
- c) Promover a sensibilização e a divulgação de boas práticas na área do Desporto;
- d) Articular-se com outras entidades públicas ou privadas que prossigam objetivos afins na área do município;
- e) Autorizar a cedência temporária de espaços sob sua gestão, de acordo com as condições do regulamento municipal e, após Despacho vinculativo do Vereador do Pelouro;
- f) Receber as comunicações prévias de espetáculos desportivos, bem como proceder à sua fiscalização.

Na dependência direta do Chefe de Divisão fica:

- a) Núcleo de Apoio Administrativo.
- b) Escola Fixa de Trânsito;
- c) Espaço Internet.

3) Serviços de Cultura

MISSÃO – Coordenar e promover o desenvolvimento das atividades culturais:

- a) Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, em convergência com a estratégia de promoção turística, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis;
- b) Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais;
- c) Promover ou incentivar as atividades de animação em equipamentos municipais;
- d) Promover o intercâmbio cultural;
- e) Fomentar e apoiar o associativismo, no âmbito da difusão dos valores culturais do município e da defesa do seu património cultural;
- f) Propor critérios de apoio às coletividades, associações e outros agentes culturais;
- g) Propor a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais do município.

Na dependência direta do Chefe de Serviços ficam:

- d) Núcleo de Apoio Administrativo.
- e) Teatro Municipal;
- f) Biblioteca Municipal;
- g) Arquivo Municipal;
- h) Museu de Arqueologia e Numismática;
- i) Museu da Vila Velha;
- j) Museu do Som e da Imagem;
- k) Grémio Literário.

4) Serviços de Animação e Turismo

MISSÃO – Coordenar e promover o desenvolvimento das atividades turísticas e de animação:



[Handwritten signatures]

- a) Promover o município em termos turísticos, impulsionando a criação das condições estruturais necessárias, nomeadamente na área do turismo de negócios, e dinamizando a sua imagem no exterior;
- b) Acompanhar e estudar a procura turística local, criando condições para a sua consolidação e crescimento;
- c) Criar e gerir uma base de dados sobre a oferta turística existente, nomeadamente em termos de hotelaria, restauração e similares;
- d) Programar e promover, por iniciativa municipal, ou com colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente feiras e exposições;
- e) Organizar eventos e outras ações de promoção e animação das zonas de comércio e restauração;
- f) Difundir informação de interesse para os agentes de promoção turística do concelho;
- g) Apoiar a realização de eventos culturais, desportivos e lúdicos, em articulação com os serviços competentes, que enriqueçam o calendário local de animação e a notoriedade do município;
- h) Promover as ações tendentes à captação de eventos com impacte turístico relevante;
- i) Editar materiais informativos e promocionais sobre a oferta turística local.

Na dependência direta do Chefe de Serviços fica:

- a) Loja Interativa de Turismo de Vila Real.

Na direta dependência do Presidente da Câmara ficam ainda os serviços:

A. Gabinete de Protocolo e Informação

MISSÃO - Aproximar o Município dos cidadãos e promover a imagem e as relações do Concelho a nível nacional e internacional:

- a) Preparar as cerimónias protocolares que são da responsabilidade do município;
- b) Apoiar as Relações Institucionais;
- c) Relações Internacionais e Gestão das Geminações;
- d) Coordenar a edição de quaisquer publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais e as deliberações e decisões dos órgãos autárquicos;
- e) Estabelecer relações de colaboração com os meios de comunicação social em geral, e em especial com os de expressão regional e local, procedendo à recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou opiniões publicadas sobre o Concelho e a atuação dos órgãos e serviços autárquicos;
- f) Colaborar na preparação de exposições, apresentações ou outros meios audiovisuais, relativos à atividade camarária;
- g) Coordenar a pagina oficial da autarquia na Internet, garantindo a atualização e adequação dos seus conteúdos;
- h) Divulgar as atividades da câmara, zelando pela sua boa imagem;
- i) Proceder à gestão corrente da inserção da publicidade do Município nos diversos meios, bem como dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos;

B. Aeródromo Municipal

MISSÃO - Contribuir para o aumento de mobilidade da população, assegurando um serviço seguro e de qualidade:

- a) Colaborar no planeamento e avaliação da atividade do Aeródromo Municipal
- b) Promover a segurança, regularidade e eficiência da operação de aeronaves no aeródromo.
- c) Zelar pela manutenção das condições de segurança na pista, caminho de circulação e placa de estacionamento, nomeadamente quanto a obstáculos, vegetação e animais.
- d) Apoiar os utentes do aeródromo em termos de acolhimento e informação.
- e) Registo das aterragens nos documentos da aeronave quando solicitado.



- f) Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) asseguram a informação necessária à segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea, no âmbito da sua área de responsabilidade.
- g) Apoiar os serviços de proteção Civil.

E. Outros serviços

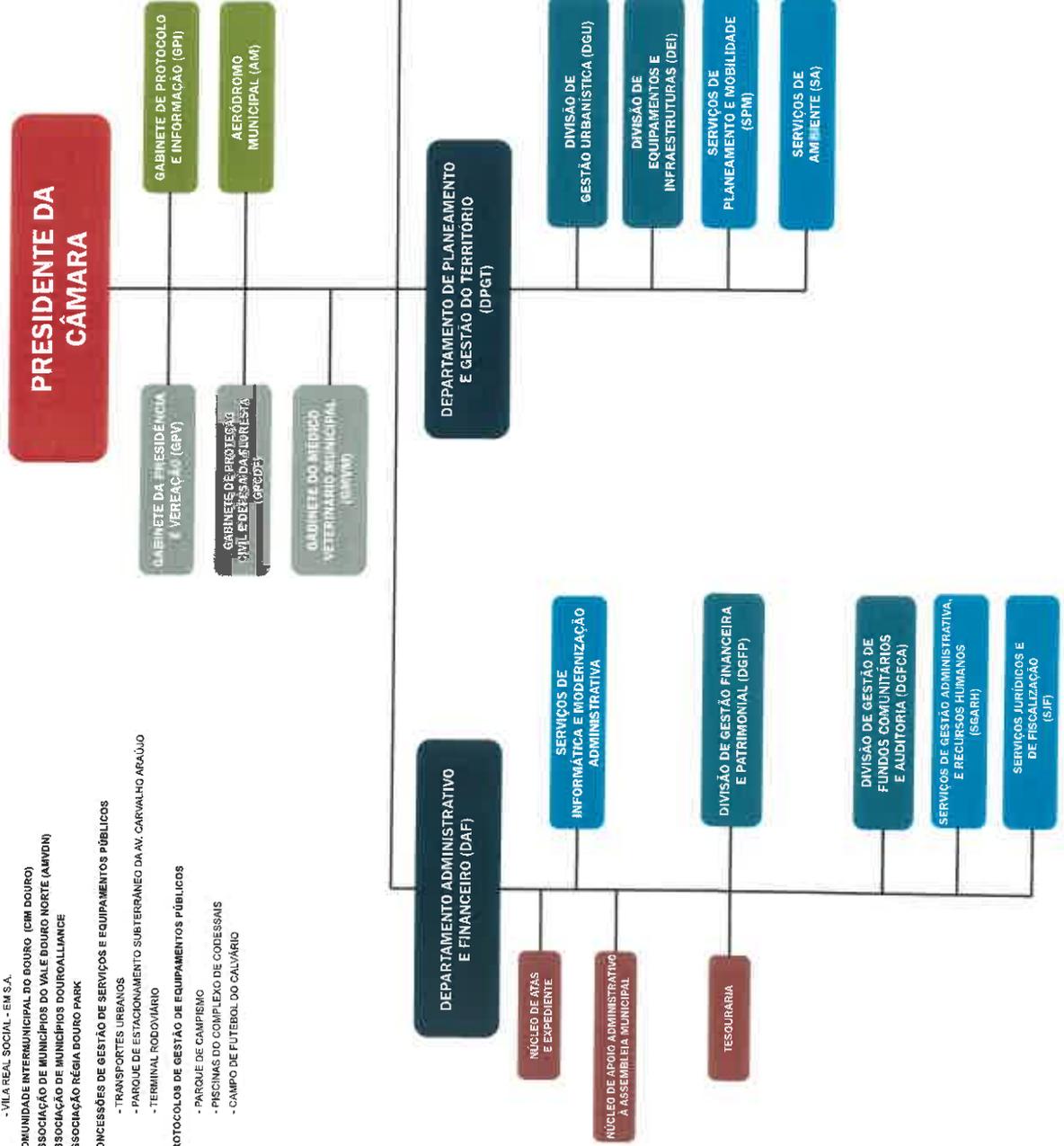
- a) Gabinete da Presidência e da Vereação - Assessorar o Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária;
- b) Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta:
 - Funções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo em matéria de proteção civil;
 - Assegura o desenvolvimento local das ações de defesa da floresta contra incêndios e promove a sua execução;
 - Apoia e promove o desenvolvimento rural sustentável através de intervenções ao nível da gestão e valorização de produtos florestais, agrícolas e pecuários.
- c) Gabinete do Médico Veterinário Municipal - Funções constantes do Decreto-Lei nº 116/98, de 5 de Maio e Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro.



PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O LEI Nº49/2012, DE 29 DE AGOSTO.

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA DO MUNICÍPIO

- EMPRESAS MUNICIPAIS
 - EMARV, - EM S.A.
 - VILA REAL SOCIAL - EM S.A.
- COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BOURGO (CIM DOURO)
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)
- ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DOURALLANCE
- ASSOCIAÇÃO RÉGIA DOURO PARK
- CONCESSÕES DE GESTÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 - TRANSPORTES URBANOS
 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DA AV. CARVALHO ARAÚJO
 - TERMINAL RODoviÁRIO
- PROTÓCOLOS DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
 - PARQUE DE CAMPISMO
 - PISCINAS DO COMPLEXO DE CODESSAIS
 - CAMPO DE FUTEBOL DO CALVÁRIO



- Unidade Orgânica Nuclear
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 1º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 3º grau
- Unidade Orgânica Flexível - cargo de direcção intermédia de 4º grau
- Subunidade Orgânica - Liderada por um Coordenador Técnico
- Serviço enquadrado por legislação específica não subordinada ao RJOSAL
- Unidade Orgânica sem titular de cargo de direcção intermédia

[Handwritten signature]



À reunião.

[Handwritten signatures and stamps]
06-03-2019 - Vil Santos

Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL E RICARDO SANTELMO & ALBINO TEIXEIRA, ARQUITECTOS, LDA.

"Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão"

N.º xx/2019

Aos xx/xx/2019 Município, e Departamento Administrativo e Financeiro, compareceram comigo, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do referido Departamento, e Oficial Público do Município de Vila Real, no uso da competência proferida por despacho de 18/10/2017 a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, titular do Cartão de Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida, no exercício de competência delegada, conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

SEGUNDO OUTORGANTE: RICARDO SANTELMO & ALBINO TEIXEIRA, ARQUITECTOS, LDA., pessoa coletiva n.º 507712820 com sede social na Rua de Sta. Iria, n. 28 r/c, 5000-446 Vila Real, representada por Albino Henrique Costa Teixeira, com o NIC (Número de Identificação Civil) 03598068 OZY5 e NIF (Número de Identificação Fiscal) 156714221 na qualidade de sócio-gerente pela certidão permanente com código de acesso 3887-3724-0332.

Considerando:

- a) A decisão de adjudicação proferida por despacho de 18/02/2019, no decurso do procedimento de consulta prévia com a referência CMVR-124/S/18;
- b) A aprovação da minuta do contrato por despacho de xx/xx/2019 e aceitação da mesma por parte do adjudicatário em xx/xx/2019.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de "Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão", o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJECTO

O presente contrato tem por objeto principal a "Projeto de Execução para a Instalação da Loja de Cidadão".

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de € 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.



2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, proposta do adjudicatário e relatório final de análise de propostas, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se concluir a prestação dos serviços objeto deste contrato no prazo de 105 dias.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - Capitulo zero dois;

Classificação Económica - Capitulo zero sete, Grupo zero um, Artigo zero três, número zero sete;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de xx de xxxx de 2019 e tem o número xx/2019.

CLÁUSULA SEXTA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.



Handwritten signatures in blue ink.

CLÁUSULA OITAVA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA NONA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n. 1 do artigo 290º-A, a função de acompanhar a execução deste contrato é de, José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino;

CLÁUSULA DÉCIMA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram, do que dou fé.

O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos outorgantes pela ordem que foram mencionados e também por mim, Eduardo Luís Varela Rodrigues, na qualidade já referida.

Aos xx de xxxxx de 2019

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º xx/2019.

Ata 5/2019



Two handwritten signatures in black and blue ink.

Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

CADERNO DE ENCARGOS CLÁUSULAS ESPECIAIS

ÍNDICE

Clausula 1ª – A Prestação de Serviços	2
Clausula 2ª – O Prazo	3
Clausula 3ª – O Preço contratual	3
Clausula 4ª – O Plano de pagamentos	3
Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta	4
Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.	4
Clausula 7ª – Valor Estimado da Empreitada	10
Clausula 8ª – Considerações finais.	10



Clausula 1ª – A Prestação de Serviços

1. Enquadramento

Em anterior aquisição do Projeto de Execução do Centro de Proteção Civil de Vila Real resultou, após a aprovação do órgão competente para realizar a despesa, a abertura de um procedimento para a execução da empreitada respetiva.

Ora esse procedimento foi considerado como deserto, tendo sido possível verificar que nenhuma proposta pode ser considerada uma vez que nenhum dos concorrentes conseguiu enquadrar a sua proposta no preço base patenteado, sendo que os preços unitários, agora praticados no mercado são superiores aos preços unitários estimados para formulação do preço base.

Sendo certo que a construção do centro de Proteção Civil de Vila Real é uma necessidade premente, tanto mais, que existe neste momento uma candidatura para apoio à sua efetivação. Existem duas soluções de levar esta construção a “bom porto”, a saber:

- Aumentar o preço base do procedimento da empreitada de construção, procurando o necessário financiamento, ou:
- Diminuir as áreas de construção por forma a que o valor final possa ser enquadrado na verba já existente (candidatura mais fundos próprios já garantidos).

Tendo procurado aumentar o financiamento por via da candidatura verificou-se que tal não seria possível uma vez que está já consignada uma verba para esta infraestrutura não podendo ser aumentado o valor elegível, obrigando a que o diferencial seja considerado como não elegível e portanto a expensas do orçamento municipal, sendo neste momento também considerado como inoportável.

Assim e após reunião com os diversos parceiros do Centro de Proteção Civil, entendeu-se por conveniente reformular, racionalizar e reduzir as áreas tentando em conjunto encontrar um programa considerado mínimo sem por em crise o funcionamento da infraestrutura em causa.

Se por um lado este “corte e costura” configura uma adequação do projeto já existente, sobre o qual recaem direitos exclusivos de propriedade intelectual (subalínea iii) alínea g) ponto 1 artigo 24.º do CCP), existindo ainda do procedimento anterior de aquisição de projeto de execução 15% da assistência técnica à obra. Por outro lado a adequação



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

implica um novo projeto de execução tanto de arquitetura como das diversas especialidades, incluindo aqui um novo pré-certificado energético e novas aprovações pelas entidades externas e respetivas taxas.

Clausula 2ª – O Prazo

1 - Consideram-se como vinculativos os prazos indicados na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos. O prazo para a realização da presente prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 90 (noventa) dias de calendário com os seguintes prazos parcelares vinculativos:**

- **Estudo prévio** – 10 dias;
- **Projeto Base** - 50 dias, após a comunicação de aprovação do estudo prévio;
- **Projeto de execução** - 30 dias, após a comunicação de aprovação do projeto base.

Clausula 3ª – O Preço contratual

Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo exceder o montante de € 50.000,00 (cinquenta mil euros)**, sem IVA incluído.

O Projeto Base incluirá as necessárias aprovações pelas competentes entidades licenciadoras. As diligências necessárias para este fim, bem como as que respeitam à aprovação do projeto, competem ao adjudicatário, que avisará sempre a CMVR da tramitação do processo.

Clausula 4ª – O Plano de pagamentos

O plano de pagamentos para a execução dos trabalhos será o apresentado pelo concorrente, sendo que se tal não for efectuado considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

- Assinatura do contrato	10%
- Aprovação do estudo Prévio	20%
- Aprovação Projeto base	30%
- Aprovação Projeto de Execução	40%

Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta

Para além de criar a proposta, na plataforma electrónica conforme explicitado no Convite, constante das peças patenteadas a concurso, deverá o concorrente associar no campo da plataforma electrónica “outros documentos” os seguintes documentos:

- Proposta de peço;
- Plano de Pagamentos;
- Nota Justificativa do Preço proposto;
- Metodologia;
- Programação.

Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.

1 – A Adequação de Projecto de execução deverá ser apresentado de forma a proporcionar ao dono de Obra a compreensão clara das soluções propostas pelo autor do projecto.

A adequação de projecto de execução deverá ser apresentado nos prazos indicados neste programa base, e abrangerá todas as especialidades necessárias, devendo ser assegurada a devida integração e compatibilização entre os elementos apresentados em cada especialidade, sendo o nível de detalhe de cada uma aquele que se justificar para o correcto entendimento da obra, sendo a coordenação das especialidades será assegurada pela firma sobre a qual recair a execução do Projecto de Execução de Arquitectura.



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Indica-se em seguida e a título meramente exemplificativo, alguns dos elementos a apresentar, sem prejuízo de quaisquer outros que por força das disposições legais em vigor se mostrem necessários:

- **ARQUITECTURA:**

Planta de localização do edifício e do conjunto em que se insere, incluindo a topografia (a fornecer pelo Dono de Obra),

Planta geral do edifício e do conjunto em que se insere, perfis longitudinais e transversais e outras peças desenhadas, a escalas adequadas a cada caso, que representem as informações relativas à execução de todos os trabalhos exteriores do edifício

Plantas cotadas de cada piso, pelo menos na escala 1:100;

Cortes gerais do edifício, pelo menos na escala 1:100;

Alçados do edifício, pelo menos na escala 1:100;

Cortes de pormenorização, em escala adequada;

Mapa de vãos;

Mapa de acabamentos;

Pormenores de execução;

Outras representações necessárias à definição da construção e à execução das obras.

- **FUNDAÇÕES E ESTRUTURA:**

Estudo geotécnico e geológico;

Movimentação de terras, eventuais contenções;

Cálculo de estabilidade;

Projecto de estruturas.

- **REDES DE ÁGUA E ESGOTOS:**

Cálculo hidráulico;



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

- Rede de distribuição de águas;
- Rede de incêndios;
- Redes de esgotos residuais;
- Redes de águas pluviais;
- **INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS:**
 - Alimentação em M. T. (se necessário);
 - Alimentação em B. T.;
 - Iluminação dos edifícios;
 - Iluminação exterior;
 - Quadro geral de baixa tensão e contagem de energia;
 - Quadros de distribuição, caminhos de cabos e rede de cabos de alimentação a todos os equipamentos especificados;
 - Instalação de iluminação normal e de emergência;
 - Instalação de tomadas de corrente;
 - Gestão de energia.
- **REDES DE TERRAS:**
 - Rede principal de terras;
 - Ligação dos pilares à malha principal de terra;
 - Caixa de visita .
- **INFRA-ESTRUTURAS TELEFÓNICAS E DE DADOS DE REDE E INTERNA:**
 - Infra-estruturas para ligação à rede de operador público;
 - Armário e repartidor geral de entrada;
 - Rede de tubagem;
 - Rede de cabos;
 - Rede de dados;



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Caixas de blocos da rede colectiva e privada;

Dispositivos terminais.

- **VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO, CLIMATIZAÇÃO:**

Cálculos dos balanços térmicos;

Cálculo eólico das condutas;

Cálculo do contributo da componente geotérmica;

Especificação e dimensionamento dos equipamentos;

Definição de registos e grelhas;

Definição de filtros e sua especificação;

Definição da implantação do equipamento e dos traçados das condutas;

Definição do comando e controle do sistema;

- **SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E INTRUSÃO:**

Compartimentação corta-fogo e caminhos de evacuação;

Elementos passivos para contenção de fumo e fogo (portas e registos corta-fogo, etc.);

Sistema de detecção de incêndios e alarmes de evacuação;

Sistema de detecção e alarmes de intrusão;

Sistema de sinalização de barras anti-pânico;

Extintores portáteis;

Sistema de controlo de vídeo interno.

- **SISTEMA TELEFÓNICO, INTERCOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA:**

Infra-estruturas telefónicas digitais e respectivos telefones de mesa/parede.



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Infra-estruturas de informática, dimensionamento da rede e respectivos terminais.

- **EQUIPAMENTOS:**

Equipamentos genéricos;

Equipamentos específicos.

- **ARRANJOS EXTERIORES:**

Paisagismo;

Estudo geotécnico e geológico (a fornecer pelo Dono da Obra);

Movimentação de terras, eventuais contenções;

Cálculo de estabilidade;

Projecto de internos, ligação com o exterior e estacionamento;

Pavimentações e mobiliário urbano;

Iluminação exterior;

Rede de rega;

Plantações.

Para além dos elementos acima referenciados deve ainda ser apresentado:

-Projecto de Energias Renováveis onde considere os sistemas de micro-geração por aplicação de tecnologia só fotovoltaica ou de sistemas híbridos em conjunto com eólico

Projecto de rede de gás (se necessário);

- Plano de segurança e saúde;

- Mapa de trabalhos, medições e orçamento (geral e individualizado por especialidades);

- Caderno de encargos (cláusulas gerais e especiais);

- Condições Técnicas Especiais;

- Compilação técnica;



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

- Outras peças exigíveis por legislação

2 - Estipula-se que o número de exemplares que deverá ser entregue em cada uma das fases da elaboração do projecto será:

- Estudo Prévio 2 (dois) exemplares completos em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen);
- Anteprojecto ou Projecto Base (dois) exemplares completos em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen);;
- Projecto de Execução: (dois) exemplares completos em suporte de papel e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen);

3 – As condições de fornecimento dos exemplares citados no ponto anterior devem obedecer as seguintes condições:

- Suporte físico: formato A1 a A4 em papel;
- Suporte digital:
 - Os textos deverão ser entregues em formato pdf;
 - Os mapas de medição deverão ser entregues em formato Excel (formato aberto) sendo a sua forma de apresentação definida, por questões de compatibilidade com a plataforma electrónica de contratação pública da entidade adjudicante, no decorrer da presente prestação de serviços;
 - As peças desenhadas deverão ser fornecidas em formato dwg;
- Deverá ser incluída uma planta de implantação, à escala 1/200 ou 1/500, que deve também ser entregue no tipo de formato indicado, devendo os dados estar georreferenciados, com ligação à rede geodésica nacional, com indicação dos sistemas de coordenadas utilizado, podendo ser usado um dos seguintes: Hayford-Gauss, Datum Lisboa, ou Hayford-Gauss, Datum 73;
- As plantas de implantação devem ter também informação topográfica referente à área envolvente à área de intervenção;



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

- O ficheiro da planta de implantação deve ser composto, pelo menos, pelos seguintes níveis de informação:

Nível 1 – desenho de planimetria existente;

Nível 2 – legendas das representações;

Nível 3 – cadastro da parcela a intervir;

Nível 4 – cadastro resultante, com indicação de uso;

Nível 5 – implantação (ões);

Nível 6 – Altimetria (cotas);

Nível 7 – Altimetria (curvas de nível).

Subentende-se que o montante financeiro para a execução destas cópias está incluído na proposta de honorários, não havendo lugar a qualquer pagamento por estes exemplares.

Clausula 7ª – Valor Estimado da Empreitada

O valor estimado da empreitada terá que se conformar com o valor da candidatura já aprovada de € 1.806.075,00, valor ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor

Clausula 8ª – Considerações finais.

Tendo em conta as especialidades e trabalhos que balizam a execução da presente prestação de serviços, deverá a entidade selecionada, estabelecer contactos prévios com as entidades e organismos internos e externos à Câmara Municipal de Vila Real, responsáveis pela análise e emissão de pareceres, para que estas emitam as suas orientações. Estas orientações deverão ser objecto de um registo escrito, dando conta dos assuntos tratados em cada uma destas reuniões. Estes relatórios deverão ser periodicamente entregues ao município. É igualmente uma condição obrigatória a consulta e cumprimento dos diversos regulamentos e normas de cada um dos serviços com responsabilidades em projectos desta natureza.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M. S.', located in the top right corner of the page.

Amintore

Caderno de Encargos

Adequação do Projeto de Execução do Centro
de proteção Civil de Vila Real



ÍNDICE

Capítulo I.....	5
DISPOSIÇÕES INICIAIS	5
Cláusula 1.ª	5
OBJECTO	5
CLÁUSULA 2.ª.....	5
CONTRATO	5
CLÁUSULA 3.ª.....	6
PRAZO	6
Capítulo II.....	6
Obrigações Contratuais	6
Secção I.....	6
Obrigações do prestador de serviços	6
Subsecção I	6
Disposições Gerais.....	6
Cláusula 4.ª	6
Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 5.ª	6
Fases da prestação do serviço	6
Cláusula 6.ª	7
Forma de prestação do serviço	7
Cláusula 7.ª	7
Prazo de prestação do serviço.....	7
Cláusula 8.ª	8
Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	8
Cláusula 9.ª	9
Transferência de propriedade	9
Cláusula 10.ª	9
Conformidade e garantia técnica	9
Subsecção II	9
Dever de sigilo	9



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Cláusula 11.ª	9
Objecto do dever do sigilo	9
Cláusula 12.ª	10
Prazo do dever do sigilo	10
Secção II	10
Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real	10
Cláusula 13.ª	10
Preço contratual	10
Cláusula 14.ª	11
Condições de pagamento	11
Capítulo III	11
Penalidades contratuais e resolução	11
Cláusula 15.ª	11
Penalidades contratuais	11
Cláusula 16.ª	12
Força maior	12
Cláusula 17.ª	13
Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real	13
Cláusula 18.ª	13
Resolução por parte do prestador de serviços	13
Capítulo IV	14
Caução e seguros	14
Cláusula 19.ª	14
Execução da caução	14
Cláusula 20.ª	15
Seguros	15
Capítulo V	15
Cláusula 21.ª	15
Arbitragem	15
Capítulo V	16
Cláusula 22.ª	16
Subcontratação e cessão de posição contratual	16
Cláusula 23.ª	16



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Comunicações e notificações	16
Cláusula 24.ª	16
Contagem dos prazos	16
Cláusula 24.ª	17
Legislação aplicável	17



CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.^a

OBJECTO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a prestação de serviços de **Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real.**

CLÁUSULA 2.^a

CONTRATO

- 1 – O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



CLÁUSULA 3.ª

PRAZO

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do Contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições Gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações previstas no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, anexas ao presente documento.

2 – A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª

Fases da prestação do serviço

Os serviços objecto do contrato serão prestados de acordo com a programação prevista no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.



Cláusula 6.^a

Forma de prestação do serviço

- 1 – Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade semanal, reuniões de coordenação com os representantes designados pela Câmara Municipal de Vila Real, das quais deve ser elaborada acta a assinar por todos os intervenientes na reunião.
- 2 – As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
- 3 – O prestador de serviço fica também obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vila Real com uma periodicidade quinzenal, um relatório com a evolução de todas as operações objecto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.
- 4 – No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e actividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.
- 5 – Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.º

Prazo de prestação do serviço

- 1 - O prestador de serviço obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, no prazo indicado na proposta adjudicada a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 90 (noventa) dias** de calendário com os seguintes prazos parcelares vinculativos:
 - **Estudo prévio** – 10 dias;
 - **Projeto Base** - 50 dias, após a comunicação de aprovação do estudo prévio;
 - **Projeto de execução** - 30 dias, após a comunicação de aprovação do projeto base.



Cláusula 8.^a

Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1 – No prazo de 5 (dez) dias a contar da entrega dos elementos referentes à execução do contrato, conforme Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, a Câmara Municipal de Vila Real procede à respectiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 – Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve prestar à Câmara Municipal de Vila Real toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 – No caso da análise da Câmara Municipal de Vila Real, a que se refere o número 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais, a Câmara Municipal deve disso informar, por escrito, o prestador de serviços.

4 – No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Câmara Municipal, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

5- Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo definido, a Câmara Municipal de Vila Real procede a nova análise, nos termos do número 1.

6 – Caso a análise da Câmara Municipal a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detectadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no caderno de Encargos Clausulas especiais, deve ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real.

7 – A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.




Cláusula 9.ª

Transferência de propriedade

1 – Com a declaração de aceitação a que se refere o número 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Vila Real, incluindo os direitos de autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelo serviço a prestar.

2 – Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Câmara Municipal de Vila Real em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 11.ª

Objecto do dever do sigilo

1 – O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vila Real, que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever do sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3- Exclui-se do dever do sigilo previsto a informação e a documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador de serviços ou que este legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo



judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Prazo do dever do sigilo

O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1 – Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo contudo exceder o montante de não podendo exceder o montante de €50.000,00 (cinquenta mil euros)**, sem IVA incluído.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação, e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.




Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

- 1 – As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a recepção pela Câmara Municipal de Vila Real das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.
- 2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da Cláusula 8.^a.
- 3 – Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Vila Real, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão da nova factura corrigida.
- 4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto número 1, as facturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

- 1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 5% do preço contratual, pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos constantes do caderno de Encargos – Clausulas Especiais.
- 2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20 % do preço contratual.
- 3 – Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto número 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respectiva conclusão tenham determinado a resolução do contrato.



4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Vila Real tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 – A Câmara Municipal de Vila Real pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 – As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Vila Real exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3- Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstancias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais da natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;



Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a câmara Municipal de Vila Real pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes a cada fase do contrato superiores a três meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respectivo excederá esse prazo.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 18.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias;
- b) O montante em dívida exceda 50% do preço contratual, excluindo Juros.



2 – O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 21.^a

3 – Nos casos previstos na alínea a) do ponto 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Vila Real, que produz efeitos 3 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

4- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução e seguros

Cláusula 19.^a

Execução da caução

1 – A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa de procedimento, pode ser executada pela Câmara Municipal de Vila Real, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes da mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 – A resolução do contrato pela Câmara Municipal de Vila Real não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.

3 – A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui no prestador de serviços a obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Câmara Municipal de Vila Real para esse efeito.

4 – A caução a que se refere os números anteriores é libertada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.



Cláusula 20.^a

Seguros

1 – É da Responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos associados à presente prestação de serviços e demais legislação em vigor.

2 – A Câmara Municipal de Vila Real pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração de contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 21.^a

Arbitragem

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral terá sede em Vila Real e é composto por três árbitros;
- c) A entidade adjudicante designa um árbitro, o prestador de serviços designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
- d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.



Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 22.^a

Subcontratação e cessão de posição contratual

1 – Ressalvadas as exceções previstas no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, são admitidas a subcontratação e a cessão da posição contratual, desde que comunicados por escrito e devidamente autorizadas pela outra parte.

2- A autorização da cessão contratual e da subcontratação depende de prévia apresentação dos documentos de habilitação da nova parte, que sejam exigidos ao cedente/subcontratante na fase de formação do contrato em causa, bem como do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira e técnica por parte do cessionário/subcontratado.

3 – Para efeitos da cessão de posição contratual e da subcontratação, no decurso da fase de execução, será apresentada à entidade adjudicante uma proposta fundamentada e instruída com os documentos referidos no ponto anterior.

Cláusula 23.^a

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.




Município de Vila Real – Adequação do Projeto de Execução do Centro de proteção Civil de Vila Real

Cláusula 24.^a

Legislação aplicável

Em todos os aspectos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.




CADERNO DE ENCARGOS CLÁUSULAS ESPECIAIS

ÍNDICE

Clausula 1ª – O Projecto de Execução	2
Clausula 2ª – O Prazo	3
Clausula 3ª – O Preço contratual	3
Clausula 4ª – O Plano de pagamentos	3
Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta	4
Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.	4
Clausula 7ª – Valor Estimado da Empreitada	8
Clausula 8ª – Considerações finais.	9



Clausula 1ª – O Projecto de Execução

1. Enquadramento

1.1. - Introdução

Dada à grande pressão para aquisição de lotes na atual Zona Industrial, sendo a lista de espera para a realização de investimentos já uma realidade que não pode ser escamoteada.

Sendo certo que a realização de investimentos com a criação de emprego é sempre uma mais-valia que importa realizar no nosso município também é certo que os investidores não poderão estar indefinidamente à espera de uma futura “Nova Zona Industrial”.

Existindo uma reserva de terreno, na atual Zona Industrial com cerca de 72.000,00 m² (propriedade do município) importa infraestruturá-la criar lotes e colocá-los no mercado. Sendo à partida um investimento que se paga a si próprio, num mero exercício teórico matemático estimando que o custo desta ampliação do loteamento seja de €1.200.000,00, estimando ainda a venda de cerca de 42.000,00 m² de área em Lotes o preço de venda ascenderia a €28,57/m² (Valor que pode ser considerado como corrente para este tipo de loteamento) por forma a cobrir os custos da operação.





Clausula 2ª – O Prazo

1 - Consideram-se como vinculativos os prazos indicados na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos. O prazo para a realização da presente prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 60 (sessenta) dias de calendário com os seguintes prazos parcelares vinculativos:**

- **Projeto Base - 30 dias;**
- **Projeto de execução - 30 dias,** após a comunicação de aprovação do projeto base.

O Projeto Base incluirá as necessárias aprovações pelas competentes entidades licenciadoras. As diligências necessárias para este fim, bem como as que respeitam à aprovação do projeto, competem ao adjudicatário, que avisará sempre a CMVR da tramitação do processo.

Clausula 3ª – O Preço contratual

Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo exceder o montante de € 73.000,00 (setenta e três mil euros),** sem IVA incluído.

Clausula 4ª – O Plano de pagamentos

O plano de pagamentos para a execução dos trabalhos será o apresentado pelo concorrente, sendo que se tal não for efectuado considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:



Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

- Assinatura do contrato	10%
- Entrega de Projeto Base	30%
- Entrega de Projeto de Execução	45%
- Assistência Técnica	15%

Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta

Para além de criar a proposta, na plataforma electrónica conforme explicitado no Convite, constante das peças patenteadas a concurso, deverá o concorrente associar no campo da plataforma electrónica “outros documentos” os seguintes documentos:

- Proposta de peço;
- Plano de Pagamentos;
- Nota Justificativa do Preço proposto;
- Metodologia da Realização do projeto;
- Programação da Realização do projeto.

Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.

1 – O Projecto de execução deverá ser apresentado de forma a proporcionar ao dono de Obra a compreensão clara das soluções propostas pelo autor do projecto.

O projecto de execução deverá ser apresentado nos prazos indicados neste programa base, e abrangerá todas as especialidades necessárias, devendo ser assegurada a devida integração e compatibilização entre os elementos apresentados em cada especialidade, sendo o nível de detalhe de cada uma aquele que se justificar para o correcto entendimento da obra, sendo a coordenação das especialidades será assegurada pela firma sobre a qual recair a adequação do Projecto de Execução de Arquitectura.



Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

Indica-se em seguida e a título meramente exemplificativo, alguns dos elementos a apresentar, sem prejuízo de quaisquer outros que por força das disposições legais em vigor se mostrem necessários:

- **ARQUITECTURA:**

Planta de localização do edifício e do conjunto em que se insere, incluindo a topografia (a fornecer pelo Dono de Obra),

Planta geral do edifício e do conjunto em que se insere, perfis longitudinais e transversais e outras peças desenhadas, a escalas adequadas a cada caso, que representem as informações relativas à execução de todos os trabalhos exteriores do edifício

Plantas cotadas de cada piso, pelo menos na escala 1:100;

Cortes gerais do edifício, pelo menos na escala 1:100;

Alçados do edifício, pelo menos na escala 1:100;

Cortes de pormenorização, em escala adequada;

Mapa de vãos;

Mapa de acabamentos;

Pormenores de execução;

Outras representações necessárias à definição da construção e à execução das obras.

- **FUNDAÇÕES E ESTRUTURA:**

Estudo geotécnico e geológico incluindo a caracterização de todos e cada um dos lotes;

Movimentação de terras, eventuais contenções;

Cálculo de estabilidade;

Projecto de estruturas.

- **REDES DE ÁGUA E ESGOTOS:**

Cálculo hidráulico;

Rede de distribuição de águas;

Rede de incêndios;

Redes de esgotos residuais;



Redes de águas pluviais;

- **INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS:**

- Alimentação em M. T. (se necessário);

- Alimentação em B. T.;

- Iluminação dos edifícios;

- Iluminação exterior;

- Quadro geral de baixa tensão e contagem de energia;

- Quadros de distribuição, caminhos de cabos e rede de cabos de alimentação a todos os equipamentos especificados;

- Instalação de iluminação normal e de emergência;

- Instalação de tomadas de corrente;

- Gestão de energia.

- **REDES DE TERRAS:**

- Rede principal de terras;

- Ligação dos pilares à malha principal de terra;

- Caixa de visita .

- **INFRA-ESTRUTURAS TELEFÓNICAS E DE DADOS DE REDE:**

- Infra-estruturas para ligação à rede de operador público;

- Armário e repartidor geral de entrada;

- Rede de tubagem;

- Rede de cabos;

- Rede de dados;

- Caixas de blocos da rede colectiva e privada;

- Dispositivos terminais.

- **ARRANJOS EXTERIORES:**

- Paisagismo;

- Estudo geotécnico e geológico;

- Movimentação de terras, eventuais contenções;

- Cálculo de estabilidade;

- Pavimentações e mobiliário urbano;

- Iluminação exterior;

- Rede de rega;

- Plantações.


Resposta

Para além dos elementos acima referenciados deve ainda ser apresentado:

-Projecto de Energias Renováveis onde considere os sistemas de micro-geração por aplicação de tecnologia só fotovoltaica ou de sistemas híbridos em conjunto com eólico

Projecto de rede infraestruturas de gás

- Plano de segurança e saúde;
- Mapa de trabalhos, medições e orçamento (geral e individualizado por especialidades);
- Caderno de encargos (cláusulas gerais e especiais);
- Condições Técnicas Especiais;
- Compilação técnica;
- Outras peças exigíveis por legislação

2 - Estipula-se que o número de exemplares que deverá ser entregue em cada uma das fases da elaboração do projecto será:

- **Anteprojecto ou Projecto Base 2** (dois) exemplares completos em suporte de papel e 2 (dois) exemplares em suporte digital (pen);
- **Projecto de Execução:** 2 (dois) exemplares completos em suporte de papel e 2 (dois) exemplares em suporte digital (pen);

3 – As condições de fornecimento dos exemplares citados no ponto anterior devem obedecer as seguintes condições:

- Suporte físico: formato A1 a A4 em papel;
- Suporte digital:
 - Os textos deverão ser entregues em formato pdf;



Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

- Os mapas de medição deverão ser entregues em formato Excel (formato aberto) sendo a sua forma de apresentação definida, por questões de compatibilidade com a plataforma electrónica de contratação pública da entidade adjudicante, no decorrer da presente prestação de serviços;
- As peças desenhadas deverão ser fornecidas em formato dwg;
- Deverá ser incluída uma planta de implantação, à escala 1/200 ou 1/500, que deve também ser entregue no tipo de formato indicado, devendo os dados estar georreferenciados, com ligação à rede geodésica nacional, com indicação dos sistemas de coordenadas utilizado, podendo ser usado um dos seguintes: Hayford-Gauss, Datum Lisboa, ou Hayford-Gauss, Datum 73;
- As plantas de implantação devem ter também informação topográfica referente à área envolvente à área de intervenção;
- O ficheiro da planta de implantação deve ser composto, pelo menos, pelos seguintes níveis de informação:
 - Nível 1 – desenho de planimetria existente;
 - Nível 2 – legendas das representações;
 - Nível 3 – cadastro da parcela a intervir;
 - Nível 4 – cadastro resultante, com indicação de uso;
 - Nível 5 – implantação (ões);
 - Nível 6 – Altimetria (cotas);
 - Nível 7 – Altimetria (curvas de nível).

Subentende-se que o montante financeiro para a execução destas cópias está incluído na proposta de honorários, não havendo lugar a qualquer pagamento por estes exemplares.

Clausula 7ª – Valor Estimado da Empreitada

A empreitada a levar a efeito não deve ultrapassar o valor limite de €1.200.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



Clausula 8ª – Considerações finais.

Tendo em conta as especialidades e trabalhos que balizam a execução da presente prestação de serviços, deverá a entidade projetista selecionada, estabelecer contactos prévios com as entidades e organismos internos e externos à Câmara Municipal de Vila Real, responsáveis pela análise e emissão de pareceres, para que estas emitam as suas orientações sobre o projecto de execução. Estas orientações deverão ser objecto de um registo escrito, dando conta dos assuntos tratados em cada uma destas reuniões. Estes relatórios deverão ser periodicamente entregues ao município. É igualmente uma condição obrigatória a consulta e cumprimento dos diversos regulamentos e normas de cada um dos serviços com responsabilidades em projectos desta natureza.

Deverá ser considerado o respeito integral de toda a regulamentação legislativa específica para a elaboração desta tipologia de projectos, designadamente aquelas que se relacionam com aspectos de segurança, concorrência, ambiente, acústica, eficiência energética de edifícios e a mobilidade e acesso de cidadãos portadores de deficiência física.

Deverá ainda ser adoptada uma estratégia de elaboração do trabalho que privilegie a relação preço/qualidade dos materiais e soluções propostas optando por uma construção sustentada, sem pôr em causa a observância da legislação referida.





A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Pereira', written over a blue ink signature.

Caderno de Encargos
Elaboração de Projeto de Execução para a
Ampliação da atual Zona Industrial



ÍNDICE

Capítulo I.....	5
DISPOSIÇÕES INICIAIS	5
Cláusula 1.ª	5
OBJECTO	5
CLÁUSULA 2.ª.....	5
CONTRATO	5
CLÁUSULA 3.ª.....	6
PRAZO	6
Capítulo II.....	6
Obrigações Contratuais	6
Secção I.....	6
Obrigações do prestador de serviços	6
Subsecção I	6
Disposições Gerais	6
Cláusula 4.ª	6
Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 5.ª	6
Fases da prestação do serviço	6
Cláusula 6.ª	7
Forma de prestação do serviço	7
Cláusula 7.ª.....	7
Prazo de prestação do serviço.....	7
Cláusula 8.ª	8
Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	8
Cláusula 9.ª	9
Transferência de propriedade	9
Cláusula 10.ª	9
Conformidade e garantia técnica	9
Subsecção II	9
Dever de sigilo	9



[Handwritten signature]
[Handwritten name]

Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

Cláusula 11.ª	9
Objecto do dever do sigilo.....	9
Cláusula 12.ª	10
Prazo do dever do sigilo	10
Secção II.....	10
Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real.....	10
Cláusula 13.ª	10
Preço contratual	10
Cláusula 14.ª	11
Condições de pagamento	11
Capítulo III.....	11
Penalidades contratuais e resolução.....	11
Cláusula 15.ª	11
Penalidades contratuais	11
Cláusula 16.ª	12
Força maior.....	12
Cláusula 17.ª	13
Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real.....	13
Cláusula 18.ª	13
Resolução por parte do prestador de serviços.....	13
Capítulo IV	14
Caução e seguros.....	14
Cláusula 19.ª	14
Execução da caução.....	14
Cláusula 20.ª	15
Seguros	15
Capítulo V	15
Cláusula 21.ª	15
Arbitragem.....	15
Capítulo V	16
Cláusula 22.ª	16
Subcontratação e cessão de posição contratual.....	16
Cláusula 23.ª	16



Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

Comunicações e notificações	16
Cláusula 24.ª	16
Contagem dos prazos	16
Cláusula 24.ª	17
Legislação aplicável	17



CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

Capítulo I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.ª

OBJECTO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a prestação de serviços **Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial**

CLÁUSULA 2.ª

CONTRATO

- 1 – O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



CLÁUSULA 3.^a

PRAZO

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do Contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições Gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações previstas no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, anexas ao presente documento.

2 – A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a

Fases da prestação do serviço

Os serviços objecto do contrato serão prestados de acordo com a programação prevista no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.



Cláusula 6.ª

Forma de prestação do serviço

- 1 – Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade semanal, reuniões de coordenação com os representantes designados pela Câmara Municipal de Vila Real, das quais deve ser elaborada acta a assinar por todos os intervenientes na reunião.
- 2 – As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
- 3 – O prestador de serviço fica também obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vila Real com uma periodicidade quinzenal, um relatório com a evolução de todas as operações objecto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.
- 4 – No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e actividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.
- 5 – Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.º

Prazo de prestação do serviço

1 - O prestador de serviço obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, no prazo indicado na proposta adjudicada a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 60 (sessenta) dias de calendário** com os seguintes prazos parcelares vinculativos:

- **Projeto Base - 30dias;**

- **Projeto de execução - 30 dias**, após a comunicação de aprovação do projeto base.

O Projeto Base incluirá as necessárias aprovações pelas competentes entidades licenciadoras. As diligências necessárias para este fim, bem como as que respeitam à aprovação do projeto, competem ao adjudicatário, que avisará sempre a CMVR da tramitação do processo.



Cláusula 8.^a

Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1 – No prazo de 5 (dez) dias a contar da entrega dos elementos referentes à execução do contrato, conforme Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, a Câmara Municipal de Vila Real procede à respectiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 – Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve prestar à Câmara Municipal de Vila Real toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 – No caso da análise da Câmara Municipal de Vila Real, a que se refere o número 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais, a Câmara Municipal deve disso informar, por escrito, o prestador de serviços.

4 – No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Câmara Municipal, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

5- Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo definido, a Câmara Municipal de Vila Real procede a nova análise, nos termos do número 1.

6 – Caso a análise da Câmara Municipal a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detectadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no caderno de Encargos Clausulas especiais, deve ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real.

7 – A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.



Cláusula 9.ª

Transferência de propriedade

1 – Com a declaração de aceitação a que se refere o número 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Vila Real, incluindo os direitos de autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelo serviço a prestar.

2 – Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.ª

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Câmara Municipal de Vila Real em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 11.ª

Objecto do dever do sigilo

1 – O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vila Real, que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever do sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3- Exclui-se do dever do sigilo previsto a informação e a documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador



de serviços ou que este legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Prazo do dever do sigilo

O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1 – Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo contudo exceder o montante de € 73.000,00 (setenta e três mil euros)**, sem IVA incluído.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação, e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

1 – As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a recepção pela Câmara Municipal de Vila Real das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da Cláusula 8.^a.

3 – Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Vila Real, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão da nova factura corrigida.

4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto número 1, as facturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 5% do preço contratual, pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos constantes do caderno de Encargos – Clausulas Especiais.

2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20 % do preço contratual.

3 – Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto número 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respectiva conclusão tenham determinado a resolução do contrato.



4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Vila Real tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 – A Câmara Municipal de Vila Real pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 – As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Vila Real exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3- Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstancias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais da natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;



Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.ª

Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a câmara Municipal de Vila Real pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes a cada fase do contrato superiores a três meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respectivo excederá esse prazo.

2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 18.ª

Resolução por parte do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:

- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias;
- b) O montante em dívida exceda 50% do preço contratual, excluindo Juros.



2 – O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 21.^a

3 – Nos casos previstos na alínea a) do ponto 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Vila Real, que produz efeitos 3 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.

4- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução e seguros

Cláusula 19.^a

Execução da caução

1 – A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa de procedimento, pode ser executada pela Câmara Municipal de Vila Real, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes da mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 – A resolução do contrato pela Câmara Municipal de Vila Real não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.

3 – A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui no prestador de serviços a obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Câmara Municipal de Vila Real para esse efeito.

4 – A caução a que se refere os números anteriores é libertada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.



Cláusula 20.^a

Seguros

1 – É da Responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos associados à presente prestação de serviços e demais legislação em vigor.

2 – A Câmara Municipal de Vila Real pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração de contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 21.^a

Arbitragem

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral terá sede em Vila Real e é composto por três árbitros;
- c) A entidade adjudicante designa um árbitro, o prestador de serviços designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
- d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.



Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 22.^a

Subcontratação e cessão de posição contratual

1 – Ressalvadas as exceções previstas no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, são admitidas a subcontratação e a cessão da posição contratual, desde que comunicados por escrito e devidamente autorizadas pela outra parte.

2- A autorização da cessão contratual e da subcontratação depende de prévia apresentação dos documentos de habilitação da nova parte, que sejam exigidos ao cedente/subcontratante na fase de formação do contracto em causa, bem como do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira e técnica por parte do cessionário/subcontratado.

3 – Para efeitos da cessão de posição contratual e da subcontratação, no decurso da fase de execução, será apresentada à entidade adjudicante uma proposta fundamentada e instruída com os documentos referidos no ponto anterior.

Cláusula 23.^a

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Vila Real – Elaboração de Projeto de Execução para a Ampliação da atual Zona Industrial

Cláusula 24.^a

Legislação aplicável

Em todos os aspectos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.



CADERNO DE ENCARGOS CLÁUSULAS ESPECIAIS

ÍNDICE

Clausula 1ª – A Prestação de Serviços	2
Clausula 2ª – O Prazo	3
Clausula 3ª – O Preço contratual	3
Clausula 4ª – O Plano de pagamentos	3
Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta	4
Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.	4
Clausula 7ª – Exclusões	6
Clausula 8ª – Exemplos a fornecer	7
Clausula 9ª – Considerações finais.	7



Clausula 1ª – A Prestação de Serviços

1. Enquadramento

As intervenções de promoção da Mobilidade Urbana Sustentável, que se pretende venham a ser apoiadas, devem estar ancoradas em estratégias de baixo teor de carbono, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável, e, como tal, focadas nas medidas dirigidas ao sistema de mobilidade com o objetivo da redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como da diminuição da intensidade energética.

A cidade de Vila Real apresenta vias estruturantes com elevada capacidade de tráfego pedonal mas com extensões bastantes significativas dado a orografia da cidade, particularmente entre as duas margens do Rio Corgo. Muito embora existam locais de potencial melhoria do tráfego pedonal, sempre existiu interesse por parte do município, introduzir um elemento físico que permitisse ultrapassar as escarpas do Corgo e reduzir a distância entre dois pontos da cidade, nomeadamente a Vila Velha e a Meia Laranja.

É relevante termos a perceção que o PAMUS pretende valorizar os “modos suaves”, apostando na sustentabilidade do sistema de transporte, vertida em políticas de transferência modal a partir do transporte individual, mas também em complemento do transporte público. As metas do PAMUS estão balizadas pelo reforço da eficiência do transporte de pessoas e bens, reconvertendo para modos de transportes mais limpos e eficientes, garantia de um sistema de transportes e acessibilidade inclusive, redução dos impactos negativos do sistema de transporte ao nível da saúde e de segurança, diminuição da poluição atmosférica, sonora e das emissões de gases com efeito de estufa, assim como do consumo energético.

Pretende-se que esta "**Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação**" considerada no âmbito das áreas envolventes á Camara Municipal e à UTAD, nomeadamente os arruamentos a Sul da Câmara Municipal (Zona da Vila Velha e envolvente próxima) e a Poente da UTAD (entre a zona da meia laranja e o extremo da UTAD associado às Bociências, sirva para:



Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

- a) A definição a nível de plano estratégico, das tipologias de intervenções a desenvolver pela Câmara Municipal que permitam albergar este percurso em modos suaves que se considera essencial para o desenvolvimento futuro da cidade;
- b) A definição da localização e da tipologia da nova travessia da Ponte sobre o Rio Corgo, por via da predefinição da tipologia e dimensões fundamentais da plataforma da ponte, que permitam fixar o programa base para o concurso do projeto da nova travessia.

Clausula 2ª – O Prazo

1 - Consideram-se como vinculativos os prazos indicados na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos. O prazo para a realização da presente prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 60 (sessenta) dias de calendário com os seguintes prazos parcelares vinculativos:**

- **Fase 1:** Caraterização da Situação existente / Proposta de soluções – 30 dias;
- **Fase 2:** Proposta de Plano - 30 dias.

Clausula 3ª – O Preço contratual

Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo exceder o montante de € 73.000,00 (setenta e três mil euros)**, sem IVA incluído.

Clausula 4ª – O Plano de pagamentos

O plano de pagamentos para a execução dos trabalhos será o apresentado pelo concorrente, sendo que se tal não for efectuado considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:



Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

- Assinatura do contrato	20%
- Aprovação da Fase 1	30%
- Aprovação da Fase 2	50%

Clausula 5ª – O Modo de apresentação da proposta

Para além de criar a proposta, na plataforma electrónica conforme explicitado no Convite, constante das peças patenteadas a concurso, deverá o concorrente associar no campo da plataforma electrónica “outros documentos” os seguintes documentos:

- Proposta de peço;
- Plano de Pagamentos;
- Nota Justificativa do Preço proposto;
- Metodologia;
- Programação.

Clausula 6ª - Definição dos elementos a produzir ao abrigo do contrato.

1- ÂMBITO E TIPOS DE ESTUDOS

- Definição a nível de plano estratégico, das tipologias de intervenções a desenvolver pela Câmara Municipal que permitam albergar este percurso em modos suaves que se considera essencial para o desenvolvimento futuro da cidade;
- Definição da localização e da tipologia da nova travessia da Ponte sobre o Rio Corgo, por via da predefinição da tipologia e dimensões fundamentais da plataforma da ponte, que permitam fixar o programa base para o concurso do projeto da nova travessia.

1.1 – Elementos específicos do Estudo



Considera-se a elaboração dos estudos a nível de plano estratégico, considerando as seguintes situações específicas e especialidades:

- Definição geral para requalificação dos espaços urbanos para incorporar os modos suaves de mobilidade;
- Definição de locais de interligação pedonal e ciclável entre o centro Histórico e a UTAD, fixação de local para implantação da nova travessia - Ponte sobre o Rio Corgo;
- Caracterização do local do atravessamento do ponto de vista geológico e ambiental;
- Avaliação específica do impacte paisagístico;
- Avaliação do impacte do ponto de vista urbanístico à luz do previsto no Plano Corgo e na Direção regional de Cultura do Norte;
- Definição do perfil transversal tipo da travessia
- Avaliação específica para incorporação de veículo de mobilidade sustentável (exemplo elétrico) sobre a ponte para assegurar travessias entre as duas margens. Definição das características do veículo;
- Estudos geológicos preliminares e definição de plano de prospeção; A campanha de prospeção será desenvolvida posteriormente pela Câmara Municipal de Vila Real;
- Estudo de equipamentos de Sinalização e de Iluminação (definição de tipologias);
- Obras Acessórias – Serviços Afetados - Identificação dos serviços de interesse público ou privado que possam eventualmente vir a interferir com a obra da travessia do Corgo:
 - Rede de Abastecimento de Águas;
 - Rede de Drenagem de Águas Residuais;
 - Rede de Telecomunicações;
 - Rede de Gás.
 - Rede de Alimentação de energia elétrica;



A Câmara Municipal fornecerá a cartografia que servirá de base ao desenvolvimento do estudo.

Pressupostos de base:

- Considera-se que o estudo será desenvolvido e sujeito a parecer de aprovação da Câmara Municipal de Vila Real e da Direção Regional da Cultura do Norte. O projeto poderá vir a ser sujeito à aprovação de outras entidades responsáveis pela exploração de serviços de interesse público instalados na área de intervenção. Se para o licenciamento / aprovação do projeto pela Câmara Municipal ou pelas diferentes entidades a contactar, vierem a ser solicitados outros estudos / especialidades / trabalhos auxiliares, que não os identificados e previstos neste documento, caberá à Câmara Municipal de Vila Real disponibilizar à empresa responsável pela elaboração do Plano os elementos ou estudos complementares entretanto desenvolvidos e a serem integrados.
- Relativamente aos serviços de interesse público / reposição de afetados, prevê-se que serão as entidades exploradoras a fornecer os elementos de reposição que considerem pertinentes, cabendo à equipa responsável pelo desenvolvimento do Plano a responsabilidade pela sua integração no mesmo;
- Não estão previstos no âmbito da elaboração do estudo, a realização de ensaios que possam vir a revelar-se necessários e que, nesse caso, serão fornecidos pela Câmara Municipal de Vila Real.
- Deverão então considerar-se como exclusões do âmbito do projeto, os trabalhos de prospeção geotécnica, estudos relativos a Tráfego, expropriações, ou outros que não os atrás enumerados. Não serão também de considerar quaisquer eventuais taxas a pagar para aprovação dos projetos nas entidades licenciadoras.

Clausula 7ª – Exclusões

Nos honorários de projeto não se considerarão incluídos os custos eventualmente necessários para os trabalhos de prospeção geotécnica, estudos relativos a Tráfego, expropriações, ou outros que não os atrás enumerados. Não estarão também incluídas



Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

quaisquer eventuais taxas a pagar para aprovação dos projetos nas entidades licenciadoras.

Clausula 8ª – Exemplares a fornecer

Fase 1 - Em fase de Caracterização da Situação Existente / Proposta de Soluções - 2 (dois) exemplares em papel a preto e branco e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen)

Fase 2 – Proposta de Plano - 2 (dois) exemplares em papel a preto e branco e 1 (um) exemplar em suporte digital (pen)

Clausula 9ª – Considerações finais.

Tendo em conta as especialidades e trabalhos que balizam a execução da presente prestação de serviços, deverá a entidade selecionada, estabelecer contactos prévios com as entidades e organismos internos e externos à Câmara Municipal de Vila Real, responsáveis pela análise e emissão de pareceres, para que estas emitam as suas orientações. Estas orientações deverão ser objecto de um registo escrito, dando conta dos assuntos tratados em cada uma destas reuniões. Estes relatórios deverão ser periodicamente entregues ao município. É igualmente uma condição obrigatória a consulta e cumprimento dos diversos regulamentos e normas de cada um dos serviços com responsabilidades em projectos desta natureza.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Santos'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. Santos'.

Caderno de Encargos

Avaliação, Promoção e Integração de Modos
Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico
de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação



ÍNDICE

Capítulo I.....	5
DISPOSIÇÕES INICIAIS	5
Cláusula 1.ª.....	5
OBJECTO	5
CLÁUSULA 2.ª.....	5
CONTRATO	5
CLÁUSULA 3.ª.....	6
PRAZO	6
Capítulo II.....	6
Obrigações Contratuais	6
Secção I.....	6
Obrigações do prestador de serviços	6
Subsecção I	6
Disposições Gerais.....	6
Cláusula 4.ª.....	6
Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 5.ª.....	6
Fases da prestação do serviço	6
Cláusula 6.ª.....	7
Forma de prestação do serviço	7
Cláusula 7.ª.....	7
Prazo de prestação do serviço.....	7
Cláusula 8.ª.....	8
Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato	8
Cláusula 9.ª.....	9
Transferência de propriedade	9
Cláusula 10.ª.....	9
Conformidade e garantia técnica	9
Subsecção II	9



Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

Dever de sigilo	9
Cláusula 11.ª	9
Objecto do dever do sigilo.....	9
Cláusula 12.ª	10
Prazo do dever do sigilo	10
Secção II.....	10
Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real	10
Cláusula 13.ª	10
Preço contratual	10
Cláusula 14.ª	11
Condições de pagamento	11
Capítulo III.....	11
Penalidades contratuais e resolução.....	11
Cláusula 15.ª	11
Penalidades contratuais	11
Cláusula 16.ª	12
Força maior.....	12
Cláusula 17.ª	13
Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real.....	13
Cláusula 18.ª	13
Resolução por parte do prestador de serviços.....	13
Capítulo IV	14
Caução e seguros.....	14
Cláusula 19.ª	14
Execução da caução.....	14
Cláusula 20.ª	15
Seguros	15
Capítulo V	15
Cláusula 21.ª	15
Arbitragem.....	15
Capítulo V	16
Cláusula 22.ª	16



Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

Subcontratação e cessão de posição contratual	16
Cláusula 23. ^a	16
Comunicações e notificações	16
Cláusula 24. ^a	16
Contagem dos prazos	16
Cláusula 24. ^a	17
Legislação aplicável	17



CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PROJECTO DE EXECUÇÃO

Capítulo I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1.^a

OBJECTO

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a prestação de serviços de **Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação**.

CLÁUSULA 2.^a

CONTRATO

- 1 – O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 – O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.



CLÁUSULA 3.ª

PRAZO

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessão do Contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições Gerais

Cláusula 4.ª

Obrigações principais do prestador de serviços

1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços as obrigações previstas no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, anexas ao presente documento.

2 – A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.ª

Fases da prestação do serviço

Os serviços objecto do contrato serão prestados de acordo com a programação prevista no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.



Cláusula 6.^a

Forma de prestação do serviço

- 1 – Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com uma periodicidade semanal, reuniões de coordenação com os representantes designados pela Câmara Municipal de Vila Real, das quais deve ser elaborada acta a assinar por todos os intervenientes na reunião.
- 2 – As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
- 3 – O prestador de serviço fica também obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vila Real com uma periodicidade quinzenal, um relatório com a evolução de todas as operações objecto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.
- 4 – No final da execução do contrato, o prestador de serviços deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e actividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.
- 5 – Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.^o

Prazo de prestação do serviço

- 1 - O prestador de serviço obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, no prazo indicado na proposta adjudicada a contar da data de comunicação da adjudicação, **não podendo contudo exceder 60 (sessenta) dias de calendário com os seguintes prazos parcelares vinculativos:**
 - **Fase 1:** Caraterização da Situação existente / Proposta de soluções – 30 dias;
 - **Fase 2:** Proposta de Plano - 30 dias.



Cláusula 8.^a

Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

- 1 – No prazo de 5 (dez) dias a contar da entrega dos elementos referentes à execução do contrato, conforme Caderno de Encargos – Clausulas Especiais, a Câmara Municipal de Vila Real procede à respectiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
- 2 – Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços deve prestar à Câmara Municipal de Vila Real toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
- 3 – No caso da análise da Câmara Municipal de Vila Real, a que se refere o número 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos – Cláusulas Especiais, a Câmara Municipal deve disso informar, por escrito, o prestador de serviços.
- 4 – No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Câmara Municipal, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
- 5- Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços, no prazo definido, a Câmara Municipal de Vila Real procede a nova análise, nos termos do número 1.
- 6 – Caso a análise da Câmara Municipal a que se refere o número 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços com as exigências legais, e neles não sejam detectadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no caderno de Encargos Clausulas especiais, deve ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do termo dessa análise, declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real.
- 7 – A emissão da declaração a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais.



Cláusula 9.^a

Transferência de propriedade

1 – Com a declaração de aceitação a que se refere o número 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Vila Real, incluindo os direitos de autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelo serviço a prestar.

2 – Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.^a

Conformidade e garantia técnica

O prestador de serviços fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Câmara Municipal de Vila Real em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do Código dos Contratos Públicos, e demais legislação aplicável.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 11.^a

Objecto do dever do sigilo

1 – O prestador de serviços deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vila Real, que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever do sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3- Exclui-se do dever do sigilo previsto a informação e a documentação que fosse comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador



de serviços ou que este legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Prazo do dever do sigilo

O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (cinco) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações da Câmara Municipal de Vila Real

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1 – Pela prestação de serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, **não podendo contudo exceder o montante de não podendo exceder o montante de €73.000,00 (setenta e três mil euros)**, sem IVA incluído.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação, e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

- 1 – As quantias devidas pelo contraente público, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a recepção pela Câmara Municipal de Vila Real das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.
- 2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da declaração de aceitação pela Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da Cláusula 8.^a.
- 3 – Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Vila Real, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão da nova factura corrigida.
- 4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto número 1, as facturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

- 1 – Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma sanção pecuniária, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 5‰ do preço contratual, pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos constantes do caderno de Encargos – Clausulas Especiais.
- 2 – Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, a Câmara Municipal de Vila Real pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20 % do preço contratual.
- 3 – Ao valor da sanção pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços ao abrigo do ponto número 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respectiva conclusão tenham determinado a resolução do contrato.



4 – Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Vila Real tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 – A Câmara Municipal de Vila Real pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6 – As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Vila Real exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 16.ª

Força maior

1 – Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se com tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3- Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstancias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais da natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;



- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5 – A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.^a

Resolução por parte da Câmara Municipal de Vila Real

- 1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a câmara Municipal de Vila Real pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes a cada fase do contrato superiores a três meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respectivo excederá esse prazo.
- 2 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público.

Cláusula 18.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

- 1 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços pode resolver o contrato quando:
- a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 120 dias;



- b) O montante em dívida exceda 50% do preço contratual, excluindo Juros.
- 2 – O direito de resolução é exercido por via judicial, nos termos da Cláusula 21.^a
- 3 – Nos casos previstos na alínea a) do ponto 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Vila Real, que produz efeitos 3 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas de juros de mora a que houver lugar.
- 4- A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços, cessando porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução e seguros

Cláusula 19.^a

Execução da caução

- 1 – A caução prestada para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa de procedimento, pode ser executada pela Câmara Municipal de Vila Real, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes da mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 2 – A resolução do contrato pela Câmara Municipal de Vila Real não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.
- 3 – A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui no prestador de serviços a obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da Câmara Municipal de Vila Real para esse efeito.
- 4 – A caução a que se refere os números anteriores é libertada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.



Cláusula 20.^a

Seguros

1 – É da Responsabilidade do prestador de serviços a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos associados à presente prestação de serviços e demais legislação em vigor.

2 – A Câmara Municipal de Vila Real pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração de contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 21.^a

Arbitragem

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;

b) O Tribunal Arbitral terá sede em Vila Real e é composto por três árbitros;

c) A entidade adjudicante designa um árbitro, o prestador de serviços designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;

d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 - O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.



Capítulo V

Disposições finais

Cláusula 22.^a

Subcontratação e cessão de posição contratual

1 – Ressalvadas as exceções previstas no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, são admitidas a subcontratação e a cessão da posição contratual, desde que comunicados por escrito e devidamente autorizadas pela outra parte.

2- A autorização da cessão contratual e da subcontratação depende de prévia apresentação dos documentos de habilitação da nova parte, que sejam exigidos ao cedente/subcontratante na fase de formação do contrato em causa, bem como do preenchimento dos requisitos mínimos de capacidade financeira e técnica por parte do cessionário/subcontratado.

3 – Para efeitos da cessão de posição contratual e da subcontratação, no decurso da fase de execução, será apresentada à entidade adjudicante uma proposta fundamentada e instruída com os documentos referidos no ponto anterior.

Cláusula 23.^a

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 24.^a

Contagem dos prazos

À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.




Município de Vila Real – Avaliação, Promoção e Integração de Modos Suaves de Mobilidade entre o Centro Histórico de Vila Real e a UTAD – Plano de Circulação

Cláusula 24.ª

Legislação aplicável

Em todos os aspectos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA BASE

Construção de um Parque de Estacionamento
Rua Dom Pedro de Castro - União de Freguesias de Vila Real
Vila Real.

1. INTRODUÇÃO

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à construção de um parque de estacionamento situado na Rua Dom Pedro de Castro – União de Freguesias de Vila Real, concelho de Vila Real, cujo requerente é o Município de Vila Real.

2. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1. ZONA ENVOLVENTE

A edificação proposta situa-se em pleno centro da cidade de Vila Real, junto ao seminário diocesano e pretende integrar-se num vazio existente onde outrora se instalou o campo de futebol descoberto da instituição religiosa e atualmente se encontra a área de estacionamento descoberto destinado às Águas do Norte. Esta zona constitui uma área de aterro que se foi desenvolvendo ao longo dos anos no sentido de criar duas plataformas (uma inferior para estacionamento próprio e outra superior destinada a campo de futebol descoberto – ver peças desenhadas). Esta edificação projetada, constitui uma volumetria de grande porte, ocupando cerca de 2.414 metros quadrados de implantação, em 3 pisos, de modo a permitir uma integração pouco massiva na envolvente urbana e mantendo o “vazio edificado” que desde sempre existiu no quarteirão. A imagem do muro atualmente existente será mantida, sendo que na zona de entrada e saída de veículos (esquina sul) a cércea será de cerca de 2,80m por motivos de funcionamento.

2.2. PROGRAMA E INTERVENÇÃO

De acordo com a planta de implantação a edificação proposta permitirá o funcionamento pleno das atividades que neste momento se realizam no seminário diocesano, mantendo a possibilidade de ser instalada no mesmo qualquer outra atividade alternativa, sendo que a área restante de logradouro existente será destinada igualmente à integração de lugares de estacionamento, à semelhança do seu funcionamento atual.

Nesta proposta incluem-se três níveis de intervenção (Piso 0, -1 e -2) ao nível da organização dos lugares de estacionamento para concessão num total de 232 lugares para veículos. A infraestrutura está organizada em 3 plataformas sendo que a cobertura será ajardinada (espécies vegetais a identificar posteriormente) e servida por

4 núcleos de caixas de escadas e 2 elevadores situados nos cantos da edificação, com uma rampa lateral (topo poente) de sentido ascendente e descendente que liga as respetivas plataformas. Prevê ainda áreas destinadas a instalações sanitárias, zonas técnicas, entre outras associadas ao seu pleno funcionamento. O desenvolvimento definitivo do seu conteúdo programático estará no entanto dependente do respetivo projeto de licenciamento e execução, numa fase posterior.

2.3. ADEQUABILIDADE DO PROJETO COM A POLÍTICA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A pretensão encontra-se executada de acordo com o Plano Diretor Municipal e Plano de Pormenor (atualmente suspenso), na sua implantação e volumetria.

QUADRO SINÓTICO

ÁREA DO TERRENO	2.414,00 m ²
ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO	7.242,00 m ²
VOLUMETRIA	65.178,00 m ³
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	2.414,00 m ²
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DE SOLO	100%
ESTACIONAMENTO (Concessão)	232 Lugares cobertos
Nº DE PISOS: 3	
ACIMA DA COTA DE SOLEIRA	1 PISO (Piso semi-enterrado)
ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA	2 PISOS (Pisos semi-enterrados)
CÉRCEA	3 PISOS : 9 metros
USO PROPOSTO TIPOLOGIA	Serviços – Estacionamento automóvel

3. CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1. IMPLANTAÇÃO E MOVIMENTOS DE TERRA

Deverão ser executados todos os trabalhos de aterro e desaterro necessários por meios mecânicos ou manuais de modo a dar cumprimento às prescrições do projeto e evitar o desmoronamento de terras, assim como os trabalhos de enxugo do terreno durante a execução das obras.

O fundo será bem regularizado, nivelado e estabilizado a cotas que permitam a correta implantação da construção, garantindo as cotas relativas à implantação do edifício e à sua relação com o arruamento.

No caso particular de altura apreciável de aterro, deverão ser tomados cuidados especiais de acordo com a fiscalização para evitar assentamentos futuros.



3.2. ESTRUTURA

As fundações serão em sapatas de betão armado, assentes sobre uma camada de betão ciclópico suportando a estrutura para as lajes pré-fabricadas de piso e seguidamente a estrutura de betão armado (pré fabricado) que conformará as paredes portantes de apoio para a cobertura, de acordo com projeto específico a apresentar posteriormente.

3.3. PAVIMENTOS E ALVENARIAS

Pavimentos/paramentos exteriores e interiores executados em betão (a apresentar em projeto de licenciamento).

Os trabalhos deverão ser executados sobre terreno natural, envolvendo o edifício com a modelação decorrente da adaptação às plataformas dos arranjos exteriores, com modelação mínima para aplicação dos pavimentos exteriores, conforme peças desenhadas.

4 INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS

4.1. Abastecimento de Água, Residuais, Águas Pluviais e Ventilação.

Existe rede pública de abastecimento de água e de águas residuais domésticas no arruamento confinante ao terreno, conforme peças desenhadas ao qual se fará a ligação de todas as infraestruturas hidráulicas.

Todas as redes de canalização (e seus sistemas de ventilação) serão construídos de acordo com o projeto de águas e esgotos, devendo ser realizadas de acordo com os regulamentos vigentes, as exigências da habitação e de acordo com projeto da especialidade.

5. SEGURANÇA CONTRA RISCOS DE INCÊNDIOS

O projeto em causa será regido pelo Decreto-Lei nº 220/08 de 12 de Novembro e Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro, sendo apresentado em projeto específico as precauções a levar a cabo para a prevenção do risco contra incêndio no interior da edificação.

6. VENTILAÇÃO E EVACUAÇÃO DE GASES

A ventilação a rede de esgotos será garantida através do prolongamento dos tubos até à cobertura (ajardinada).

As ventilações das casas de banho serão efetuadas diretamente para o exterior através de tubos de ventilação ou através de ventilação mecânica em caso de interioridade da instalação sanitária, sendo que estas deverão ser sempre dotadas de adução de ar fresco e exaustão natural ou forçada, conforme os casos, mediante mangas individuais, localizadas em coretes, de e para o exterior. No caso das áreas de serviço da área de

estacionamento todo este sistema será otimizado por auxiliador mecânico ou por colocação de grelhas, caso assim se determine em projeto específico.

7. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Todos os materiais a aplicar na construção deverão obedecer ao estipulado nos regulamentos respetivos, normas, especificações aplicáveis e pormenores do projeto, devendo os mesmos estar sujeitos à aprovação da Fiscalização da Obra.

Durante o decorrer da obra deverá a entidade executante e respetivos subempreiteiros, caso existam, entregar ao Diretor Técnico da Obra toda a documentação de homologação dos materiais a aplicar em todos os elementos da construção previstos no futuro Projeto de Arquitetura, assim como todos os projetos de especialidades a apresentar posteriormente.

O empreiteiro providenciará sempre no sentido de colocar à aprovação da fiscalização todos os materiais e métodos que se propõe utilizar, antes do início dos trabalhos.

8. CADERNO DE ENCARGOS

Na execução da obra deverão ter-se em conta todas as opções tomadas em projeto base assim como as respetivas especificações técnicas dos materiais que irão ser aplicados na fase de construção.

Farão parte integrante do mesmo, os códigos e normas, condições técnicas gerais e condições técnicas especiais.

Devem pois para uma correta leitura deste documento ser observadas as seguintes condições por parte dos concorrentes:

- 1- Complementação da informação dada neste documento com toda a informação desenhada e escrita que constitui o projecto de execução.
- 2- Identificação de todos os códigos e normas.
- 3- Aplicação das condições técnicas gerais caso a caso conforme as mesmas se apliquem a esta empreitada.
- 4- Identificação de todas as especificações técnicas especiais dos diferentes materiais, mão-de-obra e demais elementos necessários à execução da empreitada de construção.

9. CÓDIGOS E NORMAS

Os códigos e normas aplicadas são os indicados nas condições técnicas gerais e especificações técnicas especiais ou os em uso corrente em Portugal, desde que aceites pela fiscalização.

Todos os materiais usados terão que ser submetidos a testes e ensaios de modo a atingir as normas correntes em Portugal ou as normas europeias.

Para os devidos efeitos deverá ser considerado o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).



No caso dos materiais não se encaixarem nas Normas Portuguesas, ou no caso de materiais importados, terão que ser aprovados pelo Cliente, Representante na obra do Cliente ou Fiscalização, estando estes no direito, sem mais encargos, de sujeitar os referidos produtos aos ensaios que entendem necessários para a comprovação da sua qualidade.

10. OMISSÕES

As regras da boa construção, serão escrupulosamente respeitadas em todas as artes necessárias à boa execução da obra, mesmo que estas se encontrem omissas neste projeto.

Vila Real, Fevereiro de 2019
o arquiteto,

Emanuel José Bessa Monteiro Cardoso, arq . OA 19178



ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

O custo da respetiva obra a realizar pelo requerente acima descrito é de:

O valor médio de construção para os pisos semi-enterrados (pisos 0, -1 e -2) é de aproximadamente 450,00 €/m².

Para a referida obra e aplicando os seguintes valores médios:

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DA OBRA

	ABC (m ²)	PREÇO/m ²	TOTAL
Pisos 0, -1 e -2	7.242m ²	450,00 €/ m ²	3.258.900,00 €
Total (arredondado)			3.259.000,00 €

O custo da obra de edificação é de: **Três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil euros acrescido de IVA à Taxa Legal Aplicável em vigor.**

Vila Real, Fevereiro de 2019

o arquiteto,



Emanuel José Bessa Monteiro Cardoso, arq. OA 19178

Arquiteto

FOTOGRAFIAS DO LOCAL DA INTERVENÇÃO



Vila Real, Janeiro de 2019
o arquiteto,

Emanuel José Bessa Monteiro Cardoso, arq. . OA 19178

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

VILA REAL



MEMÓRIA DESCRITIVA

FEVEREIRO 2019

Eixo Prioritário 3 – Economia de Baixo Teor de Carbono

Prioridade de Investimento – 4.3 Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

Objetivo Específico – 3.2.1 Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração local, apoiando a implementação de medidas integradas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos.

Tipologia de Intervenção – 3. Eficiência energética nas infraestruturas públicas

iv) – investimento em equipamento para a melhoria de eficiência energética da iluminação pública.

INTRODUÇÃO

Este projeto enquadra-se no Programa Operacional do Norte - NORTE 2020, nomeadamente no Eixo Prioritário 3 – Economia de Baixo Teor de Carbono.

Esta intervenção, de extrema relevância, vai permitir a requalificação energética da iluminação pública de várias zonas do concelho de Vila Real, incidindo em 2236 luminárias existentes na rede de iluminação pública concessionada à EDP Distribuição S.A..

OBJETIVO

O objetivo principal desta operação é a redução de consumo na iluminação pública, visando a poupança da fatura energética da iluminação pública do município.

Relativamente às estratégias de desenvolvimento local definidas pela autarquia e os agentes económicos da região, prevê-se que este concorra para a prossecução dos objetivos estratégicos relacionados com eficiência energética nos mais diversos setores de atividade.

Pretende-se que a operação, seja executada com início em final de 2019 e durante 2020 e que o efeito multiplicador do investimento público deste projeto na poupança da fatura energética da iluminação pública do município, se verifique logo no final da operação, ou seja, início de 2021.

De um modo resumido espera-se, com esta operação, melhorar a eficiência energética da iluminação pública do município, através da substituição de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED. Com esta substituição iremos potenciar um melhor conforto e segurança na mobilidade dos habitantes do município e de quem visita a região, com consequência direta no incremento das receitas turísticas geradas.

a) Identificação e justificação das prioridades de investimento em que se enquadra

O parque de luminárias existente na iluminação pública de vila Real é maioritariamente com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão. Em grande parte das zonas residenciais a iluminação é atualmente realizada através de globos com grande poluição luminosa e baixa eficiência. Verificam-se também alguns desequilíbrios de níveis de iluminação e potências para zonas semelhantes.

Perante este cenário e de forma a contrariar esta tendência, têm-se vindo a desenvolver programas com o propósito de baixar o teor de carbono dos territórios promovendo-se uma redução no consumo de energia na iluminação pública e desta forma ser energeticamente mais sustentável, num quadro mais amplo de descarbonização das atividades sociais e económicas.

Em intervenções recentes, ainda em estado de retorno de investimento, foram implementadas medidas como instalação de balastros eletrónicos e regulação de fluxo nos Postos de transformação.



Com a presente intervenção pretende-se a implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública, com utilização da tecnologia LED, que pelas suas características permite uma redução na potência instalada nas luminárias convencionais da iluminação pública existentes, para os níveis normalizados.

Foram identificadas as zonas com maior potencial de redução de consumo, como as residenciais com globos e de maior potência instalada, dada alguma continuidade por zona para uniformização da solução e conforto visual, tendo o cuidado de não interferir em zonas já com intervenção ou com soluções LED. As plantas gerais com as várias intervenções existentes e propostas encontram-se no estudo de diagnóstico.

b) Enquadramento nas tipologias de investimento previstas no Aviso de Concurso

Este projeto enquadra-se no Programa Operacional do Norte - NORTE 2020, nomeadamente no Eixo Prioritário 3 – Economia de Baixo Teor de Carbono, tendo como Tipologia de Intervenção – 3. Eficiência energética nas infraestruturas públicas, iv) – investimento em equipamento para a melhoria de eficiência energética da iluminação pública.

A implementação de medidas de eficiência energética na iluminação pública, é possível pelo aparecimento da tecnologia LED, a qual potência, pelas suas características, uma redução na potência instalada nas luminárias convencionais da iluminação pública existente no concelho de Vila Real.

É neste intento que o Município de Vila Real submete a presente candidatura enquadrada na Prioridade de Investimento 4.3 Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas.

c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos

Com a presente candidatura pretende-se elevar a eficiência energética na iluminação pública, elevar o nível de conforto dos residentes e visitantes. Será aplicada a iluminação com tecnologia LED e uma temperatura de cor de 4000°K.

A rede de iluminação terá por base os documentos normativos e de referência, permitindo reduzir constrangimentos ao nível de obstáculos, reduzir a emissão de CO₂, reduzirem acidentes de trânsito, bem como proporcionar uma significativa melhoria na qualidade de vida dos seus cidadãos.

Com este investimento, na infraestrutura da iluminação pública, pretende-se a concretização dos seguintes objetivos:

- Melhorar o parque de luminárias instaladas, diminuindo o índice de avarias e a manutenção das mesmas;
- Reduzir o consumo de energia primária na iluminação pública;

- Diminuição dos encargos financeiros com o pagamento de energia elétrica na iluminação pública;
- Fomentar a utilização da tecnologia LED;
- Reduzir os impactos da iluminação pública através da redução da poluição luminosa, das emissões de CO2, do consumo de energia e na qualidade de vida dos cidadãos;
- Aumentar o conforto e a segurança para os residentes das localidades alvo da intervenção, bem como para os turistas que visitam este concelho. A perceção de segurança dos utilizadores é ainda muito influenciada pela iluminação projetada e pela perceção de limpeza e obstáculos.

d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos

Com a presente intervenção visamos essencialmente atingir as metas constantes dos seguintes indicadores de realização:

Código Indicador	Tipo de Indicador	Designação do Indicador	Unidade de Medida
O.04.03.01.E	Realização	Redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública	kWhep/ano
	Realização	Consumo de energia primária na iluminação pública após intervenção	kWhep/ano

Considerando que o ano de conclusão física e financeira da operação seja o final de 2020 espera-se, relativamente ao indicador de realização, atingir a meta de redução anual do consumo de energia primária na iluminação pública de 1.927.583kWh/ano o que corresponde a uma redução de 771.033KWh. O consumo de energia primária de iluminação pública após intervenção será de 1.135.265 kWh/ano o que corresponde a 454.106KWh.

e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira.

A memória descritiva e justificativa do Estudo de Diagnóstico, os mapas da intervenção, mapa de trabalhos e estimativa orçamental encontram-se nos documentos anexos ao formulário da candidatura.

Prevê-se que a execução desta operação tenha início em fevereiro de 2019 e fim em dezembro de 2020.

Cronograma da operação:

	2019												2020												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Estudo de Diagnóstico e Projeto																									
Fiscalização																									
Empreitada																									

É de referir que a operação em causa não é conexas com qualquer outra operação cofinanciada ou a candidatar pelo que não são esperadas complementaridade e sinergias.

f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais

Para efeitos de candidatura o Município de Vila Real mobiliza a componente “Eficiência Energética”, à qual corresponde a empreitada.

O valor da intervenção encontra-se no formulário de candidatura, bem como no ficheiro Modelo_Orcamento_Global.

g) Grau de maturidade das componentes de investimento

Relativamente ao grau de maturidade, a presente operação cumpre o exigido no aviso de abertura uma vez que os requisitos técnicos das intervenções a realizar, calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação que evidenciam a consolidação das soluções técnicas a adotar já se encontram aprovadas pelo respetivo órgão.

h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento

Através do financiamento que é disponibilizado às autarquias locais, surge agora uma oportunidade fundamental para a concretização da estratégia definida por esta autarquia, no respeitante à eficiência energética, especificamente na redução do consumo de energia na iluminação pública do concelho.

O investimento da operação em causa cabe ao município de Vila Real, o qual é justificável pelo facto de serem estes os responsáveis pela intervenção na Requalificação Energética da iluminação pública do concelho.

Quanto à sustentabilidade da operação, é no âmbito das competências das autarquias locais, que devem estas providenciar para o cumprimento das regras instituídas em termos de boa manutenção, gestão do espaço público urbano e dos equipamentos, mobiliário urbano e sinalética. Nesta operação está prevista a instalação de equipamento de uso corrente e homologado pelo atual ORD (Operador de Rede de Distribuição), concessionário das redes de iluminação pública municipais, o qual garantirá ao abrigo do contrato de conceção a manutenção dos equipamentos a instalar. No caso de serem instalados equipamentos de uso não correntes, serão município que assegurará a manutenção dos equipamentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Empreitada:

Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

Estimativa Orçamental

ART.º	DESCRIÇÃO	Uni.	Partes Iguais	Quantidades		Preço Unitário	Custo Total
				Parciais	Totais		
	As medições apresentadas foram realizadas de acordo com as normas recomendadas pelo LNEC. Basearam-se nos desenhos em suporte de papel. As eventuais referências a marcas de materiais, produtos ou equipamentos são apresentadas a título meramente indicativo de qualidade pretendida, devendo entender-se sempre associadas ao termo "equivalente".						
GENERALIDADES							
	As operações com resíduos da construção e demolição deverão ser realizadas segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de Março.						
1	COBERTURA						
1.1	CAPEAMENTO DE MURETES						
1.1.1	Caapeamento do murete em chapa termolacada de 0.65mm de espessura à cor RAL 7002 incluindo todos os acessórios necessários ao seu perfeito assentamento.						
1.1.1.1	ENTRADAS 1-3-5 (Largura do caapeamento - 0.47m)	ml		161,30	161,30	24,00 €	3 871,20 €
1.1.1.2	ENTRADAS 6-8 (Largura do caapeamento - 0.47m)	ml		131,20	131,20	24,00 €	3 148,80 €
1.1.1.3	ENTRADAS 10-12 (Largura do murete - 0.42m)	ml		131,20	131,20	24,00 €	3 148,80 €
1.1.1.4	ENTRADAS 22-24 (Largura do caapeamento - 0.47m)	ml		131,20	131,20	24,00 €	3 148,80 €
1.1.1.5	ENTRADAS 26-28 (Largura do caapeamento - 0.47m)	ml		131,20	131,20	24,00 €	3 148,80 €
1.2	LAJETAS TÉRMICAS PARA COBERTURA						
1.2.1	Inspeção do estado de conservação de tela de impermeabilização da cobertura existente e implementação de medidas corretivas para garantia da sua estanqueidade. Inclui-se neste artigo, a remoção do godo existente na cobertura, seu transporte a vazadouro legal, remoção e posterior reposição do isolamento existente.						
1.2.1.1	EDIFÍCIO (Entradas 1-3-5)	m²	1	652,80	652,80	17,00 €	11 097,60 €
1.2.1.2	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	m²	1	572,04	572,04	17,00 €	9 724,68 €
1.2.1.3	EDIFÍCIO (Entradas 10-12)	m²	1	573,30	573,30	17,00 €	9 746,10 €
1.2.1.4	EDIFÍCIO (Entradas 22-24)	m²	1	542,40	542,40	17,00 €	9 220,80 €
1.2.1.5	EDIFÍCIO (Entradas 26-28)	m²	1	543,60	543,60	17,00 €	9 241,20 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Empreitada:

Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

Estimativa Orçamental

1.2.2	Fornecimento e assentamento de lajetas térmicas na cor cinza de 125mm de espessura (100mm de poliestireno extrudido+25mm de camada de argamassa reforçada) tipo LIT QL 100/25 da Imperialum sobre tela de impermeabilização perfeitamente limpa, uniforme e isenta de corpos estranhos.						
1.2.2.1	EDIFÍCIO (Entradas 1-3-5)	m ²	1	652,80	652,80	24,40 €	15 928,32 €
1.2.2.2	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	m ²	1	572,04	572,04	24,40 €	13 957,78 €
1.2.2.3	EDIFÍCIO (Entradas 10-12)	m ²	1	573,30	573,30	24,40 €	13 988,52 €
1.2.2.4	EDIFÍCIO (Entradas 22-24)	m ²	1	542,40	542,40	24,40 €	13 234,56 €
1.2.2.5	EDIFÍCIO (Entradas 26-28)	m ²	1	543,60	543,60	24,40 €	13 263,84 €
2	CAIXILHARIAS EXTERIORES						
2.1	Vão Tipo 1						
2.1.1	Substituição de caixilharias exteriores incluindo fornecimento e aplicação de novas caixilharias de alumínio termolacado de cor RAL 7002 com corte térmico e vidro duplo low-e, 5+14+4, com Uw de referência de 2.4 e fator solar g de 0.69 composto por janela de correr de 2 folhas 1450mmx1100mm e janela fixa 1450mmx550mm. O presente artigo pressupõe o fornecimento e aplicação de peitoris e soleiras em chapa de alumínio lacado 2mm de espessura na cor RAL 7002, equivalente à existente de modo a que penetrem 20mm de cada lado nas paredes, incluindo a remoção cuidada de peitoris e soleiras de janelas dos blocos e seu transporte e deposição dos produtos em vazadouro legal.	un	140	1,60	223,30	837,49 €	117 248,60 €
2.2	Vão Tipo 2						
2.2.1	Substituição de caixilharias exteriores incluindo fornecimento e aplicação de novas caixilharias de alumínio termolacado de cor RAL 7002 com corte térmico e vidro duplo low-e, 5+14+4 com Uw de referência de 2.4 e fator solar g de 0.69 composto por janela oscilobatente de 1 folha 1000mmx1100mm e janela fixa 1000mmx550mm. O presente artigo pressupõe o fornecimento e aplicação de peitoris e soleiras em chapa de alumínio lacado 2mm de espessura na cor RAL 7002, equivalente à existente de modo a que penetrem 20mm de cada lado nas paredes, incluindo a remoção cuidada de peitoris e soleiras de janelas dos blocos e seu transporte e deposição dos produtos em vazadouro legal.	un	360	1,65	594,00	590,00 €	212 400,00 €
2.3	Vão Tipo 3						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Empreitada:

Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

Estimativa Orçamental

2.3.1	Substituição de caixilharias exteriores incluindo fornecimento e aplicação de novas caixilharias de alumínio termolacado de cor RAL 7002 com corte térmico e vidro duplo low-e, 5+14+4 com Uw de referência de 2.4 e fator solar g de 0.69 composto por janela oscilobatente de 500mmx600mm. O presente artigo pressupõe o fornecimento e aplicação de peitoris e soleiras em chapa de alumínio lacado 2mm de espessura na cor RAL 7002, equivalente à existente de modo a que penetrem 20mm de cada lado nas paredes, incluindo a remoção cuidada de peitoris e soleiras de janelas dos blocos e seu transporte e deposição dos produtos em vazadouro legal.	un	88	0,30	88,30	218,33 €	19 213,04 €
2.4	Vão Tipo 4						
2.4.1	Substituição de caixilharias exteriores incluindo fornecimento e aplicação de novas caixilharias de alumínio termolacado de cor RAL 7002 com corte térmico e vidro duplo low-e, 5+14+4, com Uw de referência de 2.4 e fator solar g de 0.69 composto por janela de correr de 2 folhas 1450mmx1100mm. O presente artigo pressupõe o fornecimento e aplicação de peitoris e soleiras em chapa de alumínio lacado 2mm de espessura na cor RAL 7002, equivalente à existente de modo a que penetrem 20mm de cada lado nas paredes, incluindo a remoção cuidada de peitoris e soleiras de janelas dos blocos e seu transporte e deposição dos produtos em vazadouro legal.	un	140	1,60	223,30	547,49 €	76 648,60 €
3	PARAMENTOS EXTERIORES						
3.1	Fornecimento e aplicação de isolamento térmico 80mm com revestimento cerâmico tipo Termoface da cerâmica Vale da Gândara, incluindo revestimento 240x20x70 Salmão Ribatejo, cola para isolamento, cola para revestimento cerâmico, argamassa para juntas, parafusos e buchas para fixação mecânica.						
3.1.1	EDIFÍCIO (Entradas 1-3-5)	m ²	1	1 385,70	1385,70	56,00 €	77 599,20 €
3.1.2	EDIFÍCIO (Entradas 6-8)	m ²	1	1 506,22	1506,22	56,00 €	84 348,32 €
3.1.3	EDIFÍCIO (Entradas 10-12)	m ²	1	1 506,22	1506,22	56,00 €	84 348,32 €
3.1.4	EDIFÍCIO (Entradas 22-24)	m ²	1	1 340,04	1340,04	56,00 €	75 042,24 €
3.1.5	EDIFÍCIO (Entradas 26-28)	m ²	1	1 340,04	1340,04	56,00 €	75 042,24 €
4	DIVERSOS						
4.1	SUBSTITUIÇÃO DE ESQUENTADOR						

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Empreitada:

Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos

Estimativa Orçamental

4.1.1	Fornecimento e instalação de Esquentador, do tipo do tipo estanque/ventilado, termoestático, a gás com eficiência mínima de 91%, com caudal de 12 l/min de capacidade e 2,2 de caudal mínimo de funcionamento, incluindo desinstalação de equipamento existente, condução de evacuação de gases productos da combustão e seus acessórios, ligações gás e hidráulicas, conversão para o tipo de gás uso na fracção e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.	un	140			400,00 €	56 000,00 €
4.2	SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL DE CHUVEIRO						
4.2.1	Fornecimento e instalação de Terminal de Chuveiro, com eficiência hídrica mínima classe A, incluindo a remoção do existente e demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.	un	140	1,00	140,00	38,50 €	5 390,00 €
4.3	SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO INTERIOR						
4.3.1	Fornecimento e instalação de iluminação interior do tipo Downlight Led, com eficiencia de iluminação ajustada a cada espaço, incluindo a desmontagem do sistema existente, a luminária, lâmpada, ligações electricas e fixação bem como os demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.						
4.3.1.1	Quartos -Downlight Led 24w	un	360			21,35 €	7 686,00 €
4.3.1.2	WC - Downlight Led 15w	un	144			15,10 €	2 174,40 €
4.3.1.3	Salas - Downlight Led 30w	un	140			30,15 €	4 221,00 €
4.3.1.4	Cozinhas - Downlight Led 24w	un	140			21,35 €	2 989,00 €
4.3.1.5	Corredor/Entrada - Downlight Led 12w	un	140			12,60 €	1 764,00 €
4.3.1.6	Marquise - Downlight Led 12w	un	140			12,60 €	1 764,00 €
4.3.1.7	Espaços Comuns (patamares de caixa de escadas) - Downlight Led 12w	un	48			12,60 €	604,80 €
4.4	SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO						
D.4.1	Fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico de autoconsumo para alimentação de circuito de iluminação de espaços comuns dos edificios (caixa de escadas), com potencia nominal de 500W (policristalino), com inclinação 35 e orientação 0, inclui painel solar fotovoltaico, suportes e fixação, inversor de 500W monofásico e ligação ao quadro electrico do edificio, bem como os demais acessórios e procedimentos inerentes ao seu correto funcionamento.	un	11			2 000,00 €	22 000,00 €
5	ESTALEIRO						
5.1	Montagem manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo aplicação do PSS em Obra e implementação do PRCD	vg	1			30 000,00 €	30 000,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
Divisão de Equipamentos e Infraestruturas

Empreitada:
Reabilitação Energética do Bairro Social de Parada de Cunhos
Estimativa Orçamental

TOTAL				1 092 353,56 €
--------------	--	--	--	-----------------------



MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra

A presente memória descritiva incide sobre as prioridades definidas no contexto da resposta ao objetivo do aumento da eficiência energética nas infraestruturas e equipamentos existentes da Administração Local, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética.

A Câmara Municipal de Vila Real pretende intervir no edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real, que apresenta consumos de eletricidade na ordem dos 386.285 kWh/ano, refletindo-se numa fatura energética anual de aproximadamente 54.080,00 €/ano.

O edifício da Biblioteca de Vila Real tem uma idade inferior a 40 anos.

A intervenção caracteriza-se pela melhoria do sistema de AVAC; instalação de um sistema solar fotovoltaico para autoconsumo; substituição da iluminação existente por lâmpadas LED; e substituição de claraboias.

Nesse sentido, a presente intervenção contempla uma implementação integrada e coerente de medidas de eficiência energética.

A presente memória descritiva tem como objetivo fundamentar a prioridade de investimento no quadro do Eixo Prioritário 3. "Economia de Baixo Teor de Carbono", prioridade de investimento 4.3 "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente de energia e à utilização de energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor de habitação".

b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso;

Com a presente operação pretende-se proceder à requalificação do edifício no sentido de o dotar de um melhor comportamento térmico e com equipamento mais eficiente, contribuindo, deste modo, para a melhoria da eficiência energética do mesmo, pelo que se enquadra na tipologia de operação referida no artigo 36º, do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade no Uso dos Recursos (RESEUR):

- Intervenções na envolvente opaca dos edifícios, com o objetivo de proceder à instalação de isolamento térmico em paredes, pavimentos, coberturas e caixas de estore;
- Iluminação interior e intervenções nos sistemas técnicos instalados, através da substituição dos sistemas existentes por sistemas de elevada eficiência, ou através de intervenções nos sistemas existentes que visem aumentar a sua eficiência energética,



- nomeadamente integração de água quente solar, incorporação de microgeração, sistemas de iluminação, aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC);
- Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável;
 - Auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessárias à realização dos investimentos bem como a avaliação «ex -post» independente que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento.

A presente intervenção enquadra-se no ponto 2.1, alínea a), subalíneas. ii) e iii); ponto 2.1, alínea b), subalínea ii), e, ponto 2.1, alínea d) do AVISO Nº NORTE-03-2017-42.

c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos;

Enquadramento da medida

A presente medida tem como objetivo fundamental reduzir a dependência energética no edifício da Biblioteca Municipal. A redução do consumo energético e, conseqüente, fatura de energia elétrica associada a uma redução de emissão de GEE (Gases de Efeito de Estufa) são os benefícios diretos da implementação da medida.

Em conseqüência da implementação da medida são identificados outros benefícios indiretos tais como a melhoria das condições de utilização dos utentes e a sensibilização destes para a melhoria da eficiência energética.

Objetivos

A presente candidatura tem como objetivo geral a implementação de soluções que permitem a redução do consumo energético e conseqüente redução de emissões e fatura de energia elétrica.

São objetivos específicos da candidatura:

- Instalação de soluções de eficiência energética resultantes das medidas de melhoria presentes no relatório de auditoria energético realizado ao edifício;
- Diagnóstico da situação atual e após implementação da intervenção;
- Redução de consumos de energia;
- Redução de fatura de energia elétrica;
- Redução das emissões de CO2 associadas ao consumo de energia;
- Renovação dos equipamentos;
- Implementação de soluções inovadoras.

A realização da presente operação tem também por objetivo apoiar um conjunto de elementos vitais para o objetivo de atingir um saldo energético positivo a partir de 2020 (saldo positivo no abastecimento energético primário, saldo positivo na emissão de gases de efeito de estufa, saldo positivo na balança de transações de base energética da região).

Coerência e Razoabilidade do Projeto



A Comissão Europeia tem vindo a incentivar os Estados-Membros a adotar estratégias de desenvolvimento que visem diminuir a sua dependência energética externa promovendo o uso de fontes de energias renováveis e trabalhando na melhoria da eficiência energética nos diferentes sectores de atividade.

O setor dos edifícios, em que se incluem os edifícios de serviços, públicos e privados, e a habitação, são os responsáveis por parte significativa do consumo energético, o que representa uma oportunidade no que diz respeito à melhoria global da sustentabilidade energética. Torna-se, assim, essencial que a eficiência energética em edifícios seja objeto de intervenção, no sentido de otimizar o desempenho energético de edifícios e, por conseguinte, diminuir o consumo energético destes, com todas as vantagens económicas e ambientais que daí advêm.

Adicionalmente, a intervenção em edifícios representa uma importante oportunidade de melhoria dos serviços prestados à população e consequente aumento da qualidade de vida destes, favorecendo também a geração de emprego, em particular no setor das novas soluções energéticas.

As intervenções propostas na presente operação oferecem oportunidades de redução de consumos energéticos e, por conseguinte, de redução de custos abrindo a oportunidade para a aplicação de fundos noutras áreas de apoio aos cidadãos.

As opções tecnológicas consideradas no desenvolvimento deste projeto foram tomadas fundamentalmente com base nas vantagens que apresentam ao nível da poupança energética e impactos ambientais, face à existência de equipamentos com necessidade urgente de renovação.

Importa ainda referir que o projeto se insere nos objetivos da Estratégia Nacional para a Energia 2020 (ENE 2020) nomeadamente no que reporta à criação de um quadro energético regional inovador de uso generalizado de energias renováveis, de conversão ou utilização descentralizada e de intensificação da penetração de vetores energéticos de menor impacto ambiental no quadro do cumprimento das metas da União Europeia para 2020 e de promoção de uma estratégia coerente e consistente de gestão da procura energética por parte das atividades, de estímulo às operações que se orientem para a prossecução dos objetivos últimos de eficiência energética, de valorização das energias endógenas e de redução das emissões de gases de efeito de estufa.

Caracterização do cenário envolvente antes da implementação da operação

A Câmara Municipal de Vila Real propõe-se a intervir no edifício da Biblioteca Municipal de Vila Real, que apresenta consumos de eletricidade na ordem dos 386.285 kWh/ano, refletindo-se numa fatura energética anual de aproximadamente 54.080,00 €/ano. A estes consumos correspondem 139,06 tonCO₂/ano.

O edifício objeto da presente operação já se encontra certificado com a classificação C.

Caracterização do cenário resultante da não implementação da operação



A não implementação das medidas identificadas na presente memória descritiva representa um ligeiro agravamento de consumo energético atual associado à degradação dos equipamentos (agravamento previsível na fatura energética). Adicionalmente deverá ser tomado em consideração um acréscimo de encargos com a manutenção dos equipamentos existentes.

De referir que a não redução das emissões de CO₂ associadas ao consumo energético é outra consequência da não implementação das medidas.

Caracterização do cenário com a implementação da operação

Após a intervenção proposta estima-se reduzir os consumos em, cerca de, 72.268 kWh/ano face ao consumo atual. Esta redução de consumo energético implica a redução das emissões de CO₂ em 45,7 tonCO₂/ano.

No conjunto das intervenções a implementar, o cenário final caracteriza-se pelos seguintes indicadores:

Consumo energético estimado [kWh/ano]	314.017
Emissões de CO₂ estimadas no primeiro ano de exploração do investimento	93,36
Faturação anual [€/ano]	36.306,00 €
Redução da energia primária [%]	32,87 %
Poupanças previstas [kWh/ano]	72.268
Poupanças previstas [€/ano]	17.774,00 €
Classe energética final	B

Eficiência de investimento:

- Custo por tep evitado (€/tep evitado) = 11.368,50 €.
- Custo por tonCO₂ evitado (€/tonCO₂ evitadas) = 6.761,85 €.

d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;

No que se refere ao indicador de realização “consumo de energia primária nos edifícios públicos”, prevê-se que as intervenções definidas nesta operação resultem numa redução de consumo de energia primária de cerca de 32,87 %.

No que se refere ao indicador de resultado “Consumo de energia final nos edifícios da administração local”, as intervenções propostas caracterizam-se pelos seguintes resultados:

Consumo de energia antes da intervenção [kWh/ano]	386.285.
--	----------



Consumo de energia após intervenção [kWh/ano]

314.017

e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira.

O investimento proposto prevê:

1. Despesa com a realização de auditoria de atualização do certificado energético antes da intervenção.
2. Despesa com o pagamento da taxa à ADENE para efeitos de atualização de certificado referido no ponto anterior.
3. Despesa com a elaboração do projeto técnico de execução.
4. Empreitada para a Requalificação Energética da Biblioteca Municipal, consistindo na implementação das medidas de melhoria da eficiência energética do edifício patentes no relatório de auditoria.
5. Despesa com a realização de auditoria e a atualização do certificado energético para a situação após a implementação das medidas de melhoria.

O investimento referente à empreitada decompõe-se da seguinte forma:

- o Estaleiro, PSS e Trabalhos Preparatórios: 2.250,00 € + IVA (6%);
- o Melhoria do sistema de AVAC: 131.819,21 € + IVA (6%);
- o Substituição de claraboias: 15.050,66 € + IVA (6%);
- o Substituição das lâmpadas atuais e/ou instalação de LEDs para iluminação: 72.270,54 € + IVA (6%);
- o Instalação de sistema solar fotovoltaico ligado à rede de baixa tensão: 58.850,15 € + IVA (6%).

Relativamente à despesa com a atualização do certificado energético antes da intervenção – 800,00 € + IVA (23%).

Ainda no que se refere à atualização do certificado energético antes da intervenção, o valor da taxa paga à ADENE – 750,00 € + IVA (23%).

Para a elaboração do projeto técnico de execução – 6.675,00 € + IVA (23%).

Ao nível da atualização do certificado energético para a situação após a conclusão da operação considera-se a realização de auditoria e atualização do certificado – 1.500,00 € + IVA (23%).

As componentes apresentadas têm valores elegíveis por aplicação das referências padrão constantes do Aviso em que se enquadra a presente candidatura.

- o Investimento total s/IVA – 289.965,56 €



- Investimento total c/IVA– 309.016,74 €
- Investimento elegível c/IVA – 309.016,74 €
- Investimento não elegível c/IVA – 0,00 €

Cronograma do Projeto

Ver documento em anexo, denominado por “CRONOGRAMA.pdf”.

f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais

Os procedimentos contratuais a adotar para cada componente serão os seguintes:

7 - Atualização do certificado energético do edifício, incluindo a taxa paga à ADENE (Antes da intervenção): Ajuste Direto.

25 - Taxa paga à ADENE (Atualização do CE antes da intervenção): Ajuste Direto.

7 - Projeto Técnico de Execução: Ajuste Direto.

16 - Empreitada para a Requalificação Energética da Biblioteca Municipal de Vila Real: Concurso Público;

7 - Auditoria energética e atualização do Certificado (Pós Intervenção): Ajuste Direto.

Os procedimentos contratuais previstos para a execução das várias componentes da candidatura atendem ao valor e objeto contratual e estão em conformidade com o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. O procedimento contratual da componente mais relevante: “16 - Empreitada para a Requalificação Energética dos da Biblioteca Municipal de Vila Real” será iniciado logo após a aprovação da candidatura.

g) Grau de maturidade das componentes de investimento

As intervenções previstas na presente candidatura encontram-se aprovadas. Encontra-se aprovado o Projeto Técnico de Execução, onde constam os requisitos técnicos das intervenções a realizar e o orçamento, bem como o cronograma de execução da candidatura.

O edifício da Biblioteca Municipal já possuía certificado energético e antes da intervenção foi alvo de uma atualização que demonstra a adequação do investimento e evidencia que as intervenções a desenvolver correspondem, por consequência, a uma subida na classe energética final face à classe antes da realização do investimento.



As componentes 7 - atualização do certificado energético do edifício, incluindo a taxa paga à ADENE (Antes da intervenção), 25 - Taxa paga à ADENE (Atualização do CE antes da intervenção), e 7 - Projeto Técnico de Execução foram adjudicadas por ajuste direto, tendo as duas primeiras já sido efetivamente pagas.

Entretanto, está a proceder-se à conclusão de todas as peças concursais para proceder à abertura do procedimento de contratação pública para a componente 16 - Empreitada para a Requalificação Energética da Biblioteca Municipal de Vila Real.

No final da empreitada, irá proceder-se à abertura do procedimento de contratação pública para a componente 7 - Auditoria energética e atualização do certificado energético pós – intervenção.

h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento

O indicador principal da sustentabilidade da candidatura diz respeito ao “payback” das medidas propostas.

Para a intervenção proposta está estimado um payback médio de 13,2 anos. Atendendo que as tecnologias de mercado apresentam um período de vida útil superior, as intervenções propostas são sustentáveis.

Adicionalmente são consideradas outros indicadores de sustentabilidade da presente proposta:

- Redução das emissões de CO₂;
- Redução da dependência energética;
- Impacto social positivo associado à penetração de tecnologias eficientes;
- Redução de despesa indireta relacionada com a manutenção dos equipamentos.

Importa ainda referir que a intervenção proposta integra, na sua elaboração e execução, uma equipa técnica que tem coordenado e desenvolvido diversos projetos similares em quadros comunitários anteriores ao Portugal 2020, por forma a garantir um adequado domínio dos temas a abordar.

Todo o processo de investimento e, posteriormente, de funcionamento será objeto de tratamento contabilístico adequado, de modo a permitir a sua fácil consulta, verificação e controlo permanente e continuado de custos.

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

UNIDADE DE PRODUÇÃO FOTOVOLTAICA PARA
AUTOCONSUMO



BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VILA REAL

Rua Madame Brouillard, 5000-573 Vila Real



ÍNDICE

1	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	4
1.1	Enquadramento	4
1.2	Legislação aplicável	4
1.3	Descrição geral da Instalação	4
1.4	Caraterísticas do Gerador Fotovoltaico	4
1.5	Dimensionamento dos cabos elétricos	4
1.6	Proteção das canalizações contra sobreintensidades	5
1.6.1	Proteção contra sobrecargas	5
1.6.2	Proteção contra curto-circuitos	5
1.6.3	Poder de corte dos aparelhos de proteção	6
1.7	Classificação dos locais e índices de proteção	6
1.8	Canalizações e aparelhagem	6
1.8.1	Canalizações embebidas	6
1.8.2	Proximidade com outras canalizações	6
1.8.3	Caminhos de cabos	6
1.9	Quadros elétricos	6
1.10	Contadores de energia	6
1.11	Inversores DC/AC	7
1.12	Sistema de proteção de pessoas	7
1.12.1	Proteção das pessoas contra contactos diretos	7
1.12.2	Proteção das pessoas contra contactos indiretos	7
1.13	Terra da UPAC	7
1.14	Sinalética	7
1.15	Estimativa de Produção de Energia	9
1.16	Generalidades	10
2	CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS	11
2.1	Objetivo	11
2.2	Extensão da Empreitada	11
2.3	Normas e Regulamentos	11
2.4	Materiais a empregar na instalação	11
3	CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS	13
3.1	Características dos módulos fotovoltaicos	13
3.2	Caraterísticas dos Inversores	13
3.3	Caraterísticas da estrutura dos módulos	14
3.4	Quadros Elétricos	14
3.4.1	Generalidades	14
3.4.2	Eletrificação e Montagem do Equipamento	14
3.4.3	Características do Equipamento	15
3.5	Cabos e Condutores	15
3.5.1	Generalidades	15
3.5.2	Tipos	16
3.5.3	Montagem de Cabos e Condutores	16
3.6	Tubagem e caminhos de cabos	16
3.6.1	Tipos de tubos	16
3.6.2	Montagem de Tubagem	16
3.6.3	Calhas e caminhos de cabos	17
3.6.4	Ligações equipotenciais	17
3.7	Contadores de energia	18

3.8	Diversos	18
3.8.1	Ensaio e Verificações.....	18
3.8.2	Certificação e Vistoria das Instalações	18
3.8.3	Instruções, Telas finais e Certificados dos Materiais.....	18
3.9	Generalidades.....	18

Acrónimos e Siglas

FV	Sistema Fotovoltaico
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
UPAC	Unidade de Produção para Autoconsumo
STRING	Série de módulos fotovoltaicos
ARRAY	Arranjo entre paralelo e serie de módulos
Q.DC	Quadro elétrico de corrente contínua
Q.AC	Quadro elétrico de corrente alternada
INVERSOR	Equipamento elétrico capaz de transformar a energia de corrente contínua em corrente alternada.

Anexos:

- ANEXO I – RELATÓRIO – PVSYS INVERSOR 1
- ANEXO II – RELATÓRIO – PVSYS INVERSOR 2
- ANEXO III – DIMENSIONAMENTO DC - INVERSOR 1
- ANEXO IV – DIMENSIONAMENTO DC - INVERSOR 2
- ANEXO V – DIMENSIONAMENTO AC
- ANEXO VI – MAPA DE QUANTIDADES
- ANEXO VII – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL
- ANEXO VIII - PEÇAS DESENHADAS

1 MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1.1 ENQUADRAMENTO

Refere-se a presente Memória Descritiva e Justificativa ao projeto da Unidade de Produção de Autoconsumo (UPAC), destinada a servir a Biblioteca Municipal de Vila Real, sito na **Rua Madame Brouillard, 5000-573 Vila Real**, cujo requerente é o Município de Vila Real.

1.2 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O projeto foi elaborado de acordo com as prescrições que constam da legislação em baixo mencionada:

- Decreto-Lei nº 153/2014 de 20 de outubro (regime jurídico aplicável à produção de eletricidade, destinada ao autoconsumo na instalação de utilização associada à respetiva unidade produtora);
- Portaria nº 949-A/2006 de 11 de setembro (Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

1.3 DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO

A UPAC será constituída por um gerador fotovoltaico de **45 kWp**, dois quadros DC, dois inversores, quadro AC e interligação com o Quadro de Entrada do edifício.

O gerador fotovoltaico será constituído por **156 módulos fotovoltaicos** com uma área total de captação de **273,4 m²**, orientados num azimute de **-32º** e com uma inclinação de **5º** (complanares com o telhado). Os quadros DC serão instalados na cobertura e os inversores e o quadro AC serão colocados num arrumo do nível 2 e 3 em zona de fácil acesso, fixos à parede e o mais próximo possível do gerador fotovoltaico de forma a minimizar-se as perdas DC.

A energia produzida pelo gerador fotovoltaico será utilizada exclusivamente em regime de autoconsumo. O excedente de energia produzida pelo gerador fotovoltaico deverá ser injetado na RESP sem qualquer tipo de remuneração.

Nas peças desenhadas apresenta-se a localização dos Módulos Fotovoltaicos, dos quadros DC, dos inversores DC/AC e quadro AC, assim como a interligação com o Quadro de Entrada do edifício.

1.4 CARACTERÍSTICAS DO GERADOR FOTOVOLTAICO

O gerador fotovoltaico foi dimensionado de forma a que a energia produzida seja consumida na instalação de forma instantânea, existindo o mínimo de energia possível injetada na RESP. Os cálculos de dimensionamento do gerador fotovoltaico e inversor são apresentados em anexo.

Foi dimensionado um gerador fotovoltaico de 45 kWp, composto por dois inversores (inversor1 / inversor 2). O inversor 1 terá uma potência AC de 20kW e o inversor 2 uma potência AC de 25kW. Cada inversor terá ligado a cada entrada mpp um array de três string's. No inversor 1 os array's serão formados por três string's de 12 módulos cada, e no inversor 2 por três string's de 14 módulos cada. Os módulos fotovoltaicos serão instalados fixos sobre estrutura a colocar por cima da cobertura e orientados num azimute de **-32º**, com uma inclinação de **5º** (complanar com o telhado).

1.5 DIMENSIONAMENTO DOS CABOS ELÉTRICOS

De acordo com a norma europeia IEC 60364-7-712, os cabos de ligação deverão ser dimensionados para uma intensidade de corrente não inferior a 125% da intensidade de curto-circuito do sistema produtor de energia.

A corrente máxima que percorre os cabos não deverá exceder a corrente admissível dos mesmos. No caso dos cabos solares RADOX (ou equivalente) e uma vez que as RTIEBT não contemplam este tipo de cabos, foram consideradas as correntes admissíveis e os fatores de correção recomendados pelo fabricante.

A queda de tensão máxima admissível entre o sistema fotovoltaico e quadro A.C. deverá ser inferior a 1%. Assim, de acordo com os cálculos efetuados em anexo, a instalação DC entre os módulos fotovoltaicos e os Q.DC's serão executadas com cabos RADOX SOLAR de 6 mm² (ou equivalente) e entre os QDC's e os inversores com cabos RADOX SOLAR de 16 mm² (ou equivalente). A ligação entre a UPAC e o quadro de entrada será realizada com cabo do tipo XV-R3G25 + 2G16.

1.6 PROTEÇÃO DAS CANALIZAÇÕES CONTRA SOBREINTENSIDADES

1.6.1 Proteção contra sobrecargas

A proteção contra sobrecargas é assegurada se as características de funcionamento dos dispositivos de proteção satisfizerem, simultaneamente, às duas condições seguintes:

$$I_B \leq I_n \leq I_Z$$

e

$$I_2 \leq 1,45 I_Z$$

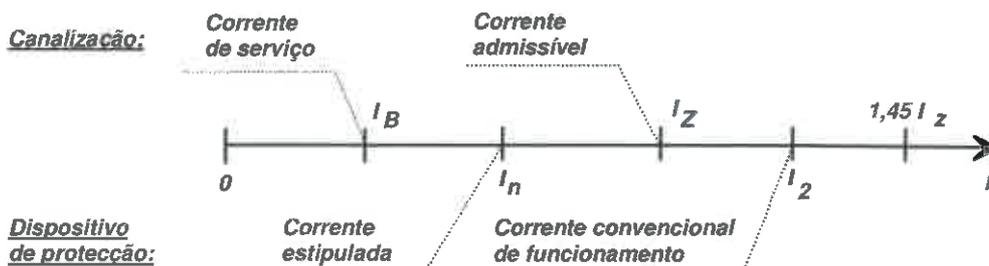
em que:

I_B é a corrente de serviço do circuito, em amperes;

I_Z é a corrente admissível na canalização, em amperes;

I_n é a corrente estipulada do dispositivo de proteção, em amperes;

I_2 é a corrente convencional de funcionamento, em amperes.



1.6.2 Proteção contra curto-circuitos

A proteção contra curto-circuitos é assegurada se as características de funcionamento dos dispositivos de proteção satisfizerem, simultaneamente, às seguintes condições:

$$I_{cc} \leq P_{dc}$$

e

$$\sqrt{t} = k \frac{S}{I_{cc}}$$

em que:

t - tempo, em segundos;

S - secção dos condutores, em milímetros quadrados;

I_{cc} - corrente de curto-circuito efetiva (valor eficaz), em amperes, isto é, a corrente de um curto-circuito franco verificado no ponto mais afastado do circuito considerado;

k - constante, cujo valor é igual a 115 para os condutores de cobre isolados a policloreto de vinilo;

P_{dc} - Poder de corte em amperes.

1.6.3 Poder de corte dos aparelhos de proteção

Os aparelhos de proteção terão um poder de corte igual ou superior à corrente de curto-circuito indicada para cada quadro nas peças desenhadas, mas nunca inferior a 6 kA.

1.7 CLASSIFICAÇÃO DOS LOCAIS E ÍNDICES DE PROTEÇÃO

Nas peças desenhadas é apresentada a classificação dos locais quanto a influências externas, bem como os índices de proteção mínimos a considerar na seleção dos equipamentos.

1.8 CANALIZAÇÕES E APARELHAGEM

1.8.1 Canalizações embebidas

As tubagens a utilizar serão dos tipos VD ou PVC rígido, empregando-se este nas canalizações embebidas no pavimento.

As ligações dos tubos entre si ou aos aparelhos deverá efetuar-se por meio de boquilhas coladas com cola apropriada, de forma a garantir-se que, quando do tapamento dos roços ou reentrâncias, não haja a possibilidade de entrada de argamassa de cimento no interior da canalização.

O raio de curvatura mínimo dos tubos não poderá ser inferior a seis vezes o diâmetro exterior ou à dimensão da sua secção transversal.

As travessias dos elementos da construção por canalizações elétricas (incluindo as pré-fabricadas) devem ser obturadas por forma a não diminuírem o grau de resistência ao fogo dos elementos atravessados.

1.8.2 Proximidade com outras canalizações

As canalizações não elétricas (como, por exemplo, as do gás, as da água, as do ar comprimido e as do aquecimento,) devem ser separadas completamente das canalizações das instalações elétricas.

Quando houver necessidade de instalar canalizações elétricas na vizinhança de outras não elétricas, devem ser tomadas as necessárias precauções para evitar que qualquer intervenção previsível numa delas (elétrica ou não) possa ocasionar danos nas outras. Esta condição pode ser cumprida por meio da utilização de:

- a) um espaço apropriado entre canalizações, com o mínimo de 3 cm;
- b) interposição de ecrãs com funções mecânicas ou térmicas.

1.8.3 Caminhos de cabos

Os caminhos de cabos a utilizar serão em PVC com tampa, com proteção contra impactos mecânicos IK08, índice IP4X, não propagadores de chama e livres de halogéneos. Sempre que haja curvas a 45º, curvas a 90º, cruzamentos em cruz, cruzamentos em T, deverão ser utilizados os acessórios da mesma marca. Não serão permitidas fitas metálicas perfuradas como elemento de suspensão dos caminhos de cabos.

1.9 QUADROS ELÉTRICOS

Foram previstos dois Q.DC's, a instalar do lado da corrente contínua, para receber os cabos das várias "strings" e que albergará o dispositivo de corte geral DC, bem como descarregadores de sobretensão próprios para corrente contínua.

Foi ainda previsto um Q.AC, a instalar do lado da corrente alternada, que albergará o dispositivo de proteção diferencial, bem como as proteções contra sobretensão do lado AC.

1.10 CONTADORES DE ENERGIA

Deverão ser instalados dois contadores de energia:

- Um contador para registo da energia total produzida pela UPAC, a instalar no Q.Entrada ou junto ao Q.Entrada.

- O contador de consumo deverá ser substituído por um contador que permita a contagem de energia nos dois sentidos (contador bidirecional). Alternativamente, poderá ser instalado um contador só de energia injetada, que deverá ficar localizado junto ao contador de consumo já existente.

1.11 INVERSORES DC/AC

Os módulos inversores DC/AC foram dimensionado para a potência fotovoltaica instalada, tendo em consideração a gama de tensões de funcionamento do gerador fotovoltaico, bem como as correntes máximas de cada entrada MPP. A seleção dos inversores e respetivos cálculos foram efetuados no software PvSyst e folhas de cálculo anexas.

1.12 SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PESSOAS

1.12.1 Proteção das pessoas contra contactos diretos

A proteção das pessoas contra contactos diretos será assegurada pelo isolamento das partes ativas da instalação, em cumprimento das normas estabelecidas através das prescrições de segurança das R.T.I.E.B.T. Os materiais utilizados deverão garantir características adequadas de isolamento quer por construção quer através de utilização de invólucros

Caixas ou armários que contenham partes ativas deverão permanecer fechadas apenas permitindo a abertura através de ferramenta ou de chave, a não ser que se encontrem localizadas em locais exclusivamente acessíveis a pessoas qualificadas ou instruídas. As partes ativas deverão ser estabelecidas em invólucro com um grau de proteção mínimo IP 2X, ou IP 44 para o caso de se situar no exterior.

Os módulos fotovoltaicos que sejam estabelecidos de modo acessível, quer a pessoas, quer a animais domésticos, deverão encontrar-se protegidos por sistema de barreiras ou vedação.

1.12.2 Proteção das pessoas contra contactos indiretos

A proteção das pessoas contra contactos indiretos será assegurada pela utilização de equipamento de Classe II de Isolamento e pelo emprego de aparelhos de proteção de corte automático, sensíveis à corrente diferencial residual de média sensibilidade ($I=300\text{mA}$) e de alta sensibilidade (30mA), a instalar em cada quadro de distribuição, associado à ligação à terra de todas as massas metálicas não ativas que constituem a instalação e que podem ser acidentalmente tocadas por pessoas.

Do lado da corrente contínua, a proteção contra choques elétricos é garantida pelo emprego de materiais classe II de isolamento ou equivalente (isolamento reforçado) até aos ligadores do inversor. Os cabos deverão garantir uma tensão mínima $V = V_{oc} \times 1,15 \times n$, pelo que tanto os cabos de string e o cabo principal deverão garantir um nível de isolamento mínimo de 1 kV.

1.13 TERRA DA UPAC

A terra da UPAC deverá ser ligada ao circuito geral de terra da instalação de utilização através condutor com a secção indicada nas peças desenhadas.

Todas as massas metálicas dos módulos solares, estruturas metálicas de suporte e descarregadores de sobretensões deverão estar ligadas à terra.

1.14 SINALÉTICA

Deverá ser previsto toda a sinalética para as instalações elétricas conforme previsto na legislação nacional.

- Lado DC

Os equipamentos do lado DC devem ser considerados em tensão, mesmo quando desligados do lado AC. Todas as partes acessíveis do lado DC, tal como ligadores caixas de ligação e eventualmente seccionadores, deverão ser sinalizados com um aviso modelo com informação clara e durável da existência de tensão mesmo quando o(s) circuito(s) se encontrem seccionados do lado DC no inversor, nomeadamente:



Figura 1 - Aviso modelo da existência de tensão do lado DC (sistema fotovoltaico)

- Ponto de ligação com a RESP

De forma a garantir toda a segurança na intervenção e manutenção numa unidade produção energia fotovoltaica interligada com a rede pública, deverá ser garantida a sinalização da existência de duas fontes de energia no local de acesso a essas mesmas fontes (portinhola ou contadores, conforme esquema de ligação adotado)



Figura 2 - Aviso modelo presença de duas fontes de tensão

- Inversor

Para evitar que haja interrupções voluntárias do lado DC, sem que seja antes efetuado o corte do lado AC, é necessária sinalética junto do seccionamento do lado DC eliminando assim riscos e avarias desnecessárias.



Figura 3 - Aviso modelo de operações de segurança

1.15 ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA

A energia produzida pela UPAC foi estimada com recurso ao software PVSYST v6.43, tendo-se obtido uma produção anual na ordem dos **67 762 kWh**. O relatório do PVSYST é apresentado em anexo.

INVERSOR #1

	Irradiação horizontal global	Temp. Ambiente	Irradiação incidente no plano coletor	Irradiação efetiva corrigida	Energia fornecida pelos módulos	Energia injetada na instalação	Eficiência dos mód. [Energia For./área]	Eficiência do sistema [Energia Inj./área]
	(kWh/m ²)	(°C)	(kWh/m ²)	(kWh/m ²)	(kWh)	(kWh)	(%)	(%)
Janeiro	62.9	7.36	70	65.6	1 365	1 330	13.89	13.53
Fevereiro	79.6	8.59	85.2	80.9	1 665	1 624	13.92	13.57
Março	121.2	10.99	126.8	121.6	2 439	2 377	13.69	13.34
Abril	156.2	11.74	160.1	154.2	3 059	2 979	13.6	13.24
Maió	198.3	15.21	200.9	194.2	3 756	3 654	13.3	12.95
Junho	217.8	19.2	219.3	212.8	4 005	3 892	13	12.63
Julho	237.3	20.63	239.6	232.5	4 335	4 212	12.88	12.51
Agosto	203.1	21.48	207.8	201	3 767	3 662	12.9	12.54
Setembro	158.3	18.83	165.5	159.4	3 049	2 967	13.11	12.76
Outubro	98.2	14.95	104.1	99.2	1 976	1 925	13.51	13.1
Novembro	70.5	9.96	77	72.5	1 492	1 455	13.79	13.44
Dezembro	54.6	7.7	61.1	56.8	1 183	1 152	13.79	13.42
Ano	1658	13.92	1717.5	1650.8	32 091	31 228	13.3	12.94

Tabela 1 – Produção estimada do INVERSOR #1.

INVERSOR #2

	Irradiação horizontal global	Temp. Ambiente	Irradiação incidente no plano coletor	Irradiação efetiva corrigida	Energia fornecida pelos módulos	Energia injetada na instalação	Eficiência dos mód. [Energia For./área]	Eficiência do sistema [Energia Inj./área]
	(kWh/m ²)	(°C)	(kWh/m ²)	(kWh/m ²)	(kWh)	(kWh)	(%)	(%)
Janeiro	62.9	7.36	70	65.6	1 592	1 556	13.89	13.57
Fevereiro	79.6	8.59	85.2	80.9	1 942	1 899	13.92	13.6
Março	121.2	10.99	126.8	121.6	2 846	2 780	13.69	13.38
Abril	156.2	11.74	160.1	154.2	3 569	3 485	13.6	13.28
Maió	198.3	15.21	200.9	194.2	4 382	4 276	13.3	12.98
Junho	217.8	19.2	219.3	212.8	4 673	4 554	13	12.67
Julho	237.3	20.63	239.6	232.5	5 057	4 928	12.88	12.55
Agosto	203.1	21.48	207.8	201	4 394	4 285	12.9	12.58
Setembro	158.3	18.83	165.5	159.4	3 558	3 471	13.11	12.79
Outubro	98.2	14.95	104.1	99.2	2 305	2 251	13.51	13.19
Novembro	70.5	9.96	77	72.5	1 741	1 702	13.79	13.48
Dezembro	54.6	7.7	61.1	56.8	1 381	1 348	13.79	13.46
Ano	1658	13.92	1717.5	1650.8	37 440	36 534	13.3	12.98

Tabela 2 – Produção estimada do INVERSOR #2.

1.16 GENERALIDADES

Todos os elementos constantes da instalação, bem como os materiais que os constituem, deverão obedecer às disposições das R.T.I.E.B.T. e às normas e especificações portuguesas ou, na sua falta, às recomendações da Comissão Eletrotécnica Internacional. Em tudo o que se omitiu nesta memória descritiva, e que se encontra completada pelas peças desenhadas e condições técnicas gerais e específicas, serão respeitados os regulamentos e normas de segurança em vigor.

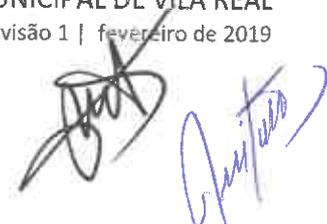
Tondela, fevereiro de 2019

O Técnico

**MARCO ANTÓNIO
MENESES REIS**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTÓNIO MENESES REIS
Dados: 2019.02.20 09:59:16 Z

(Marco António Meneses Reis)



2 CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

2.1 OBJETIVO

A presente especificação diz respeito ao fornecimento e montagem de materiais e equipamentos e aos trabalhos necessários à execução da Unidade de Produção para Autoconsumo, que o Município de Vila Real pretende instalar no edifício da Biblioteca Municipal.

As peças desenhadas e memórias descritivas das especialidades completam estas Condições Técnicas.

2.2 EXTENSÃO DA EMPREITADA

Consideram-se incluídos nesta empreitada todos os trabalhos necessários para execução das seguintes instalações, nomeadamente:

- Fornecedor e instalação da estrutura de suporte aos módulos fotovoltaicos;
- Fornecedor e instalação dos módulos fotovoltaicos, inversores, quadros elétricos (completamente equipados), cabos e demais componentes necessários ao funcionamento da UPAC;
- Interligação com o Q. Entrada do edifício, incluindo os trabalhos de construção civil, tais como abertura e fecho de valas e roços e fixação de caminho de cabos.

As instalações serão entregues completamente equipadas, devidamente ensaiadas, prontas a funcionar e convenientemente ligadas à instalação de consumo. Todas as alterações ao projeto proposto que, no decorrer da obra, se tornarem necessárias ou convenientes, terão que ser submetidas à aprovação da fiscalização e do projetista da especialidade, antes de realizadas.

2.3 NORMAS E REGULAMENTOS

Todos os trabalhos desta empreitada serão executados, de acordo com a presente especificação e em conformidade com as peças escritas e desenhadas do respetivo projeto, com as imposições da Fiscalização da obra, da entidade licenciadora e dos regulamentos e normas seguintes:

- Decreto-Lei nº 153/2014 de 20 de outubro (regime jurídico aplicável à produção de eletricidade, destinada ao autoconsumo na instalação de utilização associada à respetiva unidade produtora);
- Portaria nº 949-A/2006 de 11 de setembro (Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão).

2.4 MATERIAIS A EMPREGAR NA INSTALAÇÃO

Todos os materiais e equipamentos a utilizar devem obedecer às seguintes condições:

- Satisfazerem os Regulamentos e Normas Portuguesas em vigor, ou na sua falta às da Comissão Eletrotécnica Internacional.
- Serem adequados ao local quanto ao ambiente, utilização e modo de instalação.
- Serem adequados à tensão, intensidade e tipo de corrente aonde vão ser instalados.
- Todos os materiais metálicos, incluindo parafusos, devem possuir tratamento contra a corrosão.
- Os materiais e equipamentos fornecidos ficam sujeitos a ensaios de qualidade sempre que as suas características ofereçam dúvidas, quando comparadas com as desta especificação ou as da proposta do concorrente aceite.
- Todos os materiais e equipamentos a empregar nas instalações serão novos e da melhor qualidade, devendo ser do tipo robusto, dadas as características do empreendimento.

- Todos os materiais deverão ter certificado de conformidade.
- Os materiais isolantes a empregar nas instalações não deverão ser propagadores da chama nas condições especificadas nas normas aplicáveis.
- A Fiscalização da Obra poderá pedir amostras dos materiais a empregar e, se entender conveniente, mandá-las ensaiar por entidade competente, correndo as despesas relativas a esses ensaios por conta do Adjudicatário.
- A Fiscalização da Obra poderá mandar retirar os materiais instalados que não sejam idênticos às amostras fornecidas ou que o sendo tenham, por falta de cuidado na instalação ou acidente de outra natureza, sofrido alteração de características mecânicas ou elétricas.



3 CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

3.1 CARACTERÍSTICAS DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

Os módulos fotovoltaicos a instalar deverão garantir a produção de energia anual prevista neste projeto. Tomou-se como referência as seguintes características:

- Tipo de célula: Policristalina;
- Dimensões: 1675 x 997 x 38 (C x L x P);
- Potência: 300 Wp;
- Tensão máxima (Vmpp): 32,5 V;
- Corrente máxima (Impp): 9,24 A;
- Tensão em circuito aberto (Uoc): 39,2 V;
- Corrente em curto-circuito (ISC): 9,82 A;
- Temperatura normal de operação da célula (NOCT): 44.6 ± 2 °C;
- Caixa de junções: equipada com três díodos de bypass. IP67;
- Terminal de ligação: MC4;
- Peso: 18,5 kg;

(Referência: modelo REC 300 PE da REC, ou equivalente)

3.2 CARACTERÍSTICAS DOS INVERSORES

O conversores DC/AC previstos tem as seguintes características:

INVERSOR 1

- Potência nominal de saída: 20,0 kW;
- Rendimento: 98,0%;
- Índice de proteção: IP 65;
- Tensão máxima de entrada: 1000 Vdc;
- Corrente máxima de entrada: Input (mpp1 / mpp2): 33A / 33B;
- Nível de tensão de entrada MPP: 150-188 V;
- Nível de frequência de saída operativa: 50 Hz;
- Fator de potência: 1;
- Dimensões: 661 x 682 x 264 mm;
- Peso: 61 kg;

(Referência: modelo Sunny Tripower 20 000 TL da SMA, ou equivalente).

INVERSOR 2

- Potência nominal de saída: 25,0 kW;
- Rendimento: 98,1%;
- Índice de proteção: IP 65;
- Tensão máxima de entrada: 1000 Vdc;
- Corrente máxima de entrada: Input (mpp1 / mpp2): 33A / 33B;
- Nível de tensão de entrada MPP: 150-188 V;
- Nível de frequência de saída operativa: 50 Hz;
- Fator de potência: 1;
- Dimensões: 661 x 682 x 264 mm;
- Peso: 61 kg;

(Referência: modelo Sunny Tripower 25 000 TL da SMA, ou equivalente).

3.3 CARATERÍSTICAS DA ESTRUTURA DOS MÓDULOS

As estruturas metálicas a instalar deverão ser em aço galvanizado a quente ou alumínio anodizado. Poderá ainda ser considerado outro material, desde que devidamente justificada a validade da escolha. Serão aceites estruturas pintadas, no entanto, o RAL, caso sejam aceites, será posteriormente ser submetido a aprovação pelo Dono de Obra.

Todos os parafusos, porcas, anilhas e outros acessórios deverão ser de aço inoxidável, ou equivalente, e deverão seguir as normas ASTM.

Sempre que houver necessidade de juntar dois materiais diferentes, deve ser colocado entre eles uma proteção para impedir a corrosão. Também se deve prevenir a necessária passagem para a ligação à terra.

Todas as estruturas metálicas deverão permitir a ligação à terra.

As estruturas deverão ser o mais simples possível, apresentando a melhor relação possível entre custo e eficiência. Deverá ainda ser previsto um sistema de drenagem de humidades acumuladas e estruturas metálicas perfiladas que evitem o depósito da água das chuvas.

As estruturas metálicas de montagem deverão ser projetadas para resistir a ventos de pelo menos 150 km/h. A estrutura de suporte e o sistema de fixação dos módulos deverão permitir a necessária dilatação expansão térmica sem transmitir cargas que possam afetar a integridade dos módulos.

Os módulos fotovoltaicos deverão assentar numa estrutura pré-fabricada própria para fixação em coberturas horizontais. A estrutura será fixa à cobertura aparafusada conforme é apresentado nas peças desenhadas e anexos.

(Referência: EXTRUSAL PRO SOLAR, ou equivalente).

3.4 QUADROS ELÉTRICOS

3.4.1 Generalidades

Os quadros elétricos instalados deverão ser estanques aos insetos e poeiras, estando protegidas com meios que impeçam a condensação de humidades no seu interior. Devem ainda permitir a circulação mínima de ar de modo a evitar a corrosão dos contactos.

Todos os materiais instalados no exterior devem ter resistência adequada aos agentes atmosféricos, com garantia prestada pelos respetivos fabricantes, para o tempo de ciclo de vida previsto para os equipamentos. Deverá ser considerada especialmente a resistência à radiação solar / UV dos materiais plásticos utilizados.

Os quadros elétricos serão do tipo armário para fixação à parede, providos de porta de proteção com fechadura e executados de acordo com a EN60439-3.

(Referência: Merlin Gerin, ou equivalente)

3.4.2 Eletrificação e Montagem do Equipamento

O barramento será constituído por barras de cobre eletrolítico, pintadas nas cores convencionais, e adequadas a uma intensidade de corrente não inferior a 1,5 vezes o calibre do interruptor de entrada do quadro respetivo. As barras serão dimensionadas para uma densidade de corrente não superior a 2 A/mm². As barras serão devidamente dimensionadas, localizadas e fixadas de modo a conseguir-se boas condições de segurança e de funcionamento, resistências elevadas aos esforços eletrodinâmicos em caso de curto-circuito, aquecimento moderado quando percorridas pelas respetivas intensidades de corrente nominais e bom isolamento elétrico entre barras sobre tensão e entre estas e a massa.

Todas as ligações dos cabos de eletrificação do quadro deverão ser executadas com terminais de aperto assegurado por anilhas de mola de boa qualidade. Os condutores de eletrificação e todos os terminais das ligações aos circuitos exteriores, ou da instalação elétrica do quadro, serão devidamente referenciados por lembretes adequados.

Todos os circuitos de saída serão devidamente identificados, junto ao respetivo órgão de comando, por uma etiqueta em trafolite (letras brancas e fundo preto), não se admitindo a fita gravada.

3.4.3 Características do Equipamento

- Interruptores AC: os interruptores terão o número de pólos indicados nas peças desenhadas, podendo cortar com segurança até 1,5 vezes a sua corrente nominal, sendo o corte brusco e independente do tempo de manobra do operador. Os manípulos de comando terão indicação bem visível das posições de Ligado e Desligado. Os interruptores diferenciais terão as sensibilidades indicadas nas peças desenhadas. (Referência: Merlin Gerin, ou equivalente)
- Interruptores DC: os interruptores terão o número de pólos indicados nas peças desenhadas, podendo cortar com segurança até 1,5 vezes a sua corrente nominal, sendo o corte brusco e independente do tempo de manobra do operador. O interruptor terá a capacidade de interromper em segurança uma instalação a 1000V. Os manípulos de comando terão indicação bem visível das posições de Ligado e Desligado.
- Disjuntores e Interruptores Diferenciais: os disjuntores serão modulares, terão relés electromagnéticos e térmicos e serão monofásicos ou trifásicos, com os calibres indicados nas peças desenhadas. Os valores do poder de corte não deverão ser inferiores a 6000 A, segundo norma EN 60898-1, para os modulares, e EN 60947-2 para os compactos. Os interruptores diferenciais serão monofásicos ou trifásicos, com os calibres e sensibilidades indicados nas peças desenhadas e poder de corte não inferior a 6000A, e deverão cumprir com a norma EN 61008-1. Caso sejam instalados disjuntores diferenciais, os mesmos deverão cumprir com a norma EN 61009-1.
- Descarregadores de sobretensão: deverão ser instalados descarregadores de sobretensões destinados a eliminar sobretensões parasitas passageiras que possam aparecer na rede. A proteção é executada nas três fases no caso da fonte de corrente alternada e no positivo e negativo no caso da fonte de corrente contínua. A secção dos condutores de ligação e a respetiva proteção devem respeitar as características do equipamento utilizado.
- Placa de Terminais: os terminais deverão ser de boa qualidade, próprios para a ligação de condutores de dois calibres acima dos previstos. Serão do tipo para montagem em calhas metálicas (permitindo montagem e desmontagem fácil, de forma a não interferir com outros já montados previamente), e terão possibilidade de receber uma numeração (lembretes). (Referência: Merlin Gerin, ou equivalente)
- Sinalizadores: os sinalizadores a montar nos quadros serão nas cores regulamentares, de néon, para 400 V, com fixação à estrutura metálica e terão vidro para proteção da lâmpada. Serão protegidos por fusíveis do tipo cartucho instalados em bases corta-circuitos basculantes para montagem em calha metálica. (Referência: Merlin Gerin, ou equivalente)
- Ligação à terra: todas as peças metálicas normalmente sem tensão serão ligadas à terra, através de condutor com secção adequada.

3.5 CABOS E CONDUTORES

3.5.1 Generalidades

Serão utilizados os cabos e condutores indicados nas peças desenhadas, nas secções mencionadas, que estão referenciadas a almas de cobre, exceto quando expressamente se explicita a referência a outro material.

A cor do isolamento deverá sempre distinguir os condutores de fase, neutro e terra, de acordo com as RTIEBT em vigor (secção 514.2). Assim:

- Fases: preto, castanho, cinzento;
- Neutro: azul claro;
- Terra de proteção: verde/amarelo.

Na bainha dos cabos deverá aparecer gravada a sigla que identifica o cabo (fabricante, tipo, tensão nominal, número de condutores e sua secção).

3.5.2 Tipos

Os condutores e/ou cabos previstos na instalação são os seguintes:

- Tipo XV: condutores rígidos, maciços (ref. U) ou cableados (ref. R), circulares, de cobre eletrolítico macio, isolados e protegidos por uma bainha de XLPE, com o número de condutores solicitado, e revestidos por uma bainha exterior de PVC. Tensão nominal: 600/1000 V (preto).
- Cabo DC: cabo específico para instalações fotovoltaicas, que deverá suportar temperaturas máximas de 120 °C durante 20.000 horas (IEC 60216-1) e ser resistentes à absorção de água e humidade (IEC 60811-1-3). Todos os condutores DC presentes nas canalizações serão identificados por um código de cores (de preferência cabos com cores diferentes), o qual será respeitado em todas as ligações elétricas, nomeadamente vermelho para os condutores positivos, preto para os condutores negativos e amarelo/verde para as terras. Os cabos deverão suportar uma tensão de 1000 V. (Ref: RADOX SOLAR, ou equivalente: temperatura de operação entre -40 a +120 °C; resistência aos raios UV; robustez mecânica e resistência à água, óleos e químicos; compacto e flexível).

3.5.3 Montagem de Cabos e Condutores

Todos os cabos e condutores serão identificados convenientemente com etiquetas de boa qualidade e durabilidade.

Não serão permitidas emendas nos cabos. A ligação dos condutores só deve ser feita em caixas de derivação. As ligações dos condutores em caixas, quadros, etc., deverão ser feitas com acessórios de aperto mecânico, normalizados.

Sempre que os cabos não possam ficar enfiados imediatamente na caixa de terminais ou compartimento de cabos, a ponta é protegida contra danos mecânicos ou penetração de humidade.

Recomenda-se a marcação provisória, indicando o número do cabo ou destino.

Os cabos serão fixados por braçadeiras extensíveis, quando instalados em paredes e tectos. Quando instalados em calha serão fixados por braçadeiras de aperto. Nas canalizações embebidas, os cabos serão enfiados em tubo.

3.6 TUBAGEM E CAMINHOS DE CABOS

3.6.1 Tipos de tubos

Os tubos previstos na instalação são os seguintes:

- Tubo PEAD: tubo em polietileno de alta densidade, que poderá ser usada em substituição do tubo PVC.
- Tubo VD: tubo em policloreto de vinilo, devendo obedecer às normas dos laboratórios oficiais, e apresentar, em cada vara, marcas bem visíveis que permitam identificar o fabricante, o tipo e o diâmetro nominal. As junções da tubagem serão feitas por intermédio de uniões apropriadas, devidamente coladas. Nas ligações dos tubos às caixas de derivação e de aparelhagem ou quadros, serão utilizadas boquilhas e batentes de plástico, colados, nas instalações à vista.

3.6.2 Montagem de Tubagem

Os tubos do tipo VD serão para montagem embebida em roço ou para montagem saliente sobre braçadeiras. As junções da tubagem serão feitas por intermédio de uniões apropriadas, devidamente coladas, não devendo haver rebarbas que possam prejudicar o isolamento dos condutores. Não será permitida a abocardagem dos tubos.

Nas ligações dos tubos às caixas de derivação e de aparelhagem ou quadros, serão utilizadas boquilhas e batentes de plástico, colados, nas instalações embebidas, e boquilhas com porcas nas instalações salientes. Para tubagem de diâmetro nominal não superior a VD 25, as curvas poderão ser feitas com o próprio tubo, executadas a frio, mas de modo a não danificar a tubagem nem a reduzir a sua secção nominal.

Para tubagem de diâmetro nominal superior a VD 25, serão utilizadas curvas pré-fabricadas do mesmo material do tubo. O raio de curvatura mínimo dos tubos não deverá ser inferior a dez vezes o diâmetro exterior do tubo.

A fim de evitar a acumulação de água de condensação no interior das tubagens, elas deverão ser montadas com uma ligeira inclinação, de modo a permitir a saída de eventuais águas de condensação.

No estabelecimento de canalizações elétricas na proximidade de outras canalizações e nos espaços ociosos do edifício, deverá ter tido em conta o seguinte:

As canalizações não elétricas (como, por exemplo, as do gás, as da água, as do ar comprimido e as do aquecimento,) devem ser separadas completamente das canalizações das instalações elétricas.

Quando houver necessidade de instalar canalizações elétricas na vizinhança de outras não elétricas, devem ser tomadas as necessárias precauções para evitar que qualquer intervenção previsível numa delas (elétrica ou não) possa ocasionar danos nas outras. Esta condição pode ser cumprida por meio da utilização de:

- um espaço apropriado entre canalizações, com o mínimo de 3 cm;
- interposição de ecrãs com funções mecânicas ou térmicas.

Os tubos, quando em instalação saliente, serão fixados às superfícies de apoio por meio de braçadeiras apropriadas, colocadas a distâncias não superiores a 0,80 metros.

Os tubos, quando instalados embebidos em roços, serão envolvidos em todo o seu perímetro com pelo menos 1,5cm de argamassa de cimento e areia, isenta de cal, fixando todos os tubos que correm no mesmo roço, suficientemente afastados uns dos outros para que a argamassa possa penetrar entre eles.

Para fixação dos tubos nos roços não serão permitidos pregos, podendo, no entanto, a sua fixação ser feita com argamassa de cimento e areia, isenta de cal, mas aplicada de modo a ficarem visíveis as uniões dos tubos, bem como a marca e o tipo destes.

Não serão permitidos roços oblíquos, devendo-se, na medida do possível, estabelecer troços horizontais ou verticais, por forma a ser possível, referenciar as canalizações ocultas para eventuais futuros trabalhos de manutenção.

Só será permitido o tapamento da tubagem depois da mesma ter sido vistoriada pela Fiscalização.

Só será permitida a introdução dos condutores na rede de tubagem depois dos troços tapados e após a conveniente limpeza e secagem dos tubos.

No interior dos tubos não ocupados serão deixadas guias de arame de aço para futuro enfiamento.

O tapamento de roços deverá ser realizado com material que confira, pelo menos, as mesmas características de resistência ao fogo do material retirado.

3.6.3 Calhas e caminhos de cabos

As calhas e caminhos de cabos a utilizar serão em PVC com tampa, com proteção contra impactos mecânicos IK08, índice IP4X, não propagadores de chama e livres de halogéneos. Sempre que haja curvas a 45º, curvas a 90º, cruzamentos em cruz, cruzamentos em T, deverão ser utilizados os acessórios da mesma marca. Não serão permitidas fitas metálicas perfuradas como elemento de suspensão dos caminhos de cabos.

Para a passagem conjunta de cabos de correntes fortes e cabos de correntes fracas, deverão ser utilizados separadores.

Referências:

- Para a distribuição dos cabos solares, UNEX 60x200, ou equivalente.
- Para a interligação com o Q. Entrada, UNEX 60x150, ou equivalente.

3.6.4 Ligações equipotenciais

Todas as estruturas metálicas que suportem equipamento elétrico devem ser ligadas à terra de proteção, formando uma ligação equipotencial perfeita.

A eficiência da ligação equipotencial, não pode ser comprometida pelo contacto entre uma pessoa que se encontre sobre a superfície e outra que se encontre fora dela. Todo o conjunto equipotencial, será ligado à terra de proteção do edifício, sendo os condutores de continuidade ligados aos condutores de proteção mais próximos.

3.7 CONTADORES DE ENERGIA

Existirão dois contadores de energia, um contador geral de energia e um contador de produção. O contador geral de energia deverá permitir a telecontagem de energia e dispor de saída para interligação com o Sistema de Gestão Técnica Centralizada caso exista no futuro. Os contadores deverão cumprir com as normas e requisitos impostos pelo Operador da Rede de Distribuição (ORD).

3.8 DIVERSOS

3.8.1 Ensaios e Verificações

Antes da entrada em funcionamento e de se efetuar a receção provisória de toda a instalação serão efetuados ensaios e verificações de forma a comprovar o cumprimento dos requisitos impostos pela regulamentação em vigor bem como as especificações do projeto e do caderno de encargos.

Os principais ensaios e verificações a realizar serão os seguintes:

- Resistência de isolamento;
- Proteção contra sobreintensidades e sobrecargas;
- Proteção contra contactos indiretos, incluindo a medição da resistência de terra das massas;
- Possibilidade de desenfiamento e enfiamento de condutores isolados ou cabos em tubos ou condutas;
- Ensaios gerais de bom funcionamento.

Para este efeito, o Adjudicatário deverá dispor de aparelhagem de medição apropriada e de pessoal competente para as leituras a efetuar e terá de proceder a todas as alterações e regulações necessárias até se obterem os resultados pretendidos. Os equipamentos de medição deverão estar todos calibrados por um laboratório acreditado no âmbito do Sistema Português da Qualidade.

Todo o material que se deteriorar durante os ensaios será substituído pelo empreiteiro sem, mais encargos para o dono da obra.

3.8.2 Certificação e Vistoria das Instalações

As instalações deverão ser entregues, completamente certificadas/vistoriadas pelas entidades competentes.

3.8.3 Instruções, Telas finais e Certificados dos Materiais

Deverão ser fornecidas, em português, todas as instruções necessárias ao funcionamento, manutenção e reparação dos equipamentos instalados, bem como listas de peças acessórias.

Complementarmente, deverá ainda o Empreiteiro fornecer duas coleções de cópias e uma coleção em formato digital (CD ou DVD) das telas finais, que reproduzam fielmente os traçados reais das instalações.

Deverão ser apresentados os certificados de conformidade de todos os materiais empregues.

3.9 GENERALIDADES

Em tudo o que se omitiu nestas condições técnicas, e que se encontra completado pelas peças desenhadas e escritas do projeto da especialidade, deverão ser respeitados os regulamentos e as normas em vigor.

É da responsabilidade do empreiteiro precaver-se tomando em conta todos os trabalhos que achar necessários para a boa execução da “empreitada”, mesmo quando não especificados no caderno de encargos.

Tondela, fevereiro de 2019

O Técnico

(Marco António Meneses Reis)



PEÇAS DESENHADAS

NÚMERO	DESCRIÇÃO	ESCALA
1	Implantação/ ligação dos módulos fotovoltaicos	1/200
2	Caminho de cabos e ligações equipotenciais	1/200
3	Interligação do gerador FV com o Q. Entrada	1/200
4	Esquema de princípio	-/-
5	Esquema Q. DC 1	-/-
6	Esquema Q. DC 2	-/-
7	Esquema Q.AC e Q.ENTRADA	-/-

Grid-Connected System: Simulation parameters

Project : **Biblioteca Municipal - Vila Real**Geographical Site **Vila Real** Country **Portugal**

Situation Latitude 40.5°N Longitude 8.1°W

Time defined as Legal Time Time zone UT Altitude 419 m

Albedo 0.20

Meteo data: **Vila Real** Meteonorm 7.1 (1991-2010), Sat=100% - SyntheticSimulation variant : **Biblioteca Municipal - Vila Real**

Simulation date 14/12/18 09h46

Simulation parameters

Collector Plane Orientation	Tilt	5°	Azimuth	-32°
Models used	Transposition	Perez	Diffuse	Perez, Meteonorm
Horizon	Free Horizon			
Near Shadings	No Shadings			

PV Arrays Characteristics (2 kinds of array defined)

PV module	Si-poly	Model	REC 300PE 72
<small>Original PVSyst database</small>		Manufacturer	REC

Sub-array "MPP1"

Number of PV modules	In series	12 modules	In parallel	3 strings
Total number of PV modules	Nb. modules	36	Unit Nom. Power	300 Wp
Array global power	Nominal (STC)	10.80 kWp	At operating cond.	9.72 kWp (50°C)
Array operating characteristics (50°C)	U mpp	396 V	I mpp	25 A

Sub-array "MPP2"

Number of PV modules	In series	12 modules	In parallel	3 strings
Total number of PV modules	Nb. modules	36	Unit Nom. Power	300 Wp
Array global power	Nominal (STC)	10.80 kWp	At operating cond.	9.72 kWp (50°C)
Array operating characteristics (50°C)	U mpp	396 V	I mpp	25 A

Total Arrays global power	Nominal (STC)	22 kWp	Total	72 modules
	Module area	140 m²	Cell area	126 m ²

Inverter

Custom parameters definition

Characteristics	Model	Sunny Tripower 20000TL-30
	Manufacturer	SMA
	Operating Voltage	320-800 V
	Unit Nom. Power	20.0 kWac

Sub-array "MPP1"	Nb. of inverters	1 * MPPT 50 %	Total Power	10.0 kWac
------------------	------------------	---------------	-------------	-----------

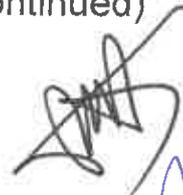
Sub-array "MPP2"	Nb. of inverters	1 * MPPT 50 %	Total Power	10.0 kWac
------------------	------------------	---------------	-------------	-----------

Total	Nb. of inverters	1	Total Power	20 kWac
--------------	------------------	---	-------------	---------

PV Array loss factors

Thermal Loss factor	Uc (const)	20.0 W/m ² K	Uv (wind)	0.0 W/m ² K / m/s
Wiring Ohmic Loss	Array#1	266 mOhm	Loss Fraction	1.5 % at STC
	Array#2	266 mOhm	Loss Fraction	1.5 % at STC
	Global		Loss Fraction	1.5 % at STC
LID - Light Induced Degradation			Loss Fraction	1.5 %
Module Quality Loss			Loss Fraction	-0.4 %
Module Mismatch Losses			Loss Fraction	1.0 % at MPP
Incidence effect, ASHRAE parametrization	IAM =	1 - bo (1/cos i - 1)	bo Param.	0.05

Grid-Connected System: Simulation parameters (continued)




User's needs :

Unlimited load (grid)

Grid-Connected System: Main results

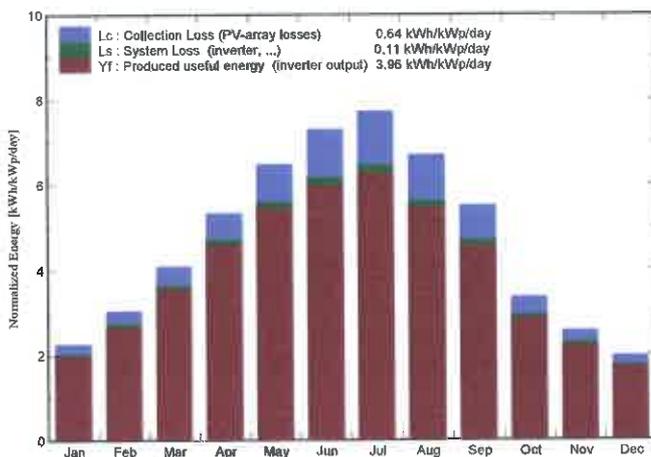
Project : Biblioteca Municipal - Vila Real

Simulation variant : Biblioteca Municipal - Vila Real

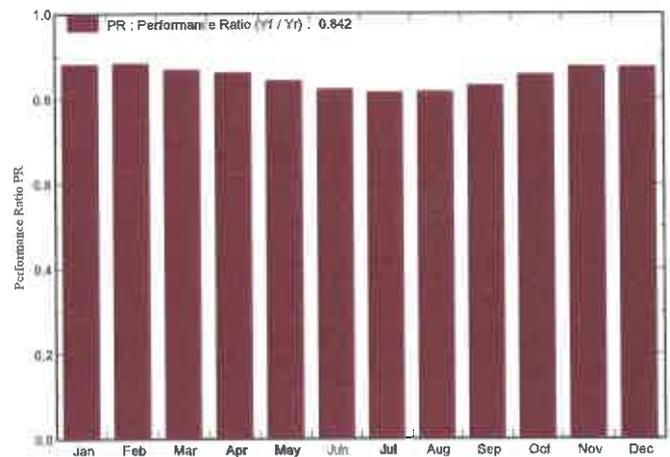
Main system parameters	System type	Grid-Connected		
PV Field Orientation	tilt	5°	azimuth	-32°
PV modules	Model	REC 300PE 72	Pnom	300 Wp
PV Array	Nb. of modules	72	Pnom total	21.60 kWp
Inverter	Model	Sunny Tripower 20000TL-30		20.00 kW ac
User's needs	Unlimited load (grid)			

Main simulation results				
System Production	Produced Energy	31228 kWh/year	Specific prod.	1446 kWh/kWp/year
	Performance Ratio PR	84.2 %		

Normalized productions (per installed kWp): Nominal power 21.60 kWp



Performance Ratio PR



Biblioteca Municipal - Vila Real Balances and main results

	GlobHor kWh/m ²	T Amb °C	GlobInc kWh/m ²	GlobEff kWh/m ²	EArray kWh	E_Grid kWh	EffArrR %	EffSysR %
January	62.9	7.36	70.0	65.6	1365	1330	13.89	13.53
February	79.6	8.59	85.2	80.9	1665	1624	13.92	13.57
March	121.2	10.99	126.8	121.6	2439	2377	13.69	13.34
April	156.2	11.74	160.1	154.2	3059	2979	13.60	13.24
May	198.3	15.21	200.9	194.2	3756	3654	13.30	12.95
June	217.8	19.20	219.3	212.8	4005	3892	13.00	12.63
July	237.3	20.63	239.6	232.5	4335	4212	12.88	12.51
August	203.1	21.48	207.8	201.0	3767	3662	12.90	12.54
September	158.3	18.83	165.5	159.4	3049	2967	13.11	12.76
October	98.2	14.95	104.1	99.2	1976	1925	13.51	13.16
November	70.5	9.96	77.0	72.5	1492	1455	13.79	13.44
December	54.6	7.70	61.1	56.8	1183	1152	13.79	13.42
Year	1658.0	13.92	1717.5	1650.8	32091	31228	13.30	12.94

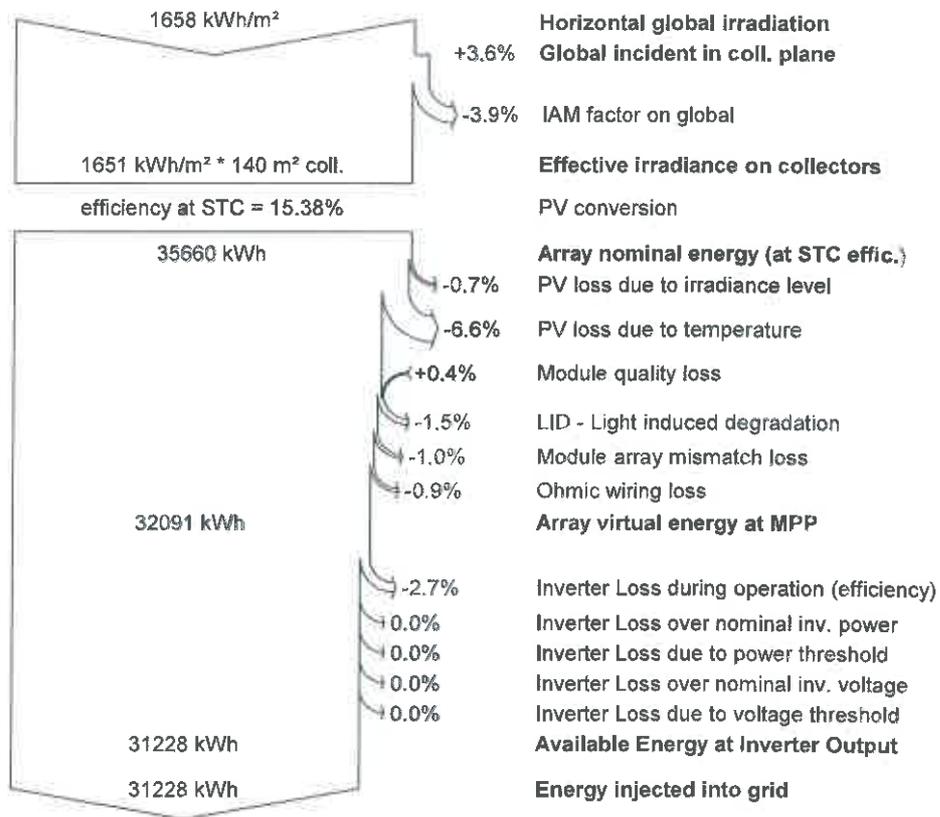
Legends:	GlobHor	Horizontal global irradiation	EArray	Effective energy at the output of the array
	T Amb	Ambient Temperature	E_Grid	Energy injected into grid
	GlobInc	Global incident in coll. plane	EffArrR	Effic. Eout array / rough area
	GlobEff	Effective Global, corr. for IAM and shadings	EffSysR	Effic. Eout system / rough area

Grid-Connected System: Loss diagram

Project : Biblioteca Municipal - Vila Real
Simulation variant : Biblioteca Municipal - Vila Real

Main system parameters	System type	Grid-Connected		
PV Field Orientation	tilt	5°	azimuth	-32°
PV modules	Model	REC 300PE 72	Pnom	300 Wp
PV Array	Nb. of modules	72	Pnom total	21.60 kWp
Inverter	Model	Sunny Tripower 20000TL-30		20.00 kW ac
User's needs	Unlimited load (grid)			

Loss diagram over the whole year



Grid-Connected System: Simulation parameters

Project : **Biblioteca Municipal - Vila Real**Geographical Site **Vila Real** Country **Portugal**

Situation Latitude 40.5°N Longitude 8.1°W

Time defined as Legal Time Time zone UT Altitude 419 m

Albedo 0.20

Meteo data: **Vila Real** Meteonorm 7.1 (1991-2010), Sat=100% - SyntheticSimulation variant : **Biblioteca Municipal - Vila Real**

Simulation date 14/12/18 09h54

Simulation parameters

Collector Plane Orientation	Tilt	5°	Azimuth	-32°
Models used	Transposition	Perez	Diffuse	Perez, Meteonorm
Horizon	Free Horizon			
Near Shadings	No Shadings			

PV Arrays Characteristics (2 kinds of array defined)

PV module	Si-poly	Model	REC 300PE 72
<small>Original PVsyst database</small>		Manufacturer	REC

Sub-array "MPP1"

Number of PV modules	In series	14 modules	In parallel	3 strings
Total number of PV modules	Nb. modules	42	Unit Nom. Power	300 Wp
Array global power	Nominal (STC)	12.60 kWp	At operating cond.	11.34 kWp (50°C)
Array operating characteristics (50°C)	U mpp	462 V	I mpp	25 A

Sub-array "MPP2"

Number of PV modules	In series	14 modules	In parallel	3 strings
Total number of PV modules	Nb. modules	42	Unit Nom. Power	300 Wp
Array global power	Nominal (STC)	12.60 kWp	At operating cond.	11.34 kWp (50°C)
Array operating characteristics (50°C)	U mpp	462 V	I mpp	25 A

Total Arrays global power	Nominal (STC)	25 kWp	Total	84 modules
	Module area	164 m²	Cell area	147 m ²

Inverter

Original PVsyst database

Characteristics	Model	Sunny Tripower 25000TL-30
	Manufacturer	SMA
	Operating Voltage	390-800 V
	Unit Nom. Power	25.0 kWac

Sub-array "MPP1"	Nb. of inverters	1 * MPPT 50 %	Total Power	12.5 kWac
------------------	------------------	---------------	-------------	-----------

Sub-array "MPP2"	Nb. of inverters	1 * MPPT 50 %	Total Power	12.5 kWac
------------------	------------------	---------------	-------------	-----------

Total	Nb. of inverters	1	Total Power	25 kWac
--------------	------------------	---	-------------	---------

PV Array loss factors

Thermal Loss factor	Uc (const)	20.0 W/m ² K	Uv (wind)	0.0 W/m ² K / m/s
Wiring Ohmic Loss	Array#1	310 mOhm	Loss Fraction	1.5 % at STC
	Array#2	310 mOhm	Loss Fraction	1.5 % at STC
	Global		Loss Fraction	1.5 % at STC
LID - Light Induced Degradation			Loss Fraction	1.5 %
Module Quality Loss			Loss Fraction	-0.4 %
Module Mismatch Losses			Loss Fraction	1.0 % at MPP
Incidence effect, ASHRAE parametrization	IAM =	1 - bo (1/cos i - 1)	bo Param.	0.05

User's needs : Unlimited load (grid)

Grid-Connected System: Main results

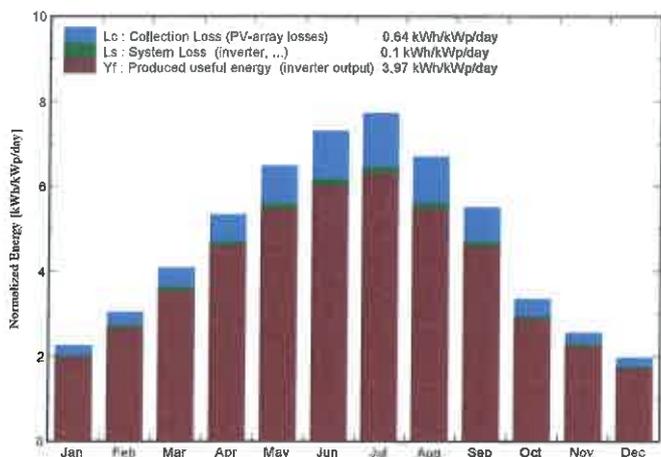
Project : Biblioteca Municipal - Vila Real
Simulation variant : Biblioteca Municipal - Vila Real

Main system parameters		System type	Grid-Connected		
PV Field Orientation		tilt	5°	azimuth	-32°
PV modules		Model	REC 300PE 72	Pnom	300 Wp
PV Array		Nb. of modules	84	Pnom total	25.20 kWp
Inverter		Model	Sunny Tripower 25000TL-30		25.00 kW ac
User's needs		Unlimited load (grid)			

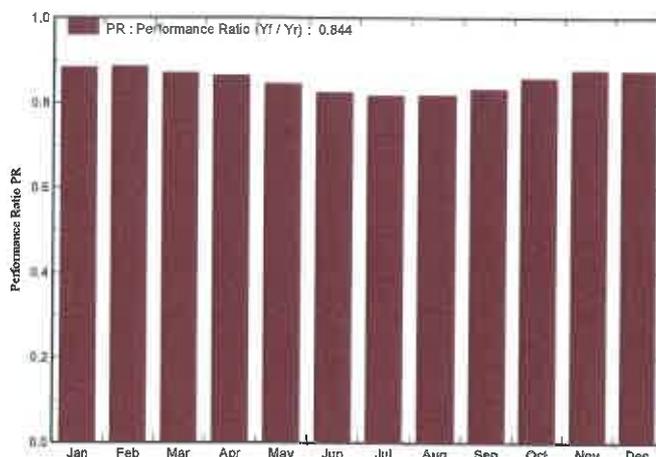
Main simulation results

System Production **Produced Energy** **36534 kWh/year** Specific prod. 1450 kWh/kWp/year
Performance Ratio PR 84.4 %

Normalized productions (per installed kWp): Nominal power 25.20 kWp



Performance Ratio PR



Biblioteca Municipal - Vila Real Balances and main results

	GlobHor kWh/m ²	T Amb °C	GlobInc kWh/m ²	GlobEff kWh/m ²	EArray kWh	E_Grid kWh	EffArrR %	EffSysR %
January	62.9	7.36	70.0	65.6	1592	1556	13.89	13.57
February	79.6	8.59	85.2	80.9	1942	1899	13.92	13.60
March	121.2	10.99	126.8	121.6	2846	2780	13.69	13.38
April	156.2	11.74	160.1	154.2	3569	3485	13.60	13.28
May	198.3	15.21	200.9	194.2	4382	4276	13.30	12.98
June	217.8	19.20	219.3	212.8	4673	4554	13.00	12.67
July	237.3	20.63	239.6	232.5	5057	4928	12.88	12.55
August	203.1	21.48	207.8	201.0	4394	4285	12.90	12.58
September	158.3	18.83	165.5	159.4	3558	3471	13.11	12.79
October	98.2	14.95	104.1	99.2	2305	2251	13.51	13.19
November	70.5	9.96	77.0	72.5	1741	1702	13.79	13.48
December	54.6	7.70	61.1	56.8	1381	1348	13.79	13.46
Year	1658.0	13.92	1717.5	1650.8	37440	36534	13.30	12.98

Legends:	GlobHor Horizontal global irradiation	EArray Effective energy at the output of the array
	T Amb Ambient Temperature	E_Grid Energy injected into grid
	GlobInc Global incident in coll. plane	EffArrR Effic. Eout array / rough area
	GlobEff Effective Global, corr. for IAM and shadings	EffSysR Effic. Eout system / rough area

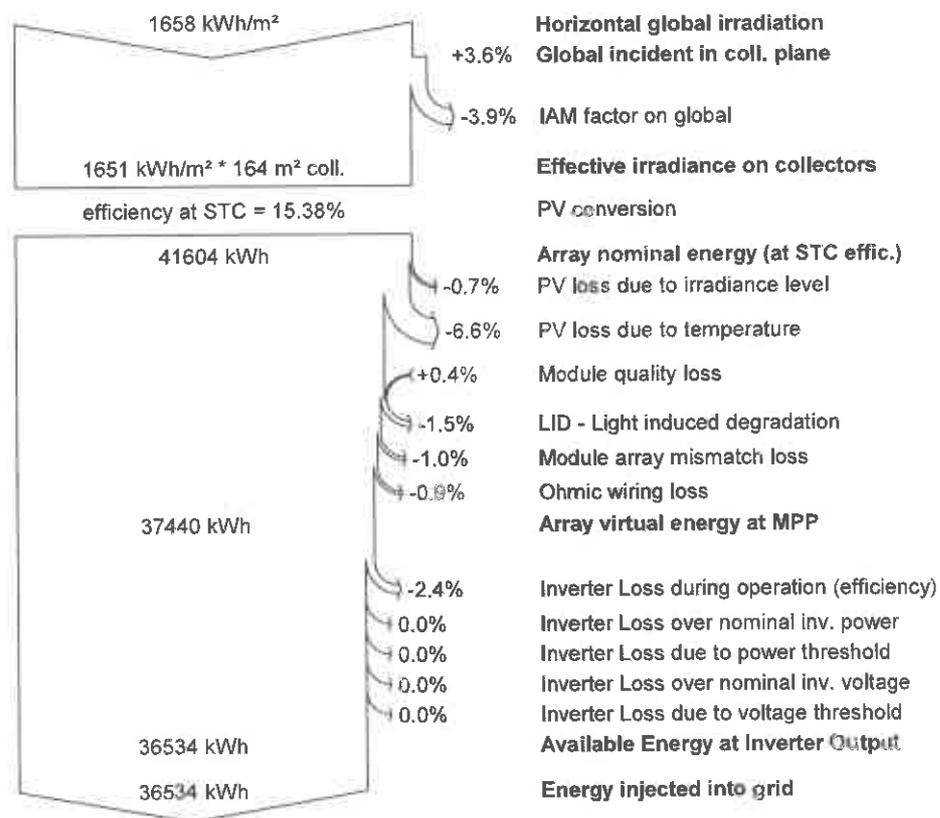
Grid-Connected System: Loss diagram

Project : Biblioteca Municipal - Vila Real

Simulation variant : Biblioteca Municipal - Vila Real

Main system parameters	System type	Grid-Connected		
PV Field Orientation	tilt	5°	azimuth	-32°
PV modules	Model	REC 300PE 72	Pnom	300 Wp
PV Array	Nb. of modules	84	Pnom total	25.20 kWp
Inverter	Model	Sunny Tripower 25000TL-30		25.00 kW ac
User's needs	Unlimited load (grid)			

Loss diagram over the whole year



Quadro Eléctrico:

Q.AC



LEGENDA:

I_b - Corrente de serviço na fase mais carregada; **I_z** - Corrente admissível na canalização; **I_z** - Corrente admissível na canalização, corrigida; **I₂** - Corrente convencional de funcionamento do disp. de protecção; **I_n** - Corrente estipulada do dispositivo de protecção; **N.º** - Número de condutores/cabos; **S** - Secção dos condutores (mm²); **L** - Comprimento da canalização; **F.C.** - Factor de correcção; **AU** - Queda de tensão

N.º Circ.	Descrição	Pot. (kW)	Cos φ	Tensão (V)	I _b (A)	In * Prot. (A)	Constituição do cabo						I _z (A)	F.C.	I _z (A)	I ₂ (A)	I _z x 1,45 (A)	L (mt)	AU (V)	AU (%)	AU (total) (%)	I _b ≤ I _n ≤ I _z	I ₂ ≤ 1,45 I _z	L _{mx} (mt)	L < L _{mx}		
							Tipo	N.º	N.º	S	N.º	S														N.º	S
1	Inversor 1 - Q.AC	20	1,00	400	29	D (0)	32	1	X	V	-U	5	G	6	5	47,00	0,72	38,88	41,60	56,38	0,54	0,24	0,24	✓	77	✓	
2	Inversor 2 - Q.AC	25	1,00	400	36	D (0)	40	1	X	V	-R	5	G	10	5	75,00	0,72	54,00	52,00	78,30	0,41	0,18	0,18	✓	102	✓	
3	Q.AC -> Q.E.	45	1,00	400	65	D (0)	80	1	X	V	-R	3	x	25	+ 2	127,00	0,72	91,44	104,00	132,59	1,17	0,51	0,51	✓	100	✓	
4																											
5																											
6																											
7																											
8																											
9																											
10																											
11																											
12																											
13																											

NOTAS:

* - TIPO DE PROTECÇÃO: F - Fusível; D (M) - Disjuntor Magnetotérmico Modular; D (O) - Disjuntor Magnetotérmico (Outro); DF (M) - Disjuntor Diferencial Modular; DF (O) - Disjuntor Diferencial (Outro); ** - COLUNA USADA PARA INDICAR CABOS MONOCONDUTORES; (em branco) - Cabo multicondutor, (#) - Cabo monocondutor; *** - MODOS DE INST. DAS CANALIZAÇÕES: Consultar Quadro 52H e Anexo III da parte 5 das R.T.I.E.B.T.;

A secção dos condutores de protecção deve satisfazer ao indicado na secção 543.1 das R.T.I.E.B.T. e não será inferior à que resulta da aplicação da expressão seguinte:

$$S = \frac{I \sqrt{t}}{k}$$
 I - valor eficaz da corrente de defeito que pode percorrer o dispositivo de protecção em consequência de um defeito de impedância desprezável (A);
 t - tempo de funcionamento do dispositivo de corte (seg.); k - factor indicado nos quadros 54B, 54C, 54D e 54E das R.T.I.E.B.T.

O comprimento máximo protegido na protecção das canalizações contra curto-circuitos deve satisfazer a expressão:

l - factor de tensão na origem do circuito (0,8); U₀ - tensão fase-terra na origem da instalação;

SL - secção do condutor de fase; ρ - resistividade dos condutores; SN - secção do condutor de neutro;

I_u - corrente de funcionamento (quadro 41B e 48A, secção 413.1.5.6 e 481.3.1.1 das R.T.I.E.B.T. - corrente de disparo magnético, no caso de disjuntores, regulação magnética=10tr)

$$I_{(cur)} = \frac{(c \times U_0) \times S_L}{\rho \times (1 + \frac{S_L}{S_N}) \times I_{\mu}}$$

Rúbrica:

Biblioteca Municipal Vila Real

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

DADOS DE ENTRADA:

Módulos PV:	REC 300PE	Inversor:	SUNNY TRIPOWER 20000TL	SMA
Potência	300 Wp	η inversor	98,0%	
Tensão em circuito aberto (Voc)	39,2 V	Udc max	800 V	
Corrente de curto-circuito (Isc)	9,82 A	Udc min	320 V	
Corrente máxima (Impp)	9,24 A	Idc mpp1	33 A	
Tensão máxima (Vmpp)	32,5 V	Idc mpp2	33 A	
Mpp1		Pmax dc	20000 Wdc	
N.º de módulos em série	12	Pmax ac	20000 Wac	
N.º de séries	3			
Mpp2				
N.º de módulos em série	12			
N.º de séries	3			
CALCULOS:				
Mpp1				
Potência "string"	3600 Wp			
Vmpp (série)	300 V			
Impp (série)	9,24 A			
Potência "array"	10800,00			
Isc (array)	29,46 A	OK		
Impp (array)	27,72 A			
Vmpp (array)	390 V	OK		
Mpp2				
Potência "string"	3600 Wp			
Vmpp (série)	390 V			
Impp (série)	9,24 A			
Potência "array"	10800,00			
Isc (array)	29,46 A	OK		
Impp (array)	27,72 A			
Vmpp (array)	390 V	OK		

DIMENSIONAMENTO DOS CABOS DC

Critério da intensidade admissível

- De acordo com a norma europeia IEC 60364-7-712, os cabos de ligação deverão ser dimensionados para uma intensidade de corrente não inferior a 125% da intensidade de curto-circuito do sistema produtor de energia.

- Temperatura ambiente = 30°C

- Fator de correção para o cabo QDC - Inversor em esteira (Fc) = 1

- Fator de correção para o cabo QDC - A.J.B.1: em esteira com 4 cabos lado a lado (Fc) = 0,78

- Fator de correção para o cabo string - A.J.B.1: em esteira com 12 cabos lado a lado (Fc) = 0,51

- Cabo A.J.B.1 - QDC com seção = **16 mm²** (RADOX SOLAR)

- Cabo Q.DC - inversor 1 com seção = **16 mm²** (RADOX SOLAR)

- Cabo string - A.J.B.1 com seção = **6 mm²** (RADOX SOLAR)

Cabo QDC - inversor

Impp =	27,72 A
Iz (catálogo) =	71 A
Iz' = Iz x Fc =	55,38 A
Isc x 1,25 =	34,65 A

VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Cabo QDC - A.J.B.1:

Impp =	27,72 A
Iz (catálogo) =	171 A
Iz' = Iz x Fc =	133,38 A
Isc x 1,25 =	34,65 A

VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Cabo string - A.J.B.1:

Impp =	9,24 A
Iz (catálogo) =	71 A
Iz' = Iz x Fc =	36,21 A
Isc x 1,25 =	11,55 A

VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Critério da queda de tensão máxima admissível (<1%):

Entre os módulos fotovoltaicos e a QDC < 0,7% | Entre a QDC e o Inversor < 0,3%

L (cabo string - A.J.B.1) =	35 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/(Ω x mm ²)
Secção >	5,06 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO

L (cabo A.J.B.1 - QDC) =	15 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/(Ω x mm ²)
Secção >	15,18 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO

L (cabo QDC - Inversor) =	5 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/(Ω x mm ²)
Secção >	5,06 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO



Biblioteca Municipal Vila Real

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

DADOS DE ENTRADA:

Módulos PV:	REC 300PE	Inversor:	SUNNY TRIPOWER 25000TL	SMA
Potência	300 Wp	η inversor	98,1%	
Tensão em circuito aberto (Voc)	39,2 V	Udc max	800 V	
Corrente de curto-circuito (Isc)	9,82 A	Udc min	390 V	
Corrente máxima (Impp)	9,24 A	I _{dc} mpp1	33 A	
Tensão máxima (Vmpp)	32,5 V	I _{dc} mpp2	33 A	
Mpp1		Pmax dc	25550 Wdc	
N.º de módulos em série	14	Pmax ac	25000 Wac	
N.º de séries	3			
Mpp2				
N.º de módulos em série	14			
N.º de séries	3			

CALCULOS:

Mpp1			
Potência "string"	4200 Wp		
Vmpp (série)	455 V		
Impp (série)	9,24 A		
Potência "array"	12600,00		
Isc (array)	29,46 A	OK	
Impp (array)	27,72 A		
Vmpp (array)	455 V	OK	

Mpp2			
Potência "string"	4200 Wp		
Vmpp (série)	455 V		
Impp (série)	9,24 A		
Potência "array"	12600,00		
Isc (array)	29,46 A	OK	
Impp (array)	27,72 A		
Vmpp (array)	455 V	OK	

DIMENSIONAMENTO DOS CABOS DC

Critério da intensidade admissível

- De acordo com a norma europeia IEC 60364-7-712, os cabos de ligação deverão ser dimensionados para uma intensidade de corrente não inferior a 125% da intensidade de curto-circuito do sistema produtor de energia.

- Temperatura ambiente = 30°C

- Fator de correção para o cabo QDC - Inversor em esteira (Fc) = 1

- Fator de correção para o cabo QDC - A.J.B.1: em esteira com 4 cabos lado a lado (Fc) = 0,78

- Fator de correção para o cabo string - A.J.B.1: em esteira com 12 cabos lado a lado (Fc) = 0,51

- Cabo A.J.B.2 - QDC - com seção = 16 mm² (RADOX SOLAR)

- Cabo string - A.J.B.2 com seção = 6 mm² (RADOX SOLAR)

- Cabo QDC - Inversor - com seção = 16 mm² (RADOX SOLAR)

Cabo QDC - inversor

Impp =	27,72 A	
Iz (catálogo) =	71 A	
Iz' = Iz x Fc =	55,38 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
Isc x 1,25 =	34,65 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Cabo QDC - A.J.B.1:

Impp =	27,72 A	
Iz (catálogo) =	171 A	
Iz' = Iz x Fc =	133,38 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
Isc x 1,25 =	34,65 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Cabo string - A.J.B.1:

Impp =	9,24 A	
Iz (catálogo) =	71 A	
Iz' = Iz x Fc =	36,21 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: Impp < Iz'
Isc x 1,25 =	11,55 A	VERIFICA A CONDIÇÃO: (Isc x 1,25) < Iz'

Critério da queda de tensão máxima admissível (<1%):

Entre os módulos fotovoltaicos e a QDC < 0,7% | Entre a QDC e o Inversor < 0,3%

L (cabo string - A.J.B.1) =	35 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/($\Omega \times \text{mm}^2$)
Secção >	4,34 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO
L (cabo A.J.B.1 - QDC) =	15 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/($\Omega \times \text{mm}^2$)
Secção >	13,01 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO
L (cabo QDC - Inversor) =	5 m
k (condutividade do Cu a 70 °C) =	46,82 m/($\Omega \times \text{mm}^2$)
Secção >	4,34 mm ² VERIFICA A CONDIÇÃO



REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

Biblioteca Municipal de Vila Real



PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
CAPÍTULO 1 - UPAC					
1.1	Fornecimento e montagem de Módulos Fotovoltaicos, incluindo todos os acessórios:				
1.1.1	Painéis fotovoltaicos	un	156	210,00€	32 760,00€
1.1.2	Fichas Tyco Tipo 4 macho (ou equivalente)	un	16	2,00€	32,00€
1.1.3	Tomada Tyco Tipo 4 fêmea (ou equivalente)	un	16	2,00€	32,00€
1.2	Fornecimento e montagem de estrutura de fixação dos módulos fotovoltaicos com todos os acessórios.	un	1	7 000,00€	7 000,00€
1.3	Fornecimento e montagem de inversor, incluindo todos os acessórios:				
1.3.1	Inversor SUNNY TRIPOWER 20000TL - 30 (ou equiv.)	un	1	3 757,00€	3 757,00€
1.3.2	Inversor SUNNY TRIPOWER 25000TL - 30 (ou equiv.)	un	1	3 817,00€	3 817,00€
1.3.3	Ficha Inversor Tyco Tipo 4 Macho (ou equivalente)	un	4	2,00€	8,00€
1.3.4	Tomada Inversor Tyco Tipo 4 Fêmea (ou equivalente)	un	4	2,00€	8,00€
1.4	Fornecimento e montagem de quadros elétricos, equipados com todo o equipamento previsto nas peças escritas e desenhadas.				
1.4.1	Q.AC	un	1	1 200,00€	1 200,00€
1.4.2	Q.DC.1	un	1	950,00€	950,00€
1.4.3	Q.DC.2	un	1	950,00€	950,00€
1.5	Fornecimento e montagem de contadores de energia:				
1.5.1	Contador de energia (bidirecional)	un	1	363,40€	363,40€
1.5.2	Contador de energia (a instalar no Q.Entrada)	un	1	291,50€	291,50€
1.6	Fornecimento e montagem de cabo entubados em tubo ou suportados em calha técnica:				
1.6.1	Cabo Solar Radox RV-k 1G6 mm2 Preto (ou equiv.)	m	300	2,25€	675,00€
1.6.2	Cabo Solar Radox RV-K 1G6 mm2 Vermelho (ou equiv.)	m	250	2,25€	562,50€
1.6.3	Cabo Solar Radox RV-k 1G16 mm2 Preto (ou equiv.)	m	90	4,00€	360,00€
1.6.4	Cabo Solar Radox RV-K 1G16 mm2 Vermelho (ou equiv.)	m	90	4,00€	360,00€
1.6.5	Cabo XV-U 5G6	m	10	4,45€	44,50€
1.6.6	Cabo XV-R 5G10	m	10	7,15€	71,50€
1.6.7	Cabo XV-R 3G25 + 2G16	m	30	15,00€	450,00€
1.6.8	Cabo XV-U 1G6	m	225	1,59€	357,75€
1.7	Fornecimento e montagem de calha técnica 60x200 com tampa, com todos os acessórios incluídos.	m			
1.7.1	Calha técnica 40x90mm UNEX (ou equivalente)	m	50	10,25 €	512,50€
1.7.2	Caminhos de cabos 60x200mm UNEX (ou equivalente)	m	150	15,05 €	2 257,50€

PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
1.8	Trabalhos de Construção Civil inerentes à Empreitada, tal como abertura e fecho de roços, valas, remates e pinturas, assim como o reforço da estrutura para avergar os painéis.	un	1	600,00€	600,00€
1.9	Meios de elevação para a instalação dos equipamentos na cobertura do edifício.	un	1	580,00€	580,00€
1.10	Ensaio e certificação da instalação.	un	1	250,00€	250,00€
1.11	Assistência técnica durante o período de garantia.	un	1	600,00€	600,00€
				Subtotal =	58 850,15 €
CAPÍTULO 2 - ILUMINAÇÃO					
2.1	Desmontagem da luminária existente, fornecimento e montagem de luminárias novas conforme peças desenhadas, memória descritiva e condições técnicas:				
2.1.1	L01	un	155	56,00 €	8 680,00€
2.1.2	L02	un	5	32,00 €	160,00€
2.1.2.1	Driver de alimentação 220-240V – 24V DC 20W	un	9	29,60 €	266,40€
2.1.2.2	Driver de alimentação 220-240V – 24V DC 60W	un	12	31,20 €	374,40€
2.1.2.3	Driver de alimentação 220-240V – 24V DC 100W	un	12	55,20 €	662,40€
2.1.3	F01	un	84	308,00 €	25 872,00€
2.1.3.1	F01.1 (c/ kit de emergência)	un	23	398,00 €	9 154,00€
2.1.4	F02	un	98	95,20 €	9 329,60€
2.1.4.1	F02.1 (c/ kit de emergência)	un	13	195,20 €	2 537,60€
2.1.4.2	Difusor OFFICE 1 922 transparente (ou equiv.)	un	111	3,60 €	399,60€
2.1.5	F03	un	26	252,80 €	6 572,80€
2.1.6	F04	un	23	103,20 €	2 373,60€
2.1.6.1	Difusor OFFICE 1 922 transparente (ou equiv.)	un	111	3,60 €	399,60€
2.1.7	F05	un	18	144,00 €	2 592,00€
2.1.7.1	SCHERMO OFFICE 918 DM.197 transparente (ou equiv.)	un	18	4,80 €	86,40€
2.1.8	F06	un	29	23,20 €	672,80€
2.1.9	F07	un	4	86,40 €	345,60€
2.1.9.1	SCHERMO OFFICE 918 DM.197 transparente (ou equiv.)	un	4	4,80 €	19,20€
2.1.10	F08	un	1	36,00 €	36,00€
2.2	Fornecimento de lâmpadas LED e "retrofit" das luminárias existentes, conforme peças desenhadas, memória descritiva e condições técnicas				

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

Biblioteca Municipal de Vila Real



PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
2.2.1	Tubo LED T8 - 1200mm	un	50	21,87 €	1 093,50€
2.3	Fornecimento e montagem de aparelhagem				
2.3.1	Detetores de movimento	un	23	24,48 €	563,04€
2.4	Fornecimento e montagem de cabos e condutores, colocados em calha ou entubados				
2.4.1	H1XV-U2x1,5	m	100	0,80 €	80,00€
Subtotal =					72 270,54 €
CAPÍTULO 3 - AVAC					
Fornecimento e montagem:					
3.1	Substituição da Bomba de Calor				
3.1.1	Fornecimento e montagem de unidade Bomba de Calor a 4 tubos, ar-água, low-noise, equipada com bombas duplas nos circuitos primários, kit baixas temperaturas, gateway para ligação a SGTC, incluindo antivibratores e acessórios de interligação à rede hidráulica.				
3.1.1.1	- Bomba de Calor 4 tubos	un	1	47 000,00€	47 000,00€
3.1.2	Fornecimento e montagem de depósitos de inércia em chapa de aço, com tratamento vitrificado, devidamente isolados e protegidos com forra mecânica preparada para montagem à intempérie.				
3.1.2.1	- Depósito AQ 2500L	un	1	4 600,00€	4 600,00€
3.1.2.2	- Depósito AF 1500L	un	1	3 000,00€	3 000,00€
3.1.3	Rede hidráulica de interligação entre a bomba de calor e os coletores de distribuição existente, incluindo acessórios e equipamentos de apoio.				
3.1.3.1	- Tubagem de ferro preto serie média (DIN2440), de DN.80, devidamente tratada, isolada com 40mm e protegida com forra a alumínio, incluindo suportes e acessórios	m	85	45,00€	3 825,00€
3.1.3.2	- Válvulas de secionamento de DN.80, isoladas e protegidas	un	8	65,00€	520,00€
3.1.3.3	- Ligações antivibratores DN.80.	un	8	86,00€	688,00€
3.1.3.4	- Termómetros em aço inox.	un	4	35,00€	140,00€
3.1.3.5	- Manómetros em aço inox com glicerina	un	2	45,00€	90,00€
3.1.3.6	- Vaso de expansão de 50L do circuito de água fria, incluindo válvula de segurança calibrada.	un	1	125,00€	125,00€
3.1.3.7	- Vaso de expansão de 100L do circuito de água quente, incluindo válvula de segurança calibrada.	un	1	135,00€	135,00€
3.1.3.8	- Fornecimento e aplicação de anticongelante em propilenoglicol.	l	600	1,25€	750,00€
3.1.4	Desmantelamento da unidade Bomba de Calor existente e encaminhamento da mesma a entidade acreditada para recolha, devendo ser emitida ficha de resíduo, de acordo com a legislação em vigor.	un	1	850,00€	850,00€

PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
3.1.5	Fabrico, fornecimento e instalação de perfilaria metálica, para reforço de estrutura existente e suporte de Chiller, incluindo escadas de acesso a patamar, remoção e recolocação de pavimento em grelha de metal 50x50 incluindo cortes e soldaduras necessários, aplicação de reforço em perfil IPE 220 incluindo cortes, soldaduras, reforço de alma e ligações aparafusadas ao corpo das vigas existentes e ancoragens a parede de betão com bucha-química:				
3.1.5.1	Remoção e recolocação de pavimento em grelha de metal 50x50 incluindo cortes e soldaduras necessários	m2	22	91,50€	2 013,00€
3.1.5.2	Escadas de acesso a patamar	un	1	2 855,65€	2 855,65€
3.1.5.3	Reforço em perfil IPE 220 incluindo cortes, soldaduras, reforço de alma e ligações aparafusadas ao corpo das vigas existentes e ancoragens a parede de betão com buchaquímica	un	12	246,53€	2 958,36€
3.1.6	Fornecimento e aplicação de parede para execução de barreira acústica, com altura de 1,50m, com face exterior constituída por painel sandwich de fachada, tipo "Mundiperfil" ou equivalente, com 100mm de espessura, com fixação oculta e aparafusada a parede de betão existente, com enchimento interior em lã de rocha e remate de topo.				
3.1.6.1	A todo o contorno do local de instalação do Chiller (27,0ml)	m2	40	54,00€	2 160,00€
3.2	Substituição do Sistema de Insuflação do Átrio				
3.2.1	Fornecimento e montagem de injetores lineares orientáveis termostáticos, equipados com plenos isolados e golas flexíveis de interligação, incluindo suportes de montagem.				
3.2.1.1	- INJLT.1000	un	12	225,00€	2 700,00€
3.2.2	Trabalhos de desmantelamento dos difusores lineares existentes.	Conj.	1	85,00€	85,00€

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

Biblioteca Municipal de Vila Real

Amplitude



PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
3.2.3	Trabalhos no teto falso necessários ao apoio dos trabalhos AVAC, incluindo remoção e colocação em vazadouro de teto falso em gesso cartonado e colocação e pintura de novo tecto falso contínuo suspenso, situado a uma altura menor de 4 m, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / com os bordos longitudinais afinados, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente à os perfis primários através de conectores tipo cavalete e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem e aplicação manual de duas demãos de tinta plástica tipo Nóxex M-500 "RENETÓN", cor branca, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 20% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,1 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa, sobre paramento interior de gesso projectado ou placas de gesso laminado, horizontal.	m2	40	36,05€	1 442,00€
3.3	Alteração do Sistema de Ventilação da Sala de Leitura				
3.3.1	Fornecimento e montagem de difusores lineares orientáveis, equipados com plenos isolados e golas flexíveis de interligação, incluindo suportes de montagem.				
3.3.1.1	- DIL.12000.2vias	un	1	1 500,00€	1 500,00€
3.3.1.2	- DIL.1800.2vias	un	1	250,00€	250,00€
3.3.2	Fornecimento e montagem de rede de insuflação, em conduta de chapa galvanizada, isolada, incluindo suportes de ligação e acessórios (registos, curvas e golas)				
3.3.2.1	- Conduta Retangular Isolada	m2	45	35,00€	1 575,00€
3.3.2.2	- Conduta Circular DN.200 Isolada	ml	2	14,00€	28,00€
3.3.2.3	- Conduta Circular DN.160 Isolada	ml	8	12,00€	96,00€
3.3.3	Trabalhos de tamponamento de difusores existentes no espaço de circulação, incluindo tampões e suportes de golas.	un	12	25,00€	300,00€

PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
3.3.4	Trabalhos de reposicionamento do circuito aerolico de retorno, incluindo fornecimento de peças de interligação aos ramais existentes, registos de regulação e reposição de isolamentos e ajustes de suportes.	Conj.	1	850,00€	850,00€
3.3.5	Trabalhos no teto falso necessários ao apoio dos trabalhos AVAC, incluindo remoção e colocação em vazadouro de teto falso em gesso cartonado e colocação e pintura de novo tecto falso contínuo suspenso, situado a uma altura menor de 4 m, acústico, sistema D127.es "KNAUF" (12,5+27+27), formado por uma placa acústica Cleaneo Akustik Redonda UFF, com perfurações circulares 6/18 R, "KNAUF" 12,5x1188x1998 mm, com um véu de fibra de vidro no seu dorso aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões Nonius "KNAUF", seguros Nonius "KNAUF", partes superiores Nonius "KNAUF", 530/630 e varões cada 900 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente a as mestras primárias através de conectores tipo cavalete e colocadas com uma modulação máxima de 320 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem e aplicação manual de duas demãos de tinta plástica tipo Nóxex M-500 "REVETÓN", cor branca, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 20% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,1 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa, sobre paramento interior de gesso projectado ou placas de gesso laminado, horizontal.	m2	205	50,04€	10 258,20€
3.4	Alteração do Sistema de Ventilação e Climatização do Hall de Manutenção.				
3.4.1	Fornecimento e montagem de unidade de climatização de expansão direta bomba de calor inverter, do tipo conduta média pressão, equipada com comando por cabo, placa on/off remoto, incluindo rede frigorígena, rede de esgoto, cargas de gás e suportes.				
3.4.1.1	- Unidade Split UE.01/UI.1.01	un	1	3 500,00€	3 500,00€
3.4.2	Fornecimento e montagem de rede de insuflação e retorno á UI, em conduta de chapa galvanizada, isolada, incluindo suportes de ligação e acessórios (registos, curvas e golas)				

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

Biblioteca Municipal de Vila Real



PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
3.4.2.1	- Conduita Retangular Isolada	m2	10	35,00€	350,00€
3.4.3	Trabalhos de adaptação dos circuitos aerolocos existentes, incluindo fornecimento de peças de interligação aos ramais existentes, tamponamentos e reposição de isolamentos e ajustes de suportes.				
3.4.3.1	- Inversão dos elementos terminais a afetar á nova unidade de climatização.	Conj.	1	125,00€	125,00€
3.4.3.2	- Ajustamento da rede de condutas de ligação ao arquivo, incluindo tamponamento de fecho.	Conj.	1	60,00€	60,00€
3.4.4	Trabalhos no teto falso necessários ao apoio dos trabalhos AVAC, incluindo remoção e colocação em vazadouro de teto falso em gesso cartonado e colocação e pintura de novo tecto falso contínuo suspenso, situado a uma altura menor de 4 m, com nível de qualidade do acabamento standard (Q2), liso (12,5+27+27), formado por uma placa de gesso laminado A / EN 520 - 1200 / comprimento / 12,5 / com os bordos longitudinais afinados, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões combinadas cada 900 mm, e mestras secundárias fixadas perpendicularmente à os perfis primários através de conectores tipo cavalete e colocadas com uma modulação máxima de 500 mm entre eixos. Inclusive fita acústica, fixações para a ancoragem dos perfis, parafusos para a fixação das placas, massa e fita para o tratamento de juntas e acessórios de montagem e aplicação manual de duas demãos de tinta plástica tipo Nóxex M-500 "REVETÓN", cor branca, acabamento mate, textura lisa, a primeira demão diluída com 20% de água e a seguinte não diluída, (rendimento: 0,1 l/m² cada demão); aplicação prévia de uma demão de primário à base de copolímeros acrílicos em suspensão aquosa, sobre paramento interior de gesso projectado ou placas de gesso laminado, horizontal.	m2	30	36,05€	1 081,50€
3.5	Alteração do Sistema de SGTC / Controlo de taxas de Ar Novo adaptativa à QAI				
3.5.1	Posto Gestão técnica constituído por:				
3.5.1.1	Computador "Mid Tower" Lenovo ThinkCentre M83 Twr constituído por Computador "mid tower" Lenovo ThinkCentre M83 Twr com processador i5-4590, disco rígido HDD 500GB, 4Gb de memória RAM DDR3 1.600Mhz, placa gráfica Graphics 4600, monitor TFT 22", com sistema operativo Windows.	un	1	1 250,00€	1 250,00€

PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
3.5.1.2	Servidor web com Bacnet Client incluindo software de gestão técnica ModuWeb Vision (com capacidade para 800 endereços) e cartão de memória SD de 16Gb para armazenamento de dados e históricos.	un	1	2 570,00€	2 570,00€
3.5.2	Controladores DDC, c/ capacidade para o número de pontos abaixo referido (e conforme C.E.), sendo:				
3.5.2.1	QGTC.1 - Controladores DDC Ey-Modulo 5 com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.	Conj.	1	3 580,00€	3 580,00€
3.5.2.2	QGTC.2 - Controladores DDC Ey-Modulo 5, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, switch ethernet e unidade UPS500VA.	Conj.	1	960,00€	960,00€
3.5.2.3	QGTC.3 - Controladores DDC Ey-Modulo 5 com servidor web integrado, módulos de expansão de entradas e saídas dimensionados de acordo com a lista de pontos, gateway Modbus, switch ethernet e unidade UPS500VA.	Conj.	1	4 000,00€	4 000,00€
3.5.3	Equipamentos Campo				
3.5.3.1	Sonda de CO2 e temperatura (dual-beam), p/ montagem em conduta, IP65, gama medida 0...2000ppm e 0...50°C com 2x 0...10VDC e aliment.24VAC/DC.	un	6	360,00€	2 160,00€
3.5.3.2	Sonda combinada de temp.e humidade relativa p/ ambiente, IP30, com 2x 0...10VDC, gamas medida 0..50°C e 0...100%, aliment.24VAC/DC.	un	1	185,00€	185,00€
3.5.3.3	Sonda de temperatura para conduta, haste c/ 100mm, Ni1000, IP65, PN16, gama medida -50...160°C, incluindo Bainha de proteção LW7; R1/2" L=100mm; PN10, latão	un	2	60,00€	120,00€
3.5.4	Variadores de Velocidade com sistema de adaptação automática ao motor e otimização de energia, incluindo elementos de suporte				
3.5.4.1	- Motor 1,1 KW	un	3	450,00€	1 350,00€
3.5.4.2	- Motor 1,5 KW	un	3	500,00€	1 500,00€
3.5.4.3	- Motor 1,75 KW	un	1	600,00€	600,00€
3.5.4.4	- Motor 2,2 KW	un	3	650,00€	1 950,00€
3.5.4.5	- Motor 3,0 KW	un	1	800,00€	800,00€
3.5.4.6	- Motor 4,0 KW	un	3	900,00€	2 700,00€
3.5.5	Engenharia DDC, Engenharia Gráfica e Engenharia de Protocolos				
5.5.5.1	Engenharia incluindo os esq. elétricos de controlo, configuração, programação e parametrização dos controladores DDC.	Conj.	1	2 000,00€	2 000,00€
5.5.5.2	Elaboração, desenvolvimento e dinamização de telas gráficas para o programa de gestão técnica e de Energia.	Conj.	1	1 900,00€	1 900,00€

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA

Biblioteca Municipal de Vila Real



PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
5.5.5.3	Desenvolvimento e implementação de protocolos de comunicação para o programa de gestão técnica e de Energia.	Conj.	1	600,00€	600,00€
3.5.6	Ensaaios, testes e arranque do sistema, incluindo a simulação de todos os algoritmos do sistema, em laboratório para confirmação da lógica de funcionamento e algoritmos específicos, de compatibilização na instalação com todos os sistemas interdependentes entre si, de software e integrados simulados e de receção provisória	Conj.	1	4 000,00€	4 000,00€
3.5.7	Documentação e Formação				
3.5.7.1	Instruções de funcionamento do sistema de gestão técnica, bem como entrega de coleção de catálogos com as características de todos os equipamentos que compõem o sistema.	Conj.	1	600,00€	600,00€
3.5.7.2	Formação e treino adequado de dois técnicos responsável pela operação da instalação com a duração de 4 horas.	Conj.	1	340,00€	340,00€
3.5.8	Cablagem de alimentação para ventiladores, incluindo caminho de cabos				
3.5.8.1	- HVV3 x2,5mm	m	115	2,50€	287,50€
3.5.9	Cablagem de comando para equipamento de campo, incluindo caminho de cabos				
3.5.9.1	- LIYCY 2x1	m	120	1,80€	216,00€
3.5.9.2	- LIYCY 4x1	m	20	2,00€	40,00€
3.5.10	Trabalhos de alteração e adaptação dos quadros para substituição dos controladores existentes, por novos.	Conj.	3	300,00€	900,00€
3.6	Trabalhos de Apoio				
3.6.1	Atualização de Telas Finais e Compilação Técnica.	Conj.	1	450,00€	450,00€
3.6.2	Formação do Dono de Obra, ensaios gerais de receção provisoria e definitiva	Conj.	1	850,00€	850,00€

Subtotal = 131 819,21 €

CAPÍTULO 4 - CLARABOIAS/ENVIDRAÇADOS

Fornecimento e montagem:

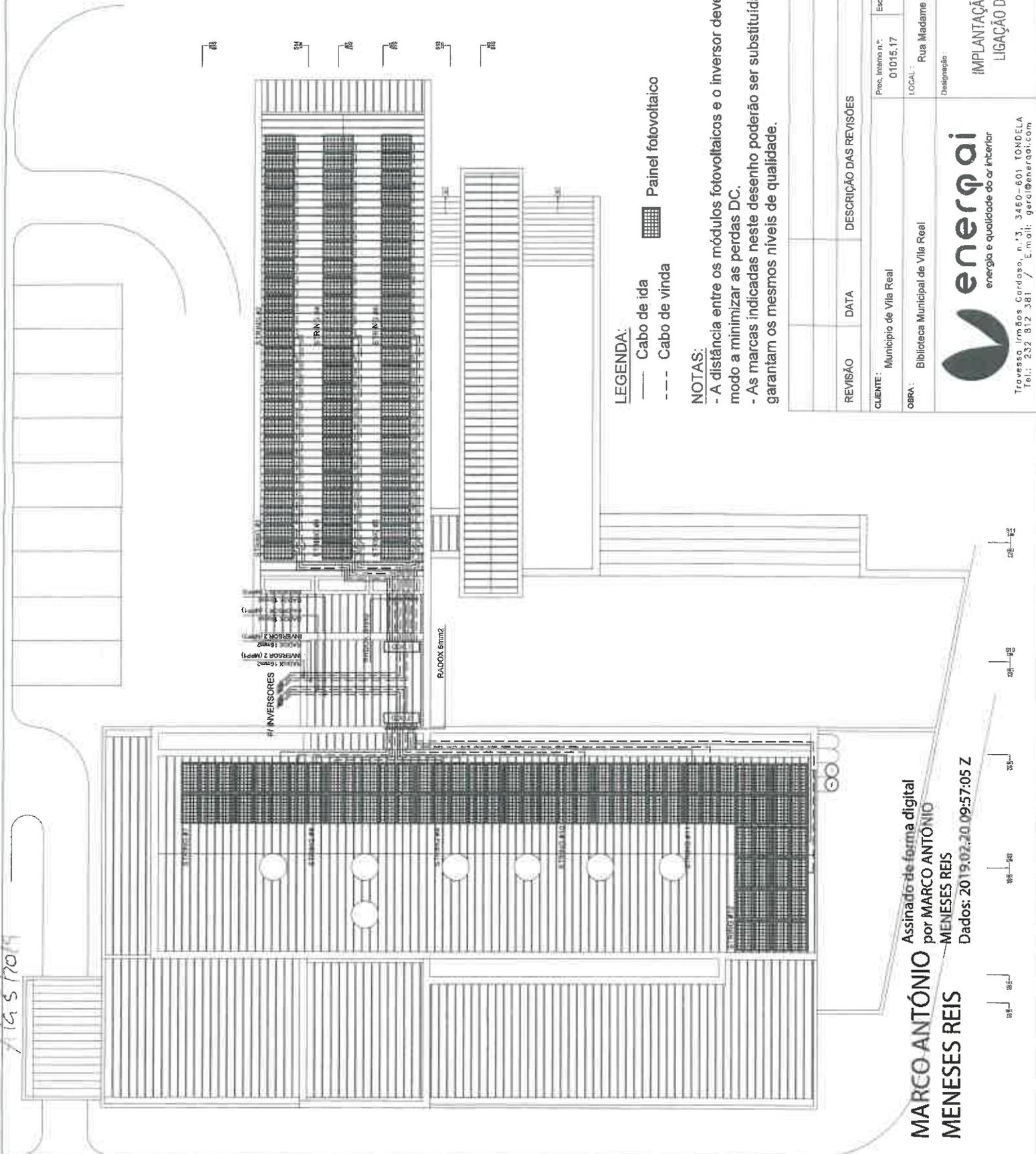
4.1	Fabrico, fornecimento e instalação de envidraçados horizontais incluindo remoção de caixilhos existentes e aplicação de aro de topo com vidro decalado e rufagem para garantia de impermeabilização				
4.1.1	7,5m x 0,4m	m2	3,1	239,84€	743,50€
4.1.2	21,1m x 0,8m	m2	16,88	239,84€	4 048,50€
4.1.3	16m x 1m	m2	16	239,84€	3 837,44€
4.1.4	8m x 1m	m2	8	239,84€	1 918,72€

PREVISÃO ORÇAMENTAL

Processo n.º 01015.17 | Versão 1.0 | fevereiro de 2019

ART.	DESCRIPTIVO	UN	QT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
4.2	Fabrico, fornecimento e instalação de envidraçados horizontais em perfil de alumínio, Alusys, FK-FD claraboia estrutural, com vidro duplo incluindo laminado 44.1 + caixa de ar + 5mm:				
4.2.1	12,8m x 0,8m	m2	10,24	296,45€	3 035,65€
4.3	Impermeabilização de atravessamento de cobertura de claraboia circular tipo "solartube" incluindo rufagem e soldadura em cobertura de zinco:				
4.3.1	7 x Diâmetro 1,5m	m2	12,37	118,58€	1 466,85€
				Subtotal =	15 050,66 €
CAPÍTULO 5 - DIVERSOS					
5.1	Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, incluindo escritórios, rede de águas, esgotos, ligações elétricas, ligações telefónicas, instalações para armazenamento de ferramentas e materiais e limpeza da área ocupada após a desmontagem.	v.g.	1	1 200,00€	1 200,00€
5.2	Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos necessários.	v.g.	1	450,00€	450,00€
5.2	Limpeza de toda a área de implantação do projeto, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobrantes.	v.g.	1	500,00€	500,00€
5.3	Fornecimento e colocação de placa identificadora da empreitada, com 1,00 x 1,50 m2	un	1	100,00€	100,00€
				Subtotal =	2 250,00 €
				TOTAL =	280 240,56€

Handwritten signatures and notes at the top left of the page.



- LEGENDA:**
- Cabo de ida
 - - - Cabo de vinda
 - Painel fotovoltaico

NOTAS:

- A distância entre os módulos fotovoltaicos e o inversor deverá ser a mínima possível de modo a minimizar as perdas DC.
- As marcas indicadas neste desenho poderão ser substituídas por outras desde que garantam os mesmos níveis de qualidade.

1		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
CLIENTE: Município de Vila Real OBRA: Biblioteca Municipal de Vila Real		
Proc. Interno n.º	Escala:	Data:
01015,17	1/200	FEV/2019
LOCAL: Rua Madame Brouillard, 5000-573 Vila Real		Projeto de: UPAC
Designação:		
enerqai energia e qualidade do ar interior Tróvão, Irmãos Cardoso, n.º 3, 3450-601 TONDELA Telf.: 232 812 381 / Email: gera@enerqai.com		

MARCO ANTÓNIO
 Assinado de forma digital
 por MARCO ANTÓNIO
 MENESES REIS
 Dados: 2019.07.20 09:57:05 Z



EIXOS CICLÁVEIS ESTRUTURANTES DO
CENTRO DA CIDADE DE VILA REAL
(SHOPPING > MATEUS)

PROJETO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

FICHA TÉCNICA



NOME DO PROJECTO:

Eixos cicláveis estruturantes do centro da cidade de Vila Real (Shopping > Mateus)

Projeto de Execução

DATA:

Janeiro de 2019

LOCALIZAÇÃO:

Vila Real

CLIENTE:

Câmara Municipal de Vila Real

COORDENAÇÃO (ARQUITETURA PAISAGISTA):

João Luís Garcia de Oliveira Bicho

(Arquiteto Paisagista, UTAD)

Joana Maria Pereira Carneiro

(Arquiteta Paisagista, UTAD)

COLABORAÇÃO:

Nelson Soares

(Arquiteto Paisagista, UTAD)

Mariana Silva

(Arquiteta Paisagista, UTAD)

MEMÓRIA DESCRITIVA



1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa destina-se a instruir o projeto de Arquitetura Paisagista para os eixos cicláveis estruturantes do centro da cidade de Vila Real (Shopping - Mateus) e aborda os seguintes aspetos: localização, caracterização, objetivos, área de intervenção, princípios de intervenção, soluções construtivas.

2. LOCALIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

A cidade de Vila Real localiza-se no planalto que resulta da confluência entre os rios Corgo e Cabril, tendo como pano de fundo as Serras do Alvão e do Marão, integrando ainda a Região Demarcada do Douro. Em termos político-administrativos, a cidade localiza-se numa posição “central” entre o litoral português e as regiões autonómicas espanholas (Galiza, Castela e Leão). No que diz respeito ao sistema urbano regional, é o principal polo-difusor de uma área que abrange os concelhos de Chaves, Peso da Régua e Vila Pouca de Aguiar. Estas premissas não são alheias às vias rodoviárias estruturantes (A4, A24 e IP4) que contribuem sobremaneira para o seu atual desenvolvimento nos setores do comércio e serviços, da saúde e do ensino.

No campo da mobilidade, a cidade é servida por um sistema de transportes públicos que serve grande parte do perímetro urbano e possui um aeródromo. A cidade é ainda servida por diversos equipamentos culturais e académicos, entre os quais o Teatro Municipal, o Conservatório de Música, a Biblioteca, o Arquivo Municipal e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

De acordo com os dados do INE (2011), a população residente na cidade de Vila Real é de cerca de 30.000 habitantes (aproximadamente 50.000 no concelho). A estes dados acresce a população deslocada, como trabalhadores e estudantes universitários.

O concelho de Vila Real é ainda local de atração turística, contemplando um vasto património cultural, incluindo o Palácio de Mateus, o Santuário de Panóias, a

Torre de Quintela e ainda diversas Igrejas com elevado interesse arquitetónico. No que diz respeito ao seu património natural, destaque para as Escarpas do Rio Corgo, que “rasgam” a cidade, cujos potenciais paisagístico e de biodiversidade são incalculáveis. Também o Programa POLIS promoveu a valorização não só de algumas zonas históricas da cidade, incluindo o Bairro dos Ferreiros e a Vila Velha, como também de áreas degradadas, como é exemplo a intervenção na envolvente ao rio Corgo, que compreende o atual Parque da Cidade.

As intenções do presente Projeto de Arquitetura Paisagista, definidas pela Câmara Municipal de Vila Real passam

por reforçar as condições da estrutura física para o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal) nas deslocações de e para a zona dos serviços de saúde de Mateus, mediante intervenção no antigo canal ferroviário, prolongando a Ciclovia de ligação Centro - UTAD, no sentido ascendente até à Rua dos Três Lagares, em Mateus.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção contempla o espaço público de Vila Real numa área aproximada de 3110m² que considera os seguintes eixos cicláveis estruturantes da Cidade, na sua totalidade ou apenas parcelarmente:

- Eixo ciclável Shopping – Mateus: intervenção no canal do antigo caminho de ferro, a partir da Ciclovia de ligação Centro - UTAD, no sentido ascendente até à zona de serviços de saúde de Mateus;

4. PRINCÍPIOS DE INTERVENÇÃO

O desenvolvimento do projeto para os eixos cicláveis estruturantes da Cidade teve em consideração os seguintes princípios de intervenção:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos



utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;

- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre aqueles polos e entre estes e as zonas dos equipamentos, e entre estas e as paragens dos transportes públicos urbanos ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de transportes públicos urbanos, do mobiliário urbano, etc., e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre as zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente - o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;
- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais.

5. SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

As propostas de Projeto desenvolvidas para os eixos cicláveis apresentam as seguintes soluções construtivas:

5.1 Eixo Ciclável Shopping – Mateus

- Propõe-se a criação de um eixo de circulação ciclável e pedonal implantado sobre a antiga linha ferroviária desde a Rua da Carreira Longa até à zona de serviços de saúde de Mateus. O eixo apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso de cor preta, com 2,60m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável. Propõe-se a aplicação de sinalização que tornem estas faixas mais seguras e adaptadas à mobilidade de bicicletas.
- Nas intersecções da faixa ciclável (implantadas sobre a antiga linha férrea) com as faixas de circulação automóvel, a travessia é assinalada através da interrupção da marcação no pavimento de eixo ciclável com utilização de marcação de cor azul e implementação de barras de paragem, retomada após a intersecção, sendo ainda aplicada sinalização adequada, nomeadamente sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta para assinalar a direção a seguir, após a intersecção. Para a circulação automóvel nestes pontos de intersecção propõe-se a aplicação de balizadores verticais metálicos que em simultâneo assegurem a interdição física de tráfego automóvel na própria ciclovia exceto para os veículos de emergência, e que ajudem no processo de acalmia do tráfego ciclável;
- Na ciclovia e antes das intersecções serão implementadas alterações nas cores da pintura da plataforma ciclável, nomeadamente a mudança de preto para vermelho na aproximação a eixos urbanos e na mudança de vermelho para azul nas intersecções com eixos de circulação automóvel;

Vila Real, 15 de novembro de y



Autores

JBC JCB Joana Maria Pereira Carneiro

João Bicho e Joana Carneiro

Arquitectos Paisagistas




EIXOS CICLÁVEIS ESTRUTURANTES DO CENTRO DA CIDADE DE VILA REAL (SHOPPING > MATEUS)

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Shopping > Mateus

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS €	PARCIAIS €	V. GLOBAIS €
1.	NOTAS PRÉVIAS					
1.1	As medições apresentadas são planimétricas, i.e. as áreas são medidas pela projeção horizontal (vertical no caso dos muros e guardas) dos objetos e planos.					
1.2	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".					
2.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS, DEMOLIÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES					
2.1	Estaleiro					
	Trabalhos relativos ao estaleiro principal e/ou secundário, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de eletricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação, desvios provisórios de tráfego, armazém de materiais, máquinas, equipamento e ferramentas, vedação de todo o recinto da obra com taipais de altura mínima de 3.00 metros, em chapa opaca e resistente às condições de trabalho previstas de cor branca, equipamento de segurança e sinalização previsto no Plano de Segurança e Saúde e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações do C.E.:					
2.1.1	Montagem e construção do estaleiro e instalações provisórias, incluindo preparação da área a utilizar e vedação. A Montagem do estaleiro deverá estar de acordo com as Normas de Segurança que incluem a apresentação de um Plano de Segurança de Estaleiro a submeter à Equipa de Fiscalização da obra para aprovação, enquanto prosseguem os trabalhos de montagem do estaleiro.	v.g.	1,00	5.000,00 €	5.000,00 €	
2.1.2	Exploração do estaleiro e instalações provisórias.	v.g.	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €	
2.1.3	Desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias, incluindo remoção de todos os materiais e arranjo paisagístico da área ocupada após a desmontagem.	v.g.	1,00	1.500,00 €	1.500,00 €	
2.2	Trabalhos preparatórios					
2.2.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 e suas alterações legais, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.2	Execução do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para fase de Obra, após aprovação do Plano de Segurança de Estaleiro, de acordo com a Legislação e as Normas de Segurança em vigor que regula a atividade, a submeter à aprovação da Equipa de Fiscalização no prazo máximo de duas semanas.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), de acordo com o PSS para a fase de obra, elaborado pelo adjudicatário, e demais legislação em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.4	Execução da Compilação Técnica (elaboração de dossier) a entregar à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.5	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), de acordo com o estudo apresentado e demais legislação em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.6	Elaboração da versão definitiva do Plano da Qualidade da Empreitada de acordo com as normas em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.7	Implementação do Plano da Qualidade da Empreitada, de acordo com o Plano elaborado pelo adjudicatário e aprovado pelo Dono de Obra.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.8	Levantamento e resolução das eventuais situações de conflitualidade com infraestruturas enterradas de eletricidade, telefones, gás, águas pluviais, com manutenção da sua operacionalidade durante a execução dos trabalhos, incluindo, se necessário, a sua substituição.	v.g.	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €	
2.2.9	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade à empreitada conforme indicação do Município, incluindo desmontagem e remoção final.	v.g.	1,00	750,00 €	750,00 €	
2.3	Limpeza, desmatagem e decapagem					
2.3.1	Limpeza e desmatagem da área de intervenção, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m²	1.985,0	€ 0,50	€ 992,50	
2.4	Implantação e piquetagem					
2.4.1	Implantação e piquetagem do terreno a modelar e todos os elementos a construir e infraestruturas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	v.g.	1,00	€ 2.000,00	€ 2.000,00	
TOTAL CAP. 2.						€ 16.742,50
3.	PAVIMENTOS E ESTRUTURAS CONSTRUIDAS					
3.1	Trabalhos preparatórios e demolições					
3.1.1	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.					

3.1.1.1	Betuminoso (inclui fresagem das camadas betuminosas e transporte a vazadouro em local a definir pelo dono de obra)	m ²	160,0	€ 5,00	€ 800,00
3.1.1.2	Chapas metálicas existentes na via férrea, respetivas fundações na espessura necessária à execução de toda a estrutura da nova superfície ou pavimento, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes.	un.	3,0	€ 100,00	€ 300,00
3.2 Camadas de misturas betuminosas a quente:					
3.2.1	Camada de desgaste AC 14 surf ligante [B1] com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rejia de impermeação.				
3.2.1.1	Via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	2.445,0	€ 14,00	€ 34.230,00
3.3 Tratamentos superficiais:					
3.3.1	Camada dupla de Slurry Seal, cor vermelta	m ²	367,0	€ 2,50	€ 917,50
3.3.2	Camada dupla de Slurry Seal, cor azul	m ²	54,0	€ 2,50	€ 135,00
3.4 Lancis:					
3.4.1	Remoção de lancis, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	mL	20,0	€ 3,50	€ 70,00
3.4.2	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15x0,25m (tipo 1), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,30 m2, na delimitação de passeios com faixa de rodagem, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	mL	8,0	€ 16,00	€ 128,00
3.4.3	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15x0,25m (tipo 2), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,20 m2, no travamento de passeios, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	mL	70,0	€ 17,00	€ 1.190,00
3.5 Passeios, passeadeiras e estacionamentos:					
3.5.1	Blocos de encaixe em betão colorido, do tipo "retângular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,06m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).				
3.5.1.1.1	Em zonas de passeio				
3.5.1.1.1	Ocre	m ²	126,0	€ 18,00	€ 2.268,00
3.5.2	Cubos de granito (10/11) do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rejia de cura.				
3.5.2.1	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	140,0	€ 24,00	€ 3.360,00
3.5.2.2	Guia limite da via ciclável	m ²	412,0	€ 24,00	€ 9.888,00
3.5.3	Cubo de calcário (10/11), (aproveitamento dos existentes), para marcação de lugares de estacionamento.				
3.5.3.1	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	12,0	€ 13,00	€ 156,00
3.6 Drenagem					
3.6.1	Fornecimento e assentamento de manilha de betão vibrado, diâmetro 400 mm e extensão de 5 m, incluindo abertura e tapamento de valas, execução de boca saída em betão simples com protecção em grade de ferro metalizada e caixa em betão simples 0,40x0,40m com grelha em ferro fundido à entrada.				
3.6.1.1	Antigo canal ferroviário	un.	3,0	€ 500,00	€ 1.500,00
3.6.2	Execução de bocas para descarga final em Ø400 mm, em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.6.2.1	Antigo canal ferroviário	un.	3,0	€ 500,00	€ 1.500,00
3.6.3	Execução valas não revestidas com protecção em enrocamento na transição da boca de descarga para a vala, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito.				
3.6.3.1	Antigo canal ferroviário	mL	950,0	€ 2,50	€ 2.375,00
3.6.4	Execução de valetas, revestidas com betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a 300 mm, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.6.4.1	Antigo canal ferroviário	mL	50,0	€ 25,00	€ 1.250,00
TOTAL CAP. 3.					€ 60.067,50

4. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

4.1	Sinalização vertical				
4.1.1	Sinalização vertical, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com peças desenhadas e escritas.				
4.1.1.1	Sinais triangulares (com L = 0.70 m)	un.	4,0	€ 125,00	€ 500,00
4.1.1.2	Sinais circulares (com L = 0.70 m)	un.	9,0	€ 125,00	€ 1.125,00
4.2	Sinalização horizontal				
4.2.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo pré-marcação:				
4.2.1.1	Linha branca contínua com 0,10 m de largura. [LBC 0,10]. Via ciclável	ml.	1.900,0	€ 1,00	€ 1.900,00
4.2.1.2	Linha branca tracejada com 0,10 m de largura e relação traço/espaco 3,0/4,0 m [LBT 0,10 3,0/4,0] Via ciclável	ml.	950,0	€ 0,80	€ 760,00
4.2.1.3	Linha branca tracejada para passagem de ciclistas com 0,40 m de largura e relação traço/espaco 0,4/0,4 m [LBT]c 0,40 0,4/0,4) Via ciclável	ml.	16,0	€ 1,00	€ 16,00
4.2.2	Marcas Transversais:				
4.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	m ²	10,0	€ 18,00	€ 180,00
4.2.3	Outras marcas:				
4.2.3.1	Simbolo ciclovia (a cada 100m)	m ²	8,5	€ 57,00	€ 484,50
4.2.3.2	Setas ciclovia (a cada 100m)	m ²	5,0	€ 57,00	€ 285,00
4.3	Guardas e Barreiras				
4.3.1	Vedação em madeira de pinho, com tratamento autoclave, pintura a tinta Exotico aqua de grande resistência as intempéries e raios ultra violetas. Medidas do lance: 2000x1200mm	ml.	90,0	€ 45,50	€ 4.095,00
4.4	Balizadores e dissuasores				
4.4.1	Fornecimento e aplicação de balizador fixo tipo Bricantel, modelo Londres, ref.C5028010EFA, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	19,0	€ 59,90	€ 1.138,10
4.4.2	Fornecimento e aplicação de balizador extraível tipo Bricantel, modelo Londres, ref.MUMLE8010, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	11,0	€ 184,90	€ 2.033,90
4.5	Infraestruturas Elétricas				
4.5.1	Eléctrodo de terra				
4.5.1.1	Eléctrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo WV de 35mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado.				
	a) Fornecimento	un	36,0	€ 25,00	€ 900,00
	b) Instalação	un	36,0	€ 10,00	€ 360,00
4.5.2	Colunas				
4.5.2.1	Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias:				
4.5.2.1.	Com altura útil de 4m				
	a) Fornecimento	un	36,0	€ 340,00	€ 12.240,00
	b) Instalação	un	36,0	€ 50,00	€ 1.800,00
4.5.3	Luminárias				
4.5.3.1	Luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários.				
4.5.3.1.	24LED/500mA/39W/5112AS/3000K/Ready for IOT - Ciclovia				
	a) Fornecimento	un	36,0	€ 375,00	€ 13.500,00
	b) Instalação	un	36,0	€ 50,00	€ 1.800,00
4.5.4	Cabos				
4.5.4.1	LSVAV-4x16mm ² .				
	a) Fornecimento	m	1.420,0	€ 2,40	€ 3.408,00
	b) Instalação	m	1.420,0	€ 0,50	€ 710,00
4.5.5	Movimento de terras				
4.5.5.1	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m ³	508,0	€ 8,90	€ 4.521,20
4.5.5.2	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m ³	150,0	€ 20,80	€ 3.120,00
4.5.5.3	Fornecimento e colocação de betão tipo C20/15, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m ³	2,4	€ 39,80	€ 95,52

4.5.5.4	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m ²	508,0	€ 0,45	€ 228,60
4.5.5.5	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	1.270,0	€ 0,03	€ 38,10
4.5.5.6	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo a compactação de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m ³	356,0	€ 3,50	€ 1.246,00
4.5.5.7	Reposição de pavimentos com as características dos existentes, designadamente em zonas de abertura de valas para instalação de redes de serviços públicos, ou outros	m ²	15,0	€ 18,00	€ 270,00
4.5.6	Caixas				
4.5.6.1	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
	Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m	un	4,0	€ 300,00	€ 1.200,00
4.5.7	Rede de tubos				
4.5.7.1	Tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:				
4.5.7.1.1	Tubos PEAD, diâmetro 125 mm				
	a) Fornecimento	m	60,0	€ 3,05	€ 183,00
	b) Instalação	m	60,0	€ 0,50	€ 30,00
4.5.8	Remoção da rede existente				
4.5.8.1	Remoção de ponto de luz solar constituído por coluna, painel solar e luminária, e instalação em local a definir pelo dono-de-obra, incluindo maciço e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	3,0	€ 200,00	€ 600,00
TOTAL CAP. 4.					€ 58.767,92

5. PLANTAÇÕES E REVESTIMENTO DO SOLO

Fornecimento e plantação de material vegetal. Antes de iniciar os trabalhos de plantação deverá o empreiteiro proceder à mobilização mecânica do solo até uma profundidade 0,3 m para preparação geral das áreas de plantação, tendo especial cuidado para não danificar as raízes da vegetação existente que eventualmente se encontre na proximidade. Posteriormente, deverá proceder à abertura e fecho de cova, fertilização com adubo do tipo Agrobten da Scotts 09+20+08+3MgO+B, ou equivalente, de 8-9 meses à razão de 50 a 75 g por planta e correctivo orgânico tipo Orgevit ou Fertigrano, ou equivalente, à razão de 250 a 500 g por planta, e deverá ainda realizar todos os trabalhos necessários à boa execução da plantação conforme peças desenhadas e pormenores de plantação, das seguintes espécies:

5.1	Sementeiras				
5.1.1	Sementeira de prado Lolium perenne - 20%, Festuca arundinacea Speedway - 35%, Festuca ovina duriuscula - 20%, Festuca rubra - 17,5%; Poa pratensis - 5%; Trifolium repens - 2,5%, à razão de 40g/m ² .	m ²	1.880,0	€ 1,75	€ 3.290,00
TOTAL CAP. 5.					€ 3.290,00

6. TELAS FINAIS

6.1	Execução de Telas Finais da obra realizada de todas as especialidades envolvidas, subscritas por técnicos habilitados para o efeito, a entregar, em suporte de papel e suporte informático (formato DWG ou DXF), à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra, incluindo declaração dos técnicos autores a autorizar as alterações aos projetos caso não sejam os mesmos a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correcta execução.	v.g.	1,00	1.500,00 €	1.500,00 €
TOTAL CAP. 6.					€ 1.500,00

TOTAL GLOBAL					€ 140.367,92
---------------------	--	--	--	--	---------------------

JOÃO BICHO | JOANA CARNEIRO



EIXOS CICLÁVEIS ESTRUTURANTES DO
CENTRO DA CIDADE DE VILA REAL (CEN-
TRO > UTAD)

PROJETO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

FICHA TÉCNICA



NOME DO PROJECTO:

Eixos cicláveis estruturantes do centro da cidade de Vila Real (Centro > UTAD)

Projeto de Execução

DATA:

Janeiro de 2019

LOCALIZAÇÃO:

Vila Real

CLIENTE:

Câmara Municipal de Vila Real

COORDENAÇÃO (ARQUITETURA PAISAGISTA):

João Luís Garcia de Oliveira Bicho

(Arquiteto Paisagista, UTAD)

Joana Maria Pereira Carneiro

(Arquiteta Paisagista, UTAD)

COLABORAÇÃO:

Nelson Soares

(Arquiteto Paisagista, UTAD)

Mariana Silva

(Arquiteta Paisagista, UTAD)



Handwritten signature in black ink, possibly reading 'João Bicho'.

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa destina-se a instruir o projeto de Arquitectura Paisagista para os eixos cicláveis estruturantes do centro da cidade de Vila Real (Centro - UTAD) e aborda os seguintes aspetos: localização, caracterização, objetivos, área de intervenção, princípios de intervenção, soluções construtivas.

2. LOCALIZAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

A cidade de Vila Real localiza-se no planalto que resulta da confluência entre os rios Corgo e Cabril, tendo como pano de fundo as Serras do Alvão e do Marão, integrando ainda a Região Demarcada do Douro. Em termos político-administrativos, a cidade localiza-se numa posição “central” entre o litoral português e as regiões autonómicas espanholas (Galiza, Castela e Leão). No que diz respeito ao sistema urbano regional, é o principal polo-difusor de uma área que abrange os concelhos de Chaves, Peso da Régua e Vila Pouca de Aguiar. Estas premissas não são alheias às vias rodoviárias estruturantes (A4, A24 e IP4) que contribuem sobremaneira para o seu atual desenvolvimento nos setores do comércio e serviços, da saúde e do ensino.

No campo da mobilidade, a cidade é servida por um sistema de transportes públicos que serve grande parte do perímetro urbano e possui um aeródromo. A cidade é ainda servida por diversos equipamentos culturais e académicos, entre os quais o Teatro Municipal, o Conservatório de Música, a Biblioteca, o Arquivo Municipal e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

De acordo com os dados do INE (2011), a população residente na cidade de Vila Real é de cerca de 30.000 habitantes (aproximadamente 50.000 no concelho). A estes dados acresce a população deslocada, como trabalhadores e estudantes universitários.

O concelho de Vila Real é ainda local de atração turística, contemplando um vasto património cultural, incluindo o Palácio de Mateus, o Santuário de Panóias, a



Torre de Quintela e ainda diversas Igrejas com elevado interesse arquitetónico. No que diz respeito ao seu património natural, destaque para as Escarpas do Rio Corgo, que “rasgam” a cidade, cujos potenciais paisagístico e de biodiversidade são incalculáveis. Também o Programa POLIS promoveu a valorização não só de algumas zonas históricas da cidade, incluindo o Bairro dos Ferreiros e a Vila Velha, como também de áreas degradadas, como é exemplo a intervenção na envolvente ao rio Corgo, que compreende o atual Parque da Cidade.

As intenções do presente Projeto de Arquitetura Paisagista, definidas pela Câmara Municipal de Vila Real, focam-se em promover a ligação entre os 2 polos de concentração de atividade comercial e serviços de nível A1 (centro histórico e Shopping) e a UTAD, mediante a criação de um eixo ciclável estruturante, a Ciclovia de ligação Centro - UTAD, ligando as zonas das residências universitárias - Rua Diogo Dias Ferreira, Rua de Codessais, Parque Corgo, Rua Ator Ruy de Carvalho (Residências Universitárias) - e daí até à UTAD, através da Alameda de Grasse, Avenida João Paulo II e canal do antigo caminho de ferro (no sentido descendente até à ligação ao campus da UTAD).

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção contempla o espaço público de Vila Real numa área aproximada de 19890m² que considera os seguintes eixos cicláveis estruturantes da Cidade, na sua totalidade ou apenas parcelarmente:

- Eixo ciclável Centro – UTAD: eixo urbano que liga as zonas das residências universitárias - Rua Diogo Dias Ferreira, Rua de Codessais, Parque Corgo, Rua Ator Ruy de Carvalho (Residências Universitárias) - e daí até à UTAD, através da Alameda de Grasse, Avenida João Paulo II e canal do antigo caminho de ferro (no sentido descendente até à ligação ao campus da UTAD);

4. PRINCÍPIOS DE INTERVENÇÃO

O desenvolvimento do projeto para os eixos cicláveis estruturantes da Cidade teve em consideração os seguintes princípios de intervenção:

- Atender à multiplicidade de funções do espaço público, adaptando-o em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização e à natureza dos utentes, em especial os ciclistas, introduzindo novos pavimentos, mais seguros e adaptados aos modos suaves;
- Reforçar as condições da estrutura física para incentivar a mobilidade ciclável e pedonal entre aqueles polos e entre estes e as zonas dos equipamentos, e entre estas e as paragens dos transportes públicos urbanos ao longo dos eixos cicláveis estruturantes, e vice-versa;
- Facilitar a leitura da hierarquia do sistema urbano, mediante a criação de ciclovias, a requalificação das travessias pedonais, o redimensionamento da iluminação pública, e a alteração das paragens de transportes públicos urbanos, do mobiliário urbano, etc., e reforçando os elementos de conforto climático e zonas de descanso, sempre que possível;
- Estruturar corredores urbanos de procura elevada, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando faixas cicláveis partilhadas e/ou dedicadas de modo a aumentar o modo ciclável como principal modo de deslocação em distâncias entre 1Km e os 4Km, em especial para os estudantes universitários, nomeadamente os que residam nas residências universitárias;
- Conferir a coesão de linguagem e de imagem urbana entre aqueles polos e zonas de intervenção, e a malha urbana existente, através da adoção criteriosa de materiais e cores a utilizar no espaço público que permitam também coerência com as intervenções recentemente efetuadas;
- Aproveitar e valorizar as infraestruturas, equipamentos e materiais atuais, para o que se deverá manter o mais possível o existente - o que também permitirá diminuir o custo da intervenção - procurando tirar partido da sua



identidade e, em simultâneo, evitar processos burocráticos demorados, associados a projetos de intervenção mais profunda;

- Avaliar as soluções do ponto de vista da sua sustentabilidade futura, em termos financeiros (em função de custos de manutenção e exploração que estes necessitem - recomendando-se 8 anos para esse efeito - e não apenas os custos iniciais de investimento), e em termos ambientais.

5. SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

As propostas de Projeto desenvolvidas para os eixos cicláveis apresentam as seguintes soluções construtivas:

5.1 Eixo ciclável Centro – UTAD

Rua Diogo Dias Ferreira e Rua de Codessais:

- Propõe-se o reperfilamento das duas ruas e a sua adaptação em termos de segurança e conforto à intensidade de utilização, ajustando os sentidos de circulação da via, aplicando pavimentos e sinalização vertical e horizontal que tornem estas faixas mais seguras e adaptadas à mobilidade partilhada com bicicletas e adotando zonas sobreelevadas para acalmia de tráfego automóvel e ciclável e para conforto da travessia pedonal;
- A par do reperfilamento das duas ruas, propõe-se a adaptação e o aumento de área dos passeios pedonais atualmente existentes de forma a reforçar as condições da estrutura física, nomeadamente em termos de segurança e conforto, para incentivar a mobilidade pedonal, em especial os de mobilidade condicionada.

Parque Corgo:

- Propõe-se a criação de um novo eixo de circulação ciclável de ligação entre a Rua de Codessais e o Parque Corgo adaptando o antigo acesso pedonal existente entre as partes através de trabalhos de aterro e escavação de

forma a obter pendentes de circulação relativamente favoráveis à circulação ciclável e pedonal nesta zona.

- Este novo eixo apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso, com 2,60m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável. Propõe-se a aplicação de sinalização que tornem estas faixas mais seguras e adaptadas à mobilidade de bicicletas.
- Na interseção deste novo eixo com a Rua de Codessais serão aplicados balizadores verticais metálicos que em simultâneo assegurem a interdição física de tráfego automóvel na própria ciclovia exceto para os veículos de emergência, e que ajudem no processo de acalmia do tráfego ciclável;
- Nas restantes vias/espacos pedonais existentes no Parque Corgo propõe-se uma adaptação de uso para vias partilhadas de circulação ciclável e pedonal prevendo-se apenas a aplicação de sinalização como medida de segurança e de organização de fluxos de circulação.
- No ponto de contacto entre troço de circulação ciclável do Parque Corgo com Rua Ator Ruy de Carvalho propõe-se a implementação de uma área de paragem e descanso equipada com estacionamento para bicicletas e informações sobre a rede de eixos cicláveis estruturantes da cidade de Vila Real.

Rua Ator Ruy de Carvalho:

- Propõe-se a implementação do eixo de circulação ciclável na plataforma de circulação existente na Rua Ator Ruy de Carvalho. O eixo apresentará uma plataforma de circulação com 2,60m de largura, capacitada para dois sentidos de circulação ciclável e que será definida fisicamente utilizando apenas linhas de sinalização horizontal e balizadores verticais amovíveis de forma a não criar condicionantes ao processo logístico dos eventos desportivos que aí se realizam;

- A ligação entre o Parque Corgo e o eixo ciclável proveniente da Avenida João Paulo II deverá ser feita em linha reta atravessando a zona de estacionamento da Rua Ator Ruy de Carvalho e implementada com as mesmas características apresentadas no ponto anterior, bem como toda a sinalização necessária à boa relação entre as circulações rodoviária, ciclável e pedonal.
- Nas intersecções da faixa ciclável com as faixas de circulação automóvel, a travessia é assinalada através da interrupção da marcação no pavimento de eixo ciclável com utilização de marcação de cor azul e implementação de barras de paragem, retomada após a intersecção, sendo ainda aplicada sinalização adequada, nomeadamente sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta para assinalar a direção a seguir, após a intersecção;

Alameda de Grasse:

- Propõe-se a supressão do ponto modal existente no centro da Alameda de Grasse que faz atualmente a ligação direta entre a Avenida João Paulo II e a Rua Ator Ruy de Carvalho. A implementação de tal medida deverá proceder-se exclusivamente através do uso de balizadores amovíveis de forma a não criar condicionantes ao processo logístico dos eventos desportivos que aí se realizam. A supressão deste ponto modal irá permitir uma melhor organização dos fluxos de circulação rodoviário, ciclável e pedonal, aumentando a segurança e reduzindo os problemas de trânsito existentes uma vez que promove melhorias na hierarquia de circulação urbana;
- Ainda no mesmo ponto modal propõe-se a implementação do eixo de circulação ciclável de ligação entre a Avenida João Paulo II e a Rua Ator Ruy de Carvalho utilizando a plataforma de circulação existente e reperfilando o passeio de circulação pedonal existente. O eixo proposto apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso, com 2,60m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável.

- Propõe-se que o ponto de paragem dos transportes públicos urbanos existente no ponto modal a suprimir (sentido Centro > UTAD) seja mobilizado para uma zona adjacente ao Teatro Municipal e reforçado com a criação de mais um ponto de paragem na Avenida João Paulo II (sentido Centro > UTAD) fortalecendo-se assim os níveis de distribuição da linha de transportes públicos urbanos nesta zona urbana.
- Nas intersecções da faixa ciclável com as faixas de circulação automóvel, a travessia é assinalada através da interrupção da marcação no pavimento de eixo ciclável com utilização de marcação de cor azul e implementação de barras de paragem, retomada após a intersecção, sendo ainda aplicada sinalização adequada, nomeadamente sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta para assinalar a direção a seguir, após a intersecção;

Avenida João Paulo II:

- Propõe-se a implementação do eixo de circulação ciclável alterando-se o pavimento atualmente existente e reorganizando-se as faixas de circulação automóvel, assegurando as dimensões recomendadas na regulamentação aplicável e eliminando uma faixa de circulação no sentido norte-sul na Avenida João Paulo II;
- O eixo de circulação ciclável apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso de cor vermelha, com 2,13m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável. Propõe-se a aplicação de sinalização que tornem estas faixas mais seguras e adaptadas à mobilidade de bicicletas e peões, saídas de garagem e áreas de estacionamento automóvel.
- Será reorganizado o estacionamento automóvel do lado nascente (atualmente perpendicular à via) face ao impacto na segurança de circulação ciclável que a sua manutenção poderá ter, criando a faixa própria para a cir-



culação ciclável na frente dos edifícios existentes, deslocando-se o estacionamento automóvel para junto da faixa de circulação automóvel reperfiliada;

- Propõe-se a definição de novos raios de curvatura em quase todas as interseções da Avenida João Paulo II de forma a permitir o aumento da área de segurança para os utilizadores do eixo ciclável e do eixo pedonal e a adequar a curva à velocidade de circulação preferencial para esta zona urbana. São também propostas alterações aos sentidos de trânsito em algumas das vias adjacentes de forma a aumentar a segurança e a reduzir os problemas de trânsito existentes uma vez que promove melhorias na hierarquia de circulação urbana;
- Propõe-se a plantação de árvores da espécie *Alnus cordata* adequada às características e cargas do local, ao longo do estacionamento do lado nascente da Avenida João Paulo II, oferecendo um maior conforto bioclimático a todos os utilizadores da rua;
- A ligação da Avenida João Paulo II ao antigo canal ferroviário será feita em três (2) pontos, através da Rua da Carreira Longa e através da Rua Dr. Otilio de Figueiredo. Estas ligações apresentarão as mesmas características construtivas aplicados na restante Avenida João Paulo II;
- No ponto de contacto da Rua da Carreira Longa com o antigo canal ferroviário propõe-se a implementação de uma área de paragem e descanso equipada com estacionamento para bicicletas, bancos e informações sobre a rede de eixos cicláveis estruturantes da cidade de Vila Real.
- Nas intersecções da faixa ciclável (excluindo troços da antiga linha férrea) com as faixas de circulação automóvel, a travessia é assinalada através da interrupção da marcação no pavimento de eixo ciclável com utilização de marcação de cor azul e implementação de barras de paragem, retomada após a intersecção, sendo ainda aplicada sinalização adequada, nomeadamente sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta

para assinalar a direção a seguir, após a intersecção. Serão também aplicados balizadores verticais metálicos que em simultâneo assegurem a interdição física de tráfego automóvel na própria ciclovia exceto para os veículos de emergência, e que ajudem no processo de acalmia do tráfego ciclável;

Antiga linha ferroviária (até à UTAD):

- Propõe-se a criação de um eixo de circulação ciclável e pedonal implantado sobre a antiga linha ferroviária desde a Rua da Carreira Longa até ao campus da UTAD. O eixo apresentará uma plataforma de circulação em betuminoso de cor preta, com 2,60m de largura capacitado para dois sentidos de circulação ciclável. Propõe-se a aplicação de sinalização que tornem estas faixas mais seguras e adaptadas à mobilidade de bicicletas.
- Nas intersecções da faixa ciclável (implantadas sobre a antiga linha férrea) com as faixas de circulação automóvel, a travessia é assinalada através da interrupção da marcação no pavimento de eixo ciclável com utilização de marcação de cor azul e implementação de barras de paragem, retomada após a intersecção, sendo ainda aplicada sinalização adequada, nomeadamente sinalização de cedência de passagem e o pictograma da bicicleta para assinalar a direção a seguir, após a intersecção. Nestas zonas propõe-se a aplicação de balizadores verticais metálicos que em simultâneo assegurem a interdição física de tráfego automóvel na própria ciclovia exceto para os veículos de emergência, e que ajudem no processo de acalmia do tráfego ciclável;
- Na ciclovia e antes das intersecções serão implementadas alterações nas cores da pintura da plataforma ciclável, nomeadamente a mudança de preto para vermelho na aproximação a eixos urbanos e na mudança de vermelho para azul nas intersecções com eixos de circulação automóvel;




- Na ponte de caminhos de ferro existente neste troço de ciclovía propõe-se a preservação das guardas existentes dado o seu valor patrimonial, no entanto serão instaladas novas guardas paralelamente às existentes com uma capacidade de segurança ajustada ao novo uso proposto de circulação ciclável e pedonal. A superfície da ponte será adaptada à circulação de bicicletas e peões de forma a cumprir com os requisitos de resistência, trepidação e segurança.

Vila Real, 15 de novembro de y

Autores

João Bicho e Joana Carneiro

Arquitectos Paisagistas

Two handwritten signatures are located in the top right corner. The upper signature is in black ink and appears to be a stylized name. The lower signature is in blue ink and is more legible, possibly reading 'Ana Carolina'.

EIXOS CICLÁVEIS ESTRUTURANTES DO CENTRO DA CIDADE DE VILA REAL (CENTRO > UTAD)

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

PROJECTO DE EXECUÇÃO DE ARQUITECTURA PAISAGISTA

Eixo ciclável estruturante da cidade de Vila Real – Centro > UTAD

MAPA DE TRABALHOS E QUANTIDADES E ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS (€)	PARCIAIS (€)	V. GLOBAIS (€)
1.	NOTAS PREVIAS					
1.1	As medições apresentadas são planimétricas, i.e. as áreas são medidas pela projecção horizontal (vertical no caso dos muros e guardas) dos objetos e planos.					
1.2	As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".					
2.	TRABALHOS PREPARATORIOS, DEMOLIÇÕES E MEDIDAS CAUTELARES					
2.1	Estaleiro					
	Trabalhos relativos ao estaleiro principal e/ou secundário, ou relativos a quaisquer outras instalações provisórias de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, de esgoto, de electricidade e de meios de telecomunicações, vias internas de circulação, desvios provisórios de tráfego, armazém de materiais, máquinas, equipamento e ferramentas, vedação de todo o recinto da obra com tapais de altura mínima de 3.00 metros, em chapa opaca e resistente às condições de trabalho previstas de cor branca, equipamento de segurança e sinalização previsto no Plano de Segurança e Saúde e todos os trabalhos necessários, para o conjunto dos trabalhos incluídos na empreitada, conforme especificações em anexo.					
2.1.1	Montagem e instalação do estaleiro e instalações provisórias, incluindo preparação da área a utilizar e vedação. A Montagem do estaleiro deverá estar de acordo com as Normas de Segurança que incluem a apresentação de um Plano de Segurança de Estaleiro a submeter à Equipa de Fiscalização da obra para aprovação, enquanto prosseguem os trabalhos de montagem do estaleiro.	v.g.	1,0	5.000,00 €	5.000,00 €	
2.1.2	Exploração do estaleiro e instalações provisórias.	v.g.	1,0	1.000,00 €	1.000,00 €	
2.1.3	Desmontagem e demolição do estaleiro e instalações provisórias, incluindo remoção de todos os materiais e arranjo paisagístico da área ocupada após a desmontagem.	v.g.	1,0	1.500,00 €	1.500,00 €	
2.2	Trabalhos preparatórios					
2.2.1	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 e suas alterações legais, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	v.g.	1,0	1.000,00 €	1.000,00 €	
2.2.2	Execução do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para fase de Obra, após aprovação do Plano de Segurança de Estaleiro, de acordo com a Legislação e as Normas de Segurança em Vigor que regula a atividade, a submeter à aprovação da Equipa de Fiscalização no prazo máximo de duas semanas.	v.g.	1,0	500,00 €	500,00 €	
2.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), de acordo com o PSS para a fase de obra, elaborado pelo adjudicatário, e demais legislação em vigor.	v.g.	1,0	500,00 €	500,00 €	
2.2.4	Execução da Compilação Técnica (elaboração de dossier) a entregar à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.5	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG-RCD), de acordo com o estudo apresentado e demais Legislação em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.6	Elaboração da versão definitiva do Plano da Qualidade da Empreitada de acordo com as normas em vigor.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.7	Implementação do Plano da Qualidade da Empreitada, de acordo com o Plano elaborado pelo adjudicatário e aprovado pelo Dono de Obra.	v.g.	1,00	500,00 €	500,00 €	
2.2.8	Levantamento e resolução das eventuais situações de conflitualidade com infraestruturas enterradas de electricidade, telefones, gás, águas pluviais, com manutenção da sua operacionalidade durante a execução dos trabalhos, incluindo, se necessário, a sua substituição.	v.g.	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €	
2.2.9	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade à empreitada conforme indicação do Município, incluindo desmontagem e remoção final.	v.g.	1,0	750,00 €	750,00 €	
2.3	Limpeza, desmatagem e decapagem					
2.3.1	Limpeza e desmatagem da área de intervenção, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peras desenhadas.	v.g.	1,0	€ 900,00	€ 900,00	
2.4	Proteção, manutenção e abate de árvores					
2.4.1	Execução de abates de árvores existentes, incluindo a remoção de raízes e tutores, o transporte dos produtos resultantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito, incluindo todos os trabalhos e materiais.					
2.4.1.1	Árvores de pequeno e médio porte	un.	1,0	€ 4,50	€ 4,50	
2.4.1.2	Árvores de grande porte	un.	1,0	€ 100,00	€ 100,00	
2.5	Remoções					
2.5.1	Remoção e armazenamento para reutilizar na obra dos elementos de mobiliário urbano, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes e colocação dos equipamentos em local de depósito a indicar pelo Dono de Obra.					
2.5.1.1	Ponto com três contentores de recolha de sólidos urbanos	un.	1,0	€ 100,00	€ 100,00	
2.5.1.2	Contentores de recolha de sólidos urbanos	un.	6,0	€ 3,00	€ 18,00	

2.5.1.3	Desmontagem e posterior reposição de plataformas de paragens de autocarro, incluindo todos os trabalhos necessários, carga e transporte a depósito provisório dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.	un.	1,0	€ 150,00	€ 150,00
2.5.1.4	Sinal vertical de paragem de BUS	ml.	3,0	€ 3,00	€ 9,00
2.6	Implantação e piquetagem				
2.6.1	Implantação e piquetagem do terreno a modelar e todos os elementos a construir e infraestruturas, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	v.g.	1,0	€ 5.500,00	€ 5.500,00
TOTAL CAP. 2.					€ 21.031,50

3. PAVIMENTOS E ESTRUTURAS CONSTRUÍDAS

3.1 Trabalhos preparatórios e demolições

3.1.1	Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito.				
3.1.1.1	Betuminoso (inclui fresagem das camadas betuminosas e transporte a vazadouro em local a definir pelo dono de obra)	m ²	2.109,0	€ 5,00	€ 10.545,00
3.1.1.2	Betonilha esquadrelada	m ²	10,5	€ 5,00	€ 52,50
3.1.1.4	Chapas metálicas existentes nos atravessamentos da via férrea, respetivas fundações na espessura necessária à execução de toda a estrutura da nova superfície ou pavimento, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes.	un.	5,0	€ 100,00	€ 500,00
3.1.2	Remoção de camadas de pavimentos existentes em profundidades inferiores a 5 cm, incluindo remoção e transporte a depósito autorizado dos produtos escavados ou reutilização em central, conforme definido no projeto.				
3.1.2.1	Zonas de atravessamento da via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	23,6	€ 5,00	€ 118,00

3.2 Camadas de misturas betuminosas a quente:

4.5.1	Pavimento Betuminoso Colorido (cor vermelha) (0,05m) com pigmento do tipo "Nosbur ColorR+" ou equivalente, incluindo fundação (0,15m) em camada de agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impermeação.				
3.2.1.1	Em zonas de ciclovia com atravessamento automóvel	m ²	60,0	€ 30,00	€ 1.800,00
3.2.2	Pavimento Betuminoso Colorido (cor vermelha) (0,05m) com pigmento do tipo "Nosbur ColorR+" ou equivalente, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impermeação.	m ²	938,0	€ 25,00	€ 23.450,00
3.2.3	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) incluindo fundação (0,15m) em camada de agregado britado de granulometria extensa estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impermeação.				
3.2.3.1	Ruas de Acesso ao Centro de Ciência Viva	m ²	12,2	€ 18,00	€ 219,60
3.2.4	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo fundação (0,15m) com camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE), sobre a qual deverá ser aplicada uma rega de impermeação.				
3.2.4.1	Via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	2.999,0	€ 14,00	€ 41.986,00
3.2.5	Camada de desgaste AC 14 surf ligante (BB) com 0,05m de espessura, incluindo rega de impermeação.				
3.2.5.1	Zonas de atravessamento da via ciclável (antigo canal ferroviário)	m ²	39,4	€ 7,00	€ 275,80

3.3 Tratamentos superficiais:

3.3.1	Camada dupla de Slurry Seal, cor vermelha	m ²	670,0	€ 2,50	€ 1.675,00
3.3.2	Camada dupla de Slurry Seal, cor azul	m ²	142,0	€ 2,50	€ 355,00

3.4 Lancis:

3.4.1	Remoção de lancis, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	ml.	1.263,5	€ 3,50	€ 4.422,25
3.4.2	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15x0,25m (tipo 1), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,30 m ² , na delimitação de passeios com faixa de rodagem, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	ml.	1.556,0	€ 16,00	€ 24.896,00
3.4.3	Lancil em betão pré-fabricado, de secção 0,15x0,25m (tipo 2), incluindo fundação de betão simples 0,30x0,20 m ² , no travamento de passeios, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, escavação, regularização de caixa, eventual aterro e transporte.	ml.	775,7	€ 17,00	€ 13.186,90
3.4.4	Lancil de granito de secção 1,00x0,20x0,25m (aproveitamento dos existentes), assente em fundação de betão simples 0,30x0,30 m ² , na delimitação faixa de rodagem com passeios, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, escavação, regularização de caixa e eventual aterro.	ml.	127,5	€ 10,00	€ 1.275,00
3.4.5	Lancil de granito de secção 1,00x0,10x0,15m (aproveitamento dos existentes), assente em fundação de betão simples 0,20x0,20 m ² , na delimitação de vias com estacionamento e com espaço verde, incluindo preenchimento de juntas com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, escavação, regularização de caixa e eventual aterro.	ml.	67,6	€ 10,00	€ 676,00
3.4.6	Paralelepípedos / rampa similar ao existente, incluindo fundação.	ml.	48,8	€ 28,00	€ 1.366,40

3.5 Passeios, passeadeiras e estacionamento:				
3.5.1	Blocos de encaixe em betão colorido, do tipo "retangular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,08m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado			
3.5.1.1	Em zonas de passeadeiras sobre-elevadas e de passeio com atravessamento automóvel			
3.5.1.1.1	Cinza escuro	m ²	37,0	€ 24,00 € 888,00
3.5.1.1.2	Branco	m ²	14,0	€ 24,00 € 336,00
3.5.1.1.3	Ocre	m ²	13,0	€ 24,00 € 312,00
3.5.2	Blocos de encaixe em betão colorido, do tipo "retangular" da "Soplacas" ou equivalente (0,10x0,20x0,06m), assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria			
3.5.2.1	Em zonas de passeio			
3.5.2.1.1	Ocre	m ²	509,3	€ 18,00 € 9.149,40
3.5.3	Levantamento e reposição de pavimento existente em blocos de encaixe em betão do tipo "Hexagonal", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.3.1	Em zonas de passeio	m ²	430,0	€ 10,00 € 4.300,00
3.5.4	Blocos de encaixe em betão igual ao existente, do tipo "Hexagonal", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.4.1	Em zonas de passeio	m ²	1.039,0	€ 18,00 € 18.702,00
3.5.5	Blocos de encaixe em betão igual ao existente, do tipo "Hexagonal" com 8cm de espessura, assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.			
3.5.5.1	Zonas de passeio com atravessamento automóvel	m ²	174,0	€ 22,00 € 3.828,00
3.5.6	Cubos de granito [10/11] do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.			
3.5.6.1	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	47,0	€ 24,00 € 1.128,00
3.5.6.2	Guia limite da via ciclável	m ²	219,0	€ 24,00 € 5.256,00
3.5.6.3	Valeta em rua de acesso ao Centro de Ciência Viva	m ²	89,0	€ 24,00 € 2.136,00
3.5.7	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito [10/11] do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.			
3.5.7.1	Guia limite da via ciclável	m ²	368,0	€ 22,00 € 8.096,00
3.5.8	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito [10/11] do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m), camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,20m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura e camada de sub-base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m)			
3.5.8.1	Em zonas de estacionamento	m ²	580,0	€ 22,00 € 12.760,00
3.5.9	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito [10/11] do tipo "Pedras Salgadas", assente sobre camada de regularização em areia e cimento ao traço 3:1 (0,05m) e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m) estabilizada com cimento (AGEC), sobre a qual deverá ser aplicado uma rega de cura.			
3.5.9.1	Em zonas de estacionamento	m ²	203,0	€ 16,00 € 3.248,00
3.5.10	Cubos de granito [5/6] do tipo "Pedras Salgadas", assentes em mistura de areia e cimento ao traço seco 3:1 com 0,05m de espessura e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.10.1	Em zonas de passeio	m ²	178,0	€ 22,00 € 3.916,00
3.5.11	Levantamento e reposição de pavimento existente em cubos de granito [5/6] do tipo "Pedras Salgadas", assentes em mistura de areia e cimento ao traço seco 3:1 com 0,05m de espessura e camada de base em agregado britado de granulometria extensa (0,15m).			
3.5.11.1	Em zonas de passeio	m ²	11,0	€ 10,00 € 110,00
3.5.12	Cubo de calcário [10/11], aproveitamento dos existentes, para marcação de lugares de estacionamento.			
3.5.12.1	Em zonas de estacionamento	m ²	22,0	€ 13,00 € 286,00
3.5.12.2	Em zonas de aproximação à faixa ciclável	m ²	3,5	€ 13,00 € 45,50
3.5.13	Pavimento em betonilha esquadrelada com 0,05m, sobre massame de betão simples com aditivo hidrófugo com 0,10m de espessura, assente em caixa de agregado britado de granulometria extensa com 0,15m, incluindo abertura de caixa ou enchimento com solos seleccionados.			
3.5.13.1	Em zonas de passeio	m ²	99,4	€ 16,00 € 1.590,40
3.6 Outros pavimentos:				
3.6.1	Lajetas de granito do tipo "Pedras Salgadas" (de espessura variável) com todas as faces serradas e acabamento granalhado na face visível, assentes sobre massame de betão C16/20 (0,12m) e camada de base (0,15m) em agregado britado de granulometria extensa (ABGE).			
3.6.1.1	Em zonas de passeadeira sobre-elevada (rampeamentos)	m ²	34,0	€ 95,00 € 3.230,00
3.6.1.2	Em rampas de acesso a estacionamentos para pessoas com mobilidade reduzida	m ²	2,4	€ 95,00 € 228,00

3.6.2	Fornecimento e aplicação de pavimento metálico, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	m ²	41,5	€ 50,00	€ 2.075,00
3.7 Muros					
3.7.1 Trabalhos preparatórios					
3.7.1.1	Demolição de muros existentes em betão ciclópico, incluindo reposição de passeio e gradas adjacentes, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito.	m ³	10,5	€ 500,00	€ 5.250,00
3.7.2 Movimento de terras					
3.7.2.1 Escavação para abertura de fundações, incluindo implantação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.					
3.7.2.1.1	MS1 - H=1,5m	m ³	30,6	€ 8,00	€ 244,80
		m ³	4,7	€ 8,00	€ 37,84
3.7.2.1.2	MS2 - H=1,5m	m ³	35,9	€ 8,00	€ 287,04
3.7.2.1.3	MS2 - H=3,0m	m ³	173,3	€ 8,00	€ 1.386,00
3.7.2.1.4	MS3 - H=2,0m	m ³	96,4	€ 8,00	€ 771,44
		m ³	14,2	€ 8,00	€ 113,44
3.7.2.2	Em fundações, incluindo transporte, colocação e compactação.				
3.7.2.2.1 Escavação fundações					
	Muro de betão armado	m ³	355,1	€ 7,00	€ 2.485,42
3.7.2.2.2 Betão simples					
	Muro de betão armado	m ³	-13,7	€ 7,00	-€ 96,04
3.7.2.2.3 Betão sapatas contínuas muros de suporte					
	Muro de betão armado	m ³	-32,8	€ 7,00	-€ 229,32
3.7.2.3	Aterro técnico junto a muros de suporte incluindo transporte, colocação e compactação.				
3.7.2.3.1	MS1 - H=1,5m	m ³	14,6	€ 7,00	€ 102,41
3.7.2.3.2	MS2 - H=1,5m	m ³	22,5	€ 7,00	€ 157,50
3.7.2.3.3	MS2 - H=3,0m	m ³	75,0	€ 7,00	€ 525,00
3.7.2.3.4	MS3 - H=2,0m	m ³	52,5	€ 7,00	€ 367,50
3.7.3 Betões					
3.7.3.1 Betão simples tipo C16/20 de regularização na selagem das sapatas de betão e nos muros de abutões.					
3.7.3.1.1	MS1 - H=1,5m	m ³	1,8	€ 85,00	€ 153,00
3.7.3.1.2	MS2 - H=1,5m	m ³	1,4	€ 85,00	€ 122,40
		m ³	0,5	€ 85,00	€ 40,80
3.7.3.1.3	MS2 - H=3,0m	m ³	4,3	€ 85,00	€ 365,50
		m ³	0,8	€ 85,00	€ 68,00
3.7.3.1.4	MS3 - H=2,0m	m ³	4,9	€ 85,00	€ 416,50
3.7.3.2 Em betão armado, C25/30, A500NR, em sapatas contínuas dos muros de suporte.					
3.7.3.2.1	MS1 - H=1,5m	m ³	4,5	€ 180,00	€ 810,00
3.7.3.2.2	MS2 - H=1,5m	m ³	3,1	€ 180,00	€ 550,80
3.7.3.2.3	MS2 - H=3,0m	m ³	12,6	€ 180,00	€ 2.268,00
3.7.3.2.4	MS3 - H=2,0m	m ³	12,6	€ 180,00	€ 2.268,00
3.7.3.3 Em betão armado, C25/30, A500NR, em paramentos verticais dos muros de suporte com acabamento tipo betão à vista.					
3.7.3.3.1	MS1 - H=1,5m	m ³	4,5	€ 240,00	€ 1.080,00
3.7.3.3.2	MS2 - H=1,5m	m ³	11,2	€ 240,00	€ 2.678,40
3.7.3.3.3	MS2 - H=3,0m	m ³	32,6	€ 240,00	€ 7.812,00
3.7.3.3.4	MS3 - H=2,0m	m ³	14,0	€ 240,00	€ 3.360,00
3.7.4 Diversos					
3.7.4.1 Fornecimento e aplicação de emulsão betuminosa fluída tipo "IGOL P da Sika" ou equivalente, aplicada em duas camadas cruzadas, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.					
3.7.4.1.1	MS1 - H=1,5m	m ²	22,5	€ 21,00	€ 472,50
3.7.4.1.2	MS2 - H=1,5m	m ²	24,0	€ 21,00	€ 504,00
3.7.4.1.3	MS2 - H=3,0m	m ²	70,0	€ 21,00	€ 1.470,00
3.7.4.1.4	MS3 - H=2,0m	m ²	70,0	€ 21,00	€ 1.470,00
3.7.4.2 Fornecimento e aplicação de tela drenante tipo "Cordrain protecção 1100x8 com geotêxtil da Wavin" ou equivalente, incluindo camada de areia com 10cm de espessura, tubo colector Ø150 (perfurado), caixas de mudanças de direcção em betão, ligação à rede de águas pluviais em PVC corrugado, perfil de remate em zonas enterradas, ou perfil em chapa galvanizada em zonas à vista, tudo conforme desenhos.					
3.7.4.2.1	MS1 - H=1,5m	m ²	22,5	€ 15,00	€ 337,50

3.7.4.2.2	MS2 - H=1,5m	m ²	18,0	€ 15,00	€ 270,00
3.7.4.2.3	MS2 - H=3,0m	m ²	60,0	€ 15,00	€ 900,00
3.7.4.2.4	MS3 - H=2,0m	m ²	70,0	€ 15,00	€ 1.050,00
3.8	Drenagem				
3.8.1	Valeta de plataforma espraçada em cubos de granito (0,10x0,10x0,05m) e 0,10 m de profundidade incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução.				
3.8.1.1	Rua Diogo Dias Ferreira	ml.	70,0	€ 50,00	€ 3.500,00
3.8.2	Caixa de recolha das valetas conforme desenho de pormenor, em betão armado de secção rectangular, incluindo movimento de terras, ramal de ligação em tubagem PP corrugado SNB f 400mm, grelha em betão armado, cofragens, escoramentos, descofragens, armaduras.				
3.8.2.1	Rua Diogo Dias Ferreira	un.	1,0	€ 650,00	€ 650,00
3.8.3	Execução de passagem hidráulica junto à residência Universitária (Codessais) de secção circular, em betão simples, Classe III, assentamento tipo A, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.8.3.1	Ø 500 mm	ml.	5,0	€ 150,00	€ 750,00
3.8.4	Fornecimento e assentamento de manilha de betão vibrado, diâmetro 400 mm e extensão de 5 m, incluindo abertura e tapamento de valas, execução de boca saída em betão simples com protecção em grade de ferro metalizada e caixa em betão simples Ø 40x0,40m com grelha em ferro fundido à entrada.				
3.8.4.1	Antigo canal ferroviário	un.	5,0	€ 500,00	€ 2.500,00
3.8.5	Execução de bocas para descarga final em Ø400 mm, em betão armado, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.8.5.1	Antigo canal ferroviário	un.	5,0	€ 500,00	€ 2.500,00
3.8.6	Execução valas não revestidas com protecção em enrocamento na transição da boca de descarga para a vala, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobranes, e eventuais indemnizações por depósito.				
3.8.6.1	Antigo canal ferroviário	ml.	1.200,0	€ 2,50	€ 3.000,00
3.8.7	Execução de valetas, revestidas com betão, de secção semi-circular de diâmetro igual a 300 mm, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.8.7.1	Antigo canal ferroviário	ml.	200,0	€ 25,00	€ 5.000,00
3.8.8	Trabalhos referentes à abertura de passagem na PH de secção rectangular existente, incluindo todos os trabalhos necessários à sua execução, nomeadamente, a demolição parcial da passagem hidráulica existente, reparação e implantação do colector projectado, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação e condução a vazadouro dos produtos sobranes.				
3.8.8.1	Antigo canal ferroviário	un.	1,0	€ 1.500,00	€ 1.500,00
3.9	Infraestruturas existentes de águas residuais pluviais e/ou domésticas:				
3.9.1	Inspeção e prospeção manual cuidada para deteção e identificação de infraestruturas existentes enterradas tendo em vista a preservação do serviço ou eventual reposicionamento e protecção para execução da empreitada.				
3.9.1.1	Av. João Paulo II	un.	1,0	€ 75,00	€ 75,00
3.9.2	Remoção de elementos do sistema de drenagem existente como sumidouros, sargetas, caixas de recepção, incluindo fundação, carga, transporte e colocação em depósito definitivo e eventual indemnização por depósito.				
3.9.2.1	Av. João Paulo II	un.	13,0	€ 75,00	€ 975,00
3.9.3	Nivelamento de tampas de câmaras de visita existentes situadas nos passeios, incluindo acerto de cotas de fecho, subida ou descida das paredes das caixas, fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes.				
3.9.3.1	Av. João Paulo II	un.	8,0	€ 60,00	€ 480,00
3.9.4	Ajuste da cabeça móvel das válvulas de água e gás existentes situadas nas faixas de rodagem e passeios, incluindo subida ou descida da caixa cilíndrica, correção do apoio de betão e fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários, carga, transporte e gestão de resíduos conforme legislação em vigor.				
3.9.4.1	Av. João Paulo II	un.	12,0	€ 30,00	€ 360,00

3.9.5	Fornecimento e execução dos órgãos de captação de águas superficiais, nomeadamente sumidouros, incluindo movimento de terras, ramal de ligação em tubagem de PP corrugado Ø 200 mm, grelha em ferro fundido de 650x350mm, classe D400, com sistema anti-roubo, bocas de lobo nas situações de descarga para o Arco de Paulo II em lição	un.	1,0	€ 280,00	€ 280,00
3.9.6	Reconstrução de câmaras de visita instaladas na faixa de rodagem da Av. João Paulo II, de planta circular, com o diâmetro interior igual à existente, incluindo soleira, degraus e tampa de ferro fundido dúctil Ø 60 cm classe D400, reboco interior, fecho das juntas exteriores de união dos anéis com produto hidrófugo, completa, com as inscrições "SANEAMENTO" "VILA REAL", de acordo com o definido pela EMAR de Vila Real e ainda os movimentos de terras, reposição de pavimentos e restantes trabalhos				
3.9.6.1	Arco de Paulo II	un.	2,0	€ 1.200,00	€ 2.400,00
TOTAL CAP. 3.					€ 272.260,18

4. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

4.1 Sinalização vertical

4.1.1	Sinalização vertical, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com peças desenhadas e escritas.				
4.1.1.1	Sinais quadrangulares (com L = 0,70 m)	un.	14,0	€ 125,00	€ 1.750,00
4.1.1.2	Sinais triangulares (com L = 0,70 m)	un.	9,0	€ 125,00	€ 1.125,00
4.1.1.3	Sinais circulares (com L = 0,70 m)	un.	8,0	€ 125,00	€ 1.000,00
4.1.1.4	Sinal vertical de informação para paragem de BUS de características idênticas as utilizadas na área urbana de Vila Real	un.	2,0	€ 286,00	€ 572,00
4.1.1.5	Sinal vertical de paragem de BUS, proveniente de depósito.	un.	3,0	€ 50,00	€ 150,00

4.2 Sinalização horizontal

4.2.1	Marcas rodoviárias longitudinais, incluindo pré-marcação:				
4.2.1.1	Linha branca contínua com 0,12 m de largura (LBC 0,12)	ml.	550,0	€ 1,00	€ 550,00
4.2.1.2	Linha branca tracejada de aviso com 0,12 m de largura e relação traço/espço 2,5/1,0 m (LBTa 0,12 2,5/1)	ml.	50,0	€ 0,80	€ 40,00
4.2.1.3	Linha branca tracejada com 0,15 m de largura e relação traço/espço 1,5/2,0 m (LBTg 0,15 1,5/2)	ml.	40,0	€ 1,00	€ 40,00
4.2.1.4	Linha branca contínua com 0,10 m de largura (LBC 0,10)				
	Via ciclável	ml.	3.650,0	€ 1,00	€ 3.650,00
4.2.1.5	Linha branca tracejada com 0,10 m de largura e relação traço/espço 3,0/4,0 m (LBT 0,10 3,0/4,0)				
	Via ciclável	ml.	2.200,0	€ 0,80	€ 1.760,00
4.2.1.6	Linha branca tracejada para passagem de ciclistas com 0,40 m de largura e relação traço/espço 0,4/0,4 m (LBTc 0,40 0,4/0,4)				
	Via ciclável	ml.	74,0	€ 1,00	€ 74,00

4.2.2 Marcas Transversais:

4.2.2.1	Barras de paragem com 0,50 m de largura.	m²	66,0	€ 18,00	€ 1.188,00
4.2.2.2	Passadeiras de peões.	m²	222,5	€ 18,00	€ 4.005,00

4.2.3 Outras marcas:

4.2.3.1	BUS.	m²	5,0	€ 15,00	€ 75,00
4.2.3.2	Raias oblíquas paralelas.	m²	35,0	€ 15,00	€ 525,00
4.2.3.3	Triângulo de cedência de prioridade	un.	2,0	€ 57,00	€ 114,00
4.2.3.4	Simbolo ciclovia (a cada 100m)	m²	27,5	€ 57,00	€ 1.567,50
4.2.3.5	Setas ciclovia (a cada 100m)	m²	18,0	€ 57,00	€ 1.026,00

4.3 Trabalhos

4.3.1	Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:				
4.3.1.1	Levantamento de elementos do sistema existente, e transporte a depósito a indicar pela Fiscalização.	un.	6,0	€ 15,00	€ 90,00
4.3.1.2	Levantamento de elementos do sistema existente e sua recolocação de acordo com o definido no projecto:	un.	15,0	€ 60,00	€ 900,00

4.4 Guardas e Barreiras

4.4.1	Vedação em madeira de pinho, com tratamento autoclave, pintura a tinta "Exotico aqua" de grande resistência as intempéries e raios ultra violetas. Medidas do lance: 2000x1200mm	ml.	45,0	€ 45,50	€ 2.047,50
4.4.2	Guarda metálica a instalar na ponte da antiga linha ferroviária	ml.	100,0	€ 156,00	€ 15.600,00

4.5 Balizadores e dissuasores

4.5.1	Fornecimento e aplicação de balizador fixo tipo Bricantel, modelo Londres, ref.C5028010EFA, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	58,0	€ 59,90	€ 3.474,20
4.5.2	Fornecimento e aplicação de balizador extraível tipo Bricantel, modelo Londres, ref.MUMLE8010, com 80x1000mm, em tubo de aço laminado, galvanizado e lacado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	142,0	€ 184,90	€ 26.255,80
4.5.3	Fornecimento e aplicação de batentes de estacionamento metálicos, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	40,0	€ 75,00	€ 3.000,00
4.6 Infraestruturas Elétricas					
4.6.1 Elétrodo de terra					
4.6.1.1	Elétrodo de terra, tipo piquet com condutor de terra de cobre tipo W de 35mm ² , devidamente enterrado, instalado e ligado				
	a) Fornecimento	un	90,0	€ 25,00	€ 2.250,00
	b) Instalação	un	90,0	€ 10,00	€ 900,00
4.6.2 Colunas					
4.6.2.1	Colunas metálicas por penetração no solo, equipadas com portinhos e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificadas, incluindo cabos de ligação às luminárias.				
4.6.2.1.1	Com altura útil de 4m				
	a) Fornecimento	un	48,0	€ 340,00	€ 16.320,00
	b) Instalação	un	48,0	€ 50,00	€ 2.400,00
4.6.3 Luminárias					
4.6.3.1	Luminárias LED para montagem em coluna, incluindo todos os acessórios necessários.				
4.6.3.1.1	24LED/500mA/39W/5112AS/3000K/Ready for IOT - Cictovia				
	a) Fornecimento	un	40,0	€ 375,00	€ 15.000,00
	b) Instalação	un	40,0	€ 50,00	€ 2.000,00
4.6.3.1.2	24LED/500mA/39W/5121AS/3000K/Ready for IOT - Passadeira				
	a) Fornecimento	un	8,0	€ 375,00	€ 3.000,00
	b) Instalação	un	8,0	€ 50,00	€ 400,00
4.6.3.1.3	48LED/700mA/107W/5117AS/3000K/Ready for IOT				
	a) Fornecimento	un	44,0	€ 495,00	€ 21.780,00
	b) Instalação	un	44,0	€ 50,00	€ 2.200,00
4.6.4 Cabos					
4.6.4.1	LSVAV-4x16mm ² .				
	a) Fornecimento	m	2.140,0	€ 2,40	€ 5.136,00
	b) Instalação	m	2.140,0	€ 0,50	€ 1.070,00
4.6.5 Movimento de terras					
4.6.5.1	Abertura de valas para instalação de tubos ou cabos, em terreno de qualquer natureza, incluindo transporte e espalhamento em vazadoiro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m ³	780,0	€ 8,90	€ 6.942,00
4.6.5.2	Fornecimento e colocação de areia, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m ³	205,2	€ 20,80	€ 4.268,16
4.6.5.3	Fornecimento e colocação de betão tipo C20/25, para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento.	m ³	28,8	€ 39,80	€ 1.146,24
4.6.5.4	Fornecimento e colocação de rede plástica sinalizadora.	m ²	780,0	€ 0,45	€ 351,00
4.6.5.5	Fornecimento e colocação de fita plástica sinalizadora.	m	1.950,0	€ 0,03	€ 58,50
4.6.5.6	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo circundagem de terras para o envolvimento das tubagens, e compactação.	m ³	546,0	€ 3,50	€ 1.911,00
4.6.5.7	Reposição de pavimentos com as características dos existentes, designadamente em zonas de abertura de valas para instalação de redes de serviços públicos, ou outros	m ²	24,0	€ 18,00	€ 432,00
4.6.6 Caixas					
4.6.6.1	Execução de caixas de visita, com tampa e aro, construídas "in situ" ou compostas por elementos prefabricados, incluindo movimento de terras, fundação e todos os trabalhos necessários:				
	Circulares com 1,25 m de diâmetro e altura igual 1,5 m	un	24,0	€ 300,00	€ 7.200,00
4.6.7 Rede de tubos					
4.6.7.1	Tubagens, classe 0,6 Mpa, em vala preparada para a rede de distribuição de energia:				
4.6.7.1.1	Tubos PEAD, diâmetro 125 mm				
	a) Fornecimento	m	720,0	€ 3,05	€ 2.196,00
	b) Instalação	m	720,0	€ 0,50	€ 360,00

4.6.8	Remoção da rede existente				
4.6.8.1	Remoção de ponto de luz solar, constituído por coluna, painel solar e luminária, e instalação em local a definir pelo dono-de-obra, incluindo maciço e todos os trabalhos e acessórios necessários.	un	2,0	€ 200,00	€ 400,00
4.6.8.2	Remoção de luminária existente e depósito em local a definir pelo dono-de-obra.	un	3,0	€ 25,00	€ 75,00
4.6.8.3	Remoção de luminária existente e instalação em outra coluna de iluminação da cidade a definir pelo dono-de-obra.	un	43,0	€ 50,00	€ 2.150,00
4.6.8.4	Levantamento e reposição em cerca de 1m de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, novo maciço de fundação, emenda em cabo existente e todos os acessórios necessários.	un	4,0	€ 300,00	€ 1.200,00
4.6.8.5	Levantamento e reposição em novo local de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, novo maciço de fundação e todos os acessórios necessários.	un	14,0	€ 250,00	€ 3.500,00
4.6.8.6	Levantamento e reposição no mesmo local de colunas com altura útil de 10m, preparada para uma luminária sem braço, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, todos os acessórios necessários.	un	15,0	€ 175,00	€ 2.625,00
4.6.8.7	Levantamento e reposição no mesmo local de colunas com altura útil de 10m, incluindo tratamento contra corrosão e pintura em preto, acessório de topo para instalação de duas luminárias, todos os acessórios necessários.	un	5,0	€ 200,00	€ 1.000,00
4.6.8.8	Levantamento e reposição em novo local de colunas com altura útil de 8m, incluindo novo maciço de fundação e todos os acessórios necessários.	un	2,0	€ 200,00	€ 400,00
4.6.8.9	Remoção de coluna de iluminação, incluindo depósito em local a definir pelo dono-de-obra.	un	1,0	€ 25,00	€ 25,00
TOTAL CAP. 4.					€ 179.274,90

5. MOBILIÁRIO

5.1 Mobiliário urbano

5.1.1	Fornecimento e aplicação de estacionamento para bicicletas tipo LARUS Linha Ufo, com 80x310x605mm, em aço metalizado e pintado, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	12,0	€ 65,36	€ 784,37
5.1.2	Fornecimento e aplicação de 1 copo com três contentores de recolha de sólidos urbanos, proveniente de depósito, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	1,0	€ 50,00	€ 50,00
5.1.3	Fornecimento e aplicação de 6 contentores de recolha de sólidos urbanos proveniente de depósito, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	6,0	€ 3,00	€ 18,00
5.1.4	Fornecimento e aplicação de bancos tipo SIT BASIC BOX 200, com 2,0x1,55x1,45m, em betão, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobrantes, satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos e Peças Desenhadas.	un.	2,0	€ 357,50	€ 715,00
TOTAL CAP.5.					€ 1.567,37

6. PLANTAÇÕES E REVESTIMENTO DO SOLO

Fornecimento e plantação de material vegetal. Antes de iniciar os trabalhos de plantação deverá o empreiteiro proceder à mobilização mecânica do solo até uma profundidade 0,3 m para preparação geral das áreas de plantação, tendo especial cuidado para não danificar as raízes da vegetação existente que eventualmente se encontre na proximidade, posteriormente, deverá proceder à abertura e fecho de cova, fertilização com adubo do tipo Agroblen da Scotts 09+20+08+3MgO+B, ou equivalente, de 8-9 meses à razão de 50 a 75 g por planta e correctivo orgânico tipo Orgevit ou Fertigrano, ou equivalente, à razão de 250 a 500 g por planta, e deverá ainda realizar todos os trabalhos necessários à boa execução da plantação conforme peças desenhadas e normenores de plantação, das seguintes espécies:

6.1 Árvores

6.1.1	<i>Alnus cordata</i> , calibre 16-18cm, altura 4,0-4,5m, fuste com 2m, tuturagem dupla, fornecimento em vaso.	ud.	41,0	€ 300,00	€ 12.300,00
6.1.2	<i>Gleditsia triacanthos</i> 'sunburst', calibre 16-18cm, altura 4,0-4,5m, fuste com 2m, tuturagem dupla, fornecimento em vaso.	ud.	7,0	€ 300,00	€ 2.100,00

6.2 Arbustos

6.2.1	<i>Lonicera nitida</i> , 40/50cm de altura e largura, fornecimento em vaso de 3L, compasso de plantação 9ud/m ² .	ud.	2.115,0	€ 5,00	€ 10.575,00
-------	--	-----	---------	--------	-------------

6.3 Trepadeiras

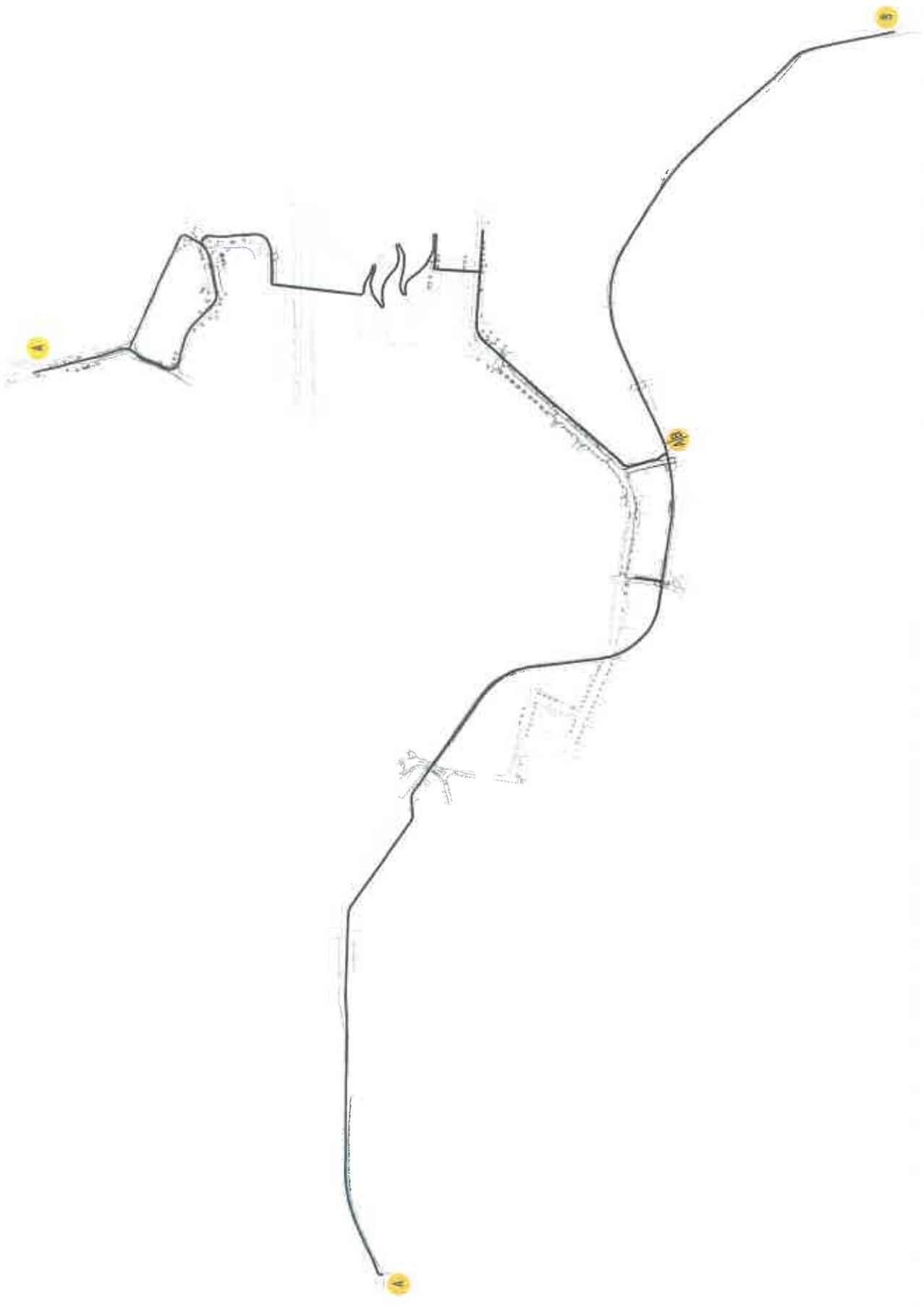
6.3.1	<i>Hedera helix</i> , fornecimento em vaso de 3L, compasso de plantação 1ud/ml.	ud.	30,0	€ 4,50	€ 135,00
-------	---	-----	------	--------	----------

6.4 Sementeiras

6.4.1	Sementeira de prado Lolium perenne - 20%; Festuca arundinacea Speedway - 35%; Festuca ovina duriuscula - 20%; Festuca rubra - 17,5%; Poa pratensis - 5%; Trifolium repens - 2,5%, à razão de 40/m ² .	m ²	2.550,0	€ 1,75	€ 4.462,50
-------	--	----------------	---------	--------	------------

6.5 Substrato e revestimentos do solo					
6.5.1	Fornecimento e aplicação de substrato para caldeiras, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ³	57,0	€ 60,00	€ 3.420,00
6.5.2	Fornecimento e aplicação de cobertura de solo em basalto preto, granulometria 0,5-2cm, numa camada de 5cm, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ²	235,0	€ 10,00	€ 2.350,00
6.5.3	Fornecimento e aplicação de tela anti-erros, incluindo carga, triagem e transporte a operador licenciado dos produtos sobranes, de acordo com o definido em caderno de encargos e peças desenhadas.	m ²	292,0	€ 1,20	€ 350,40
TOTAL CAP. 6.					€ 35.692,90
7. TELAS FINAIS					
7.1	Execução de Telas Finais da obra realizada de todas as especialidades envolvidas, subscritas por técnicos habilitados para o efeito, a entregar, em suporte de papel e suporte informático (formato DWG ou DXF), à Câmara Municipal quando da receção provisória da obra, incluindo declaração dos técnicos autores a autorizar as alterações aos projetos caso não sejam os mesmos a executar e todos os materiais e trabalhos necessários à sua correta execução.	n.º	1,00	€ 1.500,00	€ 1.500,00
TOTAL CAP. 7.					€ 1.500,00
TOTAL GLOBAL (valores sem IVA)					€ 511.326,85

Handwritten signature and name in blue ink.



Projeto
Especialidade
Cobertura
Fase
Escala
Data
Borrador



EDITAL Nº 10/2019

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 5/19, de 11/03/2019 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 11 de março de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 10/2019 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 5/19, de 11/03/2019 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 18 de março de 2019

A Coordenadora Técnica,

Fátima Aguiar Gradiz Sanches